

SÉRIE SOCIOLOGIA



O Processo de Feminização da Magistratura no Brasil: Mecanismos e Possibilidades de uma Mudança Social

Veridiana P. Parahyba Campos



**O Processo de Feminização
da Magistratura no Brasil:
Mecanismos e Possibilidades de
uma Mudança Social**

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Série Sociologia

Veridiana P. Parahyba Campos

**O Processo de Feminização
da Magistratura no Brasil:
Mecanismos e Possibilidades de
uma Mudança Social**



Recife 2018

Catálogo na fonte:

Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408

C198p Campos, Veridiana Pereira Parahyba.
O processo de feminização da magistratura no Brasil : mecanismos e possibilidades de uma mudança social [recurso eletrônico] / Veridiana Pereira Parahyba Campos. – Recife : Ed. UFPE, 2018.
(Série Sociologia)

Originalmente apresentada como tese do autor (doutorado – UFPE. CFCH. Sociologia, 2015) sob o título: "A chegada das meritíssimas : um estudo sobre as relações entre agência individual, ocupação feminina de um espaço de poder e mudança social".

Inclui referências bibliográficas.

ISBN 978-85-415-1022-6

1. Mudança social. 2. Identidade de gênero. 3. Feminilidade. 4. Mulheres – Identidade. 5. Mulheres intelectuais. I. Título. II. Série.

301.24

CDD (22.ed.)

UFPE (BC2018-051)

Todos os direitos reservados aos organizadores: *Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.*

AGRADECIMENTOS

Definitivamente, para mim, “os agradecimentos” são uma das partes mais importantes de todos os trabalhos e/ou obras que entro em contato. Tanto assim, que independente de quem sejam os autores ou sobre o que quer que seja a obra, eu sempre leio “os agradecimentos”. Não sei se todas as pessoas fazem isso, mas eu faço e gosto. Me sinto um pouco como se ficasse mais próxima do/s autor/es e da gestação daquele “rebento”, vendo os nomes daquelas pessoas reais citadas (as quais eu não tenho a menor ideia de quem sejam na maior parte dos casos). Elas, que dedicaram parte de sua vida a contribuir com aquilo que não é seu e que, assim que “vai para o mundo”, também não será mais de quem oficialmente o gerou. Acho que quando leio as pequenas histórias de agradecimento e vejo todos aqueles nomes, sou invadida por uma sensação de que o mundo vale a pena, de que há muito altruísmo e generosidade. E eu meio que agradeço junto com o/s autor/es a boa vontade daqueles desconhecidos.

E, para fazer jus a esse espaço, eu realmente tenho muito a agradecer. Na vida, de uma forma geral, e nesse trabalho. Enfim, quero que todos aqui citados sintam realmente o enorme montante de gratidão que lhes tenho, pois ele é real e sincero.

Os primeiros sempre são e sempre serão meus pais, meus primeiros amores, meus “outros significativos” que tiveram a habilidade ímpar de me fazer uma criatura imanentemente feliz, interessada nas pessoas e nas suas histórias, disposta a trabalhar por um mundo igualitário e melhor para os humanos e grata por tudo que a vida dá. Obrigadíssima por serem exatamente quem vocês são.

Depois, já que estamos num trabalho de orientação acadêmica de Sociologia, vêm os professores. Essas figuras que podem ser tão humanas, demasiado humanas...

Silke Weber, orientadora da tese que deu origem a esse livro, é a melhor coisa que me poderia ter acontecido num momento de insegurança. Ela, do alto de uma experiência de décadas na Sociologia, figura reconhecida por seu talento intelectual, confiou na minha humilde ideia. Não só confiou, como, pela animação de sua voz e pelo brilho dos seus olhos, se envolveu para que ele saísse o melhor possível. E manteve a calma (a minha e a dela) diante de todas as intempéries que insistem em aparecer num caminho de pesquisa. Silke: o meu obrigada é do tamanho da minha admiração por você e pelo seu trabalho.

Além dela, Cynthia Hamlin, que participou de todo o começo dessa ideia, que me orientou numa dissertação da qual me orgulho e que também resultou num livro, por quem eu nutro um carinho e um respeito eternos e cujos ensinamentos ficaram cravados em todo o meu “ser sociológico”. A melhor professora de Teoria Sociológica que eu já vi.

Aos professores do 12º, Ricardo Santiago, Jonatas Ferreira, Eliane Veras, Paulo Marcondes e Maria Eduarda Rocha; e aos do 13º, Parry Scott e Ladyselma Albernaz, que compartilharam da maneira mais disposta e honesta que poderiam todo um estoque de conhecimento incrível que estará para sempre em mim. De teoria, de pesquisa e de vida. Nesse sentido, também não poderia deixar de agradecer ao pessoal da SOS Corpo, que me permitiu ver como é riquíssima a interação entre teoria e prática.

Agradeço também o meu querido ex-secretário do PPGS-UFPE, Vinícius Nascimento, que tanto fez por mim e tanta paciência teve com a minha confusão burocrática no decorrer da minha formação.

Agradeço especialmente às 21 juízas que, com muita boa vontade, me doaram parte de suas vidas e histórias, as quais pretendo honrar sinceramente nesse trabalho. Obrigada, doutoras. Agradeço imensamente também os/as assessores/as que fizeram todo o meio de campo para que nossos encontros fossem possíveis. E a todas as secretárias da APAMAGIS pela evidente boa vontade.

Agradeço muito à Maria Rosa, pesquisadora de longa estrada com a qual recentemente tive a honra de trabalhar e aprender (quase) todos os dias. Agradeço também à Fundação Carlos Chagas, lugar que já mora no meu coração e que permitiu esse encontro feliz.

At last, but not least, agradeço aos amores e amig@s que me colocaram para frente, me ajudando e/ou motivando a seguir nessa jornada que às vezes nos desafia. Em especial à Cau, que vem fazendo das minhas alegrias as suas. À Dinda, Marta, Céci, Gabi, Fernando, Sheila, Kali, Magda, Bruno, Stephanie, Ester, Eli, Bruno Augusto, Pedro, Carol, Felipe, Paula, Paloma ... Aos amigos que chegaram um pouco depois nessa jornada, Mari, Kika, Fábio... Aos colegas de turma e amigos, Micheline, Clarissa, Marcelita, Arthemisia e Amaro. Que tudo o que aprendemos juntos nos faça felizes e úteis na tessitura de um mundo melhor.

“Como não reconhecer que as quantidades consideráveis de energias individuais investidas, multiplicada pelo número de pessoas que tomam a iniciativa de se engajar em tal ou tal curso de ação, possuem de fato poder sobre o futuro das sociedades? A soma acumulada de cursos de ação individuais só pode contribuir na mudança social “a partir de baixo”.

(BERTAUX, 2014, p. 257)

PREFÁCIO

Maria Rosa Lombardi

Socióloga

Doutora em Educação

Pesquisadora na Fundação Carlos Chagas

A ação de um único indivíduo, isoladamente, pode contribuir para a transformação de uma organização ou uma instituição? Ou, dito de outra forma, a ação individual tomada isoladamente teria a capacidade de transformar as estruturas sociais?

As relações entre indivíduo e sociedade se constituem em tema central na Sociologia, desde a sua fundação como disciplina. As complexas interações e inter-relações entre indivíduos e as estruturas sociais e a discussão sobre até que ponto um indivíduo pode ser, isoladamente, um vetor para a mudança dessas estruturas é retomada no livro de Veridiana Campos ***O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social.***

Os indivíduos estão aqui corporificados em vinte e uma juízas de direito de duas gerações, representando as pioneiras e as contemporâneas, que nas suas trajetórias profissionais se defrontaram com a instituição da magistratura, sua hierarquia de poder, seus padrões de convivência e de julgamento, seus requisitos para promoção, seus círculos de poder interno e externo, pensados por homens, para homens.

Homens que sempre representaram a maioria absoluta nas carreiras do judiciário brasileiro e, principalmente na magistratura, até meados do século XX, pelo menos. Atualmente, porém, existe um consistente processo de feminização em curso com começo nos bancos escolares. A título de ilustração, a formação em cursos de graduação em Direito é considerada atualmente uma área de estudos de pred-

minância feminina (MEC/INEP, 2012)¹, junto com Educação, Saúde e Bem-estar, Ciências Sociais e Negócios. Os empregos formais para mulheres nas carreiras jurídicas de advogados, promotores, procuradores, defensores públicos e afins girava em torno de 51% em 2013 (RAIS/M.T.E, 2013)². Mesmo a magistratura que tem se mostrado resistente ao ingresso das mulheres, comparativamente às demais carreiras jurídicas, vem se abrindo à sua presença. Apesar de se manter como um campo profissional majoritariamente masculino, em 2015, aproximadamente um terço dos magistrados brasileiros era do sexo feminino, como informa a autora.

Retomando a questão inicial, até que ponto a ação individual dessas juízas seria fator suficiente para imprimir mudanças favoráveis às mulheres na magistratura e/ou na sociedade como um todo?

Assim como as profissionais da medicina, da engenharia, da música, as juízas entrevistadas não vislumbraram a organização de uma ação coletiva, em conjunto com seus pares do mesmo sexo para o enfrentamento das desigualdades de gênero na instituição ou na sociedade. Como pensar em ação coletiva, se a maioria delas não identifica desigualdades de gênero ou nem mesmo acredita que elas existam?

O concurso público ao qual se submeteram, de fato, é uma peça objetiva que vem ajudando a promover a igualdade de oportunidades entre os candidatos independentemente do sexo, da cor e da classe social. Mas nem sempre ele corre idealmente. As juízas entrevistadas percebem seus meandros e, cômicas de seu mérito, adquiriram o direito de ocupar o cargo e de desfrutar de suas prerrogativas e do poder que ele lhes outorga; ou nas palavras de Elias e Scotson (2000)³, elas estão *estabelecidas* na magistratura.

Mas a igualdade de oportunidades termina aí, como comprova a maior presença de juízas – e de entrevistadas – em tribunais de pri-

1 MEC/ INEP – Censo da Educação Superior, 2012

2 RAIS/M.T.E., 2013

3 Norbert Elias, John L. Scotson. *Os estabelecidos e os outsiders*. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 2000

meira instância. Se as juízas estão sendo cada vez mais aceitas na base da pirâmide da magistratura, o mesmo não se pode dizer com relação à sua ascensão nas hierarquias. A ascensão para tribunais de segunda instância e para outras posições mais elevadas tende a ser mais difícil para as mulheres. Estabelecidas na magistratura elas estão e de forma legítima, mas nessa instituição, elas se situam preferencialmente à margem, não tendo acesso aos postos mais prestigiados e bem remunerados, às altas esferas do poder institucional. Elas permanecem “outsiders” como remarcam os mesmos Elias e Scotson (op.cit).

Será nesse embate que, as que se propuseram a disputar esses postos de poder, serão alvo maior da discriminação de gênero e do machismo impregnado na instituição. Contudo, as reações das juízas entrevistadas às adversidades encontradas tenderam a ser individualizadas. Este estudo, nesse sentido, corrobora os achados de diversos estudos sobre mulheres profissionais em carreiras de prestígio: elas tendem a ter determinada percepção de si mesmas como seres isolados, atomizados, sobre cujos ombros recai a responsabilidade pelo próprio sucesso ou fracasso. Em outras palavras, elas se veem sozinhas perante as estruturas, agindo e reagindo, não raro sofrendo psíquica e fisicamente perante situações de assédio moral e sexual.

Seguindo essa lógica, é-lhes impossível agir coletivamente em prol de uma causa comum pois todos são, em princípio, rivais competindo pelas mesmas posições de poder. Outra desigualdade de gênero: as juízas enfrentam desafios comuns às profissionais em outras carreiras, isto é, devem dar prova continuada da sua competência profissional para ali “permanecerem”, diferentemente dos homens a quem não se demanda provar competência.

Mas o exemplo individual das juízas, suas trajetórias percorridas, personificando um modelo feminino em profissão e carreira de tradição masculina não teriam influenciado as novas gerações de mulheres, mostrando-lhes que é possível ocupar posições de poder e de prestígio?

Sem dúvida, o modelo das pioneiras nas mais diversas carreiras foi e continua sendo inspirador das novas gerações. Haja vista o es-

praiamento das escolhas profissionais das jovens para muito além das tradicionais carreiras femininas na educação e na saúde. Haja vista a sua entrada maciça no mercado de trabalho, na academia e na pesquisa científica. A inserção feminina nas universidades e como profissionais, entendida de forma ampla, foi um movimento social que contribuiu para a diminuição das desigualdades de oportunidades entre os sexos. Mas a reprodução da divisão do trabalho internamente às mais variadas carreiras vem recolocando limites às trajetórias femininas. Ultrapassá-los é tarefa das novas gerações e, se tiverem êxito, as desigualdades de gênero poderão diminuir um pouco mais.

É nesse campo de discussão da ação individual, submetida ao peso das estruturas sociais e, ao mesmo tempo, confrontada com certa margem de livre arbítrio e de liberdade de ação-inovação que este trabalho se constrói e se move.

A autora adota “agência” como categoria analítica para olhar as trajetórias das juízas. Após recorrer a referenciais teóricos contemporâneos sobre a categoria analítica “agência”, a autora constrói a própria definição, tentando diferenciá-la do conceito de ação: “...tomo agência como uma propriedade humana universal que diz respeito à nossa competência em criar cursos de ação na dimensão mental e os colocar em prática, de forma a imprimirmos numa realidade que nunca será 100% delineada por nós, os efeitos dessas deliberações. Assim sendo, a ação é então a viabilidade prática da agência e a configuração da realidade vai se dando a partir da acomodação dessas ações dentro dos limites de determinados contextos” (p. 94).

Entende, assim, que, mesmo que existam limites, há suficiente possibilidade individual para modificar a realidade social e as estruturas; para imprimir “cursos de ação” favoráveis à mudança no cotidiano.

Agosto de 2016

INTRODUÇÃO

Esse livro tem como foco central o estudo do processo de feminização da magistratura brasileira: sua história, suas nuances, seus mecanismos e suas implicações em termos de possibilidade de mudança, especialmente no que tange à desigualdade de gênero. A ideia aqui será perceber como tal processo pôde ocorrer, quais condições o impediram(em) e quais condições o permitiram, dado que, pensando em termos históricos, seja ele um fenômeno social muito novo, de 30 anos para cá. Nesse processo, nosso olhar mais acurado estará voltado especialmente em perceber como a *agência* individual das magistradas funciona/ou como seu componente mais humano, mais vivo; como seus *cursos de ação* serviram de força motriz para as mudanças.

O que fazem os membros de uma sociedade, não apenas coletivamente, mas *individualmente*, sua ação, não somente instantânea (seu comportamento), mas na *durée*, contribui fortemente para orientar o destino dessa sociedade, para construir seu devenir histórico. (BERTAUX, 2014, p. 251)

Esses *cursos de ação* (BERTAUX, 2014) serão especialmente buscados através da fala e das experiências das mulheres que vetorizam/ram a tal feminização, assumindo que os mesmos são capazes de

nos dizer muito não apenas sobre subjetividades, mas, também, sobre as condições objetivas de uma sociedade.

É importante ressaltar aqui duas coisas de antemão: primeiramente que o termo “feminização” recorrentemente utilizado no trabalho refere-se exclusivamente à entrada das mulheres na magistratura. A princípio, em nada este termo intentou afirmar que esteja havendo na instituição uma aproximação daquelas características tradicionalmente percebidas no senso comum como “femininas”, tal qual delicadeza ou sensibilidade. Num primeiro momento, tratou-se apenas do reconhecimento de que as mulheres estão incorporando a magistratura. Assim, é preciso ter em mente que *feminização* é diferente de *feminilização*. Falaremos mais sobre isso nos capítulos finais do livro.

Em segundo lugar, é importante ressaltar que o trabalho reconhece “mulheres” enquanto uma categoria analítica válida, muito embora, dentro das teorias feministas haja muita discussão sobre a real existência dessa categoria. Para algumas correntes que trabalham com a ideia de *interseccionalidade* (COLLINS; CRENSHAW), só são válidas as análises que cruzam gênero, raça e classe social. Sem de forma alguma desmerecer os apontamentos de tais teorias, a pesquisa assume que há, sim, fundamento em se considerar “apenas” a variável gênero numa análise sociológica, a depender do tipo do trabalho proposto.

Em termos claramente restritivos, que buscam fechar o foco da análise, já me parece suficientemente relevante sociologicamente pensar como essas mulheres magistradas ocuparam e estão ocupando um espaço de poder historicamente dominado pelos homens. Com certeza tais mulheres têm cor e classe social e essas características lhes atribuem diferentes especificidades, mas, independentemente disso, todas se consideram mulheres. Para Sílvia Camurça, socióloga feminista e membro da ONG SOS Corpo:

Outros e outras, dada a diversidade de situações entre as mulheres, concluem pela absoluta impossibilidade, senão a impropriedade, de qualquer generalização sobre as mulheres, que, por supos-

to, não existiriam como tal. Se é assim, que fazer então do feminismo, movimento e teoria que assenta-se sobre o conceito de mulheres? (CAMURÇA, SD, p. 2)

Corroborando com a autora, assumo “mulheres” enquanto a categoria analítica fundamental do trabalho por entender que a relevância das discussões acerca da importância da interseccionalidade não invalida a existência dessa grande “categoria de base” comum a todas aquelas que se reconhecem como tal. E continua muito relevante demarcá-la porque a desigualdade de gênero está pautada exatamente na diferenciação valorativa entre homens e mulheres. Assim, epistêmica e ontologicamente, acredito e acho importante politicamente que endosseemos essa categoria, mesmo reconhecendo que ela é absurdamente variável.

Dito isso, pensando em termos sociológicos amplos, a perspectiva que permeia todo o trabalho é a relação entre agência individual e estrutura num contexto de desigualdade de gênero. Partindo do pressuposto de que no Brasil este tipo específico de desigualdade, que será melhor colocada no capítulo 1, bloqueia o acesso das mulheres aos espaços de poder, consideramos que, por conta disso, elas, enquanto agentes individuais que têm que orientar cursos de ação nesses espaços, tendem a encontrar uma série de obstáculos no caminho, especialmente quando comparadas com os homens. Ou seja, estamos pensando num tipo específico de agente (mulheres) que se encontra envolto num tipo específico de estrutura (o patriarcado) – conceito que também será melhor discutido no primeiro capítulo – e que, por conta disso, tem sua agência complicada.

Pensando, então, a questão da desigualdade de gênero nos termos da perspectiva agência-estrutura, temos que o seu resultado prático é que a agência feminina⁴, estando situada em meio a estruturas

⁴ Essa qualificação da agência como “feminina” mais uma vez só diz respeito ao fato de que seja praticada por mulheres e não está, a princípio, remetendo aos aspectos tradicionais da feminilidade hegemônica.

patriarcais, tende a estar mais restrita do que a agência masculina⁵ em meio às mesmas estruturas. A conclusão de Sherry Ortner (2006) sobre isso é de que “a agência é diferentemente plasmada, e também nutrida ou tolhida, em diferentes regimes de poder...”. Assim sendo, pode-se pensar que os cursos de ação femininos são complicados por conta dessas estruturas, implicando em restrição de mobilidade social, autonomia e poder - o que configura a manutenção do estado de desigualdade.

Todavia, mesmo mediante esse estado de coisas que ainda se mantém, algumas mulheres vêm (recentemente) alcançando espaços de poder e *integrando* estruturas inicialmente patriarcais. Ou seja, estão capitaneando (mesmo que individual e involuntariamente) um processo de mudança social e, em alguma medida, reduzindo a desigualdade de gênero. E é aí que entra a questão central: Como a agência feminina individual pode servir na alteração de uma estrutura patriarcal?

Por conta do nível de abstração da pergunta e do meu interesse em não fazer um trabalho exclusivamente teórico, precisei encontrar um campo empírico minimamente restrito para alcançar uma análise consistente, o que, no meu caso, implicava escolher uma estrutura específica e um grupo de agentes também específico. Escolhi a magistratura (e o patriarcado) como estruturas e as magistradas como as agentes, entendendo que esse é um espaço de poder que, no momento atual, está em meio a alterações no tocante a gênero. Como diversos estudos apontam (VIANNA ET AL., 1996; JUNQUEIRA, 1999; SADEK, 2006; BONELLI, 2010), nos últimos anos vem ocorrendo uma “feminização da magistratura”. Este fenômeno pareceu ideal para a realização de uma pergunta sociológica sobre o funcionamento da agência feminina individual como fator de alteração da estrutura patriarcal.

Vale frisar que com esse objetivo não pretendo recair num individualismo ou coisa que o valha, mas apenas considerar a possibilidade de um agente ativo que mesmo diante de contextos sociais complicados, executando seu curso de vida pessoal, pode ser um colaborador/vetor de processos de mudança social.

5 Idem para o termo agência masculina; diz respeito apenas às ações efetuadas por homens.

De acordo com Berger e Luckmann (2009) o aspecto que torna a realidade da sociedade *sui generis* é o fato de que ela apresente um duplo caráter, de *facticidade objetiva* e de *significado subjetivo*. Por conta disso, para eles “qualquer adequada compreensão teórica relativa a ela deve abranger esses dois aspectos.” (BERGER& LUCKMANN, p. 173, 2009). Nesse sentido, meu trabalho se propõe a olhar para a relação desse duplo caráter, o que nos traz de novo para a dinâmica agência/ estrutura. Existem *condições objetivas* da ação, na forma de contextos sociais e existe a *ação*. Enquanto as primeiras independem de nossos desejos ou escolhas e preexistem a nós, sobre a segunda, defendo aqui, junto com uma série de autores, que temos sempre alguma dimensão de autonomia. Autonomia esta que variará de acordo com posicionamentos e funções sociais.

Por isso, o trabalho tanto vai no sentido de sublinhar os aspectos objetivos, que explicam fatos sociais como a desigualdade de gênero, a qual embora já tenha assumido um caráter de estrutura, não pode ser reificada (como não deve ser, aliás, nenhuma estrutura, sob pena de sermos paralisados enquanto agentes). Ao mesmo tempo, procura ver nos cursos de ação a dimensão subjetiva de um processo social como o da feminização da magistratura, o qual não possuiria, a princípio, um *tellus* deliberado de atingir tal desigualdade, mas que, no final das contas, a atinge.

E para tanto, os cursos de ação serão aqui escutados e apresentados como forma de entender como a atividade dessas pessoas – as magistradas – no mundo fomenta e modifica a existência mesma de uma instituição formal – a magistratura – ao mesmo tempo em que parece mitigar outra instituição não formal – o patriarcado. Corroborando com Berger e Luckmann, então:

a objetividade do mundo institucional, por mais maciça que apareça ao indivíduo, é uma objetividade produzida e construída pelo ser humano. ... O mundo institucional é a atividade humana objetivada. Noutras palavras, apesar da objetividade que marca o mundo social na experiência humana ele

não adquire por isso um status ontológico à parte da atividade humana que o introduziu. ... a relação entre o ser humano, o produtor, e o mundo social, produto dele, é e permanece sendo uma relação dialética... (BERGER & LUCKMANN, 2009, p. 87)⁶

Assim, o trabalho é guiado pela percepção de que para entendermos a sociedade, precisamos considerá-la em seus aspectos objetivos e subjetivos, observando-a sempre como fenômeno não estático. Sua qualificação não estática se deve exatamente às ações de atores potencialmente ativos e diferentemente influentes em seus contextos de acordo com uma série de variáveis que lhes qualifica enquanto mais ou menos empoderados e/ou autônomos. Ao assumir o papel de juízas, essas mulheres incorporam mais poder e, possível, mas não necessariamente, mais autonomia (mais agência?). Ao mesmo tempo dão consistência à instituição, colaborando no processo de torná-la existente, real, transformando-a em algo que não é mais exclusivamente formado por homens. E, desempenhando o papel de juízas, tecem o mundo social, ao mesmo tempo em que tal mundo torna-se subjetivamente real para elas.

Nesse processo, procuraremos ver indicativos de mudança social; em que medida ou de que forma o ingresso dessas mulheres poderia modificar a realidade para além de um aspecto quantitativo, mas também qualitativo. Debruçando-me sobre suas histórias de vida, procurei ver como elas percebem que a sua entrada na magistratura pode (ou não) ter modificado esta área e/ou pode (ou não) ter modificado a sociedade como um todo.

Tais indicativos não foram fáceis de ser encontrados. Descobrir como se mede mudança social em seu aspecto qualitativo é algo sociologicamente complexo, pois há sempre o risco de tornar-se algo meio “frouxo”. Além disso, como meu foco está no vetor humano da

⁶ Vale ressaltar que dada a minha filiação a uma epistemologia feminista, eu não corrobore a prática de alguns autores de se utilizarem do termo “homem” para referir-se à humanidade, como fizeram Berger e Luckmann e, por isso, substituí o termo por “ser humano”.

mudança, esta me parece ter impactos tanto objetivos, quanto subjetivos. Quero dizer: através desses cursos de ação das juízas de *tornarem-se* juízas, parece-me que tanto elas mudam um aspecto da sociedade (no mínimo, quantitativamente), quanto mudam a si mesmas, alavancando uma posição social e espraçando para seus cotidianos uma espécie de “segurança de si”, que parece, em muito, exigida e disparada ou fortalecida pela prática profissional.

Nesse sentido, minha imersão na Grounded Theory (Teoria Fundamentada nos Dados – TFD – em português) foi de extrema importância, visto que nessa perspectiva “a coleta dos dados, a análise e a teoria tenham uma relação recíproca entre si” (STRAUSS & CORBIN *apud* PINTO, 2012). Isso porque, a partir do início das entrevistas fui notando certos aspectos recorrentemente apontados por elas, os quais, a princípio, eu não teria atentado sem tal interação.

Por conta disso, no decorrer da pesquisa, as entrevistas foram se modificando e outras questões foram surgindo dada a sua pertinência, como, por exemplo, a questão da importância da subjetividade na hora em que os/as juizes/as proferem suas sentenças. Eu, enquanto pesquisadora, nunca pensei que viria à tona da boca das entrevistadas o reconhecimento de que suas histórias de vida influenciam, sim, a forma como julgam. E de que a forma como julgam pode mudar um pouco a sociedade. Na realidade, minha primeira percepção (atrelada ao que tinha sido lido sobre “o ideal” de magistrado/a, que apontava sempre para um suposto desligamento de si, imparcialidade e uma arraigada conexão às leis) não indicava que as entrevistadas falariam de sua subjetividade como elemento notório no exercício profissional. Não que a dimensão legislativa tenha figurado como sendo de pouca importância; de forma alguma. Todas reconhecem que ela é o fator regulador. Mas o que se faz dessa lei, em muito está pautado sobre o que se tem como história de vida.

Ao contrário da dificuldade em se procurar e analisar as mudanças qualitativas, graças a vários dados e números de outras pesquisas, a mudança quantitativa tanto na magistratura, quanto no estado da desigualdade de gênero no Brasil é facilmente comprovável. Há vários dados nos *sites* dos Tribunais, nos artigos acadêmicos da área do Direi-

to, da Sociologia, dos Estudos de Gênero e Trabalho etc. Até mesmo o Banco Mundial produziu um relatório em 2012 cujo foco exclusivo foi a questão da Desigualdade de Gênero, comprovando sua factualidade num nível mundial e seu peso negativo para a economia.

Enfim, esse livro tem como objetivo quase “moral” mostrar que por mais que apareça maquiada ou esmaecida, a desigualdade de gênero é uma realidade que se coloca de forma estrutural no caminho das mulheres. Por outro lado, intenta mostrar também que por mais que isso seja um fato social, as agentes que se deparam com os bloqueios não necessariamente permanecem num estado conformista ou inerte diante dele.

CAPÍTULO 1

Desigualdade de gênero como realidade social e o processo de feminização da magistratura como possibilidade de mudança

1.1 A Desigualdade de gênero como realidade

Nas últimas décadas, os chamados Estudos Feministas e/ou de Gênero se configuraram como uma área legítima do conhecimento. As desigualdades entre homens e mulheres deixaram a esfera exclusiva das lutas políticas para se configurarem como objeto acadêmico legítimo e fundamentam políticas públicas e de governo. No Brasil, a criação de Secretarias⁷ e Delegacias Especiais da Mulher, por exemplo, demonstram que, para além de uma querela privada, a situação social feminina demanda ações específicas que justificam o investimento público e uma recepção séria das críticas feministas.

Tais críticas, em algo como um movimento de retroalimentação, fazem uma dobradinha fundamental com o meio acadêmico, que é exatamente o espaço institucionalizado para o desenvolvimento científico das mesmas. Assim, a união entre os movimentos sociais feministas e os chamados Estudos de Gênero⁸ ou Estudos Feministas formam a

⁷ No quando da escrita do texto a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) ainda tinha *status* de ministério, cuja autoridade maior era a ministra-chefe Eleonora Menicucci. Atualmente (2017), seu poder político foi drasticamente reduzido, junto com seus recursos.

⁸ Os Estudos de Gênero podem ser entendidos como: “um corpus de saberes científicos, que têm por objetivo proporcionar categorias e metodologias para análise das representações e condições de existência de homens e mulheres em sociedades passadas e futuras” (YANNOULAS, 1996, p. 17).

ferramenta fundamental para a legitimação das questões que ressaltam a desigualdade de gênero, especialmente diante de instâncias fundamentais como a opinião pública, o Estado e a imprensa⁹.

Na realidade, historicamente, há uma série de feministas acadêmicas que corporificam a simbiose destes dois espaços, algumas do quilate de Simone de Beauvoir ou Heleith Saffioti, por exemplo. Hoje em dia, são várias as universidades que têm núcleos e grupos de estudo exclusivamente voltados para as questões de gênero, tais como o Núcleo de Estudos de Gênero Pagú, da UNICAMP, ou o NEIM (Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher) da UFBA, universidade esta que foi, inclusive, a primeira a ter, em 2009, um curso exclusivo na área, o Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade.

Para não ressaltarmos equivocadamente que apenas a grama do vizinho é mais verde, na UFPE, instituição a qual fui vinculada, apenas dentro das Ciências Sociais, tivemos três grupos voltados à temática: na pós graduação em Antropologia, coordenado pelo professor Parry Scott, o núcleo FAGES – Núcleo de estudo em família, gênero e sexualidade; na pós graduação em Sociologia, tivemos o Grupo de Epistemologia e Teoria Feminista, coordenado pela professora Cynthia Hamlin e por Bethania Ávila, diretora da ONG feminista SOS Corpo; e na graduação tivemos o GEDEGEN, grupo de estudos em desigualdade de gênero, que foi coordenado por mim junto aos alunos do curso de Ciência Política. Tais iniciativas surgiram da demanda de professores e alunos por aprofundamento científico e crítico no estudo da Desigualdade de Gênero e são fundamentais no fomento, legitimação e publicização de suas causas e consequências intra e extra-muros.

Nesse sentido, frisando que não se trata de uma realidade apenas brasileira, o reconhecimento de que a desigualdade de gênero é um fenômeno planetário com consequências negativas, inclusive para o desenvolvimento econômico dos países, fez com que, pela primeira vez,

⁹ Como veremos nos exemplos no decorrer deste capítulo, um dos problemas centrais na luta contra tal tipo de desigualdade é exatamente comprovar sua existência e legitimar ações voltadas para sua erradicação.

em 2012, este tenha sido eleito o tema central do relatório do Banco Mundial (BM). O que é extremamente relevante, pois como esse relatório tem como meta o incremento do desenvolvimento econômico, o fato do mesmo reconhecer os impactos da desigualdade também neste âmbito, demonstra que, para além do “mero” desequilíbrio social resultante desse tipo específico de desigualdade, suas consequências afetam até mesmo os lucros de um país. E dado que vivamos sob a égide do capital, a relevância de sua erradicação extrapola as fronteiras da justiça social e entra na dimensão da produção e da economia.

De acordo com o BM, ainda que a situação feminina tenha melhorado sensivelmente nos últimos 25 anos, há ainda um panorama negativo e relativamente geral que expressa como, ao redor do mundo, elas ainda sofrem os efeitos desta desigualdade:

Divórcio ou viuvez levam muitas mulheres a perderem sua terra e seus bens. As mulheres continuam a se agrupar em setores e ocupações caracterizadas como “femininas”— muitas delas são mal remuneradas. As mulheres também têm uma probabilidade maior de serem vítimas de violência doméstica e sofrerem graves lesões. E em quase todos os lugares a representação das mulheres na política e nos cargos de alta gerência em empresas permanece inferior a dos homens. (BANCO MUNDIAL, 2012, p. 3)

Assim, apesar deste tipo de constatação, de que a desigualdade de gênero é uma realidade mundial, também há que se ver que esse último quarto de século pode ser considerado o mais produtivo de todos os tempos para as lutas femininas, como podem demonstrar alguns outros indicativos: em termos mundiais, pela primeira vez na História, no ano

de 2013, tivemos 20 mulheres dirigentes¹⁰, entre presidentas e primeiras-ministras, de grandes nações como a Alemanha ou o próprio Brasil. Pensando que o mundo tem aproximadamente 190 países, o percentual ainda é bem baixo, mas o maior de todos os tempos.

Tratando especificamente da área política do Brasil, em 2014, às eleições presidenciais, tivemos pela primeira vez, três mulheres concorrendo: Marina Silva, Dilma Roussef e Luciana Genro, tendo todas elas atingido número de votos expressivo no primeiro turno. Na área da educação, de acordo com o IBGE (2012), vivemos um aumento da escolarização das mulheres (especialmente no 3º grau). Além disso, nossa expectativa de vida é, em média, 3 anos maior que a masculina. Houve também uma diminuição da desigualdade salarial entre homens e mulheres¹¹, dado que, segundo o IPEA (2010), em 1998 as mulheres recebiam 81,9% do rendimento dos homens e, em 2008, passaram a receber 84,1%. Ainda nessa seara do trabalho, em 2005, houve também a criação do Selo Pró-Equidade de Gênero, iniciativa do então Governo Federal, por meio da SPM (Secretaria de Políticas para Mulheres), no intuito de promover a igualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho, eliminando formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, premiando as empresas que implementam estratégias e políticas mais eficazes para esse fim.

O fato é que, grosso modo, mesmo que numa passada lenta e que, por vezes volta dois passos para trás (a quase extinção da SPM é prova disso), as coisas têm melhorado para a condição feminina. Há um processo de mudança social ocorrendo fundamentado no reconhecimento da desigualdade de gênero e seus impactos negativos, e esse processo é constituído por uma série de ações vetorizadas por agentes tanto individuais quanto coletivos e que almejam uma futura equidade transformadora de instituições e pessoas. Além disso, há o efeito “eco”

10 O jornal inglês *The Independent*, fez uma matéria sobre: “The 16 women taking over the world”. Disponível em: <http://www.independent.co.uk/news/world/politics/the-16-women-taking-over-the-world-2009488.html>

11 Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf

deste reconhecimento, o qual acaba reverberando em pessoas e instituições que não deliberadamente corroboram tal ideal, mas que recebem as benesses e/ou consequências e influências dele.

Entretanto, há um efeito curioso e perverso disso; pensando nos termos do senso comum, os indicadores dessa melhora, por vezes, são utilizados contra ela; ou seja, já que a desigualdade de gênero está um pouco enfraquecida em certas dimensões e que ações como as acima exemplificadas estão ocorrendo e que algumas (poucas) mulheres estão ocupando determinados espaços de poder, alguns (indivíduos e instituições) assumem, então, que a desigualdade de gênero é uma falácia ou que não existe mais.

E é por isso a relevância dos estudos da área, pois ainda que esse tipo de desigualdade tenda a ser bastante invisibilizado, ele continua fortemente entranhado no mundo institucional e na vida cotidiana, imprimindo consequências diretas e indiretas na vida das mulheres.

Assim, refletindo o excerto do Banco Mundial, permanece uma conjuntura que faz com que, em termos médios, no Brasil, elas continuem a ter piores empregos, salários menores¹², sobrecarga de atividades domésticas etc. Os altos índices de violência doméstica contra mulheres (capazes de embasar a Lei Maria da Penha) ou os índices sobre a irrisória participação política feminina no governo brasileiro (capazes de embasar a lei das cotas de 30% nos partidos), especialmente nos cargos mais altos, demonstram isso.

Ou seja, estamos em meio a um processo cheio de contradições: há melhora na condição social feminina, há o reconhecimento instituído da desigualdade de gênero em algumas instâncias, há o desenvolvimento de mecanismos diversos, como a criação de leis, por exemplo, que objetivam tal melhora, mas há também uma deslegitimação/descrência da existência desse tipo de desigualdade que é exatamente “fundamentada” na sua melhora. Há mudanças e permanências coexistindo.

Assim, parece haver algo de “espiralado” nesse processo; algo que gira, gira, gira, realmente sai do lugar, mesmo que por inércia, mas

12 Dados sobre isso podem ser visto na série de artigos publicados no livro *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais* (2016), por exemplo.

nunca se encerra. Nesse sentido, percebe-se então uma espécie de força ou, voltando aos termos sociológicos, uma *estrutura* que respalda essa infinidade através de deslegitimação, refreando as possibilidades de uma equidade (e que tem feito isso historicamente), mesmo mediante a série de ações contrárias, atuando tanto na dimensão objetiva quanto na subjetiva do mundo social, reproduzindo/mantendo a desigualdade. E esse é o objeto do nosso próximo tópico.

1.2 Desigualdade de gênero e o conceito de Patriarcado: suas práticas e seus efeitos

Grosso modo, o tão corrente conceito de gênero explica como a construção social prescritiva de masculino e feminino se processa nas mais diversas sociedades. “Ninguém nasce mulher”, afirmava Simone de Beauvoir em 1949, antes mesmo do conceito ter sido nomeado e desenvolvido no *métier* feminista. A filósofa, sua precursora e/ou desenvolvedora (SAFFIOTI, 1999) tal qual ele é compreendido pelas teorias feministas¹³, atentava para o fato de que a “mulherização” das mulheres era social (com o perdão do neologismo e da cacofonia). Os seres biologicamente XX não eram necessariamente mulheres automáticas; tudo estava pautado num processo de socialização.

Nesse sentido, Beauvoir faz pela primeira vez – na obra *O Segundo Sexo* – a separação das categorias *sexo biológico* e *gênero*, separação esta de extrema importância para toda a teorização feminista que viria a seguir, na medida em que demonstra a não naturalidade da feminilidade hegemônica e de seus aspectos mais comumente validados (como instinto materno, por exemplo). E, se pensarmos numa leitura de Beauvoir já numa ótica pós feminista, podemos pensar que seu argumento permite considerar a não naturalidade da própria categoria *mu-*

13 Os médicos John Money e Robert Stoller recebem, na literatura médica e em alguma de gênero, o crédito de terem sido os primeiros a falar em identidade de gênero, entre o começo dos anos 1950 e os anos 1960, mas, segundo minhas pesquisas e corroborando com Saffioti (1999), o livro de Beauvoir os antecede.

lheres. Enfim, é a partir dessa cisão que surge a compreensão um tanto libertária de que nem todas as mulheres se enquadrarão no que quer que se diga como natural/típico de mulheres ou como “feminino”, dado que este modelo seja muito mais cultural do que natural e muito mais um modelo do que uma facticidade. Nós, inclusive, veremos como isso se verifica com as interlocutoras desse trabalho.

Pautado(s) nessa cisão central, uma das missões essenciais do(s) movimento(s) feminista(s), e que gerou grandes resultados para a equidade entre as pessoas, foi/é exatamente a desnaturalização de uma série de percepções, dogmas e modelos que definem e engessam as formas “corretas” de se ser mulher. Para além disso, o feminismo desenvolveu melhor um outro conceito, demonstrando, inclusive, como seus mecanismos estão imputados nas prescrições sociais do gênero que fomentam essa definição; o conceito de patriarcado.

Muito embora o que o conceito de gênero e seus derivados nos tragam seja de extrema relevância, assumo aqui que o conceito de patriarcado não serve para explicar a mesma coisa que o referido, nem o de “relações de gênero” (MACHADO, 2000), por exemplo e, por isso mesmo, ele aqui ocupará uma posição central. Patriarcado, como o próprio nome se auto explica, de maneira meio simbólica, meio empírica, trata do reconhecimento social da autoridade de um *Pater* (pai, em latim) basicamente sobre todos aqueles que não sejam adultos do sexo masculino, justificando, em termos políticos, sua dominação e permanência nos espaços de poder. E, em termos culturais, legitimando sua influência direta e indireta no processo social de gendramento de ambos os sexos. Sendo assim, o patriarcado é um sistema ideológico que permeia/ou a maioria das sociedades (se não todas) justificando a primazia dos homens sobre as mulheres, mas é também dotado de uma dimensão objetiva (estrutural). Esta tinha sido notada, por exemplo, por Engels e por Weber, autores clássicos das ciências sociais, que mesmo sem nenhuma preocupação feminista deliberada, há mais de um século atrás, não puderam deixar de observar a desigualdade de direitos (legais, inclusive) que se processava entre homens e mulheres.

Conceito fundamental e clássico das teorias feministas, o patriarcado ocupou durante muito tempo um lugar central nas mesmas. Entretanto, de alguns anos para cá, seu sentido vem sendo duramente questionado, acusado de ter ficado, para algumas teóricas da área (especialmente as chamadas pós-feministas ou feministas pósmodernas), subsumido como um conceito “antigo”, generalista ou estanque (PISCITELLI, 2001). Lia Zanotta Machado, em seu artigo “Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo?”, faz uma citação de Castro e Lavinias (1992) que parece sintetizar o que as críticas ao conceito normalmente apontam:

o conceito de patriarcado impossibilita pensar a mudança, pois cristaliza a dominação masculina. Condena a mulher *'ad eterna'* a ser um objeto, incorrendo pois, paradoxalmente, no mesmo movimento que as articuladoras do conceito querem denunciar (CASTRO & LAVINAS, *apud* MACHADO, 2000, p. 5)

Uma das principais críticas que se faz a ele trata da binarização de que é acusado, mas que é fundamental para seu sentido e para o tipo de explicação à qual se propõe. Ou seja, o conceito de patriarcado afirma que existem as categorias “homens” e “mulheres” e que estas, de maneira hegemônica, implicam em “dominadores” e “dominadas”. Essa binarização é real e parte do próprio pressuposto que consubstancia o conceito.

Mas é claro que a realidade é sempre muito mais complexa do que qualquer aparato conceitual e que, no meio dessa binarização (que é fundamentalmente analítica) há uma série de variáveis intervenientes e desconstruções. Os transgêneros estão aí para demonstrar que as próprias categorias “de saída” (homem e mulher) com as quais o conceito opera podem ser altamente questionadas. Os estudos pós feministas (BUTLER, 1998) apontam como há um modo de produção sexualizado que depende da heteronormatividade para funcionar, questão que o

conceito “clássico” de patriarcado também não considera. Há ainda as teóricas da interseccionalidade afirmando que não é possível fazer um bom estudo de desigualdade de gênero sem considerar a sua ligação ontológica com outros tipos de desigualdade como a de raça e a de classe. Isso só para apontar algumas das principais lacunas dos quais o conceito é acusado e que ao serem seriamente consideradas são extremamente enriquecedoras para a discussão.

Entretanto, na nossa percepção, ainda que realmente ele não dê conta de expressar toda a complexa miríade de relações sociais que envolvem os gêneros e/ou os sexos, ele tem muita validade para demonstrar um tipo específico de relação de poder *hegemônica* (ou aspectos dela) que tende a perpassar todas as sociedades humanas e que, sim, está toda organizada num eixo de dominação de um gênero/sexo para um outro gênero/sexo, que também são hegemônicos em todas as sociedades. Nesse sentido, estou tentando trazer neste trabalho uma série de estatísticas e de fatos que procuram comprovar como a desigualdade de gênero que é, exatamente, a desigualdade entre homens e mulheres, também é fundamentalmente devida aos efeitos do patriarcado.

Assim, na nossa percepção, o conceito de patriarcado nem cristaliza a dominação nem expressa a mesma coisa que nenhum de seus pretensos substitutos, como “relações de gênero”, por exemplo. Ele simplesmente mostra de maneira não muito refinada uma estrutura hegemônica que tem implicações seríssimas na vida de seres humanos que se entendem (subjetivamente) e que são entendidos (socialmente) como homens e mulheres. Justamente por esse não refinamento do conceito, o que ele pode nos trazer é uma espécie de “instantâneo” da fundamentação mais majoritária/básica/óbvia de uma forma específica de desigualdade de poder. O que não é óbvio, básico ou majoritário, realmente não consegue ser captado nesse instantâneo. Entretanto, para pesquisas que tenham esse foco, ele funciona como um conceito de grande poder heurístico, sim. Neste trabalho, ocupa uma posição central, ajudando a explicar tanto a conjuntura estrutural que mantém a desigualdade de gênero como uma realidade brasileira, inclusive dentro da magistratura, e que tipo de ideologia atua por trás dessa estrutura.

Enfim, pode-se dizer que o patriarcado conceitua um tipo específico de relação de gênero no qual o vetor de dominação de um gênero sobre o outro é esclarecido de antemão e no qual as categorias não são problematizadas. Por isso mesmo, sua pouca palatabilidade e seu pouco refinamento para observar matizes e aspectos quantitativamente minoritários. Ou seja, ele nem pode ser colocado de maneira imparcial e nem é capaz de expressar as contradições e contraforças que se processam dentro das relações de gênero (as quais existem, sim, mas não são suficientes para desmontar um estado de coisas hegemônico que é a renitente desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres).

Por outro lado, se pensarmos na perspectiva de Gayatri Spivak (2010) de como um *essencialismo estratégico* – “que leve em conta o caráter provisional das identificações” (CARVALHO, 2011) – pode ser produtor em termos de luta política, mais uma vez o conceito de patriarcado se revela poderoso. A ideia da autora é de que embora nunca poderá haver nada como uma essência comum capaz de formar automaticamente um grupo, em alguma medida, se conseguirmos demarcar temporariamente algum tipo de “nós”, como fazemos com a ideia de “nós, mulheres”, isso pode fortalecer categorias a se solidarizarem e criarem um grupo que torne possível algum tipo de agência/fala coletiva numa dada conjuntura. Creio que conceber essa relação hegemônica de desigualdade no mínimo nesses termos temporários é muito pertinente para localizar e delimitar um determinado problema; portanto, essencializar estrategicamente (na dimensão do discurso apenas) os grupos abstratos humanos “mulheres” e “homens” e o próprio sistema patriarcal enquanto algo derivado dessa matriz binária, pensando em fins heurísticos, pode ser muito útil para a compreensão do problema em questão. Mostrarei agora alguns pontos de vista teóricos sobre o patriarcado para, em seguida, cruzá-lo com alguns dados empíricos que têm frisam a atualidade do conceito.

Heleith Saffioti (2004, p. 57), autora brasileira clássica da teoria feminista, de filiação marxiana e defensora do conceito de patriarcado, elenca seis motivos para sua manutenção, os quais apresento aqui de forma resumida e que acredito que servem como boa base para que possamos comprovar a validade do conceito. São eles: 1) não se trata de uma

relação privada, mas civil; 2) dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres; 3) configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade; 4) tem uma base material; 5) corporifica-se e 6) representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. Entendendo que sua síntese é bastante precisa, farei um breve comentário sobre cada um dos pontos, no intuito de endossá-los.

O primeiro é o mais amplo, mas de absoluta relevância na medida em que demarca que o patriarcado não é um fenômeno de foro íntimo ou que aconteça apenas no calor dos lares e em relações familiares. Ele se espalha por toda a sociedade e seus reflexos podem ser claramente mensurados através de diversas estatísticas sociais (algumas já apresentadas e outras várias que aparecerão no decorrer do texto), como a irrisória quantidade de mulheres no Congresso Nacional Brasileiro, por exemplo; aproximadamente 10% do contingente. Factualmente o que ocorre é que os homens, enquanto categoria abstrata, não dominam apenas suas esposas e filhas em casa; eles detêm e/ou são maioria em absolutamente *todos* os postos e ocupações mais importantes da nossa sociedade. Seja na política, na economia, na religião, na ciência etc., sua primazia, ainda que contemporaneamente questionada, ameaçada e enfraquecida, continua ocorrendo maciçamente.

O segundo ponto da autora ressalta a questão dos direitos sexuais e é bastante grave pois conduz a percepções extremamente equivocadas em relação ao que se pode/deve fazer com os corpos das mulheres. Um resultado extremamente perverso desta dominação leva, por exemplo, a justificativas¹⁴ distorcidas - bastante recorrentes no senso comum - para diversos casos de assédio moral, sexual e/ou estupro; coisas do tipo “ela saía com qualquer um”, “ela usava roupas curtas/insinuantes”, “não devia estar num lugar desses numa hora dessas” etc. De acordo com o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, organizador do Mapa da Violência 2012 (Cebela/Flacso):

14 Vale frisar, antecipando o conteúdo das falas das entrevistadas, que no que tange aos casos de assédio moral/sexual, várias juízas afirmaram que era muito importante um corpo de mulheres dentro da magistratura, pois elas tendem a levar mais a sério o caráter criminoso de tais comportamentos.

Basicamente, o mecanismo de autojustificação de várias instituições, principalmente aquelas que deveriam zelar pela segurança e pela proteção da mulher, coloca a vítima como culpada. A mulher é responsabilizada pela violência que sofre. (Waiselfisz, 2012, SN)

No Brasil, de acordo com a pesquisa de 2014 do IPEA “Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde”, mais de 88% dos casos de estupro são praticados por homens contra as mulheres, sendo que metade delas é de crianças e adolescentes de baixa renda. Ou seja: há um vetor de gênero (e, talvez, de renda) bastante claro – e patriarcal – para indicar quem é vítima e quem é agressor.

Claro que existem também os efeitos menos criminosos em relação à questão da autonomia dos corpos femininos e do domínio masculino sobre eles. No Brasil, os homens podem, por exemplo, andar livremente sem camisa e isso quase nunca será socialmente interpretado como uma permissividade ou como uma tentativa de provocar desejo sexual em outrem. Já a prática de “top less” (a exposição dos seios), aqui é considerada crime de atentado ao pudor; obviamente, por conta da sexualização¹⁵ que lhes é imputada, ainda que esses mesmos seios sexualizados possam desfilar livremente nas escolas de samba durante o carnaval, por exemplo. Tal controle diante da sexualização e das possibilidades de exposição dos corpos femininos é também uma resultante patriarcal.

Sobre o ponto três de Saffioti, ele apenas ressalta o ponto um; o patriarcado é uma relação hierárquica. Ou seja, há desigualdade de poder, seja ela institucional ou não, e os homens, na imensa maioria das vezes, estão nos níveis superiores.

E sobre a base material tratada no ponto quatro, até mesmo por conta de sua filiação marxista, Saffioti não poderia deixar de comentar.

15 Não curiosamente, em países onde o patriarcado está mais enfraquecido, tais como Alemanha ou Islândia, a prática do *top less* é liberada e difundida entre mulheres de todas as idades e formatos.

De fato, pensando apenas em termos de trabalho, por exemplo, posto que essa seja a categoria central de análise marxiana, a própria divisão sexual do trabalho imprime uma base material diferente para homens e mulheres; o tipo de trabalho, o que vem a ser reconhecido como produto e o que se tem de retorno a partir dele varia enormemente de acordo com o gênero. De acordo com algumas feministas clássicas como Germaine Greer, inclusive o formato dos corpos é talhado pelo tipo de trabalho que tradicionalmente executamos e, por isso, os homens seriam mais fortes e maiores (GREER, 1970). E, grosso modo, sob os termos materialistas de que “somos o que trabalhamos”, é fato que, nós, mulheres, somos algo inferiores de acordo com o nosso tipo de trabalho, na medida em que patriarcado tradicionalmente nos aloca nos postos inferiores os quais, inclusive, rendem menos retorno monetário, o que nos torna mais pobres enquanto categoria.

A questão de sua corporificação é bastante lógica e acompanha uma percepção materialista e ontológica; a atuação do patriarcado funciona de um gênero para o outro e entre pessoas que são corpos. Pensando que esses corpos gendrados nos dois gêneros hegemônicos (masculino e feminino) tendem, além disso, a serem (em sua enorme maioria) dotados de características biológicas e físicas também hegemônicas as quais servem de parâmetro para o tipo de gendramento socialmente “adequado”, o patriarcado se estabelece de um determinado tipo de corpo/gênero para o outro. Assim, em termos gerais, há corpos de opressores e corpos de oprimidas. Na realidade, é esse corpo o primeiro símbolo, ainda a-socializado, que indicará de que lado da relação patriarcal um determinado ser humano tenderá a estar.

O que não quer dizer que todo ser que se percebe como homem será conivente com tal estrutura e nem que os seres que se percebem como mulheres não sejam capazes de reproduzi-la. Mas, pensando de maneira abstrata e hegemônica, ter/ser um corpo de homem é o requisito básico para um possível reconhecimento de uma suposta superioridade. E vice-versa. “O ser social, dotado de consciência, é responsável pelas transformações da sociedade, permanecendo, entretanto, um ser natural. A sociedade, tem, pois, fundamento biológico.” (SAFFIOTI, 2004, p. 103)

Seu último argumento afirma que o patriarcado trata de uma estrutura de poder que, para além da dimensão ideológica, baseia-se também na violência. Ou seja, além de ele funcionar como uma cadeia de ideias espalhada na sociedade que tende a ser naturalizada, o patriarcado tem entre seus efeitos/práticas também a violência, tanto física quanto psicológica, praticada contra as mulheres. Assim, há que se pensar num gradiente deste tipo de violência, pois ela tanto pode vir numa forma mais “suave” (também simbólica, para usar o termo bourdieusiano), como a patrulha cotidiana da beleza feminina e a eterna cobrança pela perfeição de seus corpos¹⁶, quanto sob formas mais graves, fatais ou quase fatais, como as agressões sofridas pela sra. Maria da Penha Maia Fernandes, que batiza a lei 11.340¹⁷ de 2006, e que hoje em dia é paraplégica em virtude das agressões de seu marido.

De acordo com Safiotti (p. 63), a pesquisa “Violência Doméstica: questão de polícia e da sociedade”, feita no começo dos anos 2000 (quando ainda não existia essa lei), fez uma prospecção com base em 300 entrevistadas e constatou que 11% delas já tinham vivenciado situações de espancamento ou LCD (lesão corporal dolosa) provocadas por homens (mormente maridos e companheiros, mas também os “ex”). E expandindo hipoteticamente os dados para um universo de aproximadamente 61,5 milhões de brasileiras, tal pesquisa aventou que 6,8 milhões delas já teriam ou iriam, pelo menos uma vez na vida, viver uma situação de LCD.

Inclusive, há tantos casos de violência praticada especificamente contra as mulheres em sua forma mais extrema - o assassinato - que criou-se um conceito específico para defini-la, o *feminicídio*. De acordo

16 Que, quando levada a um ponto extremo se traduz, por exemplo, nos altos índices de bulimia e anorexia entre as mulheres: oito entre cada dez casos e especialmente entre a adolescência e os 30 anos.

17 Sua introdução: “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.”

com Flávio Croce Caetano, advogado e professor de Direito da PUC e secretário da reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, o fato de que aproximadamente 43 mil mulheres tenham sido mortas nos últimos dez anos no Brasil ressalta a necessidade desta tipificação legal para o crime. Segue abaixo a definição do conceito de acordo com o *site* da campanha “Compromisso e Atitude”, voltado à implementação correta da Lei Maria da Penha:

Femicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre as mulheres, em uma sociedade marcada pela desigualdade de gênero, como a brasileira. Com uma taxa de 4,4 assassinatos em 100 mil mulheres, o Brasil está entre os países com maior índice de homicídios femininos: ocupa a sétima posição em um ranking de 84 nações, segundo dados do Mapa da Violência 2012 (Cebela/Flacso) (Compromisso e Atitude, 2013)

As origens mais remotas dessa primazia masculina – que em seu ponto extremo se traduz na violência física direta – já foram e ainda são extremamente discutidas pelos especialistas, mas seria impossível nomear ou sublinhar uma origem ou causa única para um fenômeno de proporções planetárias. Para Sherry Ortner, numa perspectiva um tanto estruturalista, há uma suposta associação que os humanos das mais variadas sociedades fizeram/fazem entre as mulheres e a natureza (graças principalmente aos fatos da gestação, amamentação e menstruação) e entre os homens e os produtos culturais. Essa hipótese generalista poderia explicar aquilo que ela chama de “pan-culturalidade” do fenômeno:

O que poderia ter havido na estrutura generalizada e nas condições de existência comuns a cada

cultura, que poderia levá-las a colocar um valor inferior sobre a mulher? Especificamente minha tese é que a mulher está sendo identificada com – ou se desejar, parece ser um símbolo de – algo que cada cultura desvaloriza, alguma coisa que cada cultura determina como sendo uma ordem de existência inferior a si própria. ... e é a “natureza” no sentido mais generalizado. Podemos assim amplamente equacionar a cultura com a noção de consciência humana (isto é, sistemas de pensamento e tecnologia) por meio dos quais a humanidade procura garantir o controle sobre a natureza. (ORTNER, 1979, p. 100)

Na sua percepção, a desigualdade de gênero se apresenta sempre, independentemente da cultura e fundamentando o patriarcado através de uma dicotomia valorativa entre natureza e cultura, na qual a mulher ocupa uma espécie de “posição intermediária”. Ou seja, em síntese, para Ortner, dado que a fisiologia feminina seja mais diretamente envolvida com a preservação e criação da vida, isto facilitaria sua rápida absorção no âmbito doméstico e tenderia a modelar uma psique de “criadora” de vida que impulsionaria para um maior “personalismo”, quando comparada ao homem. Ao mesmo tempo, sua participação na cultura é inegável e, por isso mesmo, ela ficaria localizada nessa estranha posição intermediária entre natureza e cultura.

Nesse sentido, para ela, três são as evidências de que uma determinada cultura, à sua maneira, considera as mulheres inferiores: 1ª) ela apresenta uma ideologia cultural capaz de *explicitamente* expressar a inferioridade feminina e de seus “produtos”; 2ª) apresenta igualmente simbologias que fazem o mesmo, só que de maneira *implícita* e 3ª) exclui as mulheres dos espaços de poder. Falarei mais sobre essas evidências na sequência.

Corroborando com as perspectivas de Ortner, Alba Facio, advogada e autora feminista, em seu artigo referência Feminismo, Gene-

ro y Patriarcado (1999), igualmente afirma que, muito embora variem os tipos de argumentos e a intensidade, basicamente todas as culturas apresentam este tipo específico de desigualdade:

Es más en todas partes y en la mayoría abrumadora de las culturas conocidas, las mujeres somos consideradas de alguna manera o en algún grado, inferiores a los hombres. Cada cultura hace esta evaluación a su manera y en sus propios terminos, a la vez que genera los mecanismos y las justificaciones necesarias para su mantenimiento y reproducción. (FACIO, 1999, p. 1)

Em tese, visto que ela afirme estar utilizando como referência o pensamento de Janet Saltzman¹⁸, Facio, tal qual Ortner, ressalta quatro elementos que podem servir como indicadores capazes de expressar o contexto patriarcal numa dada sociedade. Assim, um sistema patriarcal teria, para Facio: 1) uma ideologia que expressa a inferioridade feminina (em relação a uma superioridade masculina) e de suas atividades e trabalhos, que também figure em termos linguísticos; 2) uma negação de significados atribuídos às mulheres através de fatos simbólicos ou míticos; 3) a exclusão das mulheres dos espaços de poder via impedimentos estruturais e 4) a dicotomia associativa entre homens e cultura e mulher e natureza, a qual culminaria em “justificar” os papéis “naturais” das últimas. Dada a plena corroboração das teorias das duas autoras, se cruzarmos seus termos com aqueles acima apontados por Saffioti, parece que temos um esquema de variáveis suficientes para “chegar” a dimensão prática do patriarcado tanto nos seus termos ideológicos, quanto estruturais.

18 Tais elementos me parecem basicamente idênticos aos de Ortner, muito embora, no texto de Facio não haja nenhuma citação direta à antropóloga.

Então, fazendo aqui um exercício nesse sentido, de maneira sintética e geral, pensemos no caso brasileiro de acordo com as quatro evidências sublinhadas por Ortner e Facio:

Sobre o número 1: *uma ideologia que nos coloque a nós e a nossos trabalhos típicos em posição inferior, a qual esteja dada de forma linguística*; poderíamos pensar em frases de efeito amplamente disseminadas no senso comum como: “lugar de mulher é no tanque”, “bate feito mulher” ou “vai pilotar teu fogão”. De maneira inversa, poderíamos pensar em expressões que ressaltam a superioridade masculina, tais como “seja homem”, “coisa pra macho”, “acordo de cavalheiros” etc. Especificamente sobre nossos trabalhos, verifica-se ainda a ideia de que todas as profissões ligadas ao cuidado, ou ao que Tronto (1993) conceitualiza como “care¹⁹”, sejam tradicional e majoritariamente femininas (SOARES, 2010) e, por isso mesmo, pouco remuneradas ou reconhecidas, tais como enfermeiras, professoras primárias, babás, etc.

Sobre o número 2, *uma simbologia negativa nem sempre claramente expressa*, poderíamos considerar os estereotipados padrões de conduta da *santa* e da *puta*, que figuram quase sob a forma de uma egrégora pautando há séculos tipos ideais de comportamentos e mitos deturpados como as “mulheres para casar” e as “mulheres para comer”, roupa de mulher direita e roupa de puta, ou em seu aspecto mais estrutural, conceitos legais como o de “mulher honesta”, constante na nossa legislação até bem pouco tempo atrás (até a reforma de 2009). De maneira mais antropológica, podemos pensar ainda em mitos originários bastante recorrentes, como a acusação de que as mulheres se utilizam de certos poderes tradicionalmente femininos como sensualidade e beleza, por exemplo, para “enfeitiçar” ou encantar os homens ingênuos. Pensemos nas “bruxas” da inquisição, por exemplo. E em Eva, que talvez seja o maior símbolo dessa suposta astúcia feminina para o mal, sugerindo que Adão comesse a maçã e, conseqüentemente, nos expulsasse do paraíso.

19 “tudo o que fazemos para manter, perpetuar e reparar nosso mundo de maneira que nós possamos viver tão bem quanto possível. Esse mundo compreende nosso corpo, nós mesmos e nosso meio ambiente, todos os elementos que nós buscamos associar a uma rede complexa de suporte à vida”. (TRONTO apud SOARES, 2010, p. 2)

Sobre o ponto 3, a *exclusão das mulheres dos espaços de poder*, a quantidade de exemplos é excessiva no nosso país: ainda pensando em Adão e Eva, no próprio catolicismo, religião oficial brasileira, podemos pensar na histórica (e ainda contemporânea) proibição formal do ingresso feminino aos altos postos da Igreja (não só no Brasil, obviamente). Pensando no nosso foco, ressaltamos o contingente feminino de apenas 25% na magistratura (SADEK, 2006). Na arena política, temos apenas mulheres 44 mulheres entre 513 deputados federais e 13 mulheres entre 81 senadores (ONU, 2014). Na verdade, de acordo com dados da União Interparlamentar (órgão vinculado à ONU) em Maio de 2014, o Brasil ainda se encontrava na 129ª posição em termos ocupação feminina nos parlamentos, num ranking de 189 nações, o que faz de nós o pior colocado da América do Sul. Nas forças armadas, uma representatividade de apenas 6,5%, segundo o ministro da defesa Celso Amorim, e uma única oficial²⁰ que chegou ao generalato em 2012.

E a máquina do patriarcado pode ser tão eficiente, inclusive em situações em que as mulheres fomentam/ram algum tipo de “ganho”, que até mesmo os estatísticos têm que se debruçar sobre os mecanismos intrínsecos que fomentam os dados das desigualdades para tentar entendê-las. No caso da (pouca) representação política feminina, isso fica bastante claro com o caso da saída da candidata Marina Silva do Partido Verde, por exemplo. De acordo com a análise apresentada pelo professor José Eustáquio Diniz Alves²¹ no *Jornal do Senado* (2013), há um imenso entrave à entrada feminina na política advindo exatamente da maioria masculina nos partidos. Na percepção de Alves, considerando que o Brasil tem 30 siglas políticas e que, **em todas**, o presidente nacional é homem e, associando isso ao que ele chama de “estrutura interna majoritariamente masculina” dos partidos, temos como resultado que as candidatas tenham, por exemplo, menos tempo na TV e menos financiamento para a campanha eleitoral.

20 Dalva Maria Carvalho Mendes, médica e general da Marinha.

21 Demógrafo da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, vinculada ao IBGE, que desenvolveu o artigo “Indicadores da Desigualdade de Gênero no Brasil” (ALVES E CAVENAGHI, 2013)

Há 20 anos, eu imaginava que tínhamos poucas políticas porque os eleitores discriminavam as mulheres. Com o tempo, vi que não era isso. O obstáculo está nos partidos. Veja o caso de Marina Silva. Na última eleição presidencial, ela teve 20 milhões de votos. É muita coisa. Mesmo assim, foi praticamente expulsa do PV. O problema é que, por ser mulher, ela não dominava a máquina do partido. (ALVES, *Jornal do Senado*, 2013)

E é importante ressaltar que, em vários destes lugares, nunca houve uma proibição formal do ingresso feminino, como há na hierarquia da Igreja Católica ou da Academia das Agulhas Negras. Mas, houve vários tipos de manobras ou coisas como uma proibição “informal”. No caso da magistratura mesmo, não há registros de veto legal à entrada feminina nos mais de 400 anos de existência de tribunais no Brasil. Entretanto, o impedimento era praticado na base da falta de explicação: as poucas mulheres que se candidatavam nos concursos tinham suas candidaturas indeferidas logo após a inscrição sem maiores esclarecimentos. Já na política, a cota dos 30% nos partidos estabelecidos para o “sexo minoritário” (as mulheres, na prática), existe há quase vinte anos, mas era manobrada por conta do termo “reserva”, ao invés do termo “preenchimento” constante na letra da lei. Nesse sentido, os partidos, ao invés de lançarem sete homens e três mulheres para concorrer à câmara municipal, por exemplo, lançavam sete candidatos e apenas uma candidata, argumentando que as duas vagas restantes estavam “reservadas”, para estrito cumprimento da lei, mas que não havia mulheres interessadas. Só em 2009, quando a lei foi alterada em sua letra para o termo “preenchimento” é que as cotas começaram efetivamente a funcionar.

E sobre o quarto e último tópico, *a associação entre as mulheres e a natureza*, podemos novamente voltar ao conceito de *care*, dado que este ressalta como a suposta (natural) predisposição feminina ao cuidado com o outro implicaria em definir socialmente as ocupações femininas. Podemos também ressaltar ideias como um “instinto mater-

no” que supostamente faz com que as mães “adivinhem” as necessidades de sua prole ou de um “relógio biológico” que toca numa determinada idade despertando na mulher a necessidade de ter filhos. E dessas ideias, suas derivações sociais, como a “natural” compatibilidade feminina em cuidar de bebês, de lares, de alimentos etc., de maneira que podemos pensar na dinâmica cíclica da coisa. Por outro lado, tende-se a perceber os homens como seres da cultura, melhor afinados com as ocupações mais abstratas ou mecânicas, à racionalidade “pura”, sem o peso dos afetos. E, num efeito acumulativo e de longo impacto, podemos verificar como essas associações produziram os guetos da ciência e das profissões, como a engenharia naval, por exemplo, e sua quase exclusividade de engenheiros ou a masculinização da aviação comercial.

É evidente que tudo isto que foi sinteticamente exemplificado aqui, talvez com exceção do item 3 que é objetivo e estrutural, está sendo apresentado de forma extrema e estanque para que seus aspectos sejam ressaltados. Além disso, pode estar, em alguma medida, numa dimensão não necessariamente racionalizada das pessoas. Contudo, parece que, utilizando os pontos de Ortner e Facio, é relativamente fácil comprovarmos a existência de um sistema patriarcal no Brasil, mesmo através de uma análise tão breve. Da mesma forma, os apontamentos de Saffioti reafirmam sua existência, variando entre sua dimensão empírica e abstrata.

Tais conclusões demonstram a existência de um sistema nefasto, extremamente entranhado em diversas áreas de diversas sociedades, cujos aspectos se espriam e atuam ativamente, configurando uma realidade de desigualdade. Por mais que ele possa aparentar estar superado, os dados nos obrigam a reconhecer seus efeitos e o nível de profundidade com que se enraíza nas consciências, corpos e, conseqüentemente, estatísticas sociais.

A universalidade da subordinação feminina, o fato de existir em todo tipo de classificação social e econômica e em sociedades de todo grau de complexidade, indica que estamos frente a algo muito profundo e inflexível e que não podemos

desenraizar simplesmente reclassificando algumas tarefas e papéis no sistema social ou mesmo reordenando toda estrutura econômica. (ORTNER, 1979, p. 95-96)

Contudo, é preciso reafirmar que esbocei algo como um modelo “ideal” de patriarcado, no qual a autoridade masculina é socialmente reconhecida e legitimada, portanto, reproduzida por homens e mulheres que fundamentam as ações e restrições que a mantém, inclusive a violência de gênero. Mas isto é apenas na sua forma ideal; no mundo real, existem diversas nuances, contraforças e falhas nesse modelo, as quais variam no tempo e no espaço: homens que não endossam o sistema, mulheres que querem sua reprodução, pessoas que não se reconhecem e não querem ser reconhecidas nem como homens e nem como mulheres, outras formas de desigualdade que podem se sobrepor ao patriarcado em determinadas situações, como classe, raça ou etnia etc.

Ou seja: é extremamente necessário frisar que há uma grande diferença entre afirmar a existência do sistema patriarcal através de suas evidências/consequências e concluir que ele (só) oprime as mulheres maciça e irrefutavelmente. Entre o preto e o branco, há infinitos tons de cinza e entre a opressão e a dominação, há diversas tentativas e formas de resistência e, provavelmente, esse é tópico que mais tento revelar. Ou seja, minha primeira preocupação aqui foi comprovar um contexto estrutural de opressão que atinge danosamente as mulheres. Mas a minha segunda preocupação estará justamente em perceber formas de agência feminina dentro deste contexto opressivo e como elas funcionam para a sua desestabilização e/ou enfraquecimento.

Assim, ressaltei aspectos e consequências patriarcais de maneira monolítica para, por um lado, reafirmar sua existência ideológica e seus efeitos objetivos. Por outro, como acontece com qualquer estrutura opressiva, por mais hegemônica que seja, para demonstrar que o patriarcado também é alvo constante de sabotagens e resistências que, mesmo minoritárias, pouco a pouco tendem a enfraquecê-lo, provocadas por diversos tipos de ações e de agentes.

A questão é que, como visto no começo deste capítulo, somos obrigadas a reconhecer que em relação ao grau de opressão feminina bastante coisa mudou nos últimos 25 anos e há que se ver algum(s) tipo(s) de sujeito(s) provocando essas mudanças. O patriarcado passa bem, mas já passou melhor. Claramente, o movimento feminista, enquanto sujeito político coletivo, tem uma grande parcela de responsabilidade nisso, na medida em que, após muita luta, conseguiu, associado à Academia (espaço institucional dos Estudos de Gênero), legitimar científica e socialmente determinadas questões e colocá-las, inclusive, nas pautas governamentais. E é a partir desta legitimação que tais questões tendem a ser lentamente incorporadas ao ideário do senso comum. Hoje em dia, no Brasil, o direito feminino ao voto, por exemplo, é uma realidade plenamente introjetada e justificada; é um direito que está naturalizado. Mas enquanto os homens puderam votar desde 1555, ainda que com restrições grupais, às mulheres este voto só foi permitido em 1932, depois de uma séria luta política e de muita discussão e choque de interesse.

Esse exemplo é só para ilustrar como toda mudança é processual, além de exigir uma predisposição conjuntural e agêntica. Assim, conquistas como o direito ao voto resultam de um processo de mudança social tenso e sofrido que envolve questionamentos, brigas políticas, conflitos (até mesmo físicos), acordos etc. E quem questiona, briga, conflita e acorda, mesmo nas situações em que estão representando instituições, são as pessoas; são os agentes humanos que dão existência real, que dão vida e dinâmica às instituições, sejam elas objetivas ou abstratas. Nas palavras da teórica inglesa Margaret Archer: “*no agency; no system*” (2011).

Assim, para além dos sujeitos coletivos, que têm um foco comum deliberado, parece-me muito importante considerar também os agentes individuais que, efetivamente, são quem corporificam qualquer tipo de agência e que, em suas biografias particulares, de alguma maneira, podem conseguir se impor diante de situações de opressão graças à propriedades humanas como astúcia, inteligência e reflexividade. Nesse sentido pode se pensar que, em contextos de opressão, na medida em que cada um consegue driblá-la ao menos um pouquinho, isso poderia,

numa escala X, ajudar a desestruturar tal sistema. Para Bertaux (2014), muitos agentes individuais executando o mesmo *curso de ação*²² têm poder para tanto:

Como não reconhecer que as quantidades consideráveis de energias individuais investidas, multiplicadas pelo número de pessoas que tomam a iniciativa de se engajar em tal ou tal curso de ação, possuem de fato poder sobre o futuro das sociedades? (BERTAUX, 2014, p. 257)

Considerando, então, tudo que foi dito acerca do contexto patriarcal de nosso país, especialmente no que tange ao diminuto contingente feminino nos espaços de poder, tento mostrar aqui como certas mulheres, com seus cursos de ação individuais, enfrentaram as condições adversas de um espaço específico de poder historicamente masculino: a magistratura.

Ou seja, reconhecendo o caráter patriarcal dessa área (que será melhor discutido no tópico abaixo), assumo o mesmo como um contexto de ação e encerro este ponto com algumas questões centrais que tentarão exatamente pensar a interrelação entre a agência feminina individual e estrutura patriarcal que se deu/dá nesse espaço: Afinal, o ingresso feminino alterou/a o caráter patriarcal da magistratura? Como foi a entrada e recepção dessas juízas na instituição – especialmente no caso das pioneiras²³ - e como tem sido a prática das contemporâneas? Em que medida a ideia de uma “feminização da magistratura” faz sentido enquanto uma meta coletiva para elas? Em que medida o papel de juíza e o *status* atribuído a ele se sobrepõe aos papéis tradicionalmente femininos? A Magistratura é ainda um espaço patriarcal?

22 Esse conceito será melhor definido e amplamente tratado nos capítulos que se seguirão.

23 Chamo “pioneiras” as primeiras mulheres aprovadas nos concursos como juízas.

1.3 A história patriarcal da magistratura brasileira

O Judiciário Brasileiro é um campo hegemonicamente masculino, especialmente na área da magistratura. Tanto assim, que encontrar e “descobrir” a história real das mulheres magistradas foi, nessa pesquisa, tarefa complexa. A começar pelo fato de que, por uma falta de informações e registros sistematizados nos Tribunais de Justiça (TJ’s) sobre a história feminina da magistratura, após já ter supostamente me certificado de quem teria sido a juíza pioneira brasileira, vir a descobrir na continuação das pesquisas que havia uma possível predecessora sua. Assim, acabei me deparando com duas magistradas tidas como “a primeira juíza brasileira”: Auri Moura Costa e Thereza Grisólia Tang, a primeira do Ceará e a segunda de Santa Catarina.

Efetivamente, muito embora ao se pesquisar seja muito mais fácil encontrar referências²⁴ sobre a primazia da sulista que em 1954 assumiu o cargo de juíza substituta em Criciúma, única mulher no Judiciário estadual por quase 20 anos (a segunda juíza viria a ser nomeada apenas em 1973) e que foi, inclusive, presidente do TJSC em 1989, o posto de primeira juíza do Brasil é, de fato, devido à cearense Auri Costa, cujos registros são bem menos extensos.

Graças à pesquisa da desembargadora Graça Figueiredo, que escreveu o livro *Senhoras da Justiça – A Trajetória das mulheres no poder judiciário* (2012), pude descobrir o nome de Auri Moura Costa, cearense formada bacharel em Direito em Recife em 1933, que ingressa na magistratura em 1939, através de concurso público, nomeada Juíza Municipal dos Termos de Várzea Alegre, Cedro e Canindé. Há, inclusive, uma suspeita curiosa em relação ao motivo da aprovação tão não usual de Auri Costa; de acordo com o artigo de outra desembargadora, Marga Barth Tessler²⁵, *O papel da mulher no Poder Judiciário*:

24 Nas mais diversas fontes de pesquisa, inclusive nos arquivos da Folha de São Paulo, por exemplo. Uma rápida pesquisa no Google “primeira juíza do Brasil” só encontra dados sobre Thereza.

25 Que foi presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Registram os historiadores que ela só teria sido nomeada porque foi confundida com um homem, em razão do nome. Foi fruto de um equívoco a nomeação da primeira magistrada (TESSLER, 2013).

Independentemente deste possível “equívoco”, fato é que ela foi mesmo juíza, promovida em 1948 à Juíza de Direito de 2ª entrância e, em 1953, à 3ª entrância, sendo designada para servir na Comarca de Maranguape. Numa carreira notável, mesmo que pouco conhecida fora de seu estado, Auri Costa, em 1968 chegou mesmo à desembargadoria do Ceará, após o falecimento de Valdetário Pinheiro Mota, tendo sido também presidenta do Tribunal Regional Eleitoral entre 1973 e 1974. Hoje, seu nome batiza um presídio feminino na cidade de Fortaleza.

Assim, o que parece ser um equívoco largamente difundido em diversas fontes sobre quem teria sido a primeira magistrada do Brasil, pode se dever tanto ao fato de que Auri Costa tenha sido aprovada “por engano”, quanto pelo fato de que a relevância histórica do Ceará, graças à uma série de fatores coloniais, tenha seu valor diminuído diante da história de um estado mais rico e desenvolvido como Santa Catarina. Caso o boato do erro do nome seja fidedigno, se corrobora, então, que a primeira juíza oficialmente concursada e reconhecida como mulher, teria sido mesmo Thereza Tang em 1954. Fica difícil, dada a baixa qualidade dos registros históricos das magistradas certificar se houve ou não um engano há quase noventa anos atrás e, por conta disso, não podemos afirmar se o primeiro TJ a aceitar efetivamente uma mulher foi o do Ceará ou o de Santa Catarina. De toda maneira, a primeira mulher a efetivamente exercer a magistratura foi Auri Costa.

Mas há que se frisar entretanto que, na maioria dos casos, o ingresso das pioneiras que se deu entre os anos 1930 e os 1970 quase nunca serviu como um “abre-alas” para a entrada de outras magistradas. Tanto assim, que em Santa Catarina ou em Pernambuco, por exemplo, as primeiras magistradas (respectivamente, Thereza Tang e Magui Aze-

vedo, que entra em 1964) passaram mais de vinte anos sendo as únicas mulheres dos seus respectivos tribunais²⁶.

Nesse sentido, curiosamente, dada a fama progressista do estado, o último tribunal do país a “permitir” o ingresso das mulheres foi o maior tribunal do Brasil: o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Essa “permissão” só ocorre na década de 1980 (!), mas, em compensação, de maneira mais “volumosa”, com a aprovação conjunta de três juízas: Zélia Maria Antunes Alves, que assume em 1981; Iracema Mendes Garcia, que passa no concurso com 40 anos de idade e Berenice Marcondes Cesar, desembargadora atualmente. As duas últimas tendo assumido um pouco depois de Zélia por uma questão de colocação no concurso.

De acordo com Bonelli (2010), este “atraso” paulista se deve, inclusive, a uma motivação na qual o poder do patriarcado fica bastante claro. Sua tese é de que, visto que tal tribunal fosse/seja o maior e mais famoso do país e que a formação de seu corpo tenha sido, historicamente, altamente seletiva, a entrada nesse tribunal de elite nunca foi “para qualquer um”; ou qualquer *uma*, no caso. Além disso, levando em conta o fato de que as áreas de trabalho fortemente feminizadas tendem a ser assalariadas e reconhecidas de maneira inferior e que o caso do judiciário francês expressaria uma queda de prestígio supostamente devida à entrada feminina, o TJSP teria protelado o máximo possível essa entrada. Na fala de um dos desembargadores entrevistados pela pesquisadora, isto fica bastante claro:

... a França, que quer sempre orientar nossas escolas de magistratura... fala ‘tome cuidado que a magistratura vai se tornar uma carreira feminina’ e a carreira feminina não tem capacidade de exigir aperfeiçoamento ou melhoria salarial, porque sempre o segundo salário é para auxiliar a econo-

26 Infelizmente, muito embora seja uma informação bem pertinente, não consegui dados seguros sobre quantos anos depois de Auri teria o estado do Ceará empossado outra juíza.

mia doméstica. Então a mulher se satisfaz com qualquer salário, e isso põe em risco as conquistas da magistratura brasileira. ‘Não ponha muita mulher, porque mulher não reinvidica salário.’ (“Desembargador 1” *apud* BONELLI, 2010, p. 274)

A coisa era tão grave que, numa certa feita, o então corregedor do TJSP, Alves Braga, no final dos anos 1980, foi a um famoso programa de rádio para uma entrevista e, quando inquirido sobre a entrada feminina para a magistratura, expressou para todo o público ouvinte que “as mulheres, em certos dias do mês, não podem nem se auto-determinar”; portanto, que dizer delas enquanto juízas... Isso acabou gerando uma enorme repercussão ou, nas palavras de uma de minhas entrevistadas, Lisa (responsável por me contar toda essa história do corregedor): “Uma guerra institucional! Uma guerra. Meu nome foi até parar na corregedoria por causa disso. Ele irritou todas as juízas.” Na verdade, além da grosseria misógina em si, o que já era motivação suficiente para a guerra, de acordo com Lisa, a grande preocupação das juízas foi de que a opinião pessoal do corregedor, dado seu alto posto e sua participação num programa de rádio conhecido fosse compreendida pelo público leigo como uma espécie de “palavra de especialista”.

Raciocínios como o do corregedor e seus derivados, talvez nem sempre tão declarados, expressam que o TJSP, fundamentalmente composto pelos homens brancos e de famílias abastadas e tradicionais da área do Direito, assumia que sua feminização poderia conduzir à uma queda de competência e prestígio. Entretanto, contrariamente a essa perspectiva misógina, de acordo com Vianna et al. (1997), tal fenômeno não se processou e, pelo contrário, a feminização significaria um avanço:

cabe ainda registrar que o seu ingresso na carreira não está associado a uma depreciação dos vencimentos dos juízes, o que poderia importar uma baixa no recrutamento masculino, como ocorre

em alguns contextos europeus. Ao contrário, trata-se de uma verdadeira competição e, em certo sentido, a ocupação de postos na alta administração pública por parte das mulheres sinaliza para a afirmação de um processo de modernização social. (VIANNA ET AL., 1997, p. 67)

Enfim, por conta desse controle seletivo e por uma pressão externa por modernização, só em 1981 surgem as primeiras meritíssimas em São Paulo. Zélia Antunes, inclusive, além de primeira juíza, acabou sendo também a primeira desembargadora de carreira do estado, dado que a primeira desembargadora, Luzia Galvão Lopes da Silva, entrou no cargo proveniente do 5º Constitucional²⁷, vinda do Ministério Público, em 1989.

Vale frisar aqui que, de fato, nem em minhas pesquisas bibliográficas e nem nas falas das entrevistadas, encontrei algum indício de que o veto feminino na magistratura possa ter sido algo regulamentado ou legal em algum momento. Ao que parece, nunca houve nenhuma proibição formal do ingresso feminino na carreira, mas, sim, a percepção tácita por parte dos homens que formavam a instituição de que as mulheres não teriam competência ou “nervos” suficientes para encararem a responsabilidade e o *status* da profissão. Além, é claro, de um óbvio controle de mercado sobre uma profissão tão elitizada.

A primeira ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Ellen Gracie conta, por exemplo, que em 1970, quando se formou pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, era exatamente esta a prática corrente: “Não era uma recusa formal; preenchíamos os formulários e eles simplesmente eram descartados, sem maiores explicações”. (trecho de entrevista concedido à revista *Veja*, 2012). Há,

²⁷ O quinto Constitucional é um dispositivo que permite que tanto a OAB, quanto o Ministério Público tenham, cada um, direito à dez por cento das vagas da segunda instância da magistratura (a desembargadoria) através de suas indicações. Ou seja, o/a indicado/a não foi juiz/a de primeira instância. Há, inclusive, uma brincadeira entre alguns magistrados de carreira de que entrar pelo 5º é “entrar na magistratura pela porta dos fundos”.

inclusive, nas falas de minhas interlocutoras, mais de uma referência à desembargadores e juízes, vários deles professores, que, já nos anos 1980 colocavam-se (ainda) abertamente contrários ao ingresso feminino na magistratura. Um deles, referido por mais de uma entrevistada, de nome Vaz de Andrade, disse, na ocasião de uma banca de concurso: “Por mim, não passaria nem 10% de mulher”.

Já Maria Berenice Dias, primeira juíza do estado do Rio Grande do Sul e também uma das entrevistadas dessa pesquisa, nos conta:

Até 1973, todas as inscrições feitas por mulheres eram previamente negadas. Na minha época, tivemos que brigar para que as provas não fossem identificadas. Num primeiro concurso, de 460 concursandos, mais ou menos 60 eram mulheres. Só quatro passaram porque tinham a letra muito masculina. Na entrevista de admissão, o desembargador chegou a perguntar se eu era virgem.

Assim, a estratégia para evitar a presença feminina, além da obviedade de sua total exclusão, que por si só, já era bastante desmotivadora, baseava-se em indeferir inscrições, reprovar provas escritas indevidamente ou desqualificar as candidatas na entrevista pessoal. Corroborando com o que foi falado por Berenice Dias sobre o Rio Grande do Sul, no trabalho de Bonelli (2010), ela notou que as juízas de São Paulo apontam a relevância da lei nº9351, de 1996, que vedou a identificação dos candidatos nas provas dos concursos, assegurando maior idoneidade na correção. Sem perder de vista que tal lei é de 1996, isso quer dizer que tal “conquista” é bastante recente.

Saindo de São Paulo, na esfera da Justiça Federal, nossa primeira juíza brasileira foi Maria Rita Soares de Andrade, natural de Sergipe, que, já sexagenária, assumiu o cargo em 1968 pelo estado da Guanabara e rapidamente se aposentou em 1972. Na realidade, Maria Rita era advogada (a terceira formada no estado da Bahia) e catedrática de literatura, tendo, inclusive, tornado-se feminista no decorrer de sua história

– coisa bastante rara entre as magistradas. Maria Rita declarava publicamente que as mulheres tinham a mesma capacidade que os homens e que, por isso, deveriam ocupar quaisquer tipos de espaço. Junto com Bertha Lutz²⁸ fundou, inclusive, a filial sergipana da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, além de ter sido também fundadora da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias.

Antes de ingressar na magistratura, foi também a primeira mulher a integrar o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Por conta de sua “insistência” em estar em lugares, até a sua presença, exclusivamente masculinos – a faculdade de Direito, o colégio sergipano de referência “O Ateneu”, o conselho da OAB, a magistratura etc. – sua vida foi realmente uma luta pró equidade de gênero, durante a qual, inclusive, utilizou-se sempre que possível das ferramentas do próprio Direito para fomentar sua própria inclusão e a inclusão generalizada de mulheres nos diversos espaços.

Assim, levando em conta esse breve panorama histórico, percebemos que, em termos de tempo histórico o ingresso das mulheres na magistratura é um fenômeno novíssimo e, em termos de normalização, algo que ainda pode ser considerado em fase de acomodação. Especialmente quando se relembra que o Brasil tem tribunais (e, portanto, juízes e desembargadores) desde 1609, quando se instituiu o Tribunal de Relação da Bahia. Ou seja, trata-se de uma área profissional extremamente antiga, clássica das profissões, de um elevado prestígio social e que durante mais de 400 anos funcionou “perfeitamente” sem mulheres.

E o fenômeno da feminização da magistratura se torna ainda mais novo quando atentamos para o fato de que, mesmo tendo havido algum ingresso feminino na corporação entre as décadas de 1950 e 1970²⁹, tais casos são extremamente pontuais, ainda que bastante simbólicos; a entrada de um volume relevante mesmo de mulheres só ocorre efetivamente a partir dos anos 1980.

28 Bióloga e feminista, famosa por lutar pelos direitos políticos das mulheres no Brasil

29 O já citado caso de Auri Costa é excessivamente fora da curva normal para que possa ser considerado.

1.4 Contemporaneidade do Judiciário Brasileiro

Contemporaneamente, em termos nacionais, a ocupação feminina do Judiciário continua minoritária, mas está ocorrendo; como vem sendo dito, há um processo de *feminização da magistratura* em andamento. Todas as pesquisas mais recentes sobre o tema, como a de Viana et al. (1997), Junqueira et al. (1997), de Sadek (2006) e Bonelli (2010) apontaram para o aumento da heterogeneidade da composição social da magistratura brasileira. Inclusive, não só na dimensão de gênero, mas igualmente na de raça, geração e classe. Só que o pontapé neste processo acaba sendo reconhecido pelos analistas muito mais como algo externo ao Judiciário, fruto de uma série de fatores conjunturais sociais, do que como algo deliberado internamente. Aliás, não só pelos analistas, mas pelas próprias juízas também, como veremos mais adiante. A retranca patriarcal que constituía a instituição teve que ser atacada de fora pra dentro.

Evidentemente, como tal instituição não está descolada dos processos sociais mais gerais, o fenômeno específico do ingresso feminino parece refletir os efeitos de expansão e afirmação da democracia que ocorre no Brasil especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual a influência dos movimentos sociais foi bastante intensa (inclusive, do movimento feminista) e que, para além de cristalizar um pensamento mais democrático para o país, ressaltou a ontologia ativa do Judiciário, que “além de declarar o direito... se vê envolvido na realização da justiça” (VIANNA ET AL., 1997, p. 322):

a magistratura tem consciência de que a Constituição Federal de 1988 a tornou uma das principais administradoras da crise social brasileira e a colocou, rotineiramente, diante da população carente de direitos e de proteção social. (SADEK, 2006, p. 9)

Além disso, a entrada massiva das mulheres nos mercados de trabalho, a instabilidade da advocacia privada, o aumento do número de instituições de ensino especializadas (notadamente, as públicas) e a regulamentação meritocrática dos concursos, fomentaram uma conjuntura interessante e propícia para a entrada de um novo tipo de magistrado/a que não necessariamente se enquadra na sua elite formadora histórica (homem, branco, abastado, de família tradicional). Assim, muito mais resultante de conjunturas sociais, essa heterogeneização não parece ter partido de dentro da instituição, muito embora tenha sido (e seja ainda) necessário que as pessoas lá dentro permitissem ou corroborassem tal entrada:

importa considerar que a juvenilização e a feminização da magistratura não derivam de uma política explícita do poder judiciário, constituindo antes, uma consequência das transformações ocorridas no sistema educacional e no mercado de trabalho. De resto, a necessária expansão do poder judiciário numa sociedade que se democratiza... tende a conferir maior expressividade numérica a essas tendências. (VIANNA ET AL,1997, p. 70)

Com isso em mente, podemos ver, de acordo com Sadek, que fez sua pesquisa em 2006 em conjunto com a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), através da aplicação de 3258 questionários, que o Brasil ainda teria mais de $\frac{3}{4}$ dos magistrados homens³⁰ (77,6%), sendo as mulheres 22,4% do contingente ativo total (SADEK, 2006). Vianna et al. tinham chegado à um percentual feminino de apenas 19,5% (pág. 67) dez anos antes, o que demonstra um aumento de aproximadamente 4% em relação à 1997.

30 Nessa pesquisa de 2006, o magistrado brasileiro médio continuava sendo homem, com 44,4 anos, casado, com filhos e formado em universidade pública (SADEK, pág. 15, 2006).

Entretanto, em relação aos dados de Sadek, há que se ver duas coisas: ainda que minoritário, o percentual feminino apontado por ela representa o maior da história da magistratura brasileira. Além disso, se ele seguiu a tendência apontada por todos os pesquisadores da área, inclusive ela, agora em 2017, dez anos depois da coleta desses dados, devemos ter um percentual ainda maior de mulheres. Até mesmo porque, segundo Benetti (2006), entre os aprovados nos concursos, as mulheres têm garantido, em média, 40% das aprovações, e, por isso mesmo, a presença feminina aumenta quanto mais novos são os concursos. Em São Paulo mesmo, de acordo com Bonelli (2010), o contingente feminino no ano de 2010 já era de 31%.

Mas, mesmo considerando um possível incremento nessas estatísticas gerais, quando consideramos as instâncias separadamente, a situação tende a desequilibrar intensamente. Ao passarmos às 2^{as} e 3^{as} instâncias³¹, sejam elas estaduais ou federais, a disparidade aumenta, corroborando a ideia de que um “teto de vidro” impede as mulheres de alcançarem o topo das carreiras. Esse conceito, fundamentado numa série de pesquisas, aponta uma tendência a que as mulheres tenham mais empecilhos do que os homens para atingir os postos profissionais superiores, estando normalmente alocadas nos trabalhos mais burocráticos e menos prestigiados, sendo mais invisibilizada a sua competência e mais difícil sua progressão. Em dados de 2010 (BENEDITO *apud* BENEDITO e GASTIAZORO, 2013), na primeira instância da magistratura estadual de São Paulo, por exemplo, o percentual de mulheres seria de 37%, um número bastante representativo. Entretanto, quando analisada essa presença na segunda instância, que é superior, tal percentual cai para aproximadamente 4%.

Pensando, então, nessa questão da desproporção nas instâncias superiores, considerando que Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul foram escolhidos como *locus* empíricos da pesquisa, observaremos a seguir seus dados no que tange ao contingente de desembargadoras. Porém, gostaria antes de explicar rapidamente o porquê de tais estados

31 Legalmente, não existe o termo “3^a instância”, mas ele é normalmente utilizado para se referir aos Tribunais Superiores

terem sido escolhidos. São Paulo, como estamos vendo, foi escolhido pelo fato de ser o maior Tribunal de Justiça do país e o último a aceitar as mulheres nas suas fileiras. Pernambuco, tanto por uma questão de ser a terra que abriga a universidade a qual me formou, quanto pelo fato de praticamente não existirem estudos sobre a situação da mulher na composição de sua magistratura. E o Rio Grande do Sul por ser um estado amplamente conhecido como “avançado” em termos judiciais:

Foi no Rio Grande do Sul, por exemplo, que se realizaram as primeiras experiências dos Juizados de Pequenas Causas com vistas a agilizar o procedimento das questões jurídicas que envolvessem um pequeno valor patrimonial. Também foi no Rio Grande do Sul que surgiu o movimento dos “juízes alternativos”, que defende uma nova interpretação das normas jurídicas em favor dos segmentos sociais menos favorecidos. (JUNQUEIRA, 1999, p. 171)

Então, baseada nas listagens constantes nos *sites* desses Tribunais (TJSP, TJRS e TJPE) do ano de 2014: Em São Paulo, o maior tribunal do país, entre 355 desembargadores, tivemos 25 mulheres, o que significa um percentual de 7%. No Rio Grande do Sul, um total de 138 desembargadores, dos quais 40 mulheres, apontando expressivos quase 30%. Já em Pernambuco, estado com 46 desembargadores, tivemos apenas *uma* mulher, o que expressaria pífios 2% do total. Como se pode perceber, a disparidade é notável, muito embora o RS abra uma imensa vantagem em relação a São Paulo e Pernambuco. Nesse sentido, tais dados ainda corroboram com a pesquisa de Vianna et al., que, tendo abarcado todos os estados brasileiros chegou à um contingente total de mulheres na segunda instância de apenas 4,8%, até mesmo nos locais onde elas expressavam números notáveis na primeira instância, o que,

para eles, “sugere a existência de restrições culturais à incorporação da mulher nessa instância.” (Vianna et al, p. 222, 1997).

Além disso, vale frisar que, na listagem de São Paulo, é possível saber a origem do/a desembargador/a e, no estado, quase metade delas é proveniente da OAB ou do MP (Ministério Público). Ou seja, entraram pelo Quinto Constitucional. Se fôssemos mensurar o percentual de desembargadoras de carreira mesmo (que vieram da magistratura), o mesmo cairia pela metade, corroborando os dados de Benedito (2010) referenciados acima.

Seguindo nessa seara, se formos considerar os Tribunais Superiores, ápice da carreira jurídica, mas cujas vagas são ocupadas por indicação ou eleição e não por concurso aberto, de acordo com os dados de Ito&Scriboni (2012) temos: no Supremo Tribunal Federal, de onze ministros, apenas duas mulheres, o que representa 18,1%. No Superior Tribunal de Justiça, temos 5 mulheres entre 31 homens, num total de 16,1%. No Tribunal Superior Eleitoral, o percentual feminino é de 19%; apenas 5 mulheres entre 26 homens e no Superior Tribunal Militar (que combina dois campos hegemonicamente masculinos) a situação é a mais desigual: existe apenas *uma* mulher entre os quinze integrantes, representando 6,6% do contingente³².

Todos esses números aqui apresentados expressam, na verdade, que, muito embora a magistratura esteja realmente em meio à um processo de feminização, o desequilíbrio contingencial continua forte, especialmente quando tratamos de instâncias superiores. Nesse sentido, ainda que tenhamos a situação menos desigual em termos de gênero de toda a história da instituição, seu caráter patriarcal ainda permanece verificável quando posto em termos percentuais.

1.5 Magistratura, poder, mudança e desigualdade de gênero

O poder atribuído aos juízes de mudar (ou não) legitimamente o estado das coisas com relativa rapidez e eficiência, atuando como

32 Dados de 2012 do CONJUR.

porta-vozes de uma Justiça intangível (aparentemente neutra) e como interventores autorizados pelo estado para dirimir situações de conflito, coloca os magistrados num claro lugar de poder. No Brasil, tal poder acarreta consigo um grande reconhecimento social, o qual se expressa, inclusive, em cifras, haja vista que os proventos deste profissional estão entre os mais altos pagos pelo governo. A média salarial de um juiz estadual equivale a mais ou menos 24 salários mínimos; ou seja, em um mês, ele recebe o que vários trabalhadores brasileiros recebem no decorrer de dois anos. Já um juiz federal, recebe, em média, 32 vezes o mínimo³³. Assim, para além do poder investido no próprio papel profissional, integrar a magistratura rende capital econômico e social:

Ser magistrado(a) é experimentado como uma existência pública, em uma organização de elite: uma alta posição, que traz recompensas, como poder, autoridade, deferência e autonomia profissional... (BONELLI, 2010, p. 277)

E, mesmo com as mudanças que vem sofrendo, especialmente no decorrer dos últimos vinte e poucos anos, tais como a sua feminização, ao contrário do que uma parcela TJSP cria, hoje em dia, a magistratura brasileira continua figurando como uma profissão que agrega *status* social e econômico aos seus membros. E mesmo com todos os processos que vivencia, coerentes com um contexto de modernidade e com um sistema de governo teoricamente democrático que temos no país, tais como sua feminização ou a criação dos dispositivos do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a centralidade da magistratura, em termos sociais, parece estar ainda mais premente no que tange ao seu papel de suposta mantenedora da justiça:

Poucos personagens sofreram tantas modificações nos últimos anos quanto os magistrados. Sua pre-

33 Dados de 2015.

sença transpôs as portas dos fóruns. Dificilmente se encontrará um tema ou um embate sobre o qual não se solicite a palavra ou não se pronuncie um magistrado. Como protagonistas centrais, juízes, desembargadores e ministros de tribunais têm ocupado espaço na arena pública, marcando posição e desempenhando papéis que extrapolam a clássica imagem de discricção ou de extrema impessoalidade. (SADEK, 2006, p. 11)

Considerando a fala de Sadek e trazendo-a para o mundo real, basta que lembremos, por exemplo, da posição central ocupada pela magistratura no julgamento do chamado “Mensalão”, durante o qual foi percebida como supostamente a única instituição apta a publicizar e reprimir esquemas de corrupção política, tendo ficado especialmente personificada na pessoa do ministro (negro, vale frisar) Joaquim Barbosa, ex-presidente do STF. Nessa feita, o juiz, inclusive, acabou conquistando vários “fãs” leigos por conta de sua postura francamente ativa em relação aos seus posicionamentos em prol do que acreditava ser justo/correto.

Independentemente da qualidade dos mesmos, veículos de “informação” de largo alcance tais como a revista *Veja* ou a revista *Época*, no quando do referido julgamento, estamparam o juiz em suas primeiras páginas, atribuindo-lhe o papel de “arauto da justiça” em tempos de injustiça. Além do mais, Barbosa também foi apresentado como o *self made man* que, por mérito e competência pessoais, conseguiu vencer as adversidades oriundas de sua origem humilde e de sua cor, o que criou uma empatia generalizada e, indiretamente, denotou o caráter tradicionalmente branco e elitista da instituição jurídica. Numa espécie de catarse coletiva, esse julgamento acabou levando muitos brasileiros a depositarem uma enorme confiança e esperança nessa figura do juiz Barbosa, evocando duas abstrações: a de seu poder institucional para dizer quem é culpado e “fazer justiça” e a de seu poder pessoal que, contra a maioria das estatísticas, conseguiu alçá-lo a uma posição de tamanha relevância, mesmo sendo negro e filho de lavadeira.

Trago aqui este exemplo de apelo popular não só para corroborar a conclusão de Sadek, mas para apontar qual é a leitura que o senso comum tende a fazer do cargo. Inclusive, atualmente (2016 e 2017) o juiz Sérgio Moro e a sua atuação na Operação Lava Jato têm novamente mexido com as expectativas da massa. A leitura que temos nos dois casos expressa a compreensão de que o cargo judiciário é algo pleno de poder; que o juiz é percebido, em termos ideais, como um indivíduo tecnicamente competente e pessoalmente equilibrado capaz de reparar as injustiças através de seu cargo; o “fiel da balança”. Ele é quem “pode” consertar injustiças; suas ações têm poder de atuar efetivamente, além de competência e legitimidade para isso. E essa visão não é apenas do senso comum, mas também da própria magistratura, como pude ver nas entrevistas feitas por mim e por outros pesquisadores da área. Junqueira (1999) nos apresenta sua síntese do poder do juiz:

Com certeza, a magistratura é a função que concentra maior poder, não apenas no Judiciário, como no aparelho estatal em geral, já que ao magistrado cabe, diferentemente do prefeito ou do legislador, decidir diretamente sobre a liberdade, o patrimônio e as relações individuais. Este poder que seduz as pessoas é percebido como uma das vantagens da carreira, já que diferencia quem ocupa o cargo na sociedade: o juiz é tratado de maneira diferente, é olhado de maneira diferente, as pessoas falam com ele sempre de maneira respeitosa. (JUNQUEIRA, 1999, p. 20)

Nesse sentido, pensar o caso das mulheres magistradas é ainda mais interessante dado o contexto patriarcal da instituição e a desigualdade de gênero da sociedade brasileira. Entendendo que, em termos valorativos, o sexo e o gênero feminino sempre foram escamoteados em relação ao sexo e ao gênero masculino, especialmente no que diz res-

peito a ocupação de espaços de poder (SAFFIOTI; ORTNER; FACIO) parece que, para as magistradas, há um valor simbólico ainda maior em se ocupar posição tão prestigiada. Tanto para elas enquanto subjetividade, quanto para a sociedade que as vê. Essa ocupação desafia anos de patriarcado e, ao sagrarem-se juízas, elas sentem e demonstram “publicamente” que são tão ou mais capazes que os homens. A fala de uma das entrevistadas na pesquisa de Junqueira (1999) sobre as motivações em relação à carreira de magistrada deixa isso bem claro:

Eu acho que a primeira coisa é efetivamente o aspecto da realização. Ser mulher, passar no concurso e ainda por cima para ser magistrada é o máximo. “Eu não quero isso. Eu quero isso e mais isso”. “O que você quer?”. “Quero ser magistrada! Passei, tinha quinze homens atrás de mim”. É o máximo. (JUNQUEIRA, 1999, p.24)

E, para além da satisfação pessoal, uma de minhas entrevistadas afirma a importância social do fato:

Para a sociedade em geral é importante demonstrar que não é impossível. Eu sou o testemunho, não tenho sobrenome. As mulheres podem ser algo além, só que depende delas, nada cai na sua mão. Eu sou de uma geração em que a mulher era feita para casar e tô aqui. (Desembargadora Ana, 54 anos, 2014)

De acordo com Bruschini e Lombardi (2000), um dos grandes resultados dos movimentos políticos e sociais das décadas de 1960 e 1970 – (inclusive o movimento feminista) foi incentivar, a partir da mu-

dança de alguns valores culturais, a escolarização das mulheres e, por conseguinte, permitir seu ingresso nas profissões mais valorizadas. Mas, sem perder de vista o fato de que permanece uma forte desigualdade de gênero no mercado profissional, as autoras apontam para aquilo que elas chamam de “bipolaridade do trabalho feminino”; ou seja, contemporaneamente, vivencia-se a coexistência da típica exploração do trabalho feminino tradicional (como ocorre com as empregadas domésticas) e a entrada de mulheres em ocupações profissionais superiores, de maneira que assistimos...

a expansão da ocupação feminina em profissões de nível superior de prestígio, como a Medicina, a Arquitetura, o Direito e mesmo a Engenharia, áreas até há bem pouco tempo reservadas a profissionais do sexo masculino” (BRUSCHINI & LOMBARDI, 2000, p. 68)

Assim, o que se percebe é que, como foi dito aqui, mesmo num contexto ainda patriarcal, o país está em meio a um processo de feminização de diversas áreas profissionais, algumas delas institucionalmente empoderadas, tal qual a magistratura. No caso dela, esse processo significa, no mínimo, uma mudança quantitativa. E mesmo que seja só nesse sentido numérico, tal feminização definitivamente vai ao encontro da erradicação da desigualdade de gênero, pois implica em dar poder, ao menos institucionalmente, via profissão, a uma minoria social histórica.

Entretanto, para além desta mudança numérica, é possível haver também uma mudança *qualitativa*, que questione e altere pressupostos patriarcais difusos na sua prática profissional e/ou na dimensão mais abstrata do direito, dado que tal função, por mais que esteja “controlada” pelo aparato legislativo, tem um altíssimo grau de autonomia, além de ser extremamente interpretativa e plena de subjetividade, como corroboraram praticamente 100% das minhas entrevistadas. Intentamos encontrar os traços dessas possíveis mudanças qualitativas.

De toda forma, para que esta mudança qualitativa aconteça, é muito necessário que tenha havido de maneira precedente uma des-homogenização do contingente masculino. A entrada das mulheres nos espaços de poder e, especificamente na magistratura, tende a ser uma das formas mais seguras de permitir que estas sejam reconhecidas como sujeitos de opinião legítimos, posto que passam a estar, em alguma medida, nem que seja em termos meramente formais, na posição de pares.

Nos termos do campo desta pesquisa: por mais que algumas magistradas, enquanto profissionais da Justiça, não questionem a ideologia patriarcal difusa na sua prática ou mesmo na dimensão mais intangível³⁴ do Direito e atuem apenas cumprindo e fazendo aquilo que está previamente definido, a sua integração enquanto minoria neste corpo reconhecidamente masculino já altera o seu estado; no mínimo, tornando tal estrutura menos homogênea em termos de contingente. Um exemplo pontual no trabalho de Junqueira acerca do uso do termo “juiz de direito” para referência às juízas mostra como a diferença de percepção individual designa o “grau” de questionamento e/ou alteração que cada uma das juízas acredita ser adequado para a estrutura jurídica. A primeira nos diz:

...juiz é a função, eu não sou juíza, eu sou juiz de direito. Acho até estranho quando uma petição de vez em quando vem “excelentíssima juíza de direito”. Na verdade, a função é de juiz de direito. (JUNQUEIRA, 1999, p. 154)

E a outra:

Não sei, uma tradição, uma coisa horrível. Você está negando a sua identidade feminina. No começo,

34 Diz-se que o primeiro chanceler do Império Germânico, Otto von Bismarck, ressaltou a humanidade e subsequente não-neutralidade das leis com a seguinte frase: "os cidadãos não poderiam dormir tranquilos se soubessem como são feitas as salsichas e as leis"...

eu sempre falava “que coisa absurda”. As pessoas botam juiz e é juíza. Se tem um feminino... Porque quando não tem, paciência. Mas se tem... (JUNQUEIRA, 1999, p. 155)

Ainda que a presença delas por si só já implique um novo estado de coisas, no qual a exclusividade masculina não mais se aplica, a primeira juíza não quer alterar uma prática tradicional de cunho patriarcal, corroborando a tese de Bonelli de que “o apagamento do gênero como diferença identitária é uma ação promovida por sujeitos-mulheres em carreiras tradicionalmente masculinas”. (BONELLI, p. 278, 2010). Enquanto isso, a segunda juíza acha a prática absurda e questiona sua reprodução.

É esse grau variado de questionamento processado nas subjetividades das magistradas que indicará o grau de uma possível mudança instaurada por elas nas diversas estruturas da profissão nas quais se reconhecem os reflexos patriarcais. Independentemente do tipo, a mudança (quantitativa ou qualitativa) ocorrerá via agência, seja apenas ingressando num *métier* tradicionalmente masculino, seja questionando/alterando práticas deste *métier*.

Disso tudo há muito o que se derivar, mas, em síntese, vale repassar as questões centrais que estão sendo buscadas aqui: afinal, as juízas modificam algo na magistratura? Que efeitos essa feminização tem no que diz respeito à desigualdade de gênero dentro da instituição? E fora dela? A magistratura empodera essas mulheres para além da dimensão profissional?

1.6 Agência, a estrutura, os cursos de ação e a posição do/a magistrado/a

Mesmo que seja a própria “carne” dos estudos de gênero descobrir e demonstrar desigualdades como as várias que foram aqui apresentadas, também é muito importante (independentemente do campo onde estejam) não focar as lentes exclusivamente nos números da de-

sigualdade. Com vimos, mudanças vêm acontecendo e muitas são as perguntas que derivamos delas, portanto, é preciso ter olhos para vê-las e dados para entendê-las, de forma a termos condições de mensurar sua profundidade, compreender os mecanismos que a tornaram possível e endossá-las, se possível for.

Além disso, parece-me necessário pensar nos casos de reversão/erradicação de desigualdade, porque isso permite pensar um sujeito ativo, um *agente*, que, mesmo sob condições de opressão, não fica (apenas) engessado vivenciando as mazelas de sua condição. Política e filosoficamente isso é muito interessante. Por isso mesmo, reconhecemos que esse agente pode ser “a” força motriz, ou uma das forças de um feixe, que conduz à determinadas mudanças sociais (o que, no final das contas, é o objetivo de todos os estudos de gênero, por exemplo). E é nessa percepção que a ideia de *agência* (individual ou coletiva) ocupa aqui um papel central.

Como eu não pretendo procurar formas de articulação coletivas, que tenham uma meta ou objetivo comum e estejam deliberadamente focadas em mudanças, interessa-me nesta pesquisa a *agência individual*, que pode colaborar de maneira deliberada ou involuntária com processos de mudança social.

Sendo através da agência que os indivíduos põem em prática os cursos de ação previamente elaborados na dimensão mental/íntima e que estes cursos se dão num mundo social, no caso da interação entre agência feminina e estruturas comprovadamente patriarcais, assumimos que estes cursos de ação normalmente serão mais complicados ou, até mesmo, impedidos. Assim, a perspectiva agência-estrutura, que, normalmente, já sinaliza para o aspecto conflitante desta dinâmica, figura aqui como uma forma interessante de considerar tal relação entre as agentes e o patriarcado, visto que, nas situações de opressão, ela tenda a ser *especialmente* conflitante. Ou seja, em termos gerais, para determinados agentes, pode ser bem mais difícil agir numa determinada estrutura, enquanto que outros podem ter suas ações facilitadas.

Pensando empiricamente sobre isso, no caso do Judiciário, é fato que, em sua prática profissional, um juiz homem tende a sofrer bem

menos preconceitos (se é que sofre algum) do que uma juíza, pois, a assunção da competência³⁵ masculina é tácita nesse caso. Bonelli (2010) afirma que “...são mais frequentes entre as juízas as agruras para se fazerem respeitar pelos advogados e jurisdicionados...” (p. 282). Ele (o juiz) personifica um *status-quo* de séculos e seus cursos de ação fluem num ambiente completamente confortável; um juiz na magistratura é algo absolutamente “natural” para todos: para os outros juízes, para as juízas, para os desembargadores, para os jurisdicionados etc., independentemente, inclusive, da geração deles.

Ressalto a questão geracional posto que várias juízas tendam a apontar que são os mais velhos que ainda mantêm os ransos patriarcais mais fortes da instituição. E, por mais que haja um discurso meritocrático contemporâneo, a coexistência geracional e de gênero é algo que ainda provoca instabilidades, de maneira que, por mais que, legalmente, não haja fatores impeditivos para os cursos de ação femininos dentro da instituição, informalmente, eles podem ocorrer, mesmo que reflexos de uma postura “antiga”, mais patriarcal, do Judiciário.

Para ilustrar: três entrevistadas da Justiça paulista relataram, por exemplo, que o atual presidente do TJSP, jurista reconhecido no país e fora dele, dizia durante suas aulas, nos idos dos anos 1990 que achava que as mulheres não eram lá muito aptas para a magistratura. Considerando que esse indivíduo é hoje presidente do Tribunal em que elas trabalham, em que medida será que essa postura misógina pode ter sido superada por ele? E se não foi? Em que medida o seu preconceito pode estar impedindo, até mesmo de maneira inconsciente, o livre acesso feminino por todos os espaços profissionais que a carreira permite?

Todos questionamentos para pensarmos como os cursos de ação das mulheres juízas podem ser complicados pelos mais diversos motivos e das mais diversas formas, quando comparados aos dos homens juízes. Pensando nos termos de Beauvoir (1961), e fazendo com a magistratura

35 Ilustrando isso com o caso de uma juíza, citado por Eliane Junqueira: “Como é que nós vamos colocar uma mulher para trabalhar aqui com a gente?”. E eu só fiquei porque a minha prova era vinte vezes melhor do que a do segundo (...). Ele disse: “você só ficou porque a tua prova era vinte vezes melhor ...”

uma analogia com a percepção de sociedade da francesa, a mulher na instituição ainda é o “Outro”; efetivamente não há garantia da irrelevância do gênero que poderia estar assegurada pelo critério meritocrático.

Vale ressaltar ainda que, no que tange à questão da agência, os/as juiz/as têm várias particularidades especialmente interessantes para esse trabalho, posto que esta esteja diretamente ligada a questão do poder (veremos isso mais detalhadamente no próximo capítulo): na medida em que todo um sistema jurídico “espera” pela sentença por ele/a proferida e que esta, em termos legais, deve ser necessariamente cumprida, de certo modo, podemos dizer que, quando investidos de seu papel profissional, os/as juizes/as têm um nível de “eficácia” agêntica maior do que a média.

Assim, se a sentença proferida imputa a implementação de algum tipo de mudança, como, por exemplo, o reconhecimento legal de uma paternidade, este reconhecimento, para o Estado, deverá necessariamente ser posto em prática; ou, como diz o jargão, “palavra dada, é palavra cumprida”. Além disso, existe aquilo que as entrevistadas chamam de “formar jurisprudência”, ou seja: a partir da reiteração de sentenças que expressam um posicionamento que não é exatamente o constante na letra da lei, muda-se o costume e, até mesmo, a legislação. Casos como o casamento gay e o aborto de anencéfalos foram regulamentados legalmente depois de vários juizes e juízas já os terem autorizado. Isso nos leva a pensar que a agência deles tem maior probabilidade de alterar estruturas mais rápida e eficazmente. De acordo com Sadek (2006) “...decisões proferidas pelos magistrados provocam impactos relevantes sobre as instituições e a vida do cidadão e das coletividades.” (p.11)

Então, pensando na relação entre nosso foco teórico (os poderes da agência - feminina – individual diante das estruturas) e o campo empírico (as magistradas num contexto patriarcal) vários motivos se apresentam para endossar o sentido deste trabalho e sua pertinência para pensar a problemática mudança social/desigualdade de gênero. Finalizo este primeiro capítulo apontando-os, já que o próximo tratará exatamente da agência enquanto objeto sociológico. Assim sendo, é interessante analisar a agência individual das juízas porque:

- 1) a efetividade da agência pessoal dos/as juízes/as na estrutura é de alguma maneira incrementada por sua prática profissional, uma vez que suas decisões jurídicas (que não deixam de estar investidas de suas subjetividades) devem ser postas em prática perante o Estado e podem criar jurisprudências que não existiam previamente;
- 2) o ingresso na carreira advém necessariamente da agência individual (ainda que somada a uma série de condições estruturais, como veremos mais a frente), que motiva a escolha e a determinação pessoal para um curso de ação que envolve uma quantidade muito grande de estudos, suficiente para atingir a aprovação nos concursos, que são bastante disputados e difíceis;
- 3) as juízas são mulheres que estão ocupando um espaço de poder numa estrutura marcadamente patriarcal, num clássico embate agência-estrutura;
- 4) estudos demonstram (BONELLI, 2010; JUNQUEIRA, 1998) que o ingresso numa profissão tão prestigiada e tradicionalmente masculina eleva tanto o status social das juízas que isso³⁶ inverte o tradicional *status* inferior feminino, o que tende a diminuir um dos efeitos da desigualdade de gênero;
- 5) estudos também apontam (VIANNA, 2017; DE MARCO & VARISA, 2011) que a subjetividade e a biografia do/a juiz/a são fundamentais na interpretação que os mesmos fazem do aparato legal e dos casos que se apresentam e, por isso mesmo, ter uma heterogeneidade na composição da magistratura, inclusive no que tange à gênero, implicaria em uma aplicação do direito com maior nível de “justiça”.

Tendo apresentado sucintamente alguns dos motivos de nosso interesse na agência dessa categoria específica de mulheres, no próximo

36 Como pudemos ver através das entrevistas gentilmente cedidas pela Prof^a Eliane Junqueira, tal qual em algumas das minhas entrevistas, chegam até mesmo a ameaçar seus relacionamentos conjugais, uma vez que seus maridos/companheiros sentem-se diminuídos pelo reconhecimento público do poder de suas esposas.

capítulo, trataremos de ver os aspectos teóricos do conceito para que, a partir do escopo de uma série de autores, nossa própria definição do termo fique bem esclarecida e possa ser trabalhada ao longo de todo o nosso percurso. Com isso em mãos, ao longo do livro, nos debruçaremos em entender como a agência individual dessas mulheres desempenhou papel fundamental no processo de feminização da magistratura e como o mesmo pode ser relevante na mitigação ou erradicação da desigualdade de gênero.

CAPÍTULO 2

Referenciais teóricos para o entendimento da agência e sua importância na mudança social e a metodologia da investigação

2.1 Mudança social, ação e agência

Após vermos um panorama geral da situação empírica da magistratura e da desigualdade de gênero brasileiras e como isso tem a ver com a ideia de agência, neste capítulo intento mostrar a relevância da mesma, tanto em seu caráter mais humano e/ou prático, quanto epistemológico. Com isso, resalto a agência como o mecanismo humano de possibilidade de mudança social e como é a sua compreensão na perspectiva sociológica. Nesse intuito farei a apresentação de uma série de teóricos que se ocuparam dessa temática. Por uma tentativa de não cometer crimes sociológicos, elenquei aqueles cujas teorias pareciam mais afinadas umas com as outras em termos epistêmico e ontológicos e que, além disso, pareciam trazer mais respostas para as questões que me fiz.

Assumindo, então, que o processo de feminização da magistratura é um inegável processo de mudança, a ideia de agência ocupa um papel protagonista na análise do mesmo. A razão disso, de forma bem simplificada e lógica, está no fato de que a agência sempre estará envolvida nos momentos de mudança social, sejam eles grandiosos ou discretos, duradouros ou breves, superficiais ou profundos. Isso porque ela figura como a propriedade humana³⁷ fundamental para a possibilidade de alteração de determinados estados de coisas. Ela é quem propulsiona a ação.

37 Mas não exclusivamente humana, corroborando com a percepção de Margaret Archer

No caso dos grandes marcos históricos de transformação social, por exemplo, notadamente, essa agência (e sua subsequente ação) tende a ser *coletiva*. Pensemos no caso da Revolução Francesa de 1789 na Europa. Ou, aqui no Brasil, em processos como o *impeachment* de Fernando Collor ou a formação da Assembleia Constituinte de 1988. Em qualquer um deles, uma análise conjuntural de suas condições de possibilidade demonstra como foram igualmente derivados e possibilitados por alianças entre uma série de forças institucionais que, através de seus *sujeitos coletivos* (sejam jacobinos, girondinos, feministas, democratas, petistas, etc.) saem de uma dimensão abstrata/nominalista e se atualizam na realidade, através de protestos, pressões políticas, violência, *lobbies* etc.

Ou seja, houve ações coletivas institucionais, orientadas para um fim, que se expressaram no mundo empírico através das ações de seres humanos. Esses humanos são, na verdade, o vetor do poder agêntico de diversas instituições, as quais, num dado momento, tiveram o intuito de transformar/mudar o mundo em alguma medida. Dada a força de algumas mudanças da sociedade (como alteração de regimes de governo, modos de produção, práticas legais, Constituições etc...), isto nos obriga a reconhecer que este tipo específico de ação - a coletiva - é, provavelmente, uma das formas mais eficazes de se produzir mudanças sociais de grande envergadura.

Pensando nos termos epistemológicos, focar as lentes analíticas na ação coletiva quase sempre resulta numa forma pertinente de se explicar e pensar as condições de possibilidade das mudanças sociais. Até mesmo porque a visualização e importância de ações socialmente “notáveis”, deliberadas e coletivas, é relativamente mais fácil; sua grandeza empírica permite traçar uma espécie de “antes e depois” que demarca a mudança. Nesses casos, compreender a ação coletiva costuma ser bastante esclarecedor na boa análise sócio histórica; está aí o marxismo para não me deixar mentir.

Entretanto, a ação coletiva deliberada pode não ser capaz de explicar todos os processos de mudança e, por isso mesmo, não pode ser o único foco heurístico para análise dos mesmos. Existem processos

em que a *ação individual* (via *agência individual*) pode ocupar um papel mais central, e esse é nosso interesse neste livro.

De antemão, deixo claro que mesmo considerando a relevância da ação individual, não se pode perder de vista que ela sempre se encontra imersa num dado contexto social que, de alguma forma, a influencia. Não há agência no vácuo social/temporal/geográfico, sendo necessário considerar que indivíduos atuantes sempre estão imbrincados numa rede de relações e imersos num dado contexto social. É importante frisar isso porque este envolvimento pode lhes imputar “impulsos” ou complicações, ou, nos termos de Margaret Archer (que veremos a seguir), “*constraints and enablements*” (traduzidos aqui como *restrições e capacitações*).

Então: ainda que assim, constantemente relacionados, os indivíduos têm também sua idiossincrasia, seus interesses pessoais, motivações, etc. e uma dada parcela de autonomia, (parcela esta bastante variável e, normalmente, vinculada a sua posição social), que lhes permite atuar no mundo de formas não diretamente conectadas/influenciadas às de outros seres humanos.

Falando de maneira ampla, a questão aqui, em termos teóricos, é pensar de que forma os sujeitos individuais podem atuar como vetores de mudança social via agência individual, a qual se materializa no mundo através das ações individuais e independentes desses sujeitos, sem que estas tenham, necessariamente, tal mudança como um fim.

O que fica implícito nessa percepção é que somos todos agentes. Não só agentes, mas, às vezes, agentes capazes de provocar mudança social. Ou seja, aqui se está reconhecendo que determinadas ações das pessoas, independentes que estejam em relação às ações de outras pessoas, podem convergir de maneira não organizada para uma determinada mudança.

Por outro lado, não creio que sejamos todos agentes igualmente empoderados (falaremos sobre isso muito mais detalhadamente na sequência do texto) e, por isso, nessa pesquisa procurei focar as atenções num tipo qualificado de agente: *o sujeito oprimido socialmente*. Ou seja, aqueles sujeitos que têm a sua capacidade de ação no mundo restrita ou tolhida em alguma instância por algum tipo de opressão social. Esta

condição lhes coloca numa posição onde fica mais difícil colocar em prática os cursos de ação que deliberam mentalmente, dadas as restrições estruturais e/ou culturais que estão associadas à sua opressão. Tudo será melhor explicado ao discutirmos na sequência a percepção dos teóricos sobre as dimensões de autonomia e poder no que tange à questão da agência.

De toda forma, ainda que hajam circunstâncias desfavoráveis, todos os autores aqui trabalhados afirmam que agência é possível diante de tais condições e é isso que forma um fio condutor entre eles e alinhava para nós uma ideia coerente capaz de nos ajudar a compreender o mundo empírico.

No caso, como visto no primeiro capítulo, fundamentada nos chamados Estudos de Gênero e/ou Teorias Feministas³⁸, que confirmam a desigualdade de gênero como uma realidade brasileira (mundial, também), assumo que as mulheres, enquanto categoria geral, podem ser consideradas como socialmente oprimidas dado o sistema patriarcal que ainda se apresenta na sociedade. Tornando real esta categoria geral (ao considerarmos cada uma das sujeitas que a compõem), temos, então, que cada unidade viva e pensante destas – as mulheres individuais – sofre em seu cotidiano os reflexos e consequências de uma situação social de opressão³⁹.

Contudo, se, por um lado, considero que as mulheres são socialmente oprimidas e inferiorizadas pelo contexto patriarcal da sociedade brasileira em geral e – retomando a questão da magistratura – e dentro de sua profissão jurídica, por outro, é essa mesma profissão que lhes alavanca o *status* social, dado o notável prestígio e os lucros tangíveis e intangíveis que recebe seu corpo formador. Ou seja, em termos analíticos, a mulher-magistrada é um sujeito interessantíssimo, pois ela é oprimida por sua condição feminina e empoderada por sua profissão; transita em diversos gradientes de agência e de relevância social, simultaneamente, inclusive.

38 Esta denominação varia de acordo com os autores.

39 Evidentemente, se observamos por esse prisma mais atomístico, vale frisar que esta opressão será vivenciada em diferentes medidas, de acordo com o posicionamento social da sujeita, mas, se observamos enquanto categoria geral, a opressão é realidade para todas.

Nesses termos, a mulher magistrada é um sujeito quase que sociologicamente contraditório. Dentro dessa possível contradição, como deve funcionar a agência individual? Façamos primeiramente um passeio sobre as teorias da agência, para que, sedimentado o entendimento do conceito, possamos pensar sobre esse funcionamento e sua influência no processo de feminização da magistratura.

2.2 O debate sobre agência na sociologia contemporânea

Muito citado, comentado, o conceito de “agência” tem, sem dúvida, uso recorrente na Sociologia. O binômio “agência-estrutura”, insólito clássico dessa ciência, às vezes, referido como um embate, é a prova disso. Outrossim, relativamente escorregadio e controverso, esse conceito sofre, talvez, do mesmo mal que conceitos tais como “gênero” ou “cultura”, por exemplo. Largamente utilizados, a definição precisa desses três conceitos centrais das Ciências Sociais parece ser inversamente proporcional à largueza de seu uso, tendendo, inclusive a variações de acordo com as diversas tradições epistemológicas que deles se utilizam.

Ainda assim, mesmo que pouco delimitados e ligeiramente variantes⁴⁰, na sua ampla utilização parece-me que, na maioria dos trabalhos da área, especialmente quando executados por profissionais competentes, é inegável a inteligibilidade e o potencial heurístico destes conceitos. Falando especificamente de “agência”, que é objeto deste capítulo, tanto o é que, visto o seu poder explicativo, especialmente no que tange às questões da mudança social (mas também de reprodução, não se pode esquecer), seu uso acabou extrapolando as fronteiras da sociologia e, de acordo com Long & Ploeg (SD):

40 Por exemplo: numa certa feita, durante um congresso de Ciências Sociais, num grupo de trabalho sobre teoria sociológica, José Maurício Domingues, sociólogo especializado no tema e comentador dos artigos apresentados, inquiriu se algum dos autores que se utilizava do conceito de agência teria uma definição precisa do mesmo e se, na verdade, haveria mesmo tal coisa.

é importante salientar que a questão da agência não foi simplesmente confinada a um círculo de teóricos e seu público sociológico, mas também penetrou em trabalhos empíricos recentes de antropologia (Smith, 1989), ciência política (Scott, 1985), análise de políticas (Elwert e Bierschenk, 1988) e história (Stern, 1987). (LONG & PLOEG, SD, p. 4)

Essa amplitude de áreas interessadas em pensar a agência ocorre, provavelmente, graças ao fato de que tal conceito, seja lá qual for a definição precisa utilizada por seus autores, procura demonstrar a dimensão ativa dos seres humanos em meio a vários tipos de contextos sociais e sua influência nas respectivas realidades. E esse questionar “como chegamos onde estamos?”, que pode olhar para a agência humana como variável importante ou central, é pertinente para uma diversidade de áreas de conhecimento.

Há sempre que se ver também que as referidas atuação e influência humanas nunca devem ser confundidas com a imputação automática de algum tipo de ação necessariamente transformadora da realidade e nem com a ideia de resistência, dado que os indivíduos que resolvem deliberadamente “não fazer nada” ou reproduzir algum tipo de *status quo*, também podem estar se utilizando de sua agência. Ahearn *apud* Ortner diz claramente que “agência de oposição é apenas uma de muitas formas de agência” (2006, p. 56). Já Saba Mahmood esclarece: “... sugiro que pensemos na agência não como sinônimo de resistência...” (2006, p. 123). Lembremos, por exemplo, da antológica “lavada de mãos” de Pôncio Pilatos, cujo enorme potencial agêntico foi direcionado para a não alteração da realidade que vivenciava um injustiçado Jesus Cristo. Aliás, Pilatos era o juiz do processo contra Jesus na então Judéia.

Assim, sem dar nenhuma definição (minha), a princípio, do que vem a ser agência, arrolarei agora as percepções de alguns autores que embasaram a percepção que fundamenta esta pesquisa. Sherry Ortner (2006), Michel de Certeau (1994), Norbert Elias (1994), Margaret Archer (2010), Daniel Bertaux (2014) e Piotr Sztompka (1998) foram os

escolhidos para essa tarefa. Cada um traz para nós uma especificidade e um ponto de luz sobre esse conceito e sua relação com o nosso tema. Não serão aqui apresentados de maneira cronológica, mas segundo uma lógica argumentativa minha que permitiu alinhar uma teoria na outra.

Assim, haja vista a suposta imprecisão do conceito, procurei me ater de forma muito intensa àquilo que entendi como o coração das percepções desses teóricos sobre o tema da *agência* especificamente, dado que minha ideia era tentar encontrar sua definição mais precisa através de um denominador comum entre todos, “limpando” dessas abordagens teóricas tudo o que não era exatamente *agência* para poder enxergá-la acuradamente e detalhá-la aqui de maneira exclusiva. Supus que dessa forma, demarcando o que os diversos autores entenderam eles próprios sobre o conceito e vendo o que recorria entre todos, seria possível clareá-lo e “fotografá-lo” de forma mais nítida.

Evidentemente isso foi uma tarefa bastante complicada, dado que o tema da *agência* sempre aparece imbricado a outros temas ou difuso no meio de outras discussões teóricas extremamente relevantes e retirá-lo desses contextos necessariamente implica em deixar uma porção de discussões de fora; mas, dada a necessidade de fixá-lo o mais precisamente possível, achei por bem fazer essa “eugenia”.

Mesmo assim, veremos que Ortner o trabalha junto com a dimensão do poder; Certeau em conjunto com a discussão sobre cultura e hegemonia; Elias, a partir da discussão sobre o indivíduo e suas relações; Archer com a ideia de reflexividade; e Bertaux pela questão dos cursos de ação. Nisso tudo, o que fiz foi tentar o máximo possível “coar” nesse “caldo teórico” fundamentalmente as percepções e relações que os autores construíram sobre *agência*, o que pode implicar que os leitores sintam falta de uma maior profundidade na abordagem de cada um deles, que – tenho plena consciência – é sempre muito mais rica do que o que está por mim selecionado.

Vale ressaltar que Sztompka, nosso último autor, tem uma discussão um pouquinho diferente dos outros, pois, num resgate mais histórico, fez aquilo que chamou de “a odisséia da *agência*”, repassando cronologicamente um resumo de todas as teorias que ele considerou

relevantes sobre a temática, desde Walter Buckley em 1967, até a própria Margaret Archer do final da década de 1990. Isso foi feito no intuito de demonstrar como sua compreensão sociológica foi se alterando no decorrer dos anos e para poder criar uma síntese de pressupostos ontológicos sobre ela (a qual será aqui literalmente transcrita no final do capítulo). Nas suas palavras:

Reconstituímos a odisseia da agência através do labirinto do pensamento social e sociológico, onde entra como inteiramente sobre-humana e extra-social e sai como completamente humana e completamente social, tanto sob a forma de atores individuais como de agentes coletivos. (SZTOMPKA, 1998, p. 330)

Creio ser interessante frisar também que, em relação à “idade” das teorias, para mim, este não é um fator impeditivo relevante, dado que entendo que uma boa teoria não envelhece caso possamos continuar a aplicá-la com sucesso em tempos posteriores ao seu nascimento. Isso parece-me bastante óbvio quando vejo, por exemplo, um conceito “antigo” como o de *fetichismo da mercadoria* dando conta de explicar questões atualíssimas como, por exemplo, a “necessidade” que algumas pessoas hoje em dia têm de constantemente trocar seus aparelhos celulares mesmo que eles funcionem a contento.

2.3 Sherry Ortner e sua relação entre agência e gênero

Esta será a única autora dentre os escolhidos que, para além de se debruçar sobre a questão da agência, se preocupou em fazer uma leitura desta diante da desigualdade de gênero e de suas influências sobre a mesma e, por isso, ocupa aqui papel fundamental como veremos na sequência.

A partir de sua teoria dos “jogos sérios”⁴¹, cuja base é a teoria da prática, Ortner assume logo de saída em seu artigo “Poder e Projetos: reflexões sobre agência” (2006), que os atores sempre são agentes. Entretanto, mesmo diante desta afirmação, como todos os autores que trataremos aqui, a antropóloga afirma também o enredamento desse agente num meio, reforçando que não há a possibilidade de atuarmos num vácuo social:

enfoco os agentes sociais encarando-os como estando sempre envolvidos na multiplicidade de relações sociais em que estão enredados e jamais podendo agir fora dela. Assim sendo, assume-se que todos os atores sociais “têm” agência, mas a ideia de atores como sempre envolvidos com outros na operação dos jogos sérios visa a tornar praticamente impossível imaginar-se que o agente é livre ou que é um indivíduo que age sem restrições. (ORTNER, 2006, p. 47)

Até mesmo pelo seu envolvimento com a Antropologia, que obviamente lhe imputa ou obriga a uma clara discordância diante de possíveis etnocentrismos de matriz ocidental, Ortner faz questão de frisar que, muito embora, conceber agência necessariamente implique em conceber desejos, projetos e vontades humanas, tal concepção não é intercambiável com ideias como “força de vontade” e nem autoriza negar o poder de forças coletivas e estruturais.

41 “Inspirada em Geertz, Ortner propõe o modelo dos “jogos sérios” que captaria duas dimensões importantes da vida social. Como um jogo, esta é construída e organizada culturalmente em termos de categorias que definem atores, regras e objetivos, e consiste em teias de relações entre posições subjetivas, múltiplas e intercambiáveis; por outro lado, há um espaço de agência, isto é, os atores jogam com habilidade, talento e intenção. Para Ortner, os jogos são “sérios” porque poder e desigualdade estão sempre presentes.” (LASMAR, 1997)

Nesse sentido, frisa de antemão quatro assertivas que blindam sua teoria diante das críticas mais óbvias e que permitem que o conceito seja pensado para diferentes realidades. Sintetizando seus argumentos, ela afirma, então, que: 1) não existe precedência dos indivíduos em relação aos contextos (e nem vice-versa); 2) a ideia de agência não está vinculada a uma ideia ocidental de “força de vontade” que triunfa; 3) as forças coletivas devem ser consideradas e 4) consequências não intencionais da ação são factíveis. É a partir desses quatro eixos centrais intransponíveis que ela baliza seu próprio conceito de agência, como iremos vendo na sequência.

Além disso, de acordo com a antropóloga, há uma concordância geral entre os autores especializados na temática da agência de que ela “...é, de certa forma, universal e faz parte do que caracteriza a humanidade de modo fundamental” (ORTNER, 2006, p. 54), sendo, entretanto, sempre cultural e historicamente construída. Ou seja, figura como uma propriedade de todos, independentemente de qual seja a localização sócio geográfica do sujeito, mas, exatamente por causa dessa localização, haverá necessariamente uma variação de acordo com os contextos.

A agência é, em certo sentido uma capacidade de todos os seres humanos, ao passo que sua forma e, por assim dizer, sua distribuição sempre serão construídas e mantidas culturalmente. (ORTNER, 2006, p. 58)

Tal percepção nos é bastante interessante, exatamente porque aqui nesse trabalho estamos trabalhando com a hipótese daquilo que penso ser a “dimensão social” da agência; ou seja, de que as nossas socialização e localização num dado meio social influenciam diretamente nessa nossa capacidade. No caso do nosso objeto, pensando a agência de um sujeito que é oprimido numa dada dimensão de seu *self* e empoderado em outra, essa dimensão social parece fazer muito sentido. Além disso, nos interessa observar como determinados indivíduos, localiza-

dos em determinadas posições podem ter maiores condições de efetuar suas ações de maneira mais eficaz, especialmente quando elas sugerem algum tipo de mudança social.

Refinando seu entendimento, a autora afirma também que a agência pode possuir dois campos de significado: um mais ligado à ideia de *intencionalidade* e outro à ideia de *poder*. Entretanto, essa distinção acaba sendo mais heurística do que factual, dado que, segundo sua analogia, ambas se entrelacem numa “fita de Moebius”. Quando faz essa diferenciação, a autora está preocupada, na realidade, em considerar que em determinadas situações, para o funcionamento da agência, a questão do poder⁴² se torna absolutamente relevante.

De fato, o que Ortner afirma é que a dimensão de intencionalidade, também denominada de “agência de (perseguição de) projetos” é que acaba sendo mais fundamental no conceito, talvez porque seja mais basilar na própria ontologia do que nos define humanos e que nos garante o empenho pessoal para a ação. Inclusive, sua teoria dá a entender que é essa propriedade de atuar na realidade, de colocar em prática cursos de ação desejados, que é socialmente desencorajada para as classes subalternas. Ou como nomeou Certeau, para as “massas marginalizadas”. Provavelmente porque nela é que está contido todo um potencial de disposição para ações e atitudes mais enfáticas, as quais podem ser capazes de alterar ou desestabilizar algum tipo de *status-quo*⁴³.

Sobre esse potencial, colocando-o em termos extremos para fins de esclarecimento, creio que poderíamos pensar, por exemplo, num homem-bomba, que executa uma determinada ação que o levará à morte, mas pela qual ele acredita que vale a pena morrer. Sua intencionalidade supera até mesmo seu instinto de sobrevivência. E isso é potencialmente muito perigoso. Tanto é, que Ortner afirma que a intencionalidade implica uma diversidade de estados, cognitivos e emocionais, que, orienta-

42 Ortner fala de “relações maciças de poder, como o colonialismo ou o racismo” (p. 64). Nessa sua perspectiva, poderíamos incluir o patriarcado.

43 Mais à frente, veremos um comentário de Daniel Bertaux em relação à esse potencial “perigoso” da ação individual, como em situações de totalitarismo político, por exemplo.

dos para algum fim, não necessariamente estarão sempre num (mesmo) nível de consciência. Nas suas palavras:

... em agência, intencionalidade poderia incluir enredos, planos e esquemas altamente conscientes; metas, objetivos e ideais um pouco mais nebulosos; e, finalmente, desejos, vontades e necessidades que podem variar de profundamente encobertos a bastante conscientes. Em suma, intencionalidade como conceito quer incluir todas as maneiras como a ação aponta, cognitiva e emocionalmente, para algum propósito. (ORTNER, 2006, p. 52)

Através dessa perspectiva, ela procura, inclusive, diferenciar, na medida do possível - dada que essa fronteira várias vezes não seja visível - a intencionalidade fortalecida da agência em contraposição às práticas de rotina, que exigem pouca ou nenhuma reflexão. Nesse sentido, ainda que em ambos os casos façamos uso de nossa intencionalidade, seria totalmente diferente usá-la para traçar um plano de ação capaz de implicar em consequências emocionais profundamente positivas para nós, como ter um filho, por exemplo, ou pensar uma rota eficiente dentro dos corredores do supermercado.

2.3.1 A relação entre gênero e tipo (ou nível) de agência de acordo com a teoria de Sherry Ortner

Ortner assume que o tipo de agência ideal socialmente prescrito para cada sexo está diretamente influenciado pelo gênero com o qual tal sexo é socializado. Ou seja, que às meninas e aos meninos serão dadas prescrições de como e “quanto” agirem para que se tornem enquadrados

no padrão comportamental hegemônico que nos orienta e qualifica enquanto mulheres e homens. Para demonstrar como há uma espécie de “ensinamento” da agência tradicionalmente feminina e masculina, a autora empreendeu uma análise dos contos dos irmãos Grimm, clássicos da literatura infantil, onde demonstra essa dimensão de ensinamento e aprendizado – um processo de socialização – da agência.

Mostrando que na sociedade (ocidental) há uma adequação hegemônica entre gênero e agência que pode ser observada nesses contos clássicos, ela mostra como recorrentemente as personagens mulheres do tipo “mocinha” tendem sempre a estar mais passivas e à espera de um salvador (normalmente, um príncipe), enquanto as personagens homens têm uma clara “pró-atividade” de ação. Ou, em termos mais sociológicos, como a um dos gêneros é sugerida uma agência mais forte do que ao outro.

Tal nível maior ou mais fortalecido de agência só pode ser percebido nas personagens mulheres quando elas são vilãs, como as bruxas e madrastas, por exemplo. Estas últimas, contrariando a norma do que lhes seria adequado em termos de papéis hegemônicos de gênero (a passividade e a mansidão), na medida em que traçam esquemas e planos malévolos que as beneficiam e os colocam em prática sempre que possível, demonstram/praticam uma agência forte, tradicionalmente percebida nas personagens masculinas. Entretanto, como resultado disso, ao final das histórias, tendem sempre a ser castigadas e punidas. Já as princesas, que jamais esboçam planos próprios e “esperam” mais do que atuam, são premiadas no final, com um amor sincero, um palácio, um título de nobreza, uma beleza irretocável, etc.

Ou seja, além de “premiadas” por esperar, os supostos “prêmios” que as mocinhas recebem claramente ainda reforçam padrões patriarcais do que as mulheres devem valorizar: um casamento, um homem provedor, um enquadramento num padrão estético hegemônico, etc. Quer dizer, símbolos de *status* que em nada fortalecem a agência, a autonomia e/ou a autoestima dessas princesas, mas que, pelo contrário, as coloca numa posição um tanto quanto objetificada. E, infelizmente, ainda que estes prêmios digam respeito a contos de fadas escritos há

quase dois séculos, o fato é que, até hoje, nossa sociedade ainda continua a percebê-los como algo digno de valor. Há um processo de reprodução desses valores, por parte dos homens e das mulheres, bastante complicado de ser mitigado.

Assim, como vimos no primeiro capítulo, corroborando a sua própria tese e as de Facio (1999) e Saffioti (2004), Ortner demonstra, então, que nesses contos há uma simbologia patriarcal que demarca as mulheres em papéis não agênticos e, mesmo sendo as heroínas, elas são sempre “premiadas” por manterem-se nesse lugar mais passivo:

A maioria dessas heroínas está no modo que o folclorista V.I. Propp (1968) chama de ‘heróis-vítimas’: embora sejam protagonistas, a ação da história se desenrola em virtude de coisas ruins que lhes acontecem, e não pelo fato de as protagonistas tomarem a iniciativa de ações, como no caso da maioria dos heróis masculinos. Assim, a passividade está, até certo ponto, incorporada à maioria das meninas desde o início. (ORTNER, 2006, p. 59)

Pensando uma analogia com a teoria althusseriana, essa literatura clássica infantil que é lida há quase duzentos anos, acaba funcionando, então, como um “aparelho ideológico de estado” que incute nessas cabecinhas infantis modelos comportamentais a serem seguidos. Não é à toa que, até hoje, exista tamanha quantidade de brinquedos com temáticas de princesa⁴⁴ para as meninas e que eles continuem fazendo um estrondoso sucesso.

E isso é bastante grave, pois, brinquedos e histórias infantis tendem a atuar de maneira muito sutil, mas extremamente profunda, na

⁴⁴ Há um vídeo muito interessante no site *YouTube* de uma garotinha de 6 anos chamada Riley expressando sua angústia do porquê todos os brinquedos de menina têm que ser de princesa e de cor rosa.

reprodução do patriarcado. Inclusive, por conta do fato de que os pais dessas crianças do hoje tenham sido as crianças do ontem e recebido uma socialização igualmente baseada nessa cartilha. É a reprodução da desigualdade funcionando perfeitamente. Parece que a síntese de todo esse sistema está na frase: “O príncipe não pode ser herói se a princesa puder salvar-se a si mesma; até pior, o príncipe não pode ser herói se a princesa puder salvá-lo”. (ORTNER, 2006, p. 62)

Assim, a ideia de Ortner é demonstrar como a forma de se exercer agência pode ser social, muito embora ela, enquanto propriedade humana universal, não o seja. E nesse sentido, trazendo a discussão da desigualdade de gênero, como há um formato agêntico desenhado para cada um dos gêneros hegemônicos. Resulta disso que, em termos de percepção de senso comum, homens de aparentemente pouca agência, tendam a ser considerados molengas, “paus-mandados”, “bananas”, etc., imagens que apontam para uma “lacuna de ação”, contrária, em tese, ao ideal de masculinidade. A ideia do “macho” está extremamente associada a características como coragem, força, atividade, impositação de si, capacidade de proteger outrem, etc. Ou seja, tudo que remete a um alto nível de agência. Por outro lado, passividade, mansidão, tranquilidade, calma e resignação soam como características tipicamente femininas e louváveis para mulheres.

Obviamente que há uma série de matizes entre esses dois extremos, mas, como dito anteriormente, essas extremizações expressam de maneira simplificada aspectos hegemonicamente constitutivos da realidade social e são excelentes para nos trazer uma fotografia dela, desde que estejamos sempre cômicos de que, como é sabido, a fotografia expressa apenas uma dimensão de uma dada realidade. Assim, essa técnica nos permite demarcar um problema e nos debruçarmos sobre ele, mas, nunca essa demarcação implica afirmar que este é único problema ou a única coisa que se passa; apenas afirmamos sua existência para que saibamos onde ou o quê “atacar”.

Para encerrarmos a percepção de Ortner sobre agência, parece-me importante entrarmos naquilo que ela aborda como a dimensão do poder envolvida nessa propriedade. De acordo com ela, os termos

“agência” e “poder”, na verdade, tendem a ser compreendidos como sinônimos, na medida em que ambos tratam da capacidade que as pessoas têm de agir sobre e influenciar a realidade, a própria vida e a vida de outrem. Só que a diferença está no fato de ressaltar que, diferentemente do poder que, a princípio, se atribui apenas aos poderosos, a agência é de/para todos, muito embora, variável em seu alcance e em sua forma. O que isso quer dizer? Que a agência é pertinente tanto para tratar a dominação, quanto para tratar o poder e que, por isso mesmo, mesmo aqueles em condições de opressão têm agência. Nas suas palavras:

As pessoas em posição de poder “têm” – legitimamente ou não – o que poderia ser considerado ‘muita agência’, mas também os dominados sempre têm certa capacidade, às vezes muito significativa, de exercer algum tipo de influência sobre como os acontecimentos se desenrolam. Portanto, resistência também é uma forma de ‘agência de poder’... (ORTNER, 2006, p. 64)

Nesse sentido, como ressaltamos anteriormente, para a autora, pensando numa tipificação que ela diferencia entre *agência de poder* e *agência de projetos*, o que acontece é que esta possibilidade do poder parece estar muito mais numa dimensão externa ao indivíduo, enquanto que a possibilidade dos projetos existe de maneira mais independente do mundo exterior, numa dimensão mais subjetiva. Sem nunca esquecer que, mesmo assim, ambas sempre existem e trabalham entrelaçadas.

O que quero dizer é que, mesmo sendo impossível dissociar a ação de um tipo sobre o outro, *per se*, o poder não é parte do indivíduo, diferentemente dos projetos. Por exemplo: mesmo que sejamos nascidos numa família poderosa, tal qual o Príncipe William da Inglaterra e que o poder nos pareça algo inerente ou natural, o fato é que ele só existe porque nascemos (e fomos criados e assumidos) numa família absolutamente poderosa. Ele depende do ponto que estamos localiza-

dos num eixo espaço temporal da sociedade. E esse poder se mede e se verifica pelo tipo de relações que se tem, pela quantidade dos mais diversos tipos de capital que acumula, pelo grau de autonomia em relação às escolhas, pela possibilidade de acesso a bens de todo tipo, pelo controle que é capaz de exercer sobre outrem, etc. Se, por qualquer motivo, o príncipe William não tivesse sido aceito na família real e fosse, por exemplo, criado num orfanato, tal poder não lhe seria “natural” e tais “benesses” não lhe ocorreriam automaticamente. Sua agência de poder estaria diminuída, mas, ainda assim, ele continuaria sendo um sujeito dotado de algum nível de agência, talvez inferior. Ou seja, por mais que sejamos parte e sangue de um núcleo poderoso, o poder em si é sempre externo ao nosso *self*; não é uma propriedade humana indelével, tal qual me parece ser a agência.

Assim, é exatamente esse tipo de poder que, mesmo “externo” aos *selves*, é constitutivo de nosso ser social e implica em determinados ganhos (além de simbólicos, extremamente objetivos) que são compartilhados pelos dominantes e ausentes (ou muito menores) para os oprimidos ou dominados. Por outro lado, a capacidade de projetar, de pensar cursos de ação para a própria vida e de escolher que atuação, nós, enquanto um *self*, um indivíduo orgânico particular, executaremos num dado momento, isso todos possuímos. Mesmo numa situação pavorosamente horrível em termos de possibilidades de escolha como, digamos, as de um preso num campo de concentração, ainda assim, a nossa existência sempre vai depender também de nossas ações e de nossa intencionalidade.

Há sempre um futuro “vazio”, seja ele de curto, médio ou longo alcance, que aguarda para ser preenchido com nossas ações. Até mesmo a nossa não existência, no caso de uma atitude extrema como um possível suicídio, por exemplo, depende de que ação nos determinamos. E é nesse sentido que Ortner afirma que “essa agência de projetos é, sob certos ângulos, a dimensão mais fundamental da ideia de agência.” (idem, p. 65)

Podemos, inclusive, ter como projeto pessoal alcançar a tal agência de poder. Lembremos do caso de João Romão, personagem clássica do livro *O Cortiço* que, de imigrante português paupérrimo e sem qualquer ambição além do acúmulo monetário, define, como pro-

jeto de vida tornar-se ele próprio um “poderoso”, passando a despender toda sua energia e investimentos monetários para esse fim. Tudo isso a partir do dado momento em que passa a invejar seu vizinho que, embora menos rico, fosse mais poderoso em virtude de seus contatos políticos, sua estirpe e uma titulação de nobreza.

Portanto, para a autora, há grande valia em tomarmos em separado essas diferentes formas de agência, ao menos para fins analíticos, dado que, no mundo empírico, uma e outra se entrelacem de maneira bastante contundente. Nas suas palavras:

Acho útil distinguir..., agência como forma de poder (incluindo questões relativas ao empoderamento do sujeito, dominação de outros, resistência à dominação...) e agência como forma de intenção e desejo, como o fato de perseguir objetivos e de realizar projetos. ... no nível mais simples, creio que se trata de usos bastante distintos do termo... Mas também acho útil porque, ao separá-los, podem-se examinar as articulações entre ambos. (ORTNER, 2006, p. 75)

2.4 Michel de Certeau e a astúcia do oprimido

Este historiador, muito embora esteja aqui aparecendo em segundo lugar, foi o primeiro autor que me pareceu pertinente para pensar neste referido tipo de sujeito ativo mesmo sob condições de opressão, especificamente na teoria desenvolvida em sua obra *A invenção do Cotidiano*, originalmente publicada em 1980. Muito embora o autor em nenhum momento se utilize do termo “agência”, como veremos a seguir, toda a sua teoria versa sobre como é possível a atuação humana contrá-

ria a (ou sabotadora de) um dado sistema hegemônico; e seu foco está especialmente naqueles indivíduos que se encontram numa localização social desempoderada dentro do referido sistema.

E como isso é possível na concepção de Certeau? Através das práticas da atividade cotidiana. Ou seja, em outros termos, o historiador trata da agência dos oprimidos, observando cuidadosamente seu viés de resistência via suas ações; ações essas que me parecem ser, na verdade, a viabilidade prática do potencial da própria agência.

A ideia central do autor é de que nas sociedades modernas há uma divisão entre *produtores e consumidores* (os quais, segundo ele, também podem ser entendidos como *opressores e oprimidos*). Estes últimos, formam aquilo que ele chama de grande “massa marginalizada” e desenvolvem operações cotidianas nas quais sabotam, mesmo que de maneira muito minúscula, as grandes estruturas de poder que delineiam os contextos nos quais se encontram enredados. Para Certeau, esta sabotagem é algo que não ocorre de maneira muito racionalizada ou previamente coordenada, mas, sim, no tempo presente das práticas, no decorrer da ação.

Afirma que o exame dessas práticas, em termos teóricos, não implicaria num retorno ao indivíduo como único foco de análise justamente porque, tal qual a maioria dos autores aqui trabalhados, sublinha que há sempre que se ver em que local do eixo social tal indivíduo se encontra, dado que esta coordenada implica numa série de envolvimentos e redes que atuam sobre o próprio. Com isso, afirma estar se contrapondo ao “atomismo social” (provavelmente se referindo a um sujeito iluminista) que teria funcionado durante três séculos:

De um lado a análise mostra antes que a relação (sempre social) determina seus termos, e não o inverso, e que cada individualidade é o lugar onde atua uma pluralidade incoerente (às vezes contraditória) de suas determinações relacionais. De outro lado, e sobretudo, a questão tratada se refere

a modos de ação ou esquemas de ação e não diretamente ao sujeito que é seu autor ou seu veículo. (CERTEAU, 2009, p. 37)

Evidentemente, como essas ações são praticadas por indivíduos particulares, em termos abstratos, a relevância das pessoas e suas atitudes cotidianas na formação e transformação do todo social acaba sendo sublinhada, o que nos é bastante pertinente para o trabalho. Além do mais, Certeau está observando especificamente as pessoas oprimidas, o que também nos é extremamente relevante no caso das mulheres (juízas) que enfrentam/ram um contexto patriarcal, ainda mais considerando essa sua posição de que as individualidades podem ser formadas por determinações relacionais incoerentes ou contraditórias. Ou seja, afirma ser possível a ocupação simultânea de posições de prestígio e de inferioridade social - o que expressa bem o lugar das magistradas - e que “o estatuto de dominados... não quer dizer passivos ou dóceis.” (Idem. p. 38)

Tendo como principais interlocutores teóricos Michel Foucault e Pierre Bourdieu, autores que, de certa maneira, “engessaram” seus sujeitos teóricos através de conceitos como “disciplina” ou “*habitus*”, Certeau afirma que a “anti-disciplina” é o foco central de sua obra: “Esses modos de proceder e essas astúcias de consumidores, compõem, no limite, a rede de uma anti-disciplina que é o tema deste livro.” (CERTEAU, 1994, p. 41).

Podemos notar que, na realidade, Certeau corrobora com Foucault; na medida em que ele foca suas atenções na contraposição que se faz ao sistema, ele está confirmando a existência deste. O que me parece extremamente relevante em sua teoria é a sua percepção de que entender apenas o sistema hegemônico não basta para dar conta das produções e quebra de normas que os oprimidos praticam em suas vidas cotidianas, as quais, a longo prazo, podem conduzir a mudanças neste mesmo sistema. Sua teoria, indiretamente, reafirma a norma, mas ressalta que nem sempre ela é seguida homogênea e obedientemente e, por conta disso, nos mostra um espaço de autonomia dos indivíduos (por diminuto que

seja) o qual dá pistas para pensar por onde as mudanças começam ou como elas são possíveis, tais quais as sabotagens do sistema.

Assim, a ideia de uma “anti-disciplina que sempre está” contém, de maneira muito lógica, a ontologia de um sujeito ativo mesmo sob condições de opressão. E esta é uma ideia muito cara para o meu trabalho, na medida que, em termos contextuais, reconhecemos a desigualdade de gênero estatisticamente incontestável que estrutura a sociedade brasileira. E, como visto no primeiro capítulo, esta desigualdade se funda em uma série de discursos e estruturas que nos permitem entendê-la como algo bastante próximo deste conceito de disciplina.

Ou seja, na medida em que a divisão social de gênero implicou na colocação e manutenção histórica dos homens nos espaços de poder de forma culturalmente “justificada” e estruturalmente amparada, naquilo que denominamos “patriarcado”, fica muito claro para nós que o patriarcado pode ser compreendido em termos teóricos a partir deste conceito foucaultiano/certeuniano de “disciplina”. Então, o fato de que as mulheres, mesmo socialmente desempoderadas (especialmente se pensarmos em 50 anos atrás ou mais), conseguiram desestabilizar esta desigualdade e mitigá-la em alguma medida, nos autoriza a pensar que elas estabeleceram isto que Certeau chama de uma rede de anti-disciplina ou, uma sabotagem.

Com o perdão da repetição cansativa do termo, o fato é que não é nem politicamente interessante e nem sociologicamente justificável pensar que “os oprimidos serão para sempre oprimidos, dado que estejam oprimidos”. Existe mudança social e isto é incontestável. E, na maioria das vezes, não é o opressor quem muda esta condição. Por exemplo: o preconceito com os negros ainda é algo ululante no nosso país e implica uma série de consequências negativas para essa população. Entretanto, há que se ver que, atualmente, não temos mais um sistema agrário baseado na escravidão legitimada e legalizada de povos negros vindos da África à força. Por mais estruturalmente desprovida que fosse esta categoria em 1888 e por mais dura que ainda seja a realidade para a população negra brasileira em 2015 – que continua sendo a mais pobre, a mais iletrada e a mais assassinada – houve uma mudança e ela foi para melhor.

As formas⁴⁵ sob as quais a mudança se apresenta podem variar muito, mas independentemente de sua forma, há um dinamismo social indubitável. É fato que o fenômeno da mudança social que implica em melhora de condição de vida para minorias tende a ser extremamente lento e sofrido, mas, ainda assim, acontece e isso é muito relevante, pois estimula algo oposto à inércia “confortável” de assumir que “as coisas são assim mesmo” e permite pensar que os indivíduos, particularmente, podem ser parte desse processo através de suas ações e escolhas.

Se é verdade que por toda parte se estende e se precisa a rede da “vigilância”, mais urgente ainda é descobrir como é que uma sociedade inteira não se reduz a ela: que procedimentos populares (também minúsculos e cotidianos) jogam com os mecanismos da disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los; enfim, que “maneiras de fazer” formam a contrapartida, do lado dos consumidores (ou “dominados”?), dos processos mudos que organizam a ordenação sociopolítica. (CERTEAU, 1994, p. 41)

Este trecho da obra de Certeau parece esclarecer profundamente o cerne do seu interesse. Sua preocupação está claramente voltada para olhar aquilo que ele chama de “fundo noturno da atividade social” (idem p. 37), ou seja, as atividades cotidianas, muitas vezes desconsideradas em sua relevância, as quais, segundo ele, são um claro espaço de

45 É preciso considerar, mais uma vez, que os movimentos sociais que são, talvez, a forma mais perfeita de uma agência coletiva voltada para a mudança social têm uma importância bastante grande na desestruturação das grandes “disciplinas” que conformam os sistemas sociais. Isto é importante de ser ressaltado porque, no caso do objeto deste trabalho, seria injusto não considerar as quebras provocadas pelo Movimento Feminista e seus efeitos aspergidos pela sociedade, mesmo que de maneira muito lenta e gradual. É fato que suas conquistas influenciaram uma série de mulheres não-feministas, inclusive. Falaremos sobre isso mais à frente.

atuação dos oprimidos. Pode-se pensar, por exemplo, quais práticas no dia a dia das mulheres juízas corrompem a disciplina do patriarcado, tanto dentro da magistratura, como na sociedade como um todo.

A ministra Carmem Lucia, ex-presidenta do Tribunal Superior Eleitoral, em uma dada entrevista, conta-nos de como a simples troca de uma peça de sua indumentária alterou todo um sistema que estava dado. Ao ir de calças ao Superior Tribunal Federal (que só aceitava mulheres de saia)...

Aquilo soou como quebra de um quase paradigma. As jornalistas se queixavam, eram impedidas de entrar por não estarem com o traje certo. Ora, o povo todo veste calças. Pensei “Uma hora acabo com isso. A mim, não vão barrar!” E cheguei ao plenário de calça e blazer. Foi um barulho danado. Nunca mais incomodaram as jornalistas. (CARMEM LUCIA, 2012, em entrevista à *Revista Cláudia*)

Esta história pessoal contada pela ministra é extremamente útil neste trabalho por dois motivos: tanto demonstra a força de mudança que uma atitude cotidiana pode ter, quanto demonstra que a agência praticada pelos que estão em posição de poder têm um “grau” de efetividade maior, muito claro na certeza contida na frase “A mim não vão barrar!”. Isso parece ilustrar como essa dimensão do poder parece ser relevante quando o assunto é agência e mudança social. Além disso, nos atenta para a contradição que Carmem Lucia é: uma autoridade e uma mulher. E é bastante animador pensar nas juízas enquanto interlocutoras, exatamente porque elas coexistem nessas duas categorias: uma em que são socialmente oprimidas e outra em que são socialmente valorizadas. Como funciona a agência de uma pessoa nessas “condições”?

Nesse sentido, para terminarmos nossa síntese sobre a teoria de Certeau, creio ser interessante pensarmos naquilo que o autor chama de “lógicas da ação”. Ele as diferencia entre “estratégias” e “táticas”.

Seu intuito ao fazê-lo é chamar atenção para o fato de que a lógica de ação dos indivíduos variará conforme seu lugar social e a margem de autonomia que se tem sobre a própria vida e, por consequência, sobre a própria ação. Assim, em termos analíticos, pode-se dizer que há uma lógica de ação para os que dominam e uma lógica de ação para aqueles que são dominados.

Entretanto, sem jamais esquecer o que vimos acima, de que “cada individualidade é o lugar onde atua uma pluralidade incoerente”, parece bastante possível que as pessoas, de acordo com o ponto em que se encontram no eixo social num dado momento, variem entre essas duas lógicas. Para que elas fiquem mais claras, transcreverei as definições do próprio autor para, em seguida, debruçar-me sobre elas:

Chamo de ‘estratégia’ o cálculo das relações de força que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder é isolável de um ‘ambiente’. Ela postula um lugar capaz de ser circunscrito como um próprio e portanto capaz de servir de base a uma gestão de suas relações com uma exterioridade distinta. ...

Denomino, ao contrário, ‘tática’ um cálculo que não pode contar com um próprio, nem portanto com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível. A tática só tem por lugar o do outro... Ela não dispõe de base onde capitalizar seus proveitos, preparar suas expansões e assegurar uma independência em face das circunstâncias. O ‘próprio’ é uma vitória do lugar sobre o tempo. (CERTEAU, 1994, p. 45/46)

Essa divisão certauniana é extremamente interessante porque versa sobre como a posição social que se ocupa determina o tipo de ação que é possível, o que, indiretamente, demonstra que a agência muito

embora seja uma propriedade humana geral, contém subdeterminações sociais que a possibilitam diferentemente (sempre pensando que a ação é a principal forma prática da agência). Assim, na sua percepção, há uma grande diferença de atuação em virtude do grau de domínio que se tem sobre o ambiente e, conseqüentemente, sobre si.

Na lógica de ação estratégica se é “dono da situação”, se está plenamente confortável naquele ambiente e, exatamente por isso, o indivíduo que estrategiza pode ser isolado do mesmo, dado que sua navegação ali flua em velocidade de cruzeiro; ou, para usar os termos de Archer (2010), sem aquilo que ela nomeia como *restrições*. Assim, são cálculos objetivos que norteiam a ação e que podem ser esboçados previamente, sem haver a necessidade de se considerar uma série de variáveis circunstanciais que podem interferir de forma súbita e independentemente da vontade do ator.

Grosso modo, é a ação do juiz homem na magistratura. Ou seja, podemos pensar que a lógica de ação estratégica permite que esboçemos previamente e com mais segurança aquela agência de projetos da qual nos falou Ortner, dado que perseguir um determinado projeto tende a ser muito mais fácil se pudermos ver, prever e antecipar a maioria das condições que podem ou poderiam lhe envolver.

A tática, de maneira completamente contrária, é a ação que considera todas as variáveis do momento e que “pelo seu não lugar, a tática depende do tempo, vigiando para ‘captar no voo possibilidades de ganho’” (idem, p. 46). Ou seja, ela é uma ação que não pode ser calculada previamente, posto que o indivíduo que a proferirá não tem nem o domínio do espaço e nem das condições, tendo às vezes que tirar partido de forças totalmente alienadas de si. Nessa conjuntura que não controlamos, a partir de uma combinação de elementos, a ação é “o que dá para fazer naquele momento”, ou, nas suas palavras do autor, é a *astúcia*. No ditado popular, é “fazer do limão, uma limonada”.

Afirmando que as reflexões sobre a relação que a razão mantém com a ação e o instante são de uma longa tradição, Certeau faz uma analogia com os sofistas e a ideia de retórica, de como os primeiros tinham

como princípio tornar, através da tática, mais forte a posição mais fraca (de acordo com a competência que se tivesse para aproveitar a ocasião).

Nesse sentido, afirma, então, que os tipos de operações que as estratégias são capazes de *produzir, mapear e impor*, as táticas, por sua vez, só conseguem *utilizar, manipular e alterar* (p. 87). A ação tática é a ação do consumidor. Como dito anteriormente, ele deixa bastante claro nessa sua divisão que há uma lógica de ação para os dominados e uma lógica de ação para os dominantes. Pensando em termos gerais, de uma vida completa, é fato que a maioria de nós acabará oscilando entre essas duas categorias de acordo com o momento e o ambiente, de maneira que é possível que a maioria de nós esteja apta a se utilizar das duas lógicas. Por outro lado, quando delimitamos situações ou ambientes específicos no tempo e no espaço, nos quais fique facilmente legível o tipo de situação de opressão que se passa (como, por exemplo, no caso de uma área profissional notadamente patriarcal), fica relativamente fácil predizer qual dos sujeitos da referida relação desigual se utilizará majoritariamente de qual lógica de ação.

Assim, a tática sempre *é/será* a saída para quem está “por baixo” ou para quem não definiu e não tem poder, a princípio, para alterar as regras do jogo (muito embora, isso possa mudar no meio do caminho, seja por fatores externos, seja por uma deliberação pessoal perseguida e conquistada). É uma forma de se colocar a agência em prática, mas que, necessariamente, tem que estar sempre apta a aceitar a necessidade de flexibilizações constantes e instabilidades, pois é muito mais refém das circunstâncias, das quais tira um proveito impossível de ser previsto com exatidão. Tende a ser mais criativa, inclusive, exatamente por isso. Assim, “a tática é determinada pela ausência de poder, assim como a estratégia é organizada pelo postulado de um poder.” (Certeau, 1994, p. 95)

Entretanto, como o mundo empírico nunca é tão lógico quanto se pretende o mundo teórico, quando pensamos no caso das calças da ministra Carmem Lúcia, fica complicado afirmar qual tipo de lógica foi utilizado. Na verdade, parece-me que houve uma utilização quase que simultânea das duas lógicas de ação: ao mesmo tempo em que, na qualidade de autoridade máxima daquele tribunal ela se encontrava numa

posição de total controle da situação, também havia algo de opressor atingindo-a, que oriundo de sua condição feminina, lhe “imputava” o uso de saias. E, ao invés de, por exemplo, baixar um decreto formal autorizando o uso de calças por parte das funcionárias do judiciário (algo que ela teria como amparar legalmente), ela simplesmente sabotou o sistema vestindo um par delas. Foi no momento de sua ação que ela contrariou a disciplina.

Assim, o que quero dizer é que, muito embora as teorias sejam valiosíssimas para que possamos interpretar a realidade, esta última nunca caberá perfeitamente dentro das primeiras; o mundo empírico é sempre mais complexo do que conseguimos teorizar. Ainda assim, por tudo que foi dito aqui, Certeau é muito valioso pois também nos autoriza a pensar tanto que existe agência mesmo sob condições de opressão, quanto que ela variará em sua forma e intensidade conforme o lugar que se ocupe nesse tipo de conjuntura, considerando inclusive, a incoerência de certos lugares.

2.5 Norbert Elias, a função social e as habilidades pessoais

A teoria de Elias, dentre as que estão sendo utilizadas aqui, é a mais antiga. Notadamente um autor de síntese, a primeira edição de *A Sociedade dos Indivíduos* data de 1939, mas, dado seu interesse profundo na relação dialética entre indivíduo e sociedade, esse texto foi sendo revisitado e modificado pelo próprio num espaço de, no mínimo, 50 anos.

Da mesma forma que Certeau, o esclarecimento literal acerca de estar discutindo especificamente o tópico “agência” também não ocorre em Elias; ele também se utiliza de outros termos para referendá-la. Entretanto, como veremos aqui, mesmo que não nominal, sua presença (e de seus efeitos) é indiscutível.

Vale frisar também que o que é muito rico em sua teoria é a sua profunda consideração pelas relações. Tentando nem opor e nem tornar intercambiáveis indivíduo e sociedade, Elias sublinha com força a importância da relação entre os dois para a própria definição e ontologia de

ambos. O que é central nesse trabalho, pois, mesmo focada na agência individual, temos em mente que ela nunca poderá ser considerada sozinha, sob o risco de se cair num voluntarismo que não corresponde ao que entendemos como uma forma correta (e múltipla) de análise sociológica.

Nessa seara, na verdade, todos os autores aqui trabalhados de alguma forma sublinham isso, mas o sociólogo é o que mais ressalta a importância de estarmos sempre atentos às relações nas quais o indivíduo está enredado, afirmando que isso traz implicações diretas para sua autonomia e, conseqüentemente, para sua agência.

Além disso, também bastante fundamental para o nosso trabalho em sua teoria é que Elias ressalta que os processos sociais de mudança podem ser relativamente “automáticos”; ou seja, podem ocorrer sem nenhuma deliberação coletiva orientada para esse fim. E essa perspectiva pode se encaixar muito bem no processo de feminização da magistratura, dado o fato de que nunca houve nenhum incentivo e/ou resolução coletiva (seja interna, seja externa ao Judiciário) objetivando essa feminização. De uma maneira geral, parece que nem mesmo as juízas têm como proposição pessoal deliberada feminizar a instituição. O processo parece ocorrer muito mais devido ao somatório de uma série de cursos de ação individuais (a vontade de ser juíza), impulsionados por uma conjuntura social mais favorável (a possibilidade de mulheres serem aprovadas no concurso), aliada a condições objetivas da ação (como cursar Direito, por exemplo). Isso permite aventar um suposto automatismo do processo, mas, que, dada sua dimensão humana, Elias esclarece que em nada ele tem a ver com o automatismo das máquinas:

Mas a história não é, obviamente, um sistema de alavancas mecânicas e inanimadas e automatismos de ferro e aço, e sim um sistema de pressões exercidas por pessoas vivas sobre pessoas vivas. ... E embora, ao examinar do alto longos trechos da história, o observador possa notar, primeiramente, como é pequeno o poder individual... a pessoa que atua dentro do fluxo talvez tenha uma opor-

tunidade melhor de ver quantas coisas podem depender de pessoas particulares em situações particulares... (ELIAS, p. 47)

Nessa esteira, de acordo com a sua concepção de que a sociedade é um emaranhado de relações interdependentes que determinam o contexto e o tipo de atuação que os indivíduos particularmente poderão exercer, isso implica para Elias na diferenciação da dimensão de autonomia que as pessoas têm em relação aos seus contextos de acordo com a sua posição social. Assim, podemos pensar que uma mulher rica tem muito mais possibilidades de ingressar na magistratura do que uma mulher pobre, se essa última precisa obter renda num emprego formal, por exemplo, e tem muito menos tempo de dedicar-se aos estudos se comparada àquela que apenas foca suas energias em estudar para a aprovação.

Entretanto, mesmo reconhecendo que a modelação do contexto social dos agentes pelo fator histórico é basilar e influencia diretamente na desenvoltura dos planos das pessoas, Elias também entende que ela não é capaz de engessar os sujeitos que se encontram sob algum contexto de inferioridade ou opressão, ponto que também faz com que sua teoria seja extremamente relevante nos nossos questionamentos. Nas suas palavras:

Justamente o que caracteriza o lugar do indivíduo em sua sociedade é que a **natureza e a extensão da margem de decisão**⁴⁶ que lhe é acessível dependem da estrutura e da constelação histórica da sociedade em que ele vive. De nenhum tipo de sociedade essa margem estará completamente ausente. Até a função social do escravo deixa algum espaço, por estreito que seja, para as decisões individuais. (ELIAS, 1994, p. 49)

46 Meu grifo

Assumindo que isto que o autor chama de “margem de decisão”, pode ser entendido por nós como “grau” ou “nível” de agência, através deste trecho vemos sua preocupação em ressaltar dois aspectos da vida humana que podemos igualmente reconhecer nas análises de Certeau, de Ortner e, como veremos mais a frente, também em Archer. Todos corroboram que, de um lado, a “força” ou talvez a “efetividade” ou o “grau” de agência que as pessoas têm varia notadamente de acordo com o contexto nos quais são socializadas e/ou se encontram inseridas. Por outro lado, essa variação é simplesmente uma variação e nunca um alijamento total da propriedade agêntica. Ou seja, um oprimido está, sim, numa condição em que seus cursos de ação têm mais problemas para ser efetivados, mas, a sua competência individual em desenvolvê-los e à suas alternativas, continua presente.

Nos termos eliasianos, na verdade, é a ideia de *função social* que os indivíduos ocupam na sua sociedade que figura como determinante para a influência que estes exercerão sobre seus contextos. É a função social que determina essa “margem de decisão” e é esta função social que é determinada pela historicidade. Nesses termos, em se tratando de desigualdade de gênero, fica claro que o grupo que desempenha uma função social inferior – no caso, as mulheres – terá, necessariamente, uma margem de decisão menor.

Quando, por exemplo, o poder social de pessoas ou grupos de uma mesma área social é excepcionalmente desigual, quando grupos socialmente fracos e de posição subalterna, sem oportunidades significativas de melhorar sua posição são pareados com outros que detêm o controle monopolista de oportunidades muito maiores de poder social, os membros dos grupos fracos contam com uma margem excepcionalmente reduzida de decisão individual. (ELIAS, 1994, p. 50)

Como já frisei anteriormente, muito embora Elias não tivesse o menor interesse em tratar de desigualdade de gênero, essa sua definição poderia se enquadrar plenamente nos efeitos do patriarcado, que, ao estar dado em diversas frentes das vidas femininas, acaba implicando numa sobreposição de mitigações da decisão individual. Afirmando que “as metas de alguns podem realmente exigir que se destrua a existência social e física dos outros.” (idem, p. 44), o sociólogo parece sempre estar côncio da tensão contínua entre opressores e oprimidos, seja lá qual for o tipo de relação de opressão que se está a tratar.

Na realidade, para além da questão da desigualdade de gênero, entendo que essa “margem excepcionalmente reduzida de decisão individual” é a frutificação prática visível em todos os tipos de opressão em que há uma desigualdade de poder, especialmente quando ela é institucionalizada: seja de pais sobre filhos, de médicos sobre doentes, de senhores sobre escravos, etc. A agência dos segundos sempre é subjugada em detrimento das escolhas dos primeiros.

Entretanto, o autor complexifica mais essa ideia em seguida, afirmando que pode haver uma desigualdade entre os grupos a qual não seja tão acirrada e que, em circunstâncias tais, o que pode contar fundamentalmente para uma mudança ou uma guinada na situação do grupo inferior é a posição de poder em que determinado indivíduo se encontra e sua *habilidade pessoal* associada à sua *capacidade de liderança*⁴⁷ em escolher cursos de ação que possam influir na alteração do desequilíbrio de forças inicial. Ou seja, a agência pessoal somada à localização social podem implicar em mudança social (o que também pôde ser visto no exemplo das calças da Dra. Carmem Lúcia).

E isso é muito interessante, pois se Elias acaba sendo um autor que ressalta o automatismo dos processos históricos para a mudança social, por outro lado, ele também aponta que indivíduos específicos podem, via agência, alterar a ordem das coisas e que a localização social (ou a função) acarreta um dado poder que influencia diretamente na efetividade da agência ou, nos seus termos, na margem individual da ação:

47 Os termos em itálico são do autor

E aquilo a que chamamos de “poder” não passa, na verdade, de uma expressão um tanto rígida e indiferenciada para designar a extensão especial da margem individual de ação associada a certas posições sociais, expressão designativa de uma oportunidade social particularmente ampla de influenciar a autorregulação e o destino de outras pessoas. (ELIAS, 1994, p. 50)

Pensando no caso da magistratura, que é um espaço de poder institucionalizado, dada a sua própria função profissional, essa influência sobre o destino de outras pessoas aumenta, então, exponencialmente. A figura do juiz decide a vida dos outros. Igualmente, a autorregulação também é encorpada, inclusive, por conta do altíssimo grau de autonomia que a profissão apresenta e de todos os capitais que traz consigo. Na realidade, como vimos em Ortner, a relação entre agência e poder é de tal maneira indissociável que, por vezes, os termos parecem mesmo ser intercambiáveis, muito embora isso não se aplique sempre.

Elias, creio que por conta de sua preocupação com a dimensão relacional da sociedade, nos mostra uma forma de análise na qual jamais podemos pender para nenhum extremo e, nisso, propõe olhar a realidade sob vários ângulos. Mostra que, enquanto agentes, indivíduos têm limites e possibilidades, mas que o mesmo ocorre com a sociedade:

Em seu interior, constantemente se abre espaço para as decisões individuais... as pessoas têm que fazer escolhas e de suas escolhas, conforme sua posição social, pode depender seu destino pessoal imediato, ou de uma família inteira, ou de nações inteiras ou de grupos dentro delas. ... Mas as oportunidades entre as quais a pessoa assim se vê forçada a optar não são, em si mesmas, criadas por essa pessoa. São prescritas e limitadas pela es-

trutura específica de sua sociedade e pela natureza das funções que as pessoas exercem dentro dela. (ELIAS, p. 48)

Assim, Elias também nos autoriza a perceber que a agência existe sempre enquanto propriedade humana, mas que sobre ela incidem variáveis centrais como função social e circunstâncias ambientais, as quais, de certa maneira, a determinam. De forma que, na sua analogia, todos somos, numa sociedade, moeda e matriz. Alguns mais um do que outro, mas sempre ambos: “Até o membro mais fraco da sociedade tem sua parcela na cunhagem e na limitação dos outros membros...” (p. 52)

Nessa constante equação entre posição social e habilidades pessoais que todos os indivíduos têm que vivenciar interdependentemente é que vai se configurando o desenho social. Mas como a conta nunca termina, esse desenho eliasiano tem, no mínimo, uma perspectiva impressionista, pois, muito embora haja fixidez quando olhado de longe, ao olharmos de perto, podemos enxergar a série de unidades que compõe esse todo, as quais nunca estão plenamente estabilizadas.

2.6 Margaret Archer e as restrições e capacitações

Margaret Archer é uma socióloga inglesa cujos interesses de pesquisa sempre se voltaram, ao longo de sua carreira, para as discussões teóricas. Nesse sentido, é assumidamente filiada ao Realismo Crítico e, através dessa ótica, uma de suas ocupações analíticas fundamentais tem sido exatamente a questão da agência, sobre a qual buscou entender mecanismos e processos dentro da mente humana e, também, suas limitações impostas pelo mundo exterior.

É a única dentre os autores aqui trabalhados que dá uma definição precisa da sua concepção de agência humana, a qual já cito de saída:

...*agência* se emprega para indicar a capacidade de agir que seria própria dos seres humanos, que não se limitam a sofrer ou realizar as leis da estrutura do sistema (biológico ou social), mas que atuam como sujeitos agentes, quer dizer, com a propriedade de agir deliberadamente. (ARCHER, 1997, p. 9, tradução nossa)

Como vemos, Archer delinea um sujeito que é necessariamente ativo; não só isso, mas que, sobretudo (se) pensa (ou que, em termos archerianos, tem *reflexividade*) e, a partir desse pensar-se a si próprio, preenche seu futuro de curto, médio e longo prazo com suas próprias ações, as quais sempre são frutos de deliberações prévias e sempre estão inseridas num dado contexto social.

Assim, a partir dessa ideia de *reflexividade*, Archer teoriza, então, que todo curso de ação, antes de ser colocado em prática, é previamente deliberado na dimensão reflexiva, inclusive a ação de não fazer nada, por exemplo, e que esse processo “pensar/agir com motivação” (muitas vezes em busca daquilo que ela chama de *preocupações últimas*⁴⁸) é a propriedade que torna os humanos particulares em relação à outras criaturas.

Há em toda sua teoria uma agência humana sendo fortemente considerada, pois, segundo ela, se assim não fosse, estaríamos à mercê de todas as conjunturas ambientais, sem poder nenhum sobre o curso de nossas vidas. Da mesma forma que Certeau afirma que “sempre é bom recordar que não se deve tomar os outros por idiotas” (CERTEAU *apud* GIARD, 2009, p. 19), Archer ressalta que “As pessoas são absolutamente desinteressantes se não possuem poderes pessoais que possam mudar as coisas”. (2001, p. 54)

Mas, obviamente, Archer não é uma autora ingênua que ignoraria a presença das influências externas nesse processo de decidir o

48 O conceito de “preocupações últimas” diz respeito ao fato de que cada uma das pessoas nutre interesses e preocupações pessoais muito particulares, pontos de relevância ímpar os quais motivam fortemente suas ações e que lhes conformam um indivíduo único, com uma constelação específica de interesses centrais

que fazemos conosco mesmos; muito pelo contrário, como vem sendo dito de outras formas e por outros autores, ela assume que o contexto é sempre uma variável a ser considerada. Pensando sob um prisma agência-estrutura, o que ela afirma é que, além de nós, humanos, a estrutura também está dotada daquilo que ela chama de *poderes causais*. Nesse sentido, sendo eles advindos dos dois extremos do binômio, ao longo do tempo incidirão constantemente um sobre o outro, num processo cíclico e contínuo de tensão-mudança-reprodução (ou *morfogênese e morfostase*, nos seus próprios termos).

Assim, levando em conta que todos existimos dentro de um meio social e que este deve necessariamente ser considerado, é através dos conceitos de “restrições” e “capacitações” (*constraints and enablements*) que a autora frisa esse reconhecimento e delinea a ideia de que a agência pessoal variará conforme a localização social do indivíduo.

Ou seja: segundo ela, por mais que as pessoas (saudáveis e/ou normais) sempre tenham projetos, os contextos sociais podem interferir diretamente no sucesso que elas terão ao colocá-los em prática. Independentemente da vontade de cada um de nós, esses contextos (pré) existem na forma de distribuições, organizações, papéis, proposições, teorias, doutrinas, etc. Ou seja: há um mundo dado, com o qual precisamos lidar, cujas características advêm de outros desejos, condições e vontades que não as nossas, pois, na maior parte dos casos, elas se consolidaram através de ações do passado. Assim, a formatação geral da realidade que encontramos numa sociedade quando a vivenciamos e estamos cômicos de nós mesmos e dela própria, necessariamente, pree-xiste a nós e, exatamente por isso, pode não ter nada a ver com aquilo que podemos, pessoalmente, julgar como adequado para uma sociedade. Nesse sentido, Archer chega mesmo a afirmar que a sociedade também é dos mortos.

Assim, muito embora, na dimensão mental (reflexividade/agência) possamos desejar ou aspirar quase todos os projetos, na dimensão prática (agência/ação) eles podem ser fortemente barrados pela estrutura ou pela cultura. Por exemplo: eu, enquanto subjetividade vivente, posso discordar das perspectivas patriarcais que norteiam boa

parte da divisão do trabalho na sociedade, as quais eu reconheço que foram instituídas previamente a mim e independentemente de minha vontade. Mas, não posso me furtar de vivenciar no meu presente seus efeitos objetivos e subjetivos. Ou seja: enquanto subjetividade (mulher), eu tenho toda a competência para, por exemplo, desejar (reflexividade) ser piloto da aviação comercial ou general do exército, de maneira a focar meus planos pessoais nesse objetivo (agência). Só que as condições culturais e estruturais que encontrarei nesse caminho (ação) não serão de forma alguma favoráveis, dado que estas duas áreas sejam histórica e hegemonicamente masculinas e patriarcais. Essas condições, para além de complicadoras, podem mesmo chegar a ser impeditivas, impossibilitando irrevogavelmente o meu plano ou sonho. Ou seja: *restrições* irão se interpor entre o meu desejo e sua execução plena.

Inversamente, planos também podem ser não-impedidos ou mesmo facilitados pela estrutura; se meu sonho ou plano fosse ser professora primária, por exemplo, encontraria uma série de condições favoráveis, dada o endosso social que respalda a histórica recorrência de professoras primárias mulheres, associando tal ocupação à suposta naturalidade e subsequente competência com que nos tornamos maternais e educadoras. Tudo isso funcionaria como o que ela chama de *capacitações*.

Ou seja, mesmo partindo do pressuposto de que todos somos agentes, Archer tem a preocupação de colocar em relevo os *poderes causais da estrutura*, afirmando, inclusive, que sua efetividade existencial depende da própria existência humana. Sobre eles, então:

Eles são transmitidos para nós modelando as situações (estruturais ou culturais) nas quais nos encontramos, de forma que certos cursos de ação serão impedidos e outros, facilitados. Entretanto, é preciso notar que esses dois conceitos úteis implicam o exercício de poderes agenciais. Constrangimentos exigem algo para constranger e capacitações algo para capacitar. ... Apenas porque as pessoas preveem cursos de ação particulares

que elas podem falar de seus constrangimentos e capacitações e apenas porque elas podem perseguir o mesmo curso de ação em diferentes contextos, que se pode falar em ser diferentemente constrangido e capacitado. (ARCHER, 2003, p. 4, tradução nossa)

Na realidade há aí embutido um pressuposto realista crítico muito interessante que trata do reconhecimento de que todo poder causal das formas sociais só consegue efetivar sua existência a partir da nossa própria existência. Archer chega mesmo a resumir essa ideia na frase “no agency; no system”. Ou seja, para que as propriedades dos mundos estruturais e culturais se atualizem, é preciso um veículo, que é exatamente a nossa agência, na medida em que é ela quem conduz uma atuação num dado contexto, ela que traduz em atos uma deliberação mental (lembrando mais uma vez que agir não é sinônimo de transformar ou resistir). A socióloga sintetiza tudo isso em três pontos (2003, p. 8):

- 1) os poderes da estrutura são dependentes dos projetos humanos, pois, sem eles, não se atualizam nem as restrições e nem as capacitações;
- 2) para alguma dessas influências ser operada, tem que haver uma relação de congruência ou incongruência com projetos agênticos particulares e
- 3) os agentes *têm* que responder a essas influências deliberando reflexivamente

Claramente, em todo tipo de desigualdade social, fica fácil ver a atuação desses dois poderes estruturais e as (tentativas de) respostas dos agentes via reflexividade-agência-ação. Trazendo isso para o mundo empírico através do nosso objeto de pesquisa, pensemos na ausência secular das mulheres na magistratura brasileira e as motivações estritas dessa ausência: a princípio, três séculos atrás, elas não ingressavam por não serem indicadas (como eram os juízes no início). Também, no de-

correr dos anos, nunca houve uma organização coletiva feminina para o pleito ao posto. Algumas várias décadas depois, quando “ousadamente” algumas o pleiteavam e/ou arriscavam se candidatar, simplesmente tinham suas inscrições indeferidas sem maiores explicações. E tudo isso sem nunca tenha havido uma proibição formal à sua entrada. Ou seja: nunca sua entrada foi facilitada, nem cultural e nem estruturalmente.

Disso se pode concluir que o que ocorreu, mesmo sem essa proibição foi: por conta do histórico pressuposto patriarcal de que as mulheres não eram adequadas para posições de poder (*restrição cultural*), vetou-se empírica e deliberadamente o ingresso feminino na magistratura (*restrição estrutural*). Ou seja, um claro exemplo de funcionamento das restrições de Archer.

Por outro lado, se averiguarmos quem tem conformado historicamente a magistratura, veremos, em peso, a presença dos filhos (homens) das famílias tradicionais (brancas) e que estão há várias gerações na área do Direito. Assim, em contraposição, para esses rapazes abastados e de “pedigree” social e profissional, há uma clara *capacitação* archeriana funcionando.

As ações afirmativas, por exemplo, são um reconhecimento cabal do funcionamento destas “restrições e capacitações” dadas pela estrutura. Tais ações, sob pena de serem tomadas como criadoras de privilégios, exigem, inclusive, o cruzamento de muitas pesquisas e indicadores advindos do trabalho de uma série de profissionais (sociólogos, geógrafos, antropólogos, pedagogos, médicos, etc.) antes de serem colocadas em prática. Após a recorrência de determinados fatos, conclui-se, de maneira interdisciplinar, que as condições que dadas categorias vivenciam são indubitavelmente mais restritas: que X sofre mais restrição do que Y. Aliado a isso, de forma ainda mais intensa, pode acontecer de Y ter seu curso de ação capacitado em detrimento de X. Por mais que não se use correntemente esses termos de Archer, eles, de maneira geral, traduzem muito bem como os cientistas sociais percebem as grandes desigualdades do mundo: de gênero, de raça, de renda.

Partindo do reconhecimento de que a desigualdade é estrutural, as ações afirmativas visam, então, aumentar o equilíbrio de oportunidades

entre determinadas categorias a partir do desequilíbrio inicial de algumas condições. Elas imputam artificialmente uma *capacitação* para aqueles que tenderiam, sob circunstâncias regulares, a estarem constrangidos.

Nesse sentido, trazendo para o mundo empírico novamente, via de regra, as mulheres negras de baixa renda sempre tiveram/têm muito mais dificuldades (de praticamente todas as ordens) a superar do que os homens brancos de renda elevada. Isso é um fato. Mas há algum escape para essa linha de normalidade? Sim. Tal qual a concepção certauniana, a teoria de um agente ativo permite pensar que, ainda que hajam “fatos sociais hegemônicos”, eles podem também não ser necessários. Em outros termos: não quer dizer que nunca haverá mulheres negras bem-sucedidas, mas, sim, que tanto as chances que elas têm de atingir tal patamar são muito inferiores, quanto que o caminho tende a ser muito mais complicado. Especialmente quando comparado ao do tal homem branco, por exemplo.

...o agente é sempre mais ativo (pelo menos, potencialmente) do que passivo. São pessoas cujas propriedades e poderes, o que é uma maneira seca de se referir à perseguição em prol de suas preocupações últimas diante de um contexto, sempre buscam realização, até mesmo quando - reflexivamente - são constrangidos a aceitar segundas ou terceiras opções. ... A recepção dessas influências contextuais por agentes ativos é assim indispensável para entender e explicar eventuais resultados. (ARCHER, 2010, p. 12, tradução nossa)

E a partir dessa citação, aproveito para explorar melhor seu conceito de *preocupações últimas* (*ultimate concerns*), já que essas preocupações podem ser consideradas como um “propulsor” agêntico que as pessoas têm e que é fundamental para a formação da identidade pessoal. Sendo um conceito um tanto auto explicativo, essas preocupações

últimas das pessoas dizem respeito às coisas que especificamente mais lhes importam no mundo e que, por isso mesmo, tendem a lhes recrutar boa parte de seu potencial agêntico. Ou seja, na medida em que algo é almejado ou se torna realmente uma meta ou um ponto central na vida de alguém, como diz o ditado popular, faz-se “o possível e o impossível” para que tudo o que diz respeito ao tópico se revele exitoso; lhes dedicamos energia, tempo, reflexão, etc.

O ingresso na magistratura, por exemplo, pode ter sido, para algumas juízas um caso de preocupação última. Isso pode tê-las feito mobilizar uma série de recursos agênticos das mais diversas ordens, como largar um antigo emprego, diminuir a própria renda, dedicar-se apenas a estudar para o concurso, estudar mais de dez horas por dia, adiar uma vontade de ter filhos, separar-se de um marido contrário a esse plano, etc. Quando aprovadas, também pode ser eleita como preocupação última a excelência no cargo e isso, da mesma maneira, acaba definindo seus cursos agênticos objetivando essa excelência e tolerando os efeitos que advém dessa escolha.

Assim, nossas preocupações últimas servem de bússola e/ou de propulsor para a nossa agência, na medida em que nossas ações passam a ser orientadas em sua busca. Como cada um de nós desenvolve as suas próprias P.U., elas, por guiarem nossa atuação, acabam consequentemente nos individualizando, pois, quando elencadas, formam uma combinação única que delinea um indivíduo particular e diferenciado.

Como vimos, então, o sujeito de Archer é agêntico, reflexivo e único. Ainda assim, quando pensa na questão da mudança social (a *morfogênese*) a autora, se distanciando de um suposto liberalismo ou individualismo, afirma que esta advém majoritariamente da *agência coletiva*, via deliberação organizada. De toda forma, sua teoria não deixa de nos dar também ferramentas para perceber que as influências dos agentes individuais também não podem passar despercebidas:

Despite the fact that the practices of individual agents are not intentionally geared towards producing societal effects, nonetheless these are the

external outcomes of the exercise of their personal powers. In general, they are small in scale and undramatic, but their microscopic nature does not deprive them of cumulative significance. (ARCHER, 2003, p. 356)

Muito embora possamos enxergar a dimensão morfogenética do caso da feminização da magistratura, como venho observando nas pesquisas da área, ela parece se dever mais a essa “significância cumulativa” do que a uma agência coletiva. E, utilizando-se, inclusive, da mesma terminologia de Certeau, Archer reconhece que a ação individual, mesmo com sua natureza *microscópica*, pode impactar nos contextos, de forma que a autora também nos respalda para entendê-la como uma das possíveis forças vetoriais de processos de mudança.

2.7 Daniel Bertaux e a ideia de cursos de ação

Complementando o que vem sendo dito pelas teorias expostas aqui, parece-me que devemos atentar ainda para as ideias de mais um autor que, para além da agência, tratou daquilo que ele nomeia de *cursos de ação*, conceito que, segundo entendo, complementa excelentemente o primeiro e que será central na nossa opção metodológica. Podem ser resumidos como nada mais que a dimensão prática da agência intencionalizada num determinado espaço temporal relativamente extenso. Ou, na própria definição do autor:

Ele se refere à sequência ordenada de ações que uma mesma pessoa executa na *durée* para, por exemplo, tentar realizar um de seus projetos...; ou para defender energicamente uma convicção profunda. (BERTAUX, 2014, p. 255)

Assim, em seu texto *A vingança do curso de ação contra a ilusão cientificista*, Daniel Bertaux (2014) advoga pela centralidade do estudo desses cursos de ação para a explicação e compreensão sociologicamente apropriadas dos fatos. Seu argumento central vai no sentido de criticar uma necessidade da Sociologia (das ciências humanas, de uma maneira geral) de minimizar seu caráter humano, indagando como isso seria possível e/ou adequado se nosso objeto é, *per se*, humano. Essa minimização teria o intuito de nos aproximar das ditas ciências “duras”, tais como a física ou a biologia, já que estas gozam livre e indubitavelmente de um caráter científico plenamente legitimado, o qual tende a ser constantemente questionado nas ciências “moles”.

Para ilustrar esse hábito das humanas, basta nos lembrarmos, por exemplo, da perspectiva clássica durkheimiana de que fatos sociais devem ser tratados como coisas. Para Bertaux, parâmetros como esse influenciaram e direcionaram a maior parte da sociologia francesa, incluindo obras contemporâneas como a de Pierre Bourdieu, por exemplo, e a maior parte da sociologia americana.

Entendendo, então, que essa tentativa de desumanização foi/é uma estratégia das ciências “moles” para uma equiparação de legitimidade com suas antônimas, o autor sai “em defesa” da *ação determinada* como particularidade humana, ressaltando que é ela quem formata nossa ontologia oposta e específica de ciências humanas em relação às ciências físicas e exatas. Indiretamente, isso corrobora as teorizações que vimos acompanhando aqui, na medida em que justifica o argumento de que a agência (previamente refletida na dimensão mental) é uma propriedade praticamente indelével e exclusivamente humana:

... não há nenhuma ação autodeterminada a ser encontrada na natureza, nenhum curso de ação direcionado para algum objetivo ou para convicções fortes (‘valores’); não há nenhum sujeito de ação no mundo da física. Entretanto, a fim de defender uma crença que – embora falsa – fez tanto e ainda faz muito para consolidar o *status* científico

da sociologia, seus principais autores relutaram em considerar – como fez Weber – que *os cursos de ação individuais ao longo do tempo* constituem o elemento central na produção e mudança de sociedades modernas. (BERTAUX, 2014, p. 250)

Pensando que a “produção e mudança de sociedades modernas” é exatamente o gatilho que disparou a sistematização da sociologia enquanto campo científico específico no final do século dezenove e que esta “produção e mudança” permanecem até hoje como seu objeto central e que, na ótica de Bertaux, para compreendê-las é necessário atentar para a ação individual, portanto, indiretamente, a agência, sendo a “propulsora” dessa ação, tem papel preponderante na própria compreensão sociológica.

De acordo com o autor, na história da Sociologia, a percepção de que era preciso olhar atentamente para a ação individual surge especialmente a partir da obra *A construção social de realidade*, de Berger e Luckmann, editada pela primeira vez em 1966, a qual, inclusive, servirá aqui de aporte teórico central, especialmente na discussão metodológica. É nesse livro que a ação individual atinge um patamar relevante de importância explicativa, pois, na percepção dos autores, a ação de cada um de nós, quando pensada em termos de sua atuação na *durée*⁴⁹, influencia os caminhos para onde a sociedade vai.

Criticando a aridez de percepções sociológicas “desumanizadas” como o pragmatismo ou a estatística para este tipo de compreensão, Bertaux afirma, que, em contrapartida, muitos historiadores teriam uma sensibilidade sociológica mais aguçada para atribuir às pessoas individuais maior nível de relevância na explicação histórica. Não coincidentemente, como vimos aqui, dois de nossos principais baluartes teóricos levam o contexto histórico extremamente a sério: Michel de Certeau (que era realmente historiador de formação) e Norbert Elias (que mesmo sendo sociólogo, escreveu um tratado histórico como *O Processo Civilizador* em 1939):

49 Vale frisar que essa *durée*, trata do tempo vivido, experienciado.

Eles estão conscientes do lugar que ocupam, na orientação do curso histórico de um estado-nação, as ações de uma variedade de atores individuais cuja eficácia é multiplicada pelos *recursos de poder* que dispõe cada um deles em função de sua posição nas instituições e/ou redes de interconhecimento e de convivência. (BERTAUX, 2014, p. 254)

Corroborando esta que ele acredita ser uma percepção mais difundida entre os historiadores e ressaltando a importância dos contextos para a ação - da mesma maneira que todos os autores aqui trabalhados - o francês também não nega que muitas de nossas ações podem ser *constrangidas* pela externalidade (como podemos ver ele se utiliza, inclusive, do mesmo termo de Archer). Estas ações constrangidas, na sua definição, tratam da “ação comandada a partir do exterior em função de relações hierárquicas” (idem). Embora isso seja praticamente inegável, Bertaux quer demarcar o fato de que embora exista essa dimensão externa de dominação da agência individual, ela não a domina plenamente, de modo que a sua forma constrangida não representa todo o espectro de formas de ações que proferimos ao longo de uma vida.

Entendido isso, sua crítica não é de que essa ação constrangida seja fraca ou erroneamente interpretada pela sociologia; pelo contrário, como há o reconhecimento de que ela é fruto de estruturas de desigualdade social, por conta disso, torna-se facilmente demarcável como um problema social/sociológico. Até porque, dadas as relações de poder, ela é quase necessária, no sentido de que não há grandes escapatórias para o constrangido (ou oprimido) em questão, o que tende a torná-la bastante previsível. Mas, como vimos questionando desde o começo, onde está a agência dos oprimidos? Resta alguma autonomia para suas ações?

Para Bertaux, sim. E as ações que ele afirma serem pouco consideradas pela Sociologia são exatamente as que precisam ser profundamente analisadas; nomeadas por ele de ações “livres” dos atores, são as que autonomamente se transformam em cursos de ação e, por isso, podem influenciar o curso social hegemônico quando pensadas em

termos da *durée*. Exemplifica seu ponto afirmando que não é fundamentalmente só no que um operário de fábrica faz na fábrica que, nós, cientistas sociais, devemos focar, mas, sim, no que ele faz no seu final de semana, como construir uma casa para si próprio, por exemplo. Aqui, o autor, inclusive, traz um termo já trabalhado por Ortner, afirmando que em casos como esse da casa, temos o ator realizando “seu próprio projeto”. Essa ideia de *projeto* é central para ele, na medida em que, tal qual Ortner, assume que é através desses projetos que nos motivamos a atuar no mundo.

Assim sendo, como todos trabalhados aqui, o autor partilha da ideia de que é preciso construir para a sociologia um sujeito ativo, capaz de *ação*, a qual, na sua percepção:

...se desenrola na *durée*, talvez ao longo de anos; antes mesmo de se traduzir em atos, ela nasce de um *projeto*, projeção em direção ao futuro; ela foi pensada, refletida, antecipada, traduzida em *estratégia(s)*. Enquanto ela se desenvolve, ela encontra obstáculos imprevistos que modificam seu curso; ela é sempre uma aventura de alguma maneira. E quando termina, ela continua a viver de suas consequências: nossos atos marcantes nos seguem até a nossa morte. (BERTAUX, 2014, p. 255)

Sua percepção apresenta um ponto a mais em relação aos outros autores que é esse dimensionamento temporal que, embora impreciso, é apontado; “talvez ao longo de anos”. Ou seja, não se pensa aqui a importância da agência apenas no dado momento de sua prática, mas qual é o seu resultado a longo prazo no mundo social (até mesmo o prazo de uma vida); é a sobreposição de uma série de atos individuais, ou, na terminologia eliasiana, o caráter “reticular” da sociedade sendo colocado como relevante na compreensão sociológica. Além disso, tal qual todos os outros autores, frisa que os obstáculos necessariamente

aparecerão dado que indivíduos nunca atuam num vácuo social, estando sempre interligados, relacionados e localizados socialmente. Necessariamente, por conta dessa variável externa nas nossas ações, os cursos constantemente têm que ser repensados, talvez modificados e recolocados em prática.

Sobre as particularidades dos cursos de ação, afirma que estão fundamentalmente orientados para duas vertentes principais: a primeira e mais comum, de ordem mormente individual, diz respeito a realização de “projetos precisos”, enquanto que a segunda trata da defesa de valores ou convicções profundas, as quais tendem a ser mais abstratas e menos individualistas.

Os *projetos precisos* são cursos de ação bem mais tangíveis, podendo ser, de acordo com ele: de ordem educacional (titulação ou concurso), empregatícia (trabalho), de saúde (cura ou melhora), interpessoal (de relacionamentos), residencial (onde se morar), de transformação pessoal (mudança de aspectos pessoais), etc. Enquanto isso, os cursos que poderíamos chamar de *defesa de valores* se colocam em instâncias do tipo política, religiosa, moral, etc., não têm uma linearidade tão óbvia e parecem estar voltados para dimensões mais altruístas. Nesse sentido, afirma, inclusive, que nas sociedades mais “modernas”, onde tende a predominar o individualismo, os cursos de ação do primeiro tipo são extremamente mais recorrentes que os do segundo. Ou seja, dada uma premissa individualista reinante - muito em função do sistema capitalista, inclusive - as pessoas tendem a desenvolver muito mais cursos de ação em que a finalidade dos mesmos é voltada para elas próprias do que empregarem seus recursos numa finalidade mais comunitária ou menos objetiva.

Apesar de afirmar uma grande variedade de tipos de cursos de ação, Bertaux resalta alguns pontos comuns entre eles, que valem ser repassados aqui: 1) sua iniciativa é sempre conduzida por indivíduos ativos; 2) se inscrevem na *durée*; 3) mobilizam recursos das mais diversas ordens, inclusive de poder ou posição; 4) pressupõem algum tipo de planejamento; 5) encontram oposições e problemas; 6) seu sucesso não é garantido; 7) podem ser abandonados.

Todos esses pontos o autor os têm como comprovados ou comprováveis e, em muito, eles repassam o que os outros autores têm trazido para nós. Só que ele lança um ponto derradeiro, em uma posição hipotética, que vale ser colocado aqui: “cursos de ação têm por objetivo último *uma mudança de condição* (social) de seu autor.” (p.257). Sua justificativa para tanto se pauta no fato de que nossos planos parecem sempre apresentar um sentido de mudança e exemplifica; de namorada para esposa, de gordo para magro, de inquilina para proprietária, de doente para saudável, etc. Corroborando com o autor, parece-me que até mesmo aqueles sujeitos que primam pela estabilidade como meta de vida, ainda eles, criam cursos de ação para que essa estabilidade se mantenha, como, por exemplo, fazer uma previdência privada. Creio inclusive que, numa analogia terminológica quase física, até mesmo por se tratar de um “curso” de ação, necessariamente, falamos da passagem de um ponto A para um almejado ponto B e a própria passagem, quando exitosa, parece sempre indicar uma mudança de condição.

Pensando, então, na relevância desses cursos de ação em largos termos, Bertaux aventa o que figura como uma das nossas questões teóricas centrais:

Como não reconhecer que as quantidades consideráveis de energias individuais investidas, multiplicada pelo número de pessoas que tomam a iniciativa de se engajar em tal ou tal curso de ação, possuem de fato poder sobre o futuro das sociedades? A soma acumulada de cursos de ação individuais só pode contribuir na mudança social “a partir de baixo”. (BERTAUX, 2014, p. 257)

Temos nessa citação duas questões interessantíssimas para nós: primeiramente, pensando na feminização da magistratura como um fenômeno que ocorreu e está ocorrendo sem nunca ter tido um incentivo ou uma deliberação coletiva para tanto, (ou algo como uma ordem “de

cima”, nos termos bertauxianos), a única coisa que pode explicar sua atual existência factível é o somatório de milhares de cursos de ação de mulheres que, individualmente, resolveram ser juízas e enfrentaram todas as oposições e tensões que essa meta exigiu/e enfrentar e, efetivamente, tornaram-se magistradas. Dado que não sejam nem uma, nem duas, mas milhares de juízas que escolheram esse curso de ação, ou esse “projeto profissional” nos termos do autor, temos hoje uma inquestionável feminização da magistratura.

Em segundo lugar e absolutamente conectado com o que acabei de dizer, a ideia de que a mudança social pode partir “de baixo” é extremamente interessante. Ou seja, dado que todo *status quo* jamais incentive sua própria alteração, especialmente no que diz respeito ao domínio das posições de poder, temos que ter em conta que uma série de mudanças sociais só ocorrem porque, independentemente do que é dito ou sugerido “em cima” ou - para usar Althusser - nos aparelhos ideológicos de estado, há uma movimentação, uma contra força “embaixo” que desaloja/desestrutura o que pareceria, a princípio, quase imutável. Mais uma vez o exemplo de nosso campo: o caráter patriarcal dos tribunais vetando “de cima” a entrada feminina, *versus* a vontade de uma grande quantidade de mulheres “embaixo” querendo ingressar na magistratura.

É o poder da recorrência de determinados cursos de ação para Bertaux, ou da *sabotagem microbiana* para Certeau ou ainda do que Ortner assume como *resistência*: “o poder é, em si, uma faca de dois gumes, operando de cima para baixo como dominação, e de baixo para cima como resistência.” (ORTNER, 2006, p. 58)

O autor ainda complementa esse apontamento supracitado com uma nota de rodapé na mesma página que diz: “Por isso nos regimes ditatoriais, e mais ainda nos regimes ‘totalitários’, toda iniciativa individual é suspeita.” Esse temor realmente recorrente em todos os regimes políticos dessa ordem indiretamente reafirma o medo da potência transformadora de ações individuais, pois elas, quando consteladas juntas, apresentam um funcionamento do tipo comumente reconhecido como “trabalho de formiguinha”.

Muito embora, em diversos casos, pareça que as formiguinhas em questão não se apropriem de sua própria relevância no processo, há um medo desse efeito coletivo. Nesse sentido, na contramão desse medo, parece-me que a famosíssima sugestão de Marx para que os proletários do mundo se unissem seria exatamente uma tentativa de inculcar a apropriação dessa relevância, ressaltando seu potencial transformador.

2.8 Piotr Sztompka e o Coeficiente Agencial

O sociólogo polonês não poderia ficar de fora desse trabalho graças ao XIII capítulo de sua obra *A sociologia da mudança social* (1998), o qual tem por título “A história como produto humano: a teoria da agência em desenvolvimento” no qual faz uma análise tanto sobre a relevância da agência na história humana de um modo geral, quanto especificamente como conceito sociológico, que foi, ao longo do desenvolvimento da ciência, sendo repensado e refinado, adquirindo mais e mais relevância.

Nessa questão mais humana, Sztompka afirma que desde que a humanidade aprendeu a pensar e questionar, sempre se perguntou sobre as causas dos eventos e das forças que modelam seu destino. Perguntas do tipo “quem fez isso?” ou “como chegamos nesse estado?”, por exemplo, nos acompanham há séculos e continuam fazendo sentido, dado que se apliquem aos mais diversos pontos do eixo tempo/espço. Na realidade, ao nos perguntarmos isso, estamos procurando os agentes de determinadas ações que conduziram àquele dado estado de coisas.

No campo específico do mundo social, para Sztompka, são questionamentos dessa ordem que, depois de muita sistematização, acabaram virando o coração da própria sociologia, pois esta vem a ser definida por ele como a “pesquisa das molas propulsoras subjacentes à dinâmica social, à operação e à transformação da sociedade.” (SZTOMPKA, 1998, p. 327)

Enquanto questionamento humano, ao *agente* dessas molas propulsoras, nós, enquanto humanidade, já atribuímos várias faces. No

início do nosso pensamento, o sobrenatural, com seus deuses e deusas vingativos, era responsabilizado pelas nossas circunstâncias; em seguida, a natureza e seu “descontrole” que atingia nossas moradas tornou-se a maior causadora de efeitos. Ou seja, aquilo que era possuidor de *poderes causais* - para utilizarmos a conceituação de Archer - estava sempre localizado fora da humanidade. Obviamente, isso num processo muito mais complexo e lento que, segundo o autor, perdurou durante muitos séculos (no mínimo, até o Iluminismo) até que conseguíssemos chegar ao ponto de humanizar e secularizar a *agência*. Mesmo assim, quando o fizemos, a princípio, apenas a reconhecíamos nas grandes personalidades: heróis, profetas, guerreiros, etc., cujos feitos eram tão notáveis que seria impossível não lhes atribuir agência.

Enquanto aporte especificamente sociológico, a agência também demorou a ser humanizada. Corroborando com as críticas de Bertaux, Sztompka afirma que muito embora a sociologia inicial tenha o mérito de tê-la finalmente localizado nessa incrível entidade que é a sociedade, no princípio de nossa ciência, essa entidade era tão “grande”, que figurava praticamente desprovida de agentes. Pensando em termos de funcional-estruturalismo, por exemplo, tínhamos um organismo que se auto transformava e se auto regulava, numa “sociedade sem pessoas”. Aos poucos, conforme se foi desenvolvendo o próprio pensamento sociológico e as críticas e inconsistências foram surgindo, os humanos começam a ser considerados: os “grandes homens” e as “grandes mulheres”, cujas ações tornaram-se marcos e, por isso, pareciam ser de uma agência inegável, também são nossos primeiros agentes. Além dos desviantes, que pareciam igualmente capazes de alterar o rumo das coisas, só que numa percepção mais negativa. Até que, a partir de um determinado ponto (que, como vimos, Bertaux localizou aproximadamente na década de 1960, data que Sztompka corrobora), a sociologia passa a legitimar realmente as ações dos comuns, “democratizando” o potencial agêntico à todos os indivíduos:

O passo mais importante foi dado, provavelmente, quando a ideia de agência foi estendida pra baixo,

a todas as pessoas em vez de apenas a uns poucos eleitos, a todos os papéis sociais e não apenas às funções de poder. Reconheceu-se, como era óbvio, que um indivíduo não tem mais que um minúsculo poder de decisão na mudança social, mas, ao mesmo tempo, que a mudança social deve ser tratada como resultado combinado daquilo que fazem todos os indivíduos. (SZTOMPKA, 1998, p. 329)

Esse *turning point* é extremamente relevante pois aponta para uma mudança epistemológica fundamental que enriqueceu imensamente o debate sociológico e instituiu formalmente a nossa clássica questão agência-estrutura. Assim, muito embora as “boas” teorias estruturalistas, de uma maneira geral, nos tragam respostas extremamente pertinentes e acertadas para diversos fenômenos sociais, é fato que, dado o ajuste de suas lentes analíticas estar nas estruturas, não há efetivamente como cobrir a outra dimensão, mais humana, do mundo social.

Ou seja, sem jogar fora o bebê com a água do banho, é preciso frisar a importância de aspectos estruturais porque, com o perdão da redundância, são eles que estruturam, a princípio, os nossos contextos. E esses contextos são, necessariamente, o *locus* da agência. Mas é preciso sempre frisar que nós, enquanto agentes individuais, estamos vivos, pensando, planejando e atuando no mundo, sendo, inclusive, os vetores da agência coletiva também. Além do mais, somos muitos; portanto, não podemos deixar de ser considerados enquanto uma variável fundamental na análise sociológica dos processos de mudança social.

Para acompanhar o desenvolvimento do pensamento que me permite ter este tipo de visão mais contemporânea, Sztompka faz uma síntese da trilha teórica da agência na sociologia, partindo desde Walter Buckley, passando por Tourraine, Giddens, etc. até aportar na teoria da morfogênese de Margaret Archer; tudo isso com o intuito de demonstrar seu desenvolvimento desde a oposição entre agentes e estrutura, até a tentativa de sintetizá-los (Giddens, 1984) e separá-los ontologicamente (Archer, 2003).

Analisando esse conjunto das teorias e procurando o que de comum elas apresentaram, o polonês cria então o conceito de *coeficiente agencial*, que diz respeito a um coeficiente que toda realidade social apresenta e que ele resumiu em seis pressupostos ontológicos que serão aqui literalmente apresentados:

1) a sociedade é um processo e passa por mudanças constantes; 2) a mudança é principalmente endógena, assumindo a forma de autotransformação; 3) o motor da mudança é, em última instância, a capacidade de ação de indivíduos humanos e coletividades sociais; 4) a direção, objetivos e velocidade da mudança estão sujeitos à disputa entre múltiplos agentes, tornando-se uma área de conflitos e lutas; 5) a ação ocorre no contexto de estruturas recebidas, que ela molda por sua vez, resultando na qualidade dual das estruturas (moldam e são moldadas), e na qualidade dual dos atores (produzem e são produzidos); e 6) o intercâmbio entre ação e estrutura ocorre no tempo, por meio de fases alternadas de criatividade motriz e determinação estrutural. (SZTOMPKA, 1998, p. 341)

Todos esses pressupostos informam uma perspectiva mais contemporânea da compreensão sociológica da agência, partindo logo do primeiro, extremamente renovado em relação ao começo de nossa ciência e que entende a sociedade como um *processo*; ela não pode mais ser reconhecida como um organismo, um sistema ou uma entidade acabada. O segundo ponto releva a questão da nossa própria influência nesse processo; a mudança não vem “de fora” na imensa maioria das vezes, mas é provocada pelas ações que são praticadas pelos seus componentes, sejam eles indivíduos ou coletividades e isso é exatamente o

que é repassado no pressuposto 3. No 4º, como vimos dizendo aqui, a mudança sempre implica alterar algum tipo de *status quo* e, por conta disso, necessariamente “desaloja” instituições e pessoas de lugares de poder; por isso mesmo, é sempre uma potência de conflito. O quinto pressuposto parece um com que os autores aqui trabalhados tomaram muito cuidado e atenta para que sempre seja reconhecida a via de mão dupla que há na formação indivíduo/sociedade. E o último afirma que, já que pensamos nessa perspectiva processual, há que se ver uma certa repetição no decorrer do tempo, um movimento cíclico, que alternando momentos de morfofase e de morfogênese (para usarmos os termos de Archer novamente) ou de reprodução e mudança.

Creio que esse conceito sztompkiano fecha bem esta seleção teórica, dando-nos, de maneira resumida, mas não empobrecida, tudo o que as teorias aqui trabalhadas nos deram, além de outras que foram lidas, mas não tão fortemente consideradas como as de Saba Mahmood (2006) e a de Norman Long e Jan Douwe van der Ploeg (SD).

2.9 Os conceitos, os autores e a definição da agência

Tentei, então, neste capítulo esboçar sínteses das teorias sobre agência dos autores que balizam nossa análise. Seus conceitos estão sendo e serão utilizados durante todo o trabalho como lentes para observação da realidade.

De Ortner, tomamos emprestada tanto a sua dimensão gendrada da agência, quanto sua diferenciação entre *agência de poder* e *agência de projetos*. De Certau, nos é fundamental a noção de *disciplina* e *anti-disciplina* e a percepção de que os oprimidos podem corroer as estruturas e/ou as hegemonias num processo lento e microbiano. Elias nos reporta à importância fulcral da *função social*, sem deixar de lado aquilo que chamou de “*habilidades pessoais*”. Archer sublinha a relevância dos contextos nos falando de como suas *restrições* e *capacitações* se colocam

na vida individual. Bertaux⁵⁰ pleiteia a humanidade das ciências humanas a partir da afirmação de nossa especificidade ontológica advinda de nossa capacidade agêntica que nos permite traçarmos *cursos de ação*. E Sztompka, com seu conceito de *coeficiente agencial*, resume em seis pressupostos quase tudo que podemos atentar no que tange a relação entre agência e mudança social.

Mediante o contato com todas essas teorias, pude vislumbrar uma definição mais segura de agência e sua diferenciação diante do conceito de ação. Nesse sentido, dando minha própria definição a partir de todo esse insumo teórico, **tomo agência como uma propriedade humana universal que diz respeito à nossa competência em criar cursos de ação na dimensão mental e os colocar em prática, de forma a imprimirmos numa realidade que nunca será 100% delineada por nós, os efeitos dessas deliberações. Assim sendo, a ação é, então, a viabilidade prática da agência e a configuração da realidade vai se dando a partir da acomodação dessas ações dentro dos limites dos determinados contextos.** Assim, enquanto que a agência se apresenta como uma potência interna, a ação é sua forma atualizada no mundo externo.

Com toda essa teoria (que nos permitiu a definição acima) em mente, passamos agora a uma breve explicação metodológica dos caminhos da investigação da pesquisa, para que possamos ver, no mundo real, como a agência dessas mulheres acabou sendo de relevante para a mudança de um estado de coisas patriarcal.

2.10 Construindo as nossas pontes: o mundo real das juízas interpretado na chave de alguns conceitos apresentados

Dadas as teorias apresentadas até agora, como os seus conceitos sustentam as juízas como boa categoria analítica para pensar a relevân-

50 E será também utilizado na parte metodológica ao explicar como podemos entender e analisar os cursos de ação de nossos objetos.

cia da agência individual na mudança social especialmente nos termos de corrosão do patriarcado?

Primeiramente, penso que a coisa mais óbvia que interessa na categoria das juízas está no fato de que elas desafiam um *status quo patriarcal* instaurado tanto na sociedade de maneira geral, quanto especificamente no Judiciário, o qual, atuando como aquilo que Archer denominou de *restrição*, historicamente exclui as mulheres dos espaços de poder. Como vimos no primeiro capítulo, essa restrição, advinda por vias diretas e indiretas, simbólicas ou objetivas, sistematicamente impediu e dificultou o acesso feminino a todas as esferas de maior influência e poder na sociedade.

Assim, a chegada nesses espaços representa tanto uma vitória para uma categoria oprimida que passa, a partir dessa apropriação, a estar mais empoderada (no mínimo, simbolicamente), quanto uma comprovação de que mesmo quando oprimido em algum nível, o potencial agêntico do objeto da opressão sempre está e, de potencial, pode tornar-se atualizado.

No caso, opondo-se, mesmo que não deliberadamente e não enquanto categoria unida, à situação de opressão imposta por uma conjuntura patriarcal, poderíamos afirmar que contra toda uma hegemonia, as mulheres juízas *sabotaram/am* – utilizando a perspectiva certauniana - lentamente essa estrutura que as exclui/a e, mesmo que não tenham tido poder para destruí-la totalmente (ou mesmo interesse), é fato que a enfraqueceram.

Além disso, escolheram uma profissão que, nos termos de Elias, pode ser pensada enquanto uma *função social* privilegiada, especialmente em termos agênticos, dada a *margem de poder* (usando outro termo do autor) que lhe é atribuída institucionalmente. Muito embora minha hipótese seja de que essa margem extrapole o mundo profissional, no mínimo no que diz respeito a esse mundo, podemos de antemão afirmar que essas mulheres que se tornam juízas têm sua agência notadamente fortalecida quando comparadas a outras funções sociais.

Isso por vários motivos. Operacionalmente falando, a magistratura de uma forma geral exige posturas pouco passivas, pois decisões

têm que ser constantemente tomadas. Institucionalmente falando, temos o mais óbvio, que seria a relevância de seus julgamentos nos processos legais. Além disso, para além da demanda profissional do cargo que exige a constante tomada de decisões no tribunal, a própria gestão da vara – que também é uma incumbência do magistrado responsável – apresenta por si muitas demandas, incluindo a lida com os outros jurisdicionados, advogados, promotores, escreventes, faxineiros, secretários, estagiários etc. Seja para decidir se a recepção da vara terá café ou chá para os passantes, seja para reconhecer se alguém deve ser considerado culpado por um crime, tais decisões sempre são tomadas por uma figura específica, que é o/a juiz/a. Pode-se afirmar que toda uma cadeia de pessoas espera pelas decisões do juiz (ou, no nosso caso, da juíza) e só atua depois delas.

Nesse sentido, as juízas também desafiam aquela percepção hegemônica apontada por Ortner de que às mulheres fica reservada uma agência mais passiva ou menor. Seus potenciais agênticos são fortemente exigidos todo o tempo. Durante meu campo, tive oportunidade de passar muitas horas nas varas ou juizados observando seu funcionamento cotidiano e, nos três estados visitados, é facilmente perceptível que, além do trabalho formal de julgar os casos, a quantidade de demandas extra-processuais que chegam constantemente para as juízas e só podem ser resolvidas por elas é imensa. Durante as entrevistas, várias vezes fomos interrompidas por funcionários que intermediavam algumas das solicitações mais urgentes, as quais exigiam uma resposta/decisão/autorização imediata que só poderia ser dada pela “cabeça” daquela estrutura hierárquica.

Para além dessas funções mais institucionalizadas, ainda houve vários relatos de planos que foram (ou estavam prestes a ser) realizados que em nada tinham a ver com a “obrigação” profissional das juízas, mas que partiam da vontade pessoal delas e da noção de que sua posição social permitia sua realização através da rede de influência que se forma quando se ocupa lugar tão elevado na estrutura hierárquica. Coisas como organizar um “mutirão da cidadania” para legalizar a documenta-

ção da população carente, tomar conta de uma boutique na associação dos magistrados, reformar toda uma área da vara, fazer uma força tarefa para adiantar os processos, etc.

Ou seja, várias delas investem seus recursos em *outros projetos* (Ortner e Bertaux) que têm alguma ligação com sua função profissional/social, mas que não constituem uma obrigação oriunda desta; são motivados fundamentalmente por sua agência e vontade pessoais. Isso reforça ainda mais a ideia de que, ao menos nessa profissão, parece que temos sujeitos mulheres muito ativos, contrariando aquele modelo de agência feminina passiva ressaltado por Ortner. Veremos isso melhor nos capítulos seguintes, quando traremos as experiências das juízas.

E, ainda que seja possível que dentro da instituição, em relação aos juizes homens, as juízas mulheres possam ter a tal margem de decisão eliasiana um pouco enfraquecida em virtude da estruturação patriarcal⁵¹ da área que ainda as mantém nos postos inferiores, em relação àquele enorme contingente de pessoas supracitado com as quais elas têm que lidar cotidianamente, há uma clara estrutura hierárquica na qual elas são inegavelmente a principal autoridade.

Nas cidades menores, inclusive, nas quais todos sabem quem é o/a juiz/a, o reconhecimento delas enquanto autoridade é ainda maior, posto que seja público. Quero dizer, nas cidades pequenas é impossível que o juiz ou a juíza sejam descolados de sua função profissional e do reconhecimento público que isso lhes atribui. Junqueira (1999) por exemplo, afirma que nessas comarcas menores, todos sabem quem é o prefeito, o padre, o delegado e o juiz. Ou, juíza, no nosso caso.

Com isso, a efetividade de seus planos tende a ser aumentada por conta da necessidade/interesse que alguns cidadãos comuns (e outras autoridades também, numa política de troca de favores) parecem ter em facilitar ou atender aos desejos de alguém “tão importante”. Ou seja, a ideia – também de Ortner – de *agência de poder* fica bastante clara, pois dado que se entenda que é socialmente valoroso facilitar ou

51 Como vimos no primeiro capítulo, elas ainda se localizam majoritariamente nas primeiras instâncias.

apoiar os *projetos e cursos de ação* de uma autoridade (para não usarmos a palavra “desejos”), isso implica numa maior efetividade agêntica; exponenciado em algum grau, pode acabar até gerando matizes daquilo que Archer entenderia como um processo de *capacitação*.

De certa forma, nas comarcas menores, o reconhecimento que está acoplado na função social dessa autoridade figura tão superior que parece realizar até mesmo um *apagamento do gênero*⁵² (Bonelli, 2008), mas não exatamente no sentido que a autora propõe, já que, nesse caso, quem produz o apagamento não é a própria mulher em questão, mas os elementos externos a ela. O que, do mesmo jeito, termina em suplantar a inferioridade social supostamente advinda do gênero feminino.

Nesse sentido há que se ver que algumas das juízas que conheceram esse reconhecimento público “adulador”, especialmente nas cidades menores, podem, inclusive, ter experienciado – como acreditamos ser possível – o uso das duas *lógicas de ação* certeunianas. Ou seja, mesmo levando em consideração o patriarcado vigente na sociedade e na instituição, que tende a colocá-las em posição inferior – o que sugeriria o uso da lógica tática –, sua função social, na medida em que as alça a um *lôcus* dos dominadores (a magistratura), pode lhes permitir o uso da estratégia.

A relevância da função pode superar os possíveis preconceitos de gênero que acompanham o sujeito da função, permitindo à magistrada trabalhar mormente de maneira *estratégica*; entretanto, dado que esse preconceito esteja sempre na iminência de vir à tona, outras determinadas situações profissionais, nas quais ele tem que ser considerado, podem obrigá-la a atitudes mais *táticas*. Enfim, o peso da identidade como juíza, ainda que possa variar, pode suplantar o peso da identidade de gênero.

Mais do que isso: na medida em que consideramos aquilo que Certeau falou sobre sermos uma “pluralidade incoerente”, entendemos

52 “É uma forma ativa como algumas dessas profissionais interpretam experiências da diferença com igualdade, contestando a reprodução da relação de dominação e sujeição pela sua negação, nuançando na prática profissional fronteiras tão sedimentadas na naturalização dos contrastes de gênero.” (BONELLI, p. 278, 2010) Será melhor discutido no próximo capítulo.

que nossa identidade pessoal se forma a partir de uma série de identidades sociais (ARCHER, 2000; BERGER & LUCKMANN, 2009) que coexistem e que, dependendo do espaço social onde estejamos atuando (e sendo “o outro significativo” de outras pessoas) sentimos a necessidade e a possibilidade de usar uma lógica de ação específica. No prefácio da obra *Espelhos e Máscaras*, Anselm Strauss, que tem em Georg Mead uma referência, tenta sintetizar esse conceito/processo relativamente mutante que é o da identidade:

O conceito de identidade é tão esquivo quanto o é o senso que toda pessoa tem de sua própria identidade pessoal. Mas, seja o que for, a identidade está associada às avaliações decisivas feitas de nós mesmos – por nós mesmos ou pelos outros. Toda pessoa se apresenta aos outros e a si mesma, e se vê nos julgamentos que eles fazem dela. As máscaras que ela exhibe então e depois ao mundo e a seus habitantes são moldadas de acordo com o que ela consegue antecipar desses julgamentos. (STRAUSS, 1999, p. 29)

Ou seja, é na associação desse entendimento particular de quem somos, de como somos percebidos num dado ambiente e do que isso nos permite em relação ao próprio ambiente, que desenvolvemos ou escolhemos a lógica de ação mais apropriada. Assim, mais do que formas excludentes, pensando numa vivência humana que é sempre social e se dá numa ampla gama de contextos, as duas lógicas de ação tendem a ser coexistentes numa única pessoa. Uma juíza pode sentir-se, por exemplo, “dona da situação” enquanto está investida de seu papel profissional e atuar principalmente de maneira estratégica, mas, ao mesmo tempo, pode sentir-se confusa diante do cônjuge que não aprova sua profissão, atuando no âmbito doméstico de maneira mais tática.

Esse jogo que nós, humanos, fazemos entre tática e estratégia é tão complexo, que a sua definição é algo muito mais heurístico analiticamente do que mensurável na realidade empírica. Quando consideramos, por exemplo, o caso das calças da Dra. Carmem Lúcia apresentado no capítulo anterior e questionamos que tipo de lógica foi ali utilizada, fica difícil fazermos uma afirmação precisa. Se pensarmos que ela “impôs” as calças por ser representante de uma altíssima patente hierárquica naquele ambiente que a reconhece como tal, no qual ninguém desafiaria sua suposta “insubordinação”, podemos pensar que ela atuou estrategicamente. Por outro lado, o fato de ela, a partir de uma situação na qual sua presença (vestida) era fundamental, num momento temporal específico, ter agido de maneira “insubordinada”, com uma ação capaz de corroer uma prática tradicionalista patriarcal, demonstra claramente um tipo de ação tática. Temos, então, para usar os termos de Certeau, um “ganho captado no voo”, mas que, ao mesmo tempo foi previamente calculado. Tática e estratégia se emaranhando. Conceitos não se enquadrando plenamente na realidade, mas, ainda assim, ajudando a entendê-la (como bem apontou Ortner em relação à sua diferenciação entre agência de projetos e de poder).

Além de tudo isso que vem sendo dito, outra conexão muito rica que podemos fazer entre o mundo real das juízas e o que foi conceitualmente desenvolvido por nossos autores, e que, provavelmente, deve ser assumida como a principal preocupação deste trabalho, diz respeito à relevância dos *cursos de ação*, tanto para a compreensão de processos de mudança em geral, quanto para a compreensão das motivações que conduzem as pessoas a elegerem e lutarem por projetos que exigem muita dedicação e/ou luta, que é o caso da maioria dos projetos contra-hegemônicos.

Esses *cursos de ação na durée* são o que fazem, por elas e pelo que trazem, o sentido de sua vida como vida ativa. Mas, num nível mais macro, ou mais ‘agregado’ (Boudon), eles participam também na

construção incessante do devenir sócio histórico.
(BERTAUX, p. 256, 2014)

Obviamente, que para podermos apreender tais cursos de ação e sua influência na formação das realidades sociais, foi preciso ouvir o que as agentes desses cursos pensam sobre suas próprias caminhadas.

2.10.1 Sobre as entrevistas e as entrevistadas

Foram feitas 22 entrevistas com 21 interlocutoras (houve duas entrevistas com Magui Azevedo), das quais quatro eram juízas pioneiras e dezessete eram juízas contemporâneas. Dividindo por região, tivemos: em Pernambuco, oito interlocutoras, sendo uma desembargadora aposentada, cinco juízas estaduais e duas federais. Em São Paulo, tivemos dez interlocutoras: uma juíza estadual aposentada, seis juízas estaduais e três desembargadoras. No Rio Grande do Sul, três interlocutoras, sendo uma desembargadora aposentada e duas juízas federais.

Haja vista serem as juízas uma categoria de difícil acesso, em São Paulo e em Pernambuco, minha chegada inicial às primeiras entrevistadas se deu via apresentação de terceiros ou institucionalmente via APAMAGIS. Em seguida, o método da bola de neve se apresentou o mais razoável e a cada entrevista concluída, eu saía com a indicação de uma possível nova interlocutora.

Já no Rio Grande do Sul, onde eu não tinha contatos que pudessem me apresentar e nenhuma relação com Associações da categoria, foi via páginas institucionais que selecionei aleatoriamente nomes e endereços de juízas. A partir dessa seleção, me apresentei formalmente por e-mail e/ou telefone até receber as respostas positivas para entrevistas.

É preciso explicar porque me pareceu necessário fazer uma divisão das interlocutoras entre *juízas pioneiras* e *contemporâneas*: a diferença de idade entre elas e a diferença de anos de vivência num Judiciário feminizado (mesmo que de maneira incipiente) implicou em situações

contextuais diversas da magistratura, o que poderia influenciar diretamente na percepção que as juízas têm desta. Além disso, defini que o tipo de entrevista a ser feito com as duas categorias de juízas deveria ser um pouco diferenciado. A princípio porque, haja vista a falta de informações históricas sobre o processo da feminização da magistratura, pareceu importante aproveitar a rara experiência de estar *tête-à-tête* com as pioneiras, algumas delas já octogenárias, para ouvi-las contar dessa chegada num universo absolutamente masculino; como foi a sua recepção, o que se falou à época etc. Assim, como veremos no próximo capítulo, suas entrevistas têm muito de história de vida e são bastante longas, justamente no intuito de resgatar essa história tão pouco contada. Outra coisa que pareceu relevante com as pioneiras foi usar seus nomes reais⁵³ nos relatos, e não os nomes fictícios que costumamos usar em pesquisas humanas para garantir o anonimato do informante. Justamente por seu papel histórico, creio que devemos essa publicização a elas.

As entrevistas consistiram, para todas, entre pioneiras e contemporâneas, em duas etapas: primeiramente, na aplicação de um questionário de perguntas fechadas, do tipo idade e situação conjugal, e abertas, do tipo “Você acredita que a magistratura é capaz de provocar mudança social?”. Elas poderiam ser feitas em qualquer horário e em qualquer local, sendo a decisão sobre isso cabível às entrevistadas. A maioria delas foi feita em seus gabinetes, residências e, apenas três, em locais públicos, como cafés ou praça de alimentação de shopping.

A ideia com o questionário foi tanto apreender dados que me permitissem ver se há algum tipo de perfil socioeconômico entre elas, quanto aproximá-las do tema. O seu preenchimento levou de 20 minutos a meia hora e, de alguma forma, o fato de iniciar o trabalho com um questionário, que aparenta ser uma técnica mais “científica” do que uma entrevista, parece impactar nas entrevistadas como uma comprovação de credibilidade do trabalho. Elas ficavam bem atentas para responder às perguntas e preocupadas em estarem dando as respostas de maneira satisfatória.

Isso é muito producente, pois ao deixá-las a par do tipo de pesquisa pretendida através das perguntas do questionário e confiantes na

53 Mediante autorização das mesmas

seriedade do intuito acadêmico, isso as deixa mais confortáveis para a segunda etapa: a entrevista semi estruturada feita na sequência que é de cunho mais pessoal. De certa forma, posso dizer que o questionário torna mais “compreensível” a “invasão” biográfica que é a entrevista. Como eu já tinha executado essa forma de interlocução *questionário-entrevista*, livremente inspirada na metodologia *extensiva-intensiva*⁵⁴ de Andrew Sayer (2000) na minha dissertação e obtido resultados positivos, achei por bem adaptá-la neste outro trabalho e, mais uma vez, ela se revelou exitosa.

A entrevista semi estruturada durou em média uma hora, tendo algumas juízas ultrapassado em muito esse tempo ou por interesse na temática ou porque as condições ambientais da entrevista faziam com que ela fosse interrompida várias vezes (isso só ocorreu quando as entrevistas foram executadas nos gabinetes). As perguntas da etapa semi estruturada variaram um pouco entre as contemporâneas e as pioneiras, pois, com as últimas, era muito importante fazer o resgate histórico do momento em que elas assumiram esse curso de ação tão “improvável”, averiguar como se deu a seleção no concurso, a descrição da chegada num local maciçamente masculino, o tratamento recebido, se houve algum impacto social, etc.

Vale comentar uma estratégia que testada no decorrer das entrevistas e que me pareceu eficaz para aproximar as entrevistadas da pesquisadora: a retirada dos pronomes de tratamento “doutora” (como as juízas são chamadas por todos). Evidentemente, mediante concordância da magistrada. Apenas às mais idosas eu me referia como “senhora” e, mesmo assim, algumas pediram a dispensa do pronome. Notei que, curiosamente, quando eu lhes perguntava “Posso te chamar de ‘você’?” havia um certo espanto, soando quase como um desafio, mas que, de uma forma muito interessante, reduzia certa pompa que algu-

54 “... pesquisa extensiva mostra-nos, principalmente, o quão extensos são certos fenômenos e padrões em uma população. A pesquisa intensiva preocupa-se, primariamente, com o que faz certas coisas ocorrerem em casos específicos, ou, de maneira mais etnográfica, que tipo de universo de significado existe em uma situação particular”. (SAYER, 2000, pág. 24)

mas das interlocutoras apresentavam inicialmente e que, provavelmente, advém de anos em uma posição social muito elevada e muito formal. Assim, acabou sendo muito produtivo demonstrar para elas que ali na entrevista não havia uma hierarquia com a qual deveriam se preocupar; uma relação desequilibrada em termos de poder poderia implicar na retenção de informações mais pessoais, justamente as que poderiam ser relevantes para a análise, dado que os cursos de ação são movidos pelas subjetividades. Então essa relativa “quebra de protocolo” da minha parte, aparentemente, aproximou pesquisadora e entrevistadas, estreitando um laço de confiança que é muito necessário nessa relação.

2.10.2 Impressões gerais

De todas as experiências, o que pude depreender de forma muito clara é um pouco o que já falamos aqui: independente do estado, vara ou instância da Justiça, nos seus respectivos gabinetes, quem manda é a juíza. E, pelo que vi, todos do entorno sabem muito bem disso, dos funcionários do cartório aos advogados e promotores. Da hora do lanche à se tive um copo de água durante a entrevista ou da regulação de quem entra ou fica na sala à decisão final nos processos, são elas quem decidem.

Consciente desse poder, todo esse entorno se dobra a ele em gentilezas, do tipo “um cafezinho, dra.?”; “A dra. precisa de alguma coisa?” etc. Inclusive pude sentir que, a reboque, eu também fui muito bem tratada por esse entorno, pois ainda que quase ninguém entendesse bem o que eu estava fazendo ali, o que quer que fosse, me permitia ter um acesso direto à essa figura tão poderosa (e ocupada) que é a juíza. Isso me deu uma “aura de importância”; de certa forma, o *status* da juíza foi transferido para mim, o que fez com que todos os funcionários fossem extremamente respeitosos, solícitos e simpáticos comigo.

Outras impressões gerais bastante claras e que pude, inclusive, confirmar perguntando diretamente para algumas entrevistadas se elas procediam, é que as as juízas não apenas julgam, mas, na maior parte do tempo, coordenam as varas/juizados e essa coordenação faz com que

estes ambientes acabem ficando com “a cara” da juíza. O trabalho cotidiano do/a magistrado/a está muito além de julgar. Equivocadamente, na versão romântica que se tem da profissão, parece ser nesse ato que consiste toda a sua função, mas não; na maior parte dos momentos é preciso ser gestor mesmo, há toda uma cadeia de funcionários e de funções que tem que ser orquestrada pelo/a magistrado/a. Só que eles/as não recebem nenhum tipo de treinamento administrativo, o que, várias vezes, se não há uma aptidão ou um interesse pessoal, resulta numa má gestão que, a médio e longo prazos, atrasam a Justiça.

Assim, se ela (a juíza) é eficiente e organizada e tem competência ou interesse em gerir, o trabalho tende a funcionar dessa forma. Se não, todo o sistema se contamina com seus vícios. Para todas as interlocutoras que fiz essa pergunta, a corroboração foi imediata. Dentre elas, várias sugeriram, inclusive, reproduzindo uma perspectiva hegemônica de gênero, que as varas coordenadas por mulheres tendem a ser mais organizadas do que as varas organizadas por homens. Andreia, de PE, pauta sua justificativa nos papéis tradicionais de gênero e afirma que “O juiz tem que ser gestor atualmente e a mulher tem uma maior capacidade de gerência, porque ela gere a casa dela”. Para Mary, a concordância e o problema: “As varas tomam o perfil do seu gestor. O problema é que não fomos treinados para ser gestor”. Já Denise, do mesmo estado diz: “Os juízes não são treinados para serem líderes. E o sistema é fordista; se trava no juiz, a coisa não anda.”

A fala de Denise nos dá o gancho para mais uma impressão: ficou claro que, se por um lado, o trabalho específico de julgar é extremamente solitário, pois, ainda que amparado pelos “fatos” do processo e pelas prescrições do legislativo, em última instância, ele se passa todo dentro das subjetividades desses profissionais, por outro, os trabalhos que conduzem até esse momento decisivo são extremamente co-dependentes de outras pessoas. Assim, a perspectiva que se tem da Justiça é de uma cadeia, onde cada ação de uma parte reflete sobre o todo. Todas as juízas reconhecem que funcionários eficientes aceleram sobremaneira o seu trabalho de julgar e despachar. Se, por sua vez, elas também são eficientes e venha a se formar uma cadeia de eficiência entre juíza e fun-

cionários, por mais que a informação pareça óbvia, é exatamente isso que faz os processos andarem, acelerando a “lerdeza” da Justiça.

Porque, na verdade, há muitos momentos durante o seu trâmite em que os processos podem “emperrar” por uma ação individual (ou pela falta dela) e, para evitar esses emperramentos, dado o volume de processos, há que se ter todo um sistema conversando afinadamente entre si. E que precisa mesmo ser fordista em alguma medida, com uns esperando os resultados dos trabalhos dos outros, pois a quantidade⁵⁵ de processos é realmente chocante; tem varas onde entram mais de duzentos processos por mês. Por conta desse volume, durante as minhas estadas com as juízas, soube de vários “mutirões”: verdadeiras forças-tarefa entre funcionários e juízes para acelerar sentenças e diminuir a quantidade de processos acumulados. Até porque, hoje em dia, o Conselho Nacional de Justiça⁵⁶ “exige” uma produção de números que, se é boa por um lado, controlando a procrastinação da magistratura, por outro, gera o fenômeno da necessidade do sentenciamento em linha de produção.

Enfim, independentemente da instância e área, falando de maneira ampla, o cargo de magistrado é um espaço de poder, historicamente estruturado pelos homens e para os homens, mas que, exatamente pelo poder que atribui a quem o ocupa, a partir do ingresso das mulheres, atribui poder, no mínimo institucional, a elas também. Mas, como pudemos vislumbrar, chegar e se manter nesse lugar não foi e não é fácil, especialmente para as mulheres, e é isso que veremos nos próximo capítulos através da narração que as interlocutoras fizeram de seus cursos de ação.

55 Há um notável aumento no acesso ao Judiciário devido especialmente à Constituição de 1988, pois foi a partir dela que ele começou a ser visto como uma instituição idônea e acessível ao cidadão comum.

56 O CNJ é uma instituição pública criada para “aperfeiçoar” o trabalho do judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência. Criado em 2004 e instalado em 2005, o Conselho atua em todo país. Define os planos, metas e programas de avaliação institucional do Judiciário, representa a magistratura e pode ser acessado por qualquer cidadão que queira reclamar da instituição.

CAPÍTULO 3

A fala das Meritíssimas (parte I): As juízas pioneiras

3.1 Quem são e o que pensam as meritíssimas?

Neste capítulo e no próximo daremos voz às entrevistadas. E foram muitas horas de falas nas nossas interlocuções, de maneira que para que o volume de dados pudesse nos permitir algum tipo de tratamento, executamos um *ordenamento conceitual*⁵⁷ dentro desse universo das *mulheres-magistradas*, dividindo as entrevistadas em duas subcategorias: *pioneiras* e *contemporâneas*. A primeira diz respeito àquelas juízas que ingressaram na magistratura quando não havia nenhuma outra mulher além delas próprias ou de suas companheiras de concurso e neste capítulo as apresento. A segunda subcategoria tematizará o próximo capítulo e trata das que estão na ativa hoje, independentemente se têm 20 anos ou 2 anos de aprovadas.

Iniciamos com a apresentação prévia de regularidades que puderam ser percebidas entre todas as interlocutoras (pioneiras e contemporâneas) e em algumas informações objetivas sobre elas que nos permitem entender quem são enquanto categoria geral. Em seguida, apresentaremos as narrativas e os cursos de ação das pioneiras, com as quais foram feitas entrevistas semi estruturadas que intentaram captar também suas histórias de vida, haja vista serem elas um manancial de informações históricas. Como dito anteriormente, por entender que é

57 Conceito dos mesmos autores mencionado e que trata de uma espécie de categorização da realidade social para fins de ordenamento da análise e/ou processos comparativos

preciso contar um pouco da história da feminização da magistratura a partir das experiências das mulheres que foram pioneiras nesse processo, atribuí-lhes um grande espaço aqui. Entendo que há uma certa “dívida histórica” com essas juízas desbravadoras que tento quitar em algum nível. Algo como “herstory”⁵⁸.

Vale frisar que em cima de tudo o que me foi falado nas entrevistas não tive a pretensão de reinterpretar nada ou de supor hipóteses contidas nas entrelinhas. Seja por ingenuidade ou por respeitar profundamente tudo que foi contado, parto do princípio de que estamos tratando de falas “verdadeiras”, fruto de memórias que, sim, além de serem reais, também são reconstruídas e reinterpretadas ao longo da vida, como são as de todos os seres humanos. Não me entendo aqui como pesquisadora dotada do poder de diferenciar o que as interlocutoras disseram ter acontecido do que “realmente” aconteceu e, na realidade, nem é o interesse. Igualmente, não quero desenvolver um estudo para confrontar aquilo que elas dizem que fazem com o que fazem/fizeram realmente. Meu papel foi de registrar o que foi contado e, na maior medida, acreditar nisso. Bertaux, mais uma vez, tem uma fala excelente para expressar o tipo de informação que foi buscada aqui:

É aqui que se encontra a resposta aos espíritos fortes que afirmam – sem, no entanto, nunca terem feito a experiência – que toda história de vida é fatalmente deformada pelas insuficiências da memória, as reconstruções, o desejo de se valorizar, os silêncios sobre as situações e as ações vergonhosas... Essas críticas são válidas (elas são igualmente aplicáveis às respostas de um questionário padronizado), mas na prática parece que a multiplicação de histórias de vida de um *mesmo* setor de produ-

58 Terminologia feminista criada nos idos de 1960 e que trata de relevar a participação feminina na História. A brincadeira linguística mexe com os pronomes da língua inglesa “his” e “her”; *history* ou *herstory*.

ção, ou mais genericamente, de um *mesmo* mundo social (Becker) ou de uma mesma “categoria de situação”, ao invés de multiplicar os erros, tende a anulá-los; pois as histórias, mesmo divergindo quanto ao grau de experiências, de imaginários e de narcisismos, convergem necessariamente para os pontos estruturais, uma espécie de *pontos de passagem obrigatória*. (BERTAUX, 2014, p. 266)

Concordando com o autor, nos interessa, mais do que interpretar se aquela história que as juízas contam sobre si mesmas é cem por cento verdadeira ou se houve algum floreio da interlocutora, dar-lhes voz; ouvi-las, deixa-las publicizar suas versões de um processo social sobre o qual quase nada se conta. E, no meio de todos os seus discursos, conseguir sublinhar os tais “pontos de passagem obrigatória”. Afinal, o intuito não é fazer psicologia e nem psicanálise, mas, sim, sociologia, área em que reconhecer os tais “pontos estruturais” é fundamental. Esboçar a conjuntura social que as cercava e os tipos de ações que foram desenvolvidas nessa conjuntura a partir das falas de 21 mulheres é que permite vermos de que maneira um processo social se deu no tempo e no espaço. Então, com vocês, as meritíssimas.

3.1.1 Regularidades entre essas mulheres: perfil socioeconômico das entrevistadas

Antes de apresentarmos mais a fundo a experiência e os cursos de ação dessas magistradas para que possamos pensar sobre sua relevância na mudança ou erradicação da hegemonia patriarcal, tracei um perfil sem representatividade estatística, aplicável apenas às entrevistadas, mas que expressa algumas regularidades que acredito, com algum comedimento, podem ser generalizadas para dimensões mais gerais. Strauss e Corbin (2008), que haviam estudado organizações, ao comen-

tarem sobre o possível poder de *generalização não quantitativa* que um estudo como o deles (ou o meu) pode vir a ter, nos dizem:

...estamos estudando conceitos e suas relações. Manifestações dos nossos conceitos podem surgir cem ou mais vezes nesse caso. Também estamos especificando as condições sob as quais fatos, acontecimentos ou ações/interações tendem a ocorrer, as formas que assumem e as consequências que geram. Além disso, estamos procurando variações dimensionais e explicações para elas. Se nossos conceitos são abstratos o suficiente, então tendem a ocorrer em formas similares ou variantes em outras organizações. (STRAUSS & CORBIN, 2008, p. 266)

Nesse sentido, temos a ideia de que, muito embora nossa amostra tenha uma delimitação, várias das relações apreendidas recorrentemente nos discursos podem, no mínimo, funcionar como hipóteses para outros estudos que venham a ser feitos com as juízas.

Incluindo juízas de três estados diferentes, e percebendo que nos discursos, independentemente da região geográfica, muita coisa se repetiu no que diz respeito aos *cursos de ação* e às experiências vividas, há que se ver que existem regularidades sociológicas. Não que generalizar tenha sido o foco de nosso trabalho, mas a perspectiva de poder fazê-lo, mesmo que comedidamente, obriga-nos a reconhecer que as sociedades apresentam algum padrão que nos impõem um estudo também contextual e não apenas subjetivo. Já diria Durkheim que a subjetividade pura era objeto da psicologia. Bertaux, afirma a eficiência sociológica disso:

“Ao invés de se deter à análise hermenêutica de uma única história de vida, aquela de uma pessoa que viveu em um contexto que ignoramos tudo,

deve-se multiplicar as histórias de vida no interior, por exemplo, de um mesmo mundo social⁵⁹: depois tudo muda e o conhecimento sociológico pode avançar. Estou em condições de afirmá-lo, pois eu o experimentei.” (BERTAUX, 2014, p. 263)

E é isso que tentamos fazer aqui; a partir do acúmulo e comparação interna das histórias de vida⁶⁰ e perspectivas trazidas pelas 21 magistradas entrevistadas e sua interlocução com os resultados de outras pesquisas da mesma área, procurou-se observar pontos chave que intentam trazer mais uma partícula de luz para o conhecimento sociológico geral, especialmente no que diz respeito aos estudos de mudança social, desigualdade de gênero e agência.

Então, voltando à apresentação do perfil, é preciso dizer que esse não será traçado por estado porque, dentre as interlocutoras, não houve variações notáveis oriundas da área geográfica de nascimento/atuação. Como dito, foram **21 entrevistadas**, das quais três já se encontravam aposentadas (três pioneiras: Berenice Dias⁶¹, Magui Azevedo e Iracema Garcia), além de uma que se aposentou depois de encerrado o campo (Zélia Antunes). Todas responderam ao questionário e à entrevista semi estruturada.

De saída, aponto as principais características gerais dessas mulheres, para que o leitor possa visualizar quem é essa magistrada brasileira abstrata. Todas essas características foram recolhidas através do questionário, com exceção da primeira e da segunda, que foram diretamente perguntadas. Segue abaixo o perfil:

59 Meu grifo

60 O autor utiliza de forma quase intercambiável os termos “história de vida” e “cursos de ação”.

61 Berenice está aposentada da magistratura, mas tem um escritório de renome e continua advogando.

- 1) **Todas as entrevistadas eram brancas** ou morenas muito claras. Não houve nenhuma que se afirmasse ou que pudesse ser “obviamente” reconhecida como negra.
- 2) **Todas as entrevistadas se colocaram como heterossexuais.**
- 3) **A média de idade entre as dezoito magistradas da ativa é de 48 anos.**
- 4) **Dentre as 21 entrevistadas, 14 têm filhos, ou seja, dois terços do total são mães.** Oito delas só tiveram seus filhos depois do ingresso na carreira.
- 5) **A média de idade com que se formaram em Direito é de aproximadamente 24 anos.**
- 6) **A média de idade com que ingressaram na magistratura é de aproximadamente 29 anos** (mas, vale frisar que como nos concursos anteriores ainda não eram obrigatórios os três anos de prática jurídica, algumas passaram no concurso extremamente jovens, recém egressas da graduação, com vinte e poucos anos. Pode ser que essa nova obrigatoriedade faça as novas médias de idade subirem um pouco).
- 7) **Todas são oriundas da classe média ou alta. A renda familiar média atualizada do grupo antes do ingresso na magistratura foi aventada em R\$10.760.00.** Esse valor médio foi puxado para cima pois, entre as entrevistadas, algumas são realmente de uma origem social muito elevada, tendo sido relatadas rendas familiares médias de R\$30.000.00. Apenas quatro delas deixaram claro que suas famílias de origem não eram abastadas, com média salarial de no máximo R\$4.000.00 (o que, de toda forma, não as enquadraria num estrato de baixa renda) e que elas são as primeiras a alçarem um estrato tão elevado em termos financeiros.
- 8) **Treze delas são casadas**, seis são divorciadas e duas são solteiras. Ou seja, temos um alto índice de divórcio entre as não solteiras, de um terço aproximadamente.
- 9) **Seis delas têm ou tiveram parentes na magistratura.**

Através desses tópicos podemos observar algumas regularidades que, mesmo em se tratando de um grupo de mulheres relativamente heterogêneo em termos de idade e localização geográfica, de certa maneira reforçam a perspectiva de que área do Direito é uma área elitista; os estratos sociais dos quais saem as magistradas são elevados ou, no mínimo, médios. Nesse sentido, a histórica presença de uma elite na magistratura que foi hegemonicamente capitaneada pelos homens parece se perpetuar com as mulheres.

Até mesmo porque, o curso de ação para lograr-se magistrado, além de muita determinação, exige muito tempo e investimento financeiro, coisas que as classes mais desprovidas e, conseqüentemente, mais negras (dada a desigualdade racial inquestionável do Brasil) não têm como disponibilizar simultaneamente. Exatamente por conta do estrato social de onde saem, até mesmo no Nordeste, cuja ascendência europeia é muito mais fraca do que em São Paulo e no Rio Grande do Sul, há absoluta predominância de mulheres brancas⁶² entre as magistradas.

Além de heterossexuais, brancas, de classe média e/ou alta, pode-se afirmar mais duas características invariáveis: primeiro que, seja como tenha sido, *todas* tiveram algum mínimo amparo objetivo na família que lhes permitiu estudarem muitos meses sem necessariamente produzirem algum tipo de contribuição monetária. Em segundo, e diretamente ligado a isso, é indiscutível o fato de que se trata de pessoas muito predispostas aos estudos (e que se reconhecem como tal).

Ou seja, há algumas características objetivas e subjetivas que se repetem em *todas* as magistradas sem as quais a chegada a essa profissão é praticamente impossível. Em termos de condições objetivas da ação, pode-se resumi-las a *tempo para estudar* e uma *mínima condição financeira*. Em termos subjetivos, é impossível obter a aprovação sem a *disposição para estudar* muitas e muitas horas. Lia afirma que antes do concurso chegou a passar 16 horas por dia estudando e me pergunta em tom jocoso “Você acha que eu ganhei esses quilos extras como?” Ana,

62 De acordo com a pesquisa da AMB de 2005, 86,5% dos magistrados brasileiros consideram-se brancos. (SADEK, 2006)

por sua vez afirma: “Eu praticamente quase me matei e fiquei até doente⁶³ de estudar. Passei dois anos e meio. Eu vinha de Santos todo dia.”

Para além disso que poderíamos chamar de um “tripé básico” de condições que *antecede* a entrada na profissão (dinheiro, tempo e disposição para o estudo), comento agora uma outra característica introjetada nos corpos e que também foi/é comum a todas, sendo especialmente notável e desejável depois de ingressas. Refletindo a socialização de um *métier* que é uma instituição legal diretamente ligada à “manutenção da ordem”, é bastante claro como todos os signos que possam indicar algum tipo de “subversão” são rechaçados dos corpos e ambientes que formam a magistratura. Assim, pude observar entre todas as entrevistadas, jovens ou não, a reprodução da estética típica das elites tradicionais e/ou conservadoras.

Também na estrutura física ou decorativa dos ambientes das Varas e Juizados, a aparência insossa de qualquer repartição pública e a ostentação elegante e tradicional dos Tribunais são as únicas opções. A discricção nas cores, roupas, cortes de cabelo e posturas corporais parece elemento *sine-que-non* para os membros formadores da instituição; mulheres e homens. Em nenhuma das entrevistadas, por exemplo, pude perceber o uso de elementos simbolicamente “subversivos” como *piercings*, tatuagens, cortes de cabelo modernos ou que remetam à cultura negra, cores fortes ou vestimentas mais ousadas.

Maciçamente as mulheres vestem-se de maneira formal: blazer ou blusa com calças compridas e vestidos na altura dos joelhos; maquiagem leve, acessórios tendendo à discricção (embora algumas delas estivessem portando bijuterias um pouco mais chamativas), cores discretas, sapatos delicados, cortes de cabelo clássicos. Sua postura corporal tende claramente a duas formas: ou à delicadeza tradicionalmente associada à feminilidade hegemônica de elite ou a uma impositação corporal de gestos firmes, que remete às pessoas muito seguras.

Pensando no conceito de *habitus* de Bourdieu, que, interpretado por Setton (2002), “deve ser visto como um conjunto de esquemas de

63 Ana realmente teve que ser hospitalizada durante essa fase, diagnosticada com anemia gravíssima e efeitos decorrentes da mesma.

percepção, apropriação e ação que é experimentado e posto em prática” (pág.63) fica claro que há um *habitus* das magistradas que, obviamente, é aprendido, posto que ninguém nasce magistrada. Provavelmente, se forma a partir tanto da origem social pouco variada dos componentes da magistratura, quanto do processo de socialização interno da profissão.

Nas juízas muito jovens, pensando na dimensão corporal/estética desse *habitus*, afirmo que ele chega mesmo a ficar estranho, posto que esse *habitus* postural típico da magistratura feminina que as jovens ingressas aprendem a incorporar, no mundo cotidiano extra-magistratura, é interpretado como o *habitus* tradicional das mulheres mais velhas; há nelas algo como um “excesso” de seriedade e discrição. Por exemplo: a mais jovem das entrevistadas, de apenas 31 anos, juíza federal desde os 23, durante a entrevista, que ocorreu durante o dia, em Recife - uma cidade extremamente quente - estava vestindo um *tailleur* preto muito composto que não combinava em absoluto com sua fala, rosto e corpo tão joviais e nem com o “*mood*” de um dia de verão no Nordeste brasileiro.

Essa apresentação aparentemente “incoerente” dela se justificou em várias outras entrevistas, pois foram citadas diversas passagens (referindo-se especialmente a quando são/eram muito jovens) acerca de como foram recorrentemente “fiscalizadas” nos quesitos vestir-se e portar-se, inclusive, pelos juízes mais velhos. A ideia corrente é de que “envelhecerem-se” na aparência pode lhes trazer maior credibilidade. Na entrevista individual de uma desembargadora paulista, que fez no seu primeiro concurso em 1988 (no qual, inclusive, não foi aprovada, o que lhe fez aventar se sua juventude poderia ter sido um dos fatores), chegou a ser repreendida por um juiz amigo que também havia sido seu professor:

No exame eu não podia nem usar maquiagem que pegava mal e fui bem discreta com a roupa que a minha mãe escolheu. E ainda um colega que estava lá me deu uma bronca e disse ‘Fulana, pelo amor de Deus! Você está parecendo uma menina de quinze anos!’

O resultado disso é que há algo quase satírico quando observamos o relativo descompasso na apresentação das jovens, mas que demonstra uma necessidade de se estar enquadrada numa suposta aparência “correta” de juíza, “envelhecendo-se” para ganhar credibilidade. De certa forma, parecem meninas “brincando de vestir” as roupas de suas mães.

Além disso, também são malvistas os símbolos de uma possível sensualidade feminina, como vimos na fala acima sobre maquiagem “pegar mal” ou, abaixo, na da pioneira Iracema Garcia, sobre o uso de decotes e saias:

Aquelas que vão de peito de fora e de bunda de fora numa audiência é um absurdo. A postura de um magistrado tem que impor respeito e confiança, senão a pessoa pensa: ‘é isso aí que vai me julgar?’ (Iracema Garcia)

O curioso é que esse tema “aparência” não havia sido considerado relevante para a pesquisa até a entrada do campo, mas dada a quantidade de vezes que ele veio à tona espontaneamente nos discursos e a homogeneidade estética encontrada entre as interlocutoras, tive que começar a considerá-lo como algo que deveria ser apresentado, mesmo que brevemente. Magui Azevedo, por exemplo, que foi nossa primeira entrevistada, espontaneamente referiu-se a forma adequada de “se vestir de autoridade” e ainda criticou a suposta informalidade da nossa ex-presidenta:

Usar saia e manga comprida é que é estar vestida de autoridade. Posse solene, missa, essas coisas, só de saia. Saia talvez seja mais feminina, é mais solene. Não gosto dessa mania da Dilma usar tanta calça.

Enfim, a magistratura parece ser um lugar no qual a aparência é fortemente levada em consideração com a finalidade de transmitir a mensagem de que ali se mantém a ordem e se reproduz o *status quo*. Assim, os cânones estéticos conservadores funcionam a pleno vapor, especialmente quando tratamos das mulheres. A ideia é que a aparência da juíza conote seriedade, autoridade, conformidade e, também, um certo elitismo. E na percepção delas isso é fundamental porque, em tese, a sociedade espera este tipo de informação sendo passada através da aparência. É inclusive bastante fácil distinguir as juízas das outras funcionárias mulheres apenas pela aparência. Nenhuma das magistradas estava, por exemplo, portando calças jeans, ao contrário de várias funcionárias. A fala de Flor, juíza substituta da 2ª Instância, afirma a importância da apresentação:

Quando eu entrei, precisava ser de *tailleur*. Calça eu só vim usar em 2003, quando vim trabalhar no João Mendes. As pessoas fazem um imaginário, você tem que atender aquele imaginário, tem que estar no mínimo dentro dos parâmetros. É importante para a população; não pode ter mini-blusa, roupa de ir para a praia. Se a gente usa esse tipo de coisa, a gente perde a moral. (Flor)

Espero que com esse pequeno resumo, os leitores tenham feito uma imagem mental dessa figura abstrata juíza/mulher/brasileira. Para que as conheçamos e aos seus percursos e pontos de vista mais a fundo, entro agora nas histórias de vida de cada uma das pioneiras e, no próximo capítulo, numa apreensão mais geral das percepções e perspectivas das contemporâneas para que possamos ver, através das narrativas de seus cursos de ação e de suas percepções, como essas mulheres entendem seus próprios lugares, como lidam com a sua especificidade, de que maneira vivenciam a desigualdade de gênero no campo jurídico e como a sua presença pode indicar algum tipo de mudança dessa realidade.

Vale frisar que o diálogo entre teoria e empiria continua mesmo sendo este capítulo dedicado às narrativas das entrevistadas. Assim, no meio dos discursos das interlocutoras, lançarei mão de conclusões e de conceitos de alguns autores que nos ajudarão a interpretar sociologicamente essas narrativas pessoais, o que, afinal de contas, é nosso intuito maior.

3.2 As pioneiras: seus cursos de ação, histórias de vida e percepções sobre o processo de feminização da magistratura

Como disse anteriormente, acredito que devemos uma publicização dos nomes e histórias das pioneiras, dado que existem tão poucos registros sistematizados sobre elas. Sua relevância histórica é notável em termos de erradicação da desigualdade de gênero, pois tratamos das primeiras mulheres a atuarem numa das principais instituições de poder do país, a qual, até suas chegadas, era exclusivamente constituída por homens.

Assim, suas experiências desbravadoras (sejam elas deliberadamente percebidas dessa forma ou não) me parecem dignas de serem compartilhadas aqui. Ao contrário das contemporâneas, que terão suas identidades preservadas, à cada uma das pioneiras caberá um espaço específico encabeçado por seu nome verdadeiro, onde o leitor poderá ver, consciente de quem os vetorizou, os relatos de seus cursos de ação, suas impressões sobre a experiência na magistratura e um pouco da história de vida dessas mulheres. Afinal, é corroborado aqui que elas provocaram não só uma interessante alteração/mudança na instituição (no mínimo, quantitativa), mas, também, na sociedade em geral, materializando uma possibilidade de ascensão profissional feminina e empoderamento que até então não existia.

A ordem de aparição dos nomes que se seguem será, então, de acordo com a ordem em que as entrevistas foram feitas, e não de acordo com uma ordem cronológica de ingresso na instituição, no intuito de que o leitor acompanhe de maneira mais real o desenvolvimento do campo de pesquisa. E sobre a publicização de suas identidades, vale frisar novamente que lhes foi solicitada autorização para fazê-lo.

3.2.1 Magui Lins de Azevedo: Recife-PE

Como dito nos capítulos anteriores, foi a primeira entrevistada e a mais difícil de encontrar. Não há nenhum relato sobre seu pioneirismo na página do TJPE e quase nada na *internet*. Só se encontra algo sobre Magui Azevedo na rede caso já se esteja de posse de seu nome completo, pois referências como “primeira juíza de Pernambuco” ou “primeira magistrada” nos *sites* de busca não conduzem a nenhuma referência sobre ela.

Exatamente por ter sido a primeira, eu ainda não tinha uma maturidade organizacional nas perguntas que deveriam ser feitas na entrevista e, por conta disso, achei por bem repetirmos o encontro. Graças à sua boa vontade, ela é a única das interlocutoras com a qual fiz duas entrevistas, de quase três horas cada uma, ambas na sua casa, tendo a segunda ocorrido mais de três meses depois da primeira. Também foi das poucas entrevistadas que não permitiu o uso do gravador. Sem explicar exatamente por que, disse-me que ele a deixava tensa e que não o queria ligado.

Magui é solteira e não tem filhos, mas, segundo ela, já cuidou e cuida de muitos “sobrinhos”. É uma senhora discreta, de uma seriedade que resvala na melancolia, mas que, ao mesmo tempo, é bastante afável. Por conta de sua discrição, alguns pontos não são plenamente esclarecidos no seu discurso, como, por exemplo, esse seu papel de arrimo de família que lhe teria permitido “cuidar de muitas crianças” na vida e que permitiu ajudar muito a família financeiramente.

Sua família nuclear de origem não era abastada, mas de classe média, sendo a prole formada por oito irmãos. Sua mãe faleceu quando ela tinha dez anos de idade e, segundo ela, esse fato nunca foi superado. Tem um enorme amor e admiração pelo seu pai que, nas suas palavras, foi quem lhe deu “amor, princípios e educação para a vida toda; o modelo de humanidade que apliquei ao Direito.”

Mora em Boa Viagem, um bairro nobre da cidade de Recife, num apartamento antigo muito amplo, mas com poucos requintes estéticos. Quando da entrevista, tinha 78 anos e morava com uma outra

senhora (que não pude entender muito bem se tratava-se de uma parente) e com duas crianças negras vestidas de maneira simples que ela dizia estar “ajudando”, as quais eu também não pude compreender se eram aparentadas. Pareceu ter muito interesse no trabalho que eu estava desenvolvendo e um prazer genuíno em narrar suas experiências na magistratura. Teve muito boa vontade para interagir nas duas entrevistas e notei que sua vida profissional é o seu orgulho e o seu deleite.

Na verdade, Magui não só foi a primeira juíza, mas foi também a primeira desembargadora do estado e só largou a vida profissional por conta da aposentadoria compulsória (chamada jocosamente por ela de “expulsória”), após 38 anos de magistratura, dos quais 22 deles foram como a única mulher da instituição. Muito embora nem aparente ser e nem se perceba como uma pessoa “desbravadora” ou “subversiva” da ordem social, em termos de lugares de gênero tradicionais, Magui sempre contrariou a norma, mesmo que nunca tenha se dado conta ou feito alarde sobre isso. Valendo-se dos estudos e do trabalho, conseguiu um altíssimo nível de autonomia muito jovem (o que era bastante raro à sua época) e nem mesmo o lugar de “esposa” parece lhe ter chamado suficiente atenção, posto que nunca tenha se casado.

Sua primeira fala sobre o tópico “escolha” pela magistratura já diz bastante sobre como muito jovem incomodou-se com a estruturação patriarcal que atribui às pessoas ocupações adequadas para o seu gênero. Assim, conta que, na juventude, sempre quis “trabalhar e ganhar dinheiro” e que “era doida para ter autonomia” e que seu pai, inclusive, lhe dava apoio para fazê-lo. Entretanto, o horizonte mais próximo para a realização desse objetivo era o magistério, profissão tradicional feminina. Só que, para ela, isso estava totalmente fora de cogitação: “Naquele tempo, todo mundo era professora. Eu *nuuuunca* quis ser professora. Deus me livre.”

Por isso, procurando seu lugar, em 1952, com apenas 18 anos, se inscreveu num concurso do Ministério da Agricultura (MA) para escriturária da Fazenda Modelo no bairro do Barro, em Recife. E foi aprovada. E foi essa aprovação tão jovem que, segundo ela, serviu de incentivo para fazer os outros concursos que vieram ao longo da vida. Pude

perceber que, tal qual as outras entrevistadas, Magui é uma mulher que sempre foi muito estudiosa e que parece ter usado essa sua competência como “arma” para se aproximar dos lugares que queria ocupar, abrindo seu espaço através da comprovação da competência técnica. Antes da graduação em Direito, por exemplo, para não ficar sem nenhuma base profissional, fez um curso técnico em contabilidade (tradicionalmente masculino), justamente para escapar do magistério típico.

Na verdade, curiosamente, sua formação na área do Direito foi quase que acidental, muito embora, depois dos seus muitos anos de magistratura, se afirme como uma juíza vocacionada e seja visivelmente apaixonada pela profissão. O que lhe aconteceu para ela “cair” no Direito foi que, mesmo com o trabalho no MA, lhe “sobrava muito tempo” e ela não gostava de ficar em casa “sem fazer nada”. O que, mais uma vez, conscientemente ou não, contrariou a crença, especialmente ativa na década de 1950, de que as mulheres deveriam ou “naturalmente” gostariam da vida doméstica. Dado esse seu tempo livre, achou que o estudo seria uma ótima maneira de preenchê-lo. Assim, numa escolha totalmente funcionalista:

Eu não pensava em estudar mais nada. Resolvi fazer Direito porque meu tempo sobrava. Eu trabalhava das sete à uma. Nada de saúde eu tinha o menor jeito. Achei que queria estudar alguma coisa e que Direito era bom. E era perto da minha casa.

E foi assim que foi aprovada na Faculdade de Direito do Recife. Segundo contou-me, lá não havia nenhuma professora, apenas professores homens e o contingente de alunas devia ser de, no máximo, dez por cento. Entretanto, na sua percepção, não havia diferença no tratamento que era deferido a elas. Formou-se bacharel com 28 anos e aos 30 já ingressava na magistratura, no ano de 1966.

Muito embora soubesse que não havia juízas até então, diz que inscreveu-se no concurso “com a maior naturalidade” e afirma: “nem

sabia que só tinha eu. Fiquei sabendo lá no concurso”. Sua aprovação é, de fato, completamente fora da curva normal. Tanto assim que passou 22 anos como a única juíza do Estado. Essa sua condição de exceção suscitou nos outros várias elucubrações ao longo de sua carreira. Uma delas, é que ela só teria sido aprovada por conta de seu nome dúbio. Inquirida sobre isso, afirma que seria impossível, dado que o sexo do concorrente deveria estar por escrito na prova. Além disso, as provas eram presenciais, então todas as bancas viram pessoalmente que se tratava de uma mulher: “Havia prova escrita, prova prática - que era dar uma sentença - e, por último, uma prova oral. Não há hipótese de não saberem o sexo do candidato.”

Há ainda um outro “boato”, esse um pouco mais complexo de ser desmentido, que também foi igualmente negado por ela. Trata-se da história de que Magui só teria sido aprovada por ser sobrinha de Pedro Martiniano Lins, desembargador que chegou mesmo a ser presidente do TJPE, mas não durante a época em que Magui fazia o concurso. Segundo ela, isso não procede porque nunca chegaram a ter muito contato ou muita intimidade e ao ser perguntada sobre se ele teria, por exemplo, influenciado sua escolha pela profissão, afirma categoricamente que não. Por outro lado, no seu discurso de agradecimento proferido na solenidade de sua aposentadoria, a juíza diz:

Nessa ocasião não poderia deixar de recordar o meu querido tio, Desembargador Pedro Martiniano Lins, que também fez parte desse tribunal de justiça, de onde foi presidente, pelo apoio que ele sempre me deu. (trecho do seu discurso de aposentadoria)

Se houve algum tipo de nepotismo, não há nenhum dado que possa confirmá-lo. No concurso, em 1966 foram 35 homens aprovados *e ela*. Enfim, dado o “exotismo” de sua aprovação, sondando, então, como a própria Magui a justifica, percebo que a juíza não se atém muito ao tópico e tenta atribuí-la ao acaso. Uma hipótese que também pode fazer algum sentido, dado seu ponto tão fora da curva normal; até mesmo

porque, como foi dito, após o “ponto Magui”, a curva continuou absolutamente estável por mais duas décadas. Ou seja: nenhuma aprovação feminina. Inclusive, diz que essa sua aprovação excepcional causou algo como um certo despeito entre as colegas da área e que tem consciência de que isso gerou fofocas do tipo “Só ela que entrou por que?”. Na percepção dela, então:

Eu fui a única a requerer. Como eu passei, aumentou o número de requerentes e eles negavam todas, todas, todas. Imagino que para me aprovar eles possam ter pensado ‘deixa, deixa que ela não vai passar mesmo’. No ano que fiz, fui a única a me inscrever, aceitaram, passei. Acho que quando viram que era só eu, aceitaram. No concurso seguinte, mais mulheres se inscreveram e todas tinham a inscrição negada sem explicação.

Ao ser questionada sobre essa nítida barreira que havia ao ingresso feminino antes e depois de sua aprovação (ou *restrição estrutural patriarcal* aos cursos de ação femininos), Magui afirma ter consciência de que ela existia e de que “se não eram todos os homens que não queriam mulheres lá dentro, com certeza era a maioria.” Por outro lado, afirma ter sido sempre bem tratada por eles. Mesmo sabendo de tudo isso e de seu caráter excepcional como juíza, a entrevistada parece nunca ter feito da entrada feminina na magistratura uma luta pessoal e apenas se queixou de ter ficado muito tempo sem colegas mulheres:

Eu sabia que eu era a única mulher. Eu queria que mais mulheres passassem, mas isso não me dizia nada. Eu sentia falta de colegas mulheres, eu sou muito comunicativa, eu gosto de amigas, me sentia isolada.

Muito embora essa sua exclusividade, afirma que sua entrada não teve nenhum grande impacto lá dentro e que nunca sentiu nenhum tipo de preconceito por parte dos colegas homens. Mas é claro que sua entrada causou algum alvoroço na instituição. Tanto assim que o fato não foi normalizado e que as mulheres continuaram a ser vetadas após sua aprovação, muito embora tenham dado provas quantitativas de que tivessem todo o interesse em ocupar esse lugar, como vimos na sua outra fala (ou seja, elas se inscreviam nos concursos). Sua entrada também causou algum impacto na sociedade de modo geral, pois, tal qual as pioneiras dos outros estados, chegou a ser procurada pela imprensa e a dar entrevista na televisão graças à fama de “primeira juíza”.

Acredito que essa “cegueira” de Magui em relação a qualquer tipo de vivência de desigualdade de gênero dentro da prática e da convivência profissional tenha um quê de racionalização, até mesmo porque, como vimos, seu discurso, em certos momentos, demonstra consciência sobre o patriarcalismo da instituição. De certa forma, parece que a sua técnica pessoal para evitar qualquer alteração da ordem foi algo como “me deixem ser juíza aqui em paz, que ninguém nem vai notar que sou a única mulher”.

O que, na realidade, é um comportamento recorrentemente percebido (em diversos graus) em outras entrevistadas (não apenas da minha pesquisa) e que corrobora plenamente o conceito de “apagamento de gênero” tão precisamente definido por Bonelli (2010), transcrito abaixo, com alguns trechos em **negrito** selecionados por mim:

O apagamento do gênero como diferença identitária é uma ação promovida por sujeitos-mulheres em carreiras tradicionalmente masculinas. ... Aqui não se trata do silêncio público negando visibilidade, nem de tornar histórico algo escondido da história pelos mecanismos repressivos da sexualidade estigmatizada. A experiência na profissão traz mais reconhecimento e valorização social, reforçando a identificação profissional pe-

rante o pertencimento a outra comunidade, como a de gênero. ... É uma forma ativa como algumas dessas profissionais interpretam experiências da diferença com igualdade, contestando a reprodução da relação de dominação e sujeição pela sua negação... Os enfrentamentos discursivos negando a diferença como relação social desigual na carreira, e a forma como lutam para o feminino não ser transportado como essência para o profissionalismo é outra maneira de experimentar o gênero. (BONELLI, 2010, p. 278/279)

Dada a vontade, o prazer ou a necessidade de estarem nesses espaços profissionais notadamente patriarcais como a magistratura, umas das formas que as mulheres desenvolveram de lidar com o desequilíbrio interno de forças que os acompanha consiste em “ignorar” a existência desse desequilíbrio e desenvolver cursos de ação extremamente individualistas, no qual o foco é executar seu próprio trabalho com perfeição ou melhor do que os homens, evitando que comparações qualitativas possam ter margem para inferiorizá-lo em relação ao trabalho daqueles “insiders” masculinos. É uma espécie de defesa do Outro em relação ao Um⁶⁴, para usar os termos de Beauvoir (1961). Este último não tem a necessidade social de comprovar sua competência profissional posto que ela não venha automaticamente negatizada por seu gênero; o Um é o parâmetro. A síntese da questão para Junqueira (1999):

Em primeiro lugar, a mulher tem de provar que é tão competente quanto o homem. Em segundo lugar, por estar acostumado a exercer as posições

64 Beauvoir entende que os homens são o “Um”, no sentido em que, num contexto patriarcal, são sempre o parâmetro. É a partir deles e de seus comportamentos que se definem, em contraposição, o “Outro”, que, no caso, são as mulheres. É uma terminologia análoga à de Certeau de “produtores e consumidores”.

de comando, o homem não precisa competir, pois não precisa mostrar-se competente. A sua competência, pode-se dizer, já foi historicamente reconhecida. (JUNQUEIRA, p. 156, 1999)

Além dessa contínua comprovação de competência, há um outro fenômeno muito associado ao do *apagamento do gênero* que é uma espécie de conformismo com o lugar que já se ocupa. É como se, de alguma forma, para essas mulheres, estar naquele espaço de poder já fosse tão suficientemente interessante, que não há muita gana para, hierarquicamente, subir mais dentro dele. Há uma certa inércia ou uma falta de ambição de ascensão profissional, mas que são conscientemente assumidas. O que quer dizer o não desenvolvimento de cursos de ação voltados para esse fim. Várias entrevistadas comentaram que colegas suas recusaram promoções que implicariam em mudanças muito intensas e atrapalhariam suas estruturas familiares, por exemplo. Camila, juíza federal, afirma: “nesse momento da promoção, as mulheres resolvem não ir. Conheço cinco que não foram. O homem nem pensa, vai. Nem pensa, pensa exclusivamente nele.”

Conectando a história de Magui a essa questão do anseio (ou da falta dele) pela promoção, observamos que suas perspectivas sobre a passagem para a Segunda Instância são um tanto quanto contraditórias; por um lado, afirma:

O dia mais feliz da minha vida foi quando assumi como desembargadora, porque eu não esperava. Eu achei tão bom. Poderia não ter chegado. Fui a primeira juíza e a primeira desembargadora da magistratura. Acabou sendo uma coroação.

Mas por outro lado, diz também:

Nunca andei atrás de promoção. Eu não bato em porta, eu não levo jeito pra fazer esse negócio. Minha carreira foi muito lenta, porque eu sempre fui promovida por antiguidade⁶⁵. Pra ser promovido por merecimento tem que pedir. Eu só entrei porque abriram mais três vagas.

É possível que o caso de Magui illustre essa “estagnação”. Se por orgulho ou se por não concordar ideologicamente com a “metodologia” que justifica o tal critério de “merecimento”, de fato, a juíza não buscou a promoção para Segunda Instância através desse caminho. E, parece-me que ela teria um motivo muito notável (ter sido a primeira mulher da magistratura pernambucana e a única durante mais de duas décadas) para algum merecimento, o qual ela não teve interesse alardear, mesmo que seja inegável a representatividade que a chegada à Segunda Instância tenha na sua vida.

Na realidade, por ter entrado por antiguidade, Magui acabou passando apenas dois anos e meio como desembargadora, por conta de sua idade. Contou-me que quando da aposentadoria teve depressão (doença que nunca havia tido) por conta da falta que sentiu do trabalho, precisando de idas ao médico e do uso de medicamentos. Disse perceber, inclusive, que a sua memória havia enfraquecido desde que

65 Há duas formas de promoção na magistratura: por antiguidade ou por merecimento. A primeira, auto explicativa, advém do tempo de serviço e a segunda por um “reconhecimento público” do trabalho. Normalmente, é uma grande falácia. O “merecimento” poucas vezes é factível; ele, na verdade, consiste majoritariamente em um “merecimento político”. Através de *lobby* ou de um “bater de porta em porta” se tece uma rede de apoiadores que votarão no seu nome como “merecedor” da promoção. Exige uma certa disposição para troca de favores e um grande traquejo político, que, pelo que pude depreender nas entrevistas, não motivam muito as mulheres.

encerrara a vida profissional e que, além de esquecida, sentia-se menos ágil mentalmente. E ela não parece muito à vontade na vida “do lar”. As duas vezes que estive em sua casa, pude perceber que as funções objetivas para a manutenção do mesmo, do almoço ao supermercado, foram resolvidas pela outra senhora com quem mora.

Assim, a história de vida de Magui é a de uma mulher que mesmo nascida na década de 1930 e no Nordeste brasileiro, destoa muito da linha normal que expressa o comportamento e as vivências da média das mulheres que foram/são suas contemporâneas e conterrâneas. Em meio a uma sociedade extremamente machista, onde o parâmetro do “cabra macho” serviu (e serve) de guia comportamental hegemônico masculino e em décadas nas quais esses parâmetros patriarcais eram ainda mais aquiescidos e corroborados socialmente, Magui, de maneira bastante “discreta” trilhou caminhos muito diferentes do que se esperava para uma moça de sua época.

Seus cursos de ação, movidos apenas pelos seus desejos individuais de autonomia, e sempre através do caminho do estudo e/ou do trabalho, desafiaram vários desses parâmetros do patriarcado e suas estruturas objetivas; no entanto, nunca de forma direta. Aparentemente, sem problematizá-los de forma consciente, sem nunca questioná-los em público e sem alardear seu comportamento feminino não hegemônico como algo a ser seguido, Magui subverteu-os em vários sentidos: construiu uma carreira numa profissão prestigiada; alocou-se num espaço de poder que, até sua chegada, era exclusivamente masculino; não se casou; não teve filhos; e, ainda extremamente jovem, desenvolveu sua autonomia financeira que, inclusive, no decorrer da vida, alçou-a ao posto de arrimo de família.

Além disso, o âmbito profissional parece ter sido sempre seu foco principal, ou, na terminologia archeriana, uma das suas principais *preocupações últimas*; escolha praticamente inexistente entre as mulheres de sua geração. Toda sua vida foi pautada em torno desse lugar/função social (nos termos de Elias) de juíza, tanto é que quando ele passou a não mais existir, deu-se uma pane psicológica, fenômeno tipicamente recorrente entre os homens, que, ao se aposentarem, sofrem por não

saberem mais qual é o seu lugar/função no mundo. Contraditoriamente, mesmo sendo mulher, por assumir para si essa perspectiva tradicionalmente masculina, de colocar o trabalho como uma das principais ou como a principal preocupação última, Magui sofreu por sentir-se deslocada e desnecessária no espaço doméstico. Enfim, ainda que isso demonstre que ela experienciou uma vida mais tradicionalmente masculina – no sentido de que a sua prioridade nunca tenha sido a casa ou a família –, sua história de vida acabou sendo um constante desafio ao sistema patriarcal de forma não declarada e, talvez, nem mesmo consciente.

3.2.2 Zélia Antunes Alves: São Paulo-SP

Zélia preferiu fazer a entrevista num local público e assim sugeriu que nos encontrássemos num café da rua Oscar Freire, região nobre da cidade de São Paulo. Ela chegou muito elegante, tem uma postura empertigada, é bastante séria e segura. Vem de uma família abastada e o Direito sempre foi uma realidade muito presente na sua vida, pois seu pai é advogado decano do Vale do Paraíba e, segundo informações de outras entrevistadas, teria também sido dono ou diretor de uma das principais faculdades de Direito do interior do Estado, a Universidade de Taubaté (na qual Zélia se formou). Diz que nunca pensou em ser outra coisa que não juíza e ingressou na magistratura com apenas 26 anos. Esteve 32 anos na profissão, ocupou a função de desembargadora no TJSP e se aposentou sem maiores alardes há poucos meses⁶⁶, dispensando a tradicional solenidade pública com homenagens e discurso do presidente da Corte. Tem 59 anos, é divorciada e tem dois filhos.

Seu comportamento mais contido sugere que sua posição a coloca num patamar de autoridade que parece exigir dela um alto nível de descrição acerca de certos assuntos. Ainda assim, consegui, a partir de um certo momento, criar uma cumplicidade que nos permitiu uma boa interação.

⁶⁶ Quando das entrevistas, Zélia estava na ativa, então para fins de análise, ela não contou como magistrada aposentada.

Foi a única das entrevistadas que afirmou que acredita que a heterogeneização da composição social da magistratura não coopera nem para a promoção da igualdade social e nem para a promoção da igualdade de gênero (no caso, essas foram as questões 11 e 12 do questionário). Especificamente sobre a segunda, que é a que mais interessa para o trabalho e que trata da chegada das mulheres, afirma:

Não faz diferença nenhuma. As mulheres estão entrando mais que os homens porque são mais focadas e não têm problemas de ficarem estudando 2 ou 3 anos até passarem no concurso. E com essa ideia errada de que quando passarem não vão fazer nada. As mulheres estão dando muita confusão. Tem gente no interior que vai pra academia às dez da manhã, que sai pra buscar os filhos na escola, que não vai porque o filho tá doente. Por que as audiências são só depois das 13h? Pensa: ‘ah, só vou trabalhar um período.’

Como vemos, muito embora Zélia seja mulher (e mãe), seu discurso reproduz uma série de perspectivas patriarcais, numa grande contradição, pois se, em diversos momentos de sua fala, ela reconhece que as mulheres são mais estudiosas e aplicadas, em outros insinua que elas tenderiam a trabalhar menos, “escoradas” em desculpas familiares. De certa forma, ela parece querer exigir das colegas mulheres, tal como sugerido por Bonelli (2010), que elas executem o total *apagamento do gênero* diante dos colegas homens, independentemente se elas tenham de fato muito mais funções domésticas e se sobrecarreguem com ambas as jornadas. Ou seja, depreende-se em seu discurso que ela reproduz, em termos ideais, aquele modelo tradicional dos juizes mais antigos, que, além de uma origem abastada, tendiam a ter sua estrutura doméstica cuidada por uma esposa “do lar”, de maneira que tais obrigações eram

praticamente excluídas de seu repertório de funções na esfera doméstica, sobrando-lhe apenas as funções de provedor e profissional dedicado.

Não pude apreender como a própria Zélia executou o seu papel materno ou geriu suas próprias obrigações domésticas, posto que ela tenha sido extremamente reservada em relação à sua vida pessoal. Mas, dada sua condição financeira abastada, e sua fala de que “isso nunca atrapalhou o meu trabalho”, parece-me plausível concluir que o cuidado doméstico tenha sido em alguma medida terceirizado, de forma que não espanta ela considerar inadequado que a função profissional seja “invadida” ou “adaptada” em função das questões domésticas.

Ainda sobre esse suposto des-gendramento idealizado, muito embora Zélia acredite, por um lado, que as subjetividades inescapavelmente venham à tona na hora em que se pensa e se profere um julgamento ou uma sentença (“a carga de vivência, a dinâmica do dia a dia influencia, sim, na sentença”) afirma, por outro, que, nesse sentido, o gênero não faz e não deve fazer a menor diferença.

Mas, como vimos apontando, é fato que, obviamente, o seu modelo de juiz ideal (que, aliás, ela enxerga muito mais num tempo passado do que no presente, como veremos nas suas falas), mesmo que pareça para ela como um ser des-gendrado, é notadamente o parâmetro de um juiz homem, de antigamente, modelado numa “fôrma patriarcal”. Junqueira (1999) faz uma análise interessantíssima sobre como esse fenômeno do parâmetro falsamente neutro do magistrado ideal estende o seu impacto na própria prática do Direito:

De um lado, a pretensão de se estar fazendo justiça encontra-se amarrada aos ideais de neutralidade defendidos pelo direito, como se fosse possível que o julgador, em algum momento, se tornasse efetivamente um ser assexuado. O que importa aqui seria a justiça, pensada em termos genéricos e definidos previamente pelo legislador. De outro, **pensar-se como um ser assexuado significa pensar-se mais próximo aos homens, negando a sua**

identidade feminina, já que seria pensar-se em função dos padrões decisórios dominantes que são, necessariamente, masculinos. Ou seja, se o direito vem sendo dito e aplicado a partir da fala masculina, pretender-se assexuada é pretender-se fazendo justiça pelos critérios definidos judicialmente como justos pelos homens. (JUNQUEIRA, p. 144, 1999)

E, ainda falando sobre o outro aspecto da idealização de Zélia, sua perspectiva sobre os juízes e juízas contemporâneos, é de que seriam, nas suas palavras, “francos atiradores”, motivados especialmente pelos altos salários. Assim, majoritariamente, aqueles que estão entrando agora não teriam a postura dos “vacionados” que ela percebe em si mesma e em outros juízes de sua geração, os quais, aparentemente, colocam o trabalho como principal preocupação última. Além disso, na sua perspectiva, diferentemente dos contemporâneos, os antigos não tinham medo de assumir suas posições, mesmo quando isso implicava em colocar-se em situações tensas ou perigosas; “hoje em dia os juízes não têm mais personalidade como tinham antigamente. ‘Não vou dar isso para um malandro’. E não dava mesmo, não tinha medinho”.

Afirma também que, por conta do volume de trabalho da magistratura, vários desses “francos atiradores” dos concursos estão preferindo atuar no Ministério Público, onde o salário é igualmente alto, mas o montante de trabalho é menor, já que, no seu entendimento, os contemporâneos não querem trabalhar tanto quanto os antigos. E, na sua visão, esta escolha vem sendo feita especialmente pelas mulheres:

A magistratura é uma carreira que é difícil conciliar com a família e isso afasta as mulheres da carreira. É mais fácil ir pro Ministério Público. O trabalho é muito intenso, tem que se mudar muito, você pode ir parar em comarcas distantes. No MP você ganha a mesma coisa e trabalha muito menos.

Ou seja, depreendemos que, em termos ideais, para Zélia, a magistratura demanda uma espécie de “entrega” à qual as mulheres nem sempre estariam dispostas, dada a sua tendência a se envolverem mais intensamente nas questões familiares. Acredita, inclusive, que essa suposta não-afinidade feminina com a dedicação exclusiva a um trabalho externo que exige tanta contrapartida, teria sido o principal motivo para que a instituição tenha ficado sem a presença feminina durante tantos anos. Ou seja, mesmo sendo uma pioneira, a entrevistada parece não considerar o fato de que as mulheres eram vetadas objetivamente, independentemente de quanta afinidade ou dedicação demonstrassem.

Entretanto, como as pessoas nem sempre são lógicas, no seu discurso, vemos que a juíza também tinha plena noção de que esse bloqueio sistemático existia e sabe exatamente como era o seu processo. Inclusive, cônica de seu funcionamento e com uma segurança que parece constitutiva de sua personalidade, narra como, na ocasião de seu concurso, foi “armada” para o momento em que se daria seu confronto direto com a banca examinadora que era, obviamente, totalmente composta por homens:

As mulheres se inscreviam, mas não passavam. Chegava no oral, eles inventavam alguma coisa e usavam como desculpa para não aprovarem... alguma pergunta impossível. No dia da minha prova oral tinha uma sala lotada⁶⁷ e eu fiz um exame lindo, porque eu tinha estudado muito. Eu fui muito bem. Pensei ‘esse homem não vai me fazer de boba’. Eu sou muito geniosa, sabe?

Fica claro que sua segurança pessoal foi bastante importante no enfrentamento desse desafio direto, além de sua postura impositiva que lhe permitiu não aparentar medo diante da banca. Conta, inclusive, que,

⁶⁷ Esses testes orais são abertos ao público.

nessa ocasião, quando um dos membros começou a lhe fazer perguntas que considerou descabidas sobre a matéria do Direito, desafiou-o publicamente inquirindo “O senhor está fazendo uma prova de Direito ou de Geografia?”. Ou seja, ela sabia que os homens que lá estavam, a princípio, fariam de tudo para desestabilizá-la emocionalmente a fim de evitar uma possível entrada feminina. Só que, através de sua personalidade segura e impositiva, ela organizou todo seu curso de ação para se defender disso, consciente de que teria que contar com essa variável contrária. Muito estudiosa, cônica de sua qualificação, segura de sua competência, enfrentou diretamente uma possível oposição à sua entrada amparada nessa alta qualificação que ela sabia ser seu trunfo.

Como já era casada e mãe de um filho quando prestou o concurso, após essa etapa da prova oral (quando ocorria a entrevista pessoal, tal qual todas as entrevistadas concursadas há mais de quinze anos), a banca, no intuito de “verificar” o grau de disponibilidade dessas mulheres para a carreira e suas mudanças, inquiriu-a sobre o que faria com o filho e o marido caso fosse realmente aprovada e tivesse que ser removida para uma comarca distante. Ela, mais uma vez de maneira um tanto desafiadora, disse que aquela não era hora de responder tal questionamento, pois efetivamente ainda não havia passado e que essa questão familiar só seria posta após sua indubitável aprovação. O que findou acontecendo.

Ao contar sobre a sua chegada de fato à instituição em 1981, afirma que foi realmente notada dentro e fora dela e que “Tinha gente o dia inteiro querendo me conhecer. Até a Hebe quis me entrevistar.”, mas diz que concedeu apenas uma entrevista ao Estadão, pois o Tribunal não apoiava que sua aprovação se tornasse um assunto corrente nos meios de comunicação. Como de hábito até então, o fórum (João Mendes) também não tinha nenhuma estrutura para receber mulheres; nenhum banheiro feminino, por exemplo. Mas, com um pragmatismo que parece ser parte de sua personalidade, ao ser questionada por mim sobre como se sentiu diante desse tipo de coisas, sua resposta foi: “Não tinha banheiro mesmo. Mas aí, óbvio, foi só mandar construir um”.

Afirma também que a recepção dos colegas da Primeira Instância foi bastante tranquila, ao contrário de sua chegada na Segunda, que se deu em 1995. Ainda que numa parte de sua entrevista afirme que, na sua perspectiva, ser vítima de preconceito de gênero parece ser decorrência do “posicionamento que a própria mulher assume”, afirma, na verdade, que vivenciou, sim, esse tipo específico de preconceito, especialmente por parte dos advogados e desembargadores:

Sempre fui muito bem recebida pelos meus colegas de Primeira Instância. Pelos colegas de Segunda Instância, com uma certa reserva. Havia entre eles mais preconceito pela admissão de mulheres na magistratura. No dia-a-dia, alguns advogados foram folgados, achando que, pelo fato de ser mulher, poderiam falar de qualquer jeito. Já mandei até advogado se retirar de audiência. Com o homem, era excelência prá cá, excelência prá lá. Com a mulher, o tratamento já era com um certo desrespeito. Isso foi durante um período. Hoje mudou.

Tal qual Magui Azevedo, Zélia também foi a primeira desembargadora da magistratura do estado de São Paulo e, muito embora para ela essa elevação de Instância tenha uma carga simbólica muito relevante e seja, como disse a primeira, “a coroação” da carreira, assumiu: “No gabinete eu não tenho prazer. Eu gosto de conciliar, de ouvir as partes. Lá é só papel. É meio frustrante. É uma coisa meio dúbia.”

De fato, parece que o maior prazer de todas as magistradas que entrevistei está na interação com as partes do processo, especialmente quando elas conseguem algum tipo de acordo ou conciliação e, efetivamente resolvem a questão com o menor número de atritos possível. Até porque um traço recorrente entre as entrevistadas foi uma nítida competência e/ou paixão por resolver questões e conflitos, qualidade que elas, inclusive, tendem a reconhecer em si próprias desde a infância.

Se de fato elas têm essa competência que afirmam reconhecer em si mesmas, vale frisar que isso traz a reboque uma capacidade agêntica forte, pois solucionar conflitos demanda decisões e precisão. Zélia por exemplo, afirma “Se eu cismar que eu tenho que resolver alguma coisa, eu vou até lá. Eu insisto, eu resolvo. E eu não vou pela cabeça dos outros”. O tempo todo ela demonstra ser alguém de personalidade forte e que não tem medo de enfrentar adversidades para ir atrás do que quer. Tanto assim, que foi para o concurso da magistratura sabendo que nenhuma mulher havia ingressado até então, e isso não foi percebido de antemão por ela como uma inviabilidade para sua própria entrada. De certa forma, pode-se ler nas entrelinhas de seu discurso que a sua perspectiva sobre isso é de que, se até então não havia entrado nenhuma mulher, foi porque nenhuma tinha sido suficientemente boa e/ou corajosa para fazê-lo.

Contou-me ainda um caso muito interessante ao final da entrevista que parece ilustrar muito bem sua postura impositiva e destemida diante das coisas. O curioso é que ela me contou esse caso como se ele fosse algo secundário ou desimportante para o meu trabalho, mas, pelo contrário, tanto ele deixou absolutamente claro como o comportamento do *apagamento do gênero*, para além de uma premissa individual, no caso de Zélia, pode ser visto como uma prescrição de magistrada ideal, quanto como ela se envolve e luta intensamente pelas coisas que acredita, mesmo que tenha que retirar ou consertar sozinha, aquilo que lhe pareça um obstáculo ou um erro.

O fato todo se deu quando, num dado ano (recente), algumas mulheres desembargadoras do Tribunal de São Paulo tiveram a ideia de fazer uma foto exclusivamente com o contingente feminino da Segunda Instância, chamando, inclusive, as aposentadas, numa espécie de homenagem. Segundo ela, toda a combinação para que a foto fosse feita ocorreu através das redes sociais, “pelo pessoal do Quinto⁶⁸” e sem que

68 Como dito anteriormente, há um certo desprezo por parte de alguns/as magistrados/as em relação aos indicados pelo 5ºConstitucional, que na verdade alça à categoria de juízes aqueles provenientes do MP ou da indicação da OAB. Usa-se jocosamente o termo “entrar na magistratura pela porta dos fundos”.

ela fosse incluída na discussão em nenhum momento porque sabiam que, caso ela soubesse, poderia haver reclamações.

Ela afirma ter ouvido “boatos”, e a coisa toda foi mesmo feita à sua revelia, até o dia em que recebeu um *e-mail*, que não era de sua assessora, mas de um “funcionário qualquer do Tribunal”, avisando-a da hora e local onde a foto das mulheres desembargadoras supostamente seria tirada. Obviamente, para que ela comparecesse. O primeiro comentário que ela me fez sobre isso foi: “Como assim? Não é qualquer funcionário que manda *e-mail* para desembargador.” Se com o emissor da mensagem ela já se mostrou contrariada, com o seu conteúdo ainda mais. Vejamos a síntese de seu entendimento sobre a tal foto:

As mulheres não estão no Tribunal para serem colocadas de lado numa salinha. Só tem foto a não ser que sejam os 365 e por ordem de antiguidade. Quem foi fazer isso foi o pessoal do Quinto. Eu não tô aqui há 32 anos para tirar fotografia com mulher. E ainda chamaram as aposentadas. ‘As aposentadas?’ ‘Tudo bem, um dia eu também vou me aposentar, mas eu quero é tirar foto com os desembargadores.

A ideia dessa foto aborreceu-a tanto que ela tomou como missão para si “desmontar todo aquele circo”. Aproveitou-se, então, de uma reunião do Pleno (quando todos os desembargadores estão reunidos na presença do Presidente do Tribunal) para pedir a palavra ao Presidente e fazer uma queixa pública e direta sobre o “problema da foto”:

Eu não aceito fotografia separada. Eu não gosto de nada que seja separatista. Para mim isso é um tremendo preconceito contra as mulheres. É necessidade de aparecer. Eu não entrei nessa carreira

para tirar foto com mulher. Eu quero ficar ao lado dos senhores e por ordem de antiguidade.

Enfim, invertendo o discurso e retirando da ideia da foto todo seu possível significado de homenagem às mulheres, levantando a bandeira do total apagamento do gênero e ressaltando a hierarquia interna do Tribunal como único critério digno de ser homenageado, Zélia preferiu um discurso que foi capaz de não só convencer o Presidente a vetar a tal fotografia (o qual, antes de sua crítica, estava favorável à suposta homenagem), quanto ainda lhe rendeu cumprimentos por parte de vários colegas (homens).

Independentemente da questão de gênero embutida aí, é fato que sua atitude demonstrou uma segurança muito grande para executar as ações que ela considera como ideais. Em nenhum momento ela parece ter titubeado pelo fato de que sua oposição implicaria em possivelmente indispor-se com todas as mulheres que estavam organizando a situação da fotografia, nem com o fato de que tudo já estava praticamente organizado ou de que já contava com a anuência do presidente ou ainda de que poderia enaltecer a competência feminina.

Assim, sua extrema indignação com a possibilidade de ser reconhecida marcadamente por seu gênero, ao invés de sê-lo por seu *status* na carreira, foi a motivação que colocou sua agência para funcionar através de uma série de ações relativamente complexas organizadas que impediria que esse reconhecimento tomasse um rumo que ela desaprova.

O que, mais uma vez, corrobora plenamente a teoria de Bonelli do apagamento de gênero como estratégia comportamental. Mas também traz à tona uma outra característica ressaltada por Junqueira (1999), que vai no sentido do alavancamento de importância sentido pela mulher que ocupa um lugar de poder tradicionalmente masculino:

Se a magistratura também permite uma auto-realização da carreira, esta realização profissional estaria presente principalmente entre as mulheres,

e incluiria o fato de, sendo mulher, ser juíza. Ou seja, esta realização deriva também de ter conseguido ingressar em uma carreira ainda basicamente masculina. (p. 22)

O fato é que a entrevistada tinha plena consciência da importância social de sua posição profissional, de como tal profissão tem sido hegemonicamente masculina e de como há uma inferioridade social feminina, no mínimo simbólica, que paira sobre seu ambiente. Em tom muito irônico, comentou: “Quero ver só onde é que iam colocar essa foto. Numa salinha? Num hall? Com uma fitinha rosa, é isso?”. Seu lugar profissional é tão socialmente valorizado (inclusive e, talvez, principalmente por ela própria), ao contrário do seu de gênero, que tudo que remeta-a ao último não lhe parece interessante. E associação com o que ela entende como excesso de delicadeza ou fraqueza não lhe parece algo que deva ser reproduzido.

Nesse sentido, seu comportamento ao longo da carreira, ainda que de maneira um pouco diferente de Magui Azevedo, foi de também não destacar sua diferença de gênero reafirmando todo o tempo a sua igualdade em termos de competência profissional. Excedendo em intensidade a postura da primeira entrevistada, que pareceu levar essa questão do apagamento de uma forma muito discreta, quase que tácita, Zélia reafirmou-a em diversas situações, inclusive colocando-a como parâmetro de comportamento ideal para a categoria dos magistrados, afirmando através dos critérios meritocráticos uma aparente irrelevância do gênero do juiz para a qualidade do Direito.

“Aparente” porque, mais do que propagar essa suposta irrelevância, por vezes, sua fala parece atribuir uma conotação negativa aos símbolos e comportamentos tradicionalmente percebidos como femininos. Somando-se a isso aquele seu ideal de magistrado abstrato que percebemos como bastante patriarcal, fica claro que, contraditoriamente, Zélia talvez seja a entrevistada que mais reproduziu e endossou a forma e a imagem patriarcal do judiciário paulistano, muito embora tenha sido uma das grandes responsáveis pelo começo de seu enfraquecimento, na

medida em que, sendo a primeira de várias mulheres que viriam, foi um dos gatilhos para isso.

3.2.3 Iracema Garcia: São Paulo-SP

Iracema Garcia foi a pioneira que só pude conhecer através do contato com a APAMAGIS. Há quase nenhum registro virtual sobre a sua passagem na magistratura, até mesmo porque passou apenas 11 anos na instituição e é a única das pioneiras que não chegou a desembargadora, por ter se aposentado antes do tempo da promoção por antiguidade, devido a uma questão de adoecimento justamente pelo trabalho:

Foram onze anos de magistratura. É pouco. Eu me aposentei porque tive a quarta estafa e meu marido me obrigou. Passei quatro anos em Osasco e padei o que o diabo não padeceu na cruz. Entrei sem óculos e saí com 2,75.

Abro o relato de Iracema com essa sua fala, mesmo sem tê-la apresentado devidamente ao leitor, porque, corroborando o que vimos apontando no capítulo anterior, demonstra o quanto a profissão pode ser exigente com seu profissional e, portanto, quão intenso tem que ser o *compromisso individual* (STRAUSS, 1998) para que seu curso de ação se mantenha. Junqueira (1999), a partir de suas diversas entrevistas com as magistradas fluminenses, afirma a magistratura como uma profissão indubitavelmente estressante, independentemente do gênero do profissional:

Em primeiro lugar, a magistratura, ao lidar com problemas humanos, com conflitos de interesse, com disputas, com tensões, é uma carreira tensa. Por mais que tente separar o espaço do trabalho

e o espaço da casa, o magistrado não consegue desligar-se dos problemas que lhes são trazidos. Trata-se de uma função estressante, sofrida e pesada, tanto para homens como para mulheres. (JUNQUEIRA, 1999, p. 25)

Ainda que seja difícil questionar essa conclusão da autora, pois a própria aposentadoria “precocemente” de Iracema parece endossar que esse trabalho pode adoecer ou estressar quem o executa, por outro lado, perceberemos ao longo de sua fala que, mesmo assim, a entrevistada tinha verdadeira paixão pela profissão que exerceu durante pouco tempo. E esse tipo de aparente contradição a torna muito interessante para pensarmos sobre como, em última instância, parecem ser realmente as motivações pessoais as únicas responsáveis pela execução e manutenção de cursos de ação altamente custosos; como tendem a ser, por exemplo, os cursos contra hegemônicos de maneira geral (como os das pioneiras) ou qualquer um que seja ligado às ocupações de muita responsabilidade (como é o caso da magistratura).

Considerando que, especialmente nos processos de mudança social, diversas vezes, sustentar esses cursos penosos à (quase) todo custo é fundamental para que ela (a mudança) logre êxito e que essa sustentação está toda apoiada em razões subjetivas, assumimos que, em determinados casos, entender esses cursos numa perspectiva compreensiva pode ser extremamente relevante nos estudos sociológicos:

Quanto mais avançamos no conhecimento, se sedimentam nos cursos de ação individuais estratégias colocadas em prática com paciência e fúria, e da presença ativa, em paralelo às forças poderosas de interesses pessoais, aquelas menos poderosas (mas cheias de convicções morais e de espírito de solidariedade), mais duvidamos do postulado naturalista, mais iríamos nos aproximar da con-

cepção esboçada por Max Weber... (BERTAUX, 2014, p. 269)

Então, levando em conta essa “paciência e fúria”, voltamos a falar da história de vida de Iracema; de saída, percebemos que a sua chegada na magistratura foi um pouco diferente de todas as outras entrevistadas, pois, segundo conta, ser juíza nunca foi um sonho acalentado na juventude que a tenha feito planejar um curso de ação de médio/longo prazos voltado para esse fim. Na verdade, de todas as entrevistadas, Iracema foi a que mais velha ingressou na instituição; foi aprovada apenas aos 44 anos de idade (juntamente com Zélia Antunes em 1981), no limite de idade para a aprovação (o máximo eram 45 anos para funcionários públicos).

Tinha 77 anos quando me concedeu a entrevista, que foi no seu apartamento, muito agradável, situado numa das ruas mais nobres da cidade de São Paulo. Casou-se apenas por volta dos 50 e poucos anos e não tem filhos, mas tem uma sobrinha adulta que mora com ela e pela qual parece ser a principal responsável. É uma senhora loira, bastante magrinha, com feições de estrangeira (sua mãe era alemã), muito ágil e conversadora.

Recebeu-me em sua casa apenas confiando na minha palavra ao telefone (e no intermédio da APAMAGIS) e, desde a primeira ligação, foi extremamente simpática e solícita. Passei praticamente um dia inteiro em sua casa, pois além da tarde toda que disponibilizou para a nossa conversa, ainda fez questão que eu jantasse com ela e sua família.

Contemporânea de Magui Azevedo, comentou igualmente que, na sua juventude, todas as mocinhas faziam magistério. Muito embora, tal qual a colega nordestina, não se empolgasse com a ideia a princípio, disse que sua mãe lhe obrigou a cursá-lo pois entendia que essa seria uma forma de garantir a autonomia financeira da filha, já que Iracema não é de família abastada (sua mãe era costureira e sustentava a família, então essa era uma de suas grandes preocupações). Assim, sua mãe lhe disse que depois de arrumar um emprego como professora, poderia escolher o curso de graduação que quisesse, mas que, primeiramente, era preciso que tivesse essa segurança.

Exatamente por conta do trabalho que arrumou como professora, Iracema foi fazendo uma série de especializações para o ensino de doentes mentais, área que adotou por afinidade, mas sem nenhum planejamento. Por conta disso, perto dos 25 anos, resolveu cursar a graduação em fonoaudiologia, mas, dado que não tenha se afinado com a atmosfera hospitalar, prestou novamente vestibular para Direito – “uma área que tem mil portas” – e somente aos 34 anos, tornou-se bacharel. Tal qual Magui Azevedo, entra no Direito quase “por acaso” e afirma que o percentual de alunas do curso em meados de 1960 ficava em torno de 20% e que o quadro docente era formado apenas por homens.

Entretanto, mesmo quando começou a advogar, Iracema não abandonou o ensino, tanto é que, quando foi aprovada na magistratura, já tinha 20 anos de magistério. Na realidade, por conta de um professor seu que lhe motivava a ingressar na área criminal, foi jurada durante muito tempo, vivência que lhe aproximou do contato com a magistratura, uma profissão que lhe fascinava, mas, ao mesmo tempo, parecia impossível: “Imagina que eu ía fazer concurso? Mulher nem passa...”. Construiu uma carreira na advocacia até tornar-se advogada da Auditoria Militar, sendo essa sua última função antes de prestar o concurso e tornar-se juíza.

Entende, então, que seu ingresso na magistratura foi “por acaso”, pois prestar o concurso, nas suas palavras, “foi uma grande farrá”, motivada por uma amiga muito próxima com a qual estudava junto e que sempre lhe incentivava. Ainda que ponha nesses termos, seu discurso narrando suas atitudes de então sugere, na verdade, que ela levou muito a sério a “grande farrá” e que tinha, sim, um enorme interesse na aprovação. Mas, ao mesmo tempo, havia uma tensão ou um medo muito grandes da expectativa criada e do veto institucional não-declarado ao acesso feminino.

Isso pode ser depreendido porque, ao mesmo tempo em que diz uma série de coisas como: que “foi tudo uma grande farrá”; que só juntou sua papelada da inscrição porque foi gentilmente solicitar a papelada de um amigo e o cartório “involuntariamente” tirou a dele e a dela; que quase não se inscreveu por falta de atestado médico; e que só

chegou na prova porque uma amiga lhe deu carona, Iracema também estudou muito para o concurso. Conta que fazia um grupo de estudos aos finais de semana e que só porque um certo advogado solidário emprestava os livros específicos durante esses dias, que eles do grupo tiveram acesso ao material certo, pois era tudo muito caro. No dia anterior à prova, conta também que ela e a amiga estudaram a noite inteira.

Creio que numa espécie de racionalização, Iracema definitivamente orientou seu curso de ação em busca da aprovação no concurso, mas tentando não criar nenhuma grande expectativa, dada sua consciência acerca de suas inegáveis variáveis negativas, as quais funcionavam como restrições: era mulher, de idade avançada para a média dos concursandos e com pouca condição para estudar exclusivamente. Por isso, justificava a tentativa de maneira quase jocosa. E essa sua “defesa” não era infundada, pois realmente essa série de variáveis contrárias era difícil de coordenar com o objetivo final. Até mesmo um diálogo desmotivador ocorrido no dia da prova, parecia indicar isso, quando um magistrado conhecido a viu correndo para chegar a tempo: “Ele falou: ‘Ixi, Iracema, nem adianta correr. Você sabe que mulher não passa mesmo’. E eu disse: ‘eu sei, mas eu estou aqui para farrear.’”

Nesse clima inseguro foi seguindo as etapas do concurso. Dis-se ter ido muito bem na prova escrita e não muito bem na prova oral, durante a qual um desembargador da banca fez questão de demarcar seu gênero apenas para desestabilizá-la psicologicamente: “Como a senhora é mulher, devo-lhe fazer uma pergunta sobre Direito Penal. E eu não sabia nada”. Qual seria, afinal, o sentido desse raciocínio pseudo “silogista” do desembargador? Nenhum, obviamente; apenas deixar a candidata insegura a partir da sugestão de que as mulheres não teriam competência para a área penal, uma área “dura” do Direito. Ainda assim, com toda a sua série de variáveis contrárias, Iracema foi aprovada:

Foi um concurso grande, passaram setenta e poucos juízes. Não tenho a menor ideia de porquê resolveram aprovar mulher nesse concurso. Passaram seis, só ficaram três, mas só tinha uma vaga

para juiz substituto e duas para investidura temporária, por isso que a Zélia entrou antes. E eu virei juíza com vinte anos de magistério nas costas, com 40 e tantos anos.

Compartilhando a percepção de Magui e Zélia, diz que a sua chegada à magistratura causou, sim, impacto na sociedade e que vários jornais e televisões a quiseram entrevistar, mas que preferiu a discrição: “estarmos juízas já era suficiente, não precisava aparecer mais”. Tal qual as outras pioneiras, também afirma que a sua chegada na instituição foi bastante tranquila, já que, num primeiro momento foi alocada em São Paulo mesmo, no Fórum da Lapa: “Quando chegamos eu e o colega, novatos, fomos recebidos maravilhosamente, porque na Lapa é capital, é diferente.”

Entretanto, mesmo com essa experiência positiva inicial, com o tempo chegaram também suas vivências de preconceito de gênero, como mostraremos aqui. Assim, após sua agradável passagem pela Lapa, foi designada para ajudar um juiz no Interior do Estado, numa cidadezinha próxima à Sorocaba, onde a recepção por parte do titular foi completamente diferente da que encontrou em São Paulo:

O juiz de então nem minha mão apertou quando fui me apresentar. Ele: ‘eu pedi um juiz e mandaram uma mulher?’ E eu: Pois o senhor pegue esse telefone agora e ligue para o Tribunal. ‘Não, não... a senhora fica, já que o Tribunal mandou’. E ele era um enrolão. O doutor não deu as caras durante um mês. E eu passei 90 dias lá e ‘sentença neles’. O povo me apelidou de ‘limpa-trilho’, porque eu limpava a área. Adorava a área criminal.

Na verdade, o juiz com o qual ela foi trabalhar já tinha um histórico de vários problemas e acusações de ser um profissional incompetente e aproveitou-se da chegada da colega novata para deixar de comparecer ao trabalho, escorando-se em Iracema, que em três meses tirou

todo o atraso que ele acumulava. Ele, enfim, deixou tudo nas suas mãos, mesmo tendo esboçado seu descontentamento pelo envio de uma juíza que seria, em tese, incompetente. Assim, como o referido juiz quase não frequentava o ambiente de trabalho, Iracema afirma que, mesmo com a tensão inicialmente posta por ele, pôde trabalhar relativamente tranquila na maior parte do tempo.

Numa outra feita, conta que um funcionário de um cartório de Osasco, assim que ela assumiu essa comarca, também colocou publicamente seu preconceito de gênero. Segundo conta, o cartório estava extremamente bagunçado e era preciso organizar um mutirão para colocar as coisas em ordem: “Ele disse deliberadamente: ‘eu não gosto de mulher juiz, então eu não vou ajudar não.’” Entretanto, Iracema, principalmente por sua personalidade, mas talvez também por conta de sua idade e de toda experiência acumulada em anos de aulas, não parece nunca ter se acuado diante dessas situações em que foi desafiada por conta de seu gênero. Nesse caso do funcionário, haja vista a estabilidade vitalícia dessas funções concursadas, pesquisou e descobriu como poderia legalmente tirar o misógino em questão do cargo e concluiu categoricamente para mim: “Eu sou muito direta, muito impositiva. Eu sou um trator, ninguém nunca me atrapalhou. Então eu fui e obriguei ele a sair.”

Da mesma forma, no trato com os réus, sentia igualmente que seu gênero sugeria uma fraqueza a ser desafiada, mas (e contando isso com um ar que dá a entender que talvez ela até gostasse de poder comprovar o contrário), sustentava sua firmeza:

Os réus olhavam para mim, viam que eu era mulher e pensavam ‘tá no papo’. Vinham chorando e sofrendo, mas eu não soltava ninguém. Nunca cáí nessas conversas. Preso só canta na gaiola.

Como recorrentemente se esboça em praticamente todas as entrevistas, essas mulheres parecem ser (e se percebem como) extre-

mamente decididas, ativas e pouco temerosas, mesmo diante de situações desafiadoras do lugar feminino tradicional, ainda que nem sempre elas defendam seus lugares e posturas com agressividade. Cada qual à sua maneira, de forma direta ou não, é interessante perceber como recorrentemente elas dão provas de sua agência e de sua resistência pessoais em diversos tipos de situações em que foram desafiadas, às vezes especificamente por serem mulheres. E é interessante ver também que essa capacidade de se impor e de ser o elemento a “incomodar” diante do mais variado tipo de situação que lhes seja desconfortável ou tensa, tende a figurar nos discursos, para além de uma característica pessoal corriqueira entre essa categoria, como uma condição necessária para se ser um/a bom/a magistrado/a:

Você não senta naquela cadeira e acha que vai dormir em berço esplêndido. Ah, para a carreira precisa ser ativa, tem que ser humana e tem que ter conhecimento da matéria. Eu incomodei muita gente porque eu trabalhava muito, mostrava tudo que estava fora do lugar mesmo.

Curiosamente, esse tipo de comportamento agêntico/proativo/destemido parece muitas vezes ser percebido pelas próprias mulheres juízas como algo que “assusta” ou afasta, de uma forma geral, as outras mulheres da profissão. Isso porque, como vimos em Ortner, por exemplo, em termos de padrões de comportamento de gênero hegemônicos, as próprias juízas percebem que as mulheres, de uma forma geral, não seriam tão bem treinadas ou tão interessadas quanto os homens em atuar numa forma agêntica tão ativa e destemida. De certa forma, as entrevistadas que dizem isso parecem perceber a si próprias como mulheres um pouco “diferentes” da média; como disse uma das entrevistadas, elas sabem que conseguem “segurar o touro pelos chifres”.

Nessa esteira, Iracema também é outra que, mesmo sabendo dos bloqueios estruturais que a instituição colocou historicamente ao ingres-

so das mulheres (“até os anos 1980, as mulheres se inscreviam, mas não passavam”), aponta a suposta falta de interesse feminino na profissão como motivo para que o contingente feminino seja ainda muito menor:

Talvez falte interesse das mulheres nessa carreira. É uma carreira muito pesada. Levantava às cinco da manhã, às vezes dormindo às duas. Eu via às vezes 45 pessoas num dia. Sou da época que meus colegas iam dormir às quatro da manhã. Eu pesava 42kg. Mas eu gostava *muito* do que fazia. Eu a-do-ra-va.

Como vemos, mesmo apontando quão puxada é a vivência do cargo e, justificando através disso, a suposta incompatibilidade das mulheres com a profissão, Iracema, que é mulher, foi uma juíza muito entusiasmada com a própria função. Na verdade, não contida apenas na sua fala, a contradição parece permear os discursos de várias juízas. Nesse pequeno trecho, na verdade, podemos achar sintetizados, não apenas um, mas três pontos relativamente contraditórios que recorrentemente apareceram nos discursos das entrevistadas e que, por isso, valem ser elencados aqui:

1º) mesmo sabendo que sua entrada foi sistematicamente vetada durante muito tempo, por vezes, as juízas, especialmente as pioneiras, explicam a ausência feminina na magistratura através de uma recusa das próprias mulheres ao grau elevado de dedicação e coragem que a função exige, o que, de certa forma, diminui a relevância do veto institucional histórico como o principal motivo dessa ausência;

2º) as próprias juízas pioneiras reconhecem o “peso” da carreira e o “excesso” de dedicação que ela exige, mas, prescritivamente, acreditam que algumas abdições e alguns “extremos” de dedicação são parte necessária de sua prática e...

3º)...mesmo mediante toda essa exigência, dedicação e suposta incompatibilidade com um lugar feminino mais tradicional, ainda assim, a sensação que *todas as pioneiras* demonstraram é de uma grande satisfação subjetiva por serem ou terem sido magistradas.

Na realidade, sobre o 3º ponto, na minha pesquisa especificamente, para além das pioneiras, **todas** as entrevistadas disseram gostar muito ou adorar o que fazem/fizeram, de maneira que essa contradição tão recorrente parece realmente fazer parte da experiência feminina na área. Como vimos no tópico anterior, na citação de Junqueira (1999), há ainda a hipótese de que o desempenho de uma função externa, profissional, de *status* social elevado e, ainda por cima, relativamente rara entre as mulheres, aumente o prazer de sua execução.

Assim, além do prazer “comum” de receberem o *status* social advindo com a profissão - que recai igualmente sobre todos os seus membros independentemente do gênero - em termos simbólico-subjetivos, no caso das mulheres, especialmente no caso das pioneiras, soma-se a isso um incremento valorativo, pois elas sabem que ocupam/aram um cargo de poder no qual a presença feminina era inexistente; elas têm consciência de seu pioneirismo, apesar de todo o apagamento de gênero que o ronda. E, por mais que o poder que esse cargo lhes imputa venha pleno de responsabilidades e lhes obrigue a abdicar (em parte) de alguns capitais muito importantes, como a própria saúde, a experiência de ser/estar no poder parece ser especialmente compensadora para uma categoria social que tradicionalmente vem sendo excluída dessa experiência.

O discurso de Iracema é um dos mais transparentes para se enxergar como a contradição prazer-satisfação/exigência-abdicação, que tende a acompanhar a vivência das mulheres magistradas, parece ser constitutivo da própria prática. O que endossa nossa hipótese do capítulo anterior de que os cursos de ação para manterem-se no cargo exigem uma contraparte bastante grande dessas mulheres. Iracema figura como o caso mais extremo, pois a profissão interferiu diretamente e de forma intensa na sua saúde. A perda de peso, a piora da visão e as quatro estafas foram sinais claros de que aquele trabalho onerou o organismo

de Iracema em excesso. Ainda assim, ao relatar suas experiências como juíza, a entrevistada fica com os olhos brilhantes e transmite uma nítida sensação de satisfação por ter executado essa função.

Como sugeriu Strauss (1999), pode-se, talvez, enxergar uma dimensão sacrificial em todo esse processo de tornar-se e manter-se magistrada (ainda mais intensa no caso das pioneiras), que o torna ainda mais importante para essas subjetividades:

Embora nem sempre seja aceito com avidez, o martírio é realizado por um senso tremendamente vital de identificação ou união mística. Por esse ato, o mártir torna-se ‘integrado à causa superior’ ou ‘integrado ao ser superior’. O auto-sacrifício significa muitas vezes a mais firme das identidades e o mais total dos compromissos. (STRAUSS, 1999, p. 59)

Ainda que a utilização desse termo “mártir” possa soar aparentemente excessiva para ser aplicado à uma categoria que recebe tantos benefícios simbólicos e objetivos, o fato é que na narrativa dos cursos de ação da maioria das magistradas, tanto na minha pesquisa (entre contemporâneas e pioneiras), quanto no dossiê elaborado por Eliane Junqueira (1999), que apresenta igualmente uma quantidade notável de narrativas pessoais, essa dimensão do sacrifício⁶⁹ recorrentemente vem

69 Vejamos as falas de três entrevistadas de Junqueira, todas contidas na página 25:

“Se a pessoa encarar isso como um emprego, ela vai ser extremamente infeliz (...) Está sujeita constantemente a críticas, vive de *stress*, vive com dor de estômago, vive com úlcera, solucionando conflitos de interesse. Aqui não há ninguém em paz, todos brigando. (...) (entrevistada 1)

“Eu acho que é uma carreira sofrida e, nesse ponto, ela é pesada, tanto para o homem como para a mulher (entrevistada 2)

“Como diz uma colega nossa, que é excelente, ‘isso aqui é parecido com hospital. Isso aqui é final de linha’. Quando as pessoas chegam aqui elas já esgotaram tudo que podiam amigavelmente. Está todo mundo tenso e querendo tudo para ontem. É uma pressão muito grande em cima. (entrevistada 3)

à tona. E, como sugere Strauss, possivelmente, quanto maior esse compromisso, mais forte a identificação identitária, por isso que entre as qualidades de um “magistrado ideal”, em diversos discursos (e práticas também) ficam delineadas aquelas que envolvem sacrifício pessoal. Seja mudar-se de cidade, estudar muitas horas, abandonar a família, deixar os filhos pequenos, trabalhar muitas horas por dia, adoecer, etc., sempre há um remetimento à nobreza desses atos efetuados em prol da execução de um curso de ação penoso, mas que transforma e/ou identifica essas pessoas como magistrados/as.

Analisando o trajeto de Iracema através dessa ótica de Strauss, é preciso considerar que ela: sendo de família humilde; que trabalhou a vida toda para sustentar os seus; que não pôde parar de trabalhar para estudar para o concurso; que ingressa na carreira no limite da idade; que estudou aos finais de semana com livros emprestados; e que venceu todas as possíveis variáveis contrárias que encontrou no caminho, vivencia, sim, sua dose de sacrifício para conseguir tornar-se juíza. Depois disso, alcançado o objetivo, é a sua saúde que de alguma maneira é sacrificada para manter-se na posição e, orgulhosa de tudo isso, se mostra apaixonada pela profissão e satisfeita por ter seguido nessa escolha.

3.2.4 Maria Berenice Dias: Porto Alegre–RS

Por várias razões, a entrevista de Berenice Dias foi, dentre as pioneiras, a que mais elementos nos deu para pensarmos as questões do nosso trabalho. Primeiramente, porque já foi feita numa fase em que a própria pesquisadora estava mais madura e, por isso mesmo, sabendo selecionar e abordar os assuntos centrais de maneira mais precisa. Também porque a temática da desigualdade de gênero interessa bastante à entrevistada e, em decorrência disso, criou-se uma afinidade e muito foi falado sobre o assunto. Fora isso, seus cursos de ação para sagrar-se magistrada e desembargadora, nitidamente organizados para burlar e transformar as restrições patriarcais, são praticamente exemplares nesse sentido. E, para completar, várias das ações individuais de Berenice

objetivam deliberadamente a mudança social, o que as tornam extremamente interessantes para o nosso trabalho.

De saída, há que se dizer que, em relação às outras pioneiras, ela guarda duas grandes especificidades que valem ser ditas: primeiramente, é a única das entrevistadas que acabou tendo uma notoriedade pública na carreira jurídica e para além dela, sendo reconhecida fora do *métier* pelos seus feitos como primeira mulher juíza, primeira desembargadora do estado e como advogada especializada em questões de família e homoafetividade. Tem seu próprio *website* e até no *site Wikipedia*, Berenice tem seu verbete. Também já ganhou diversos prêmios⁷⁰.

A outra especificidade está no fato de ela ser a única (de todas as entrevistadas, não apenas das pioneiras) que se entende como feminista, afirmando textualmente que: “A minha bandeira feminista surgiu dessa minha dificuldade de ingressar na magistratura”. Por conta disso, sua entrevista é uma das que melhor conseguiu captar as questões que foram feitas sobre a temática de gênero. Além disso, na sua trajetória, vemos como essa sua perspectiva pessoal torna bastante claro o quanto a equação lugar institucional de poder + desejo/objetivo pessoal (no caso dela, ao ser feminista, de uma maior igualdade entre os gêneros), pode ser eficiente para se obter como resultante algum tipo de efeito mais imediato sobre a realidade social, especialmente quando se pensa em objetivos de mudança ou enfraquecimento de hegemonia. Ou, pensando nos termos de Ortner, o caso dela mostra como algumas pessoas têm “mais” agência do que outras. Ou ainda, nos termos eliasianos, como o indivíduo pode se aproveitar do *status* de sua *função social* para provocar efeitos reticulares positivos mais intensos na sociedade.

Nesse sentido, Berenice vem desempenhando um papel fundamental na luta contra a desigualdade de gênero através de sua atividade profissional, pois desde o início de sua carreira, questiona as definições legais de casamento e família, as quais são um tanto estreitas e conser-

70 Por exemplo, o Prêmio Trip Transformadores de 2014, anualmente entregue à profissionais das mais diversas áreas os quais, através de suas ações em seus respectivos campos de trabalho, são reconhecidos como responsáveis por melhoras diretas na vida das pessoas em geral.

vadoras e, por isso mesmo, injustas, permeadas de uma série de pressupostos patriarcais e/ou heteronormativos. Como consequência, chegou, inclusive, a desenvolver o conceito legal de “homoafetividade”, que não existia no Direito até então.

Pensando em termos empíricos na eficiência de sua prática profissional nessa luta, conta, por exemplo, que um dos primeiros precedentes que abriu nesse sentido se deu ao emprestar efeito jurídico à separação de fato ocorrida entre um casal que não estava legalmente divorciado. Assim, protegeu uma dada esposa⁷¹ de ser explorada por um marido que, após vinte anos morando em outra cidade, retornou exigindo a metade dos bens dela com os filhos, o que, em termos estritamente legais, ele realmente poderia pleitear.

O que se tira disso é que apenas porque Berenice estava naquela posição de poder e tinha um pensamento contra hegemônico (feminista?) não legalista, que a mulher em questão pôde ser protegida de ser explorada por esse homem. E, como a juíza conseguiu justificar juridicamente a sua sentença de forma ímpar, abriu o precedente para que outros magistrados, no estado e fora dele, pudessem atuar de maneira similar. Ou seja, a partir desse precedente e de sua reverberação, surgiu o fomento de uma mudança social que trata do questionamento da validade jurídica de um casamento que só existe em termos legais.

Enfim, como veremos no decorrer de sua história de vida, essa sua especificidade (ser uma pessoa preocupada com a desigualdade de gênero) está bastante entrelaçada na sua prática profissional e foi exatamente essa ligação que acabou conduzindo-a a uma série de conquistas pessoais e profissionais que trouxeram, além de seu reconhecimento público, mudanças efetivas nessa questão.

Apresentando-a como pessoa, Berenice tem 66 anos, é divorciada e mãe de três filhos. Simpática, é muito direta, falante, tem senso de

71 A partir dessa sua sentença, ela demonstrou que, independentemente do aparato legal que comprovava a existência do casamento, este não existia de fato, pois há vinte anos os supostos cônjuges não interagiam e, portanto, por mais que eles tivessem um contrato de divisão de bens, o que a suposta “esposa” conquistara nessas duas décadas não poderia ser repartido com esse homem distante.

humor e parece ser uma pessoa com muita empolgação e energia para lutar e defender as coisas nas quais acredita. Inclusive, em relação à minha própria pesquisa, desde o primeiro contato, mostrou-se muito animada e pessoalmente respondeu-me o *e-mail* no qual eu me apresentava e lhe solicitava a entrevista. Marcada com três meses de antecedência por conta de sua agenda lotada, esta ocorreu durante toda uma manhã, na sala de sua casa, num apartamento bastante agradável localizado em Porto Alegre.

Berenice é filha e neta de desembargadores e se diz apaixonada pelo Direito desde muito nova. Considera que em sua família nuclear havia dois modelos de vida a serem imitados: o do pai, um profissional da área jurídica que adorava a profissão e o da mãe, uma mulher “do lar” e afirma que, claramente, se espelhou no primeiro para definir o tipo de vida que teria, pois reconhece que desde criança questiona e não se encaixa plenamente no lugar tradicional feminino.

Dos cinco irmãos, foi a única a entrar no Direito e, desde a adolescência, decidiu trabalhar fora e seguir a carreira dentro da área, mesmo sabendo que era “sem a mínima chance de entrar na magistratura, né?”. Começou como datilógrafa do Tribunal do Rio Grande do Sul, chegando até a secretaria da vice-presidência. Aos 24 anos já estava formada e com a certeza de que queria realmente ser juíza, independentemente do fato de que, até então, não havia mulheres na profissão e todas as inscrições femininas nos concursos eram indeferidas. Surpreendentemente, apenas um ano depois, aos 25 anos, “contra tudo e contra todos”, foi empossada como a primeira juíza do estado.

Nesse sentido, de todas as entrevistadas, a sua narrativa é a que melhor conseguiu concatenar todas as etapas do desenvolvimento e execução de um curso ação nitidamente orientado para um fim. E um curso de ação perfeitamente organizado para driblar todas as *restrições patriarcais*, pois seria conduzido por uma mulher com o propósito firme de ingressar numa instituição que negava sistematicamente e por várias vias, a entrada de mulheres. Assim, de uma forma extremamente minuciosa, considerando uma diversidade de frentes de atuação como possíveis aliados nessa pequena guerra, variando entre as estratégias e as táticas certaunianas, Berenice deliberadamente provocou sua entrada

na magistratura, amparada principalmente, tais como as outras pioneiras, na certeza de seu alto nível de competência técnica. Com o perdão do tamanho da citação, transcrevo, então, o trecho onde ela esclarece a cadeia de ações que desenvolveu para conseguir atingir seu objetivo e que pode ser um belo exemplo de curso de ação anti-hegemônico:

Eu plantei minha aceitação. Porque eu fiz questão de ir trabalhar no Tribunal. Antes de ingressar, porque eu queria que os desembargadores me conhecessem. Eu queria meio que mostrar pra eles assim: ‘olha, eu sou uma pessoa que tenho condições.’ Então o fato de eu ser filha de desembargador talvez tenha pesado um pouco, mas meu pai já tinha falecido. Comecei como datilógrafa e terminei como assessora do presidente do tribunal. Como o quadro era pequeno na época e eu conhecia praticamente todos os desembargadores desde a minha infância, eu não tinha aquele quase que temor reverencial que se tem dos desembargadores; daí eu colocava minhas posições com determinação. Eu sustentava meus pontos de vista e falava o que eu achava mesmo quando alguma coisa estava errada. Eles confiavam em mim. Tanto, que eu fui ascendendo. Na criação do Tribunal de Alçada eu praticamente fui indispensável. Eles aprenderam a me conhecer e a me respeitar. Outra coisa que eu fiz de uma maneira um pouco proposital foi me tornar professora da Universidade Federal. Como é que o tribunal vai dizer que não homologa a inscrição de uma pessoa que está aqui dentro, que trabalha há cinco anos, que é assessora da presidência, que é professora universitária, que é filha do desembargador? Também por conta desse trabalho no Tribunal, eu tinha um pouco de

acesso aos meios de comunicação, jornalista que ia lá e tal e eu comecei a falar, dei uma fomentada na imprensa, sabe? E a imprensa começou a falar ‘é agora que vai ter concurso, será que as mulheres entram?’ As pessoas fizeram até coluna no jornal. E também eu estudei um ano, fiz um grupo de estudos com outros funcionários do Tribunal e a gente chamava os desembargadores para vir dar aula pra gente e eles acabaram me conhecendo. E eu era a única mulher do grupo e a que fazia os convites. Então eles me conheciam, sabiam que eu sabia fazer uma sentença, que eu me preparei muito. E as pessoas me ironizavam por causa disso. ‘Mas você vai mesmo fazer o concurso?’ e eu: ‘vai que, né?’ Cabeí dois noivados por causa disso, estudando feito uma louca.

Nesse trecho da fala de Berenice, vemos a quantidade de ações que ela executou de maneira interligada e deliberadamente para conseguir alcançar o seu objetivo de tornar-se juíza. Primeiramente, é preciso considerar que o fato de ela descender de uma família tradicional no Tribunal pode ser claramente interpretado como uma *capacitação* no sentido archeriano (e isso é reconhecido por ela), tendo, possivelmente lhe rendido uma propulsão maior para efetuar um curso de ação que enfrentaria tantas *restrições*. Aproveitando-se desse fato e do seu conhecimento das pessoas de lá, de uma forma muito estratégica, decidiu-se a mostrar sua competência para aqueles que seriam os responsáveis pela sua futura oportunidade de integrar a magistratura, assumindo que essa seria a forma de tornar sua agregação “atípica” o mínimo questionável possível. Trabalhando junto dos possíveis futuros colegas, mostrou como poderia ser uma profissional dedicada. Sustentando seus pontos de vista, independentemente das hierarquias, criou para si própria uma respeitabilidade. Tornando-se professora de uma Universidade Federal, comprovou seu domínio da parte teórica da matéria. Atiçando a im-

prensa, tornou público o problema do ingresso feminino. Mostrando que estudava, fez-se conhecer e demonstrou seu interesse e competência técnica. Além disso, como já foi apontado aqui, o grau de dedicação dela para com aquilo que ela elegeu como preocupação última, que, no caso, seria sua aprovação, superou seu interesse em casar-se, por exemplo, haja vista que noivados foram rompidos por causa disso. Todas essas ações, encadeadas num curso, conseguiram, efetivamente, vencer a série de bloqueios que se interpunham entre o objetivo e sua consecução efetiva.

Isso demonstra a sua organização para um curso de ação complexo, que muito embora tivesse poucas garantias de êxito e fosse extremamente exigente em termos pessoais, poderia conduzi-la a ocupar o espaço almejado. Mais uma vez, como pudemos observar nos cursos das outras entrevistadas, fica claro que, pelo menos entre as magistradas pioneiras, a capacidade agêntica é extremamente desenvolvida e em nada se parece com aquela agência passiva tradicionalmente associada às mulheres. Todas elas enfrentaram os desafios e as inseguranças, mantendo-se firmes em seus propósitos, independentemente das intempéries e das restrições que se interpunham. Berenice, pelo contrário, chega a afirmar que dificuldades como essas talvez sirvam de incentivo para ela:

“Sempre gostei de aceitar desafio. Ficava incomodada com um espaço que eu não podia entrar. Como? Simplesmente pela sua condição sexual? Sou muito como um desafio e eu trabalho melhor com desafio, sabe?”

Vale frisar que ela, com todo seu *lobby*, conseguiu a homologação das inscrições femininas pela primeira vez na história do TJRS. Mas, as restrições para que sua aprovação se tornasse realmente efetiva continuaram durante todo o processo do concurso e ainda depois de aprovada. Então, seu curso de ação anti hegemônico continuou ativíssimo. Além de todas essas estratégias que ela previamente houvera desenvolvido para, no mínimo, ter direito a concorrer, no decorrer do concurso

propriamente dito, mesmo sendo ela uma das candidatas, como, simultaneamente, continuava funcionária do Tribunal, não parou de efetuar ações para tentar garantir o êxito de seu propósito e, conseqüentemente, o de outras mulheres⁷² que objetivavam a mesma coisa. Com a homologação das inscrições femininas, num total, inscreveram-se 460 candidatos no referido concurso, dentre os quais, 60 mulheres.

E as restrições começam a se apresentar: primeiramente, o problema de que as provas escritas na época eram identificadas. Ou seja, os corretores saberiam quais provas eram de mulheres. Berenice fez, então, todo um movimento dentro do Tribunal, entre os desembargadores, para que se garantisse o anonimato dos candidatos. Graças à sua influência, até conseguiu essa garantia de fato, mas a efetividade disso para uma seleção estritamente meritocrática ainda não foi plena, como veremos mais à frente. Além disso, como o processo de identificação entre as provas e os candidatos deveria ser feito sob o testemunho de um não-candidato, Berenice também tratou de instalar uma aluna sua, funcionária do Tribunal, para fazer esse papel fiscalizador e poder contar quantas mulheres haviam de fato prestado o concurso e quais tinham sido suas notas no exame escrito.

Enfim, das 60 inscritas, apenas quatro passam na etapa escrita. Mas, a idoneidade da correção continuava problemática, pois, segundo ela, as quatro mulheres aprovadas só o foram porque suas letras tinham uma grafia muito masculina. Conta inclusive que soube que, no Pleno, quando todos os membros descobriram que essas quatro pessoas eram mulheres, aqueles que eram contrários à entrada feminina “ficaram muito bravos e quiseram baixar as notas delas para fazerem elas rodar”. Os outros os impediram de fazê-lo já que, além da injustiça óbvia que isso representava, havia aquela aluna de Berenice que tinha funcionado perfeitamente bem como fiscal e era testemunha ocular das notas de todos os concursandos, especialmente das mulheres. Ou seja, baixar essas notas poderia gerar um escândalo público de fraude. Ainda assim, o bloqueio à entrada feminina era tão forte e deliberado que dois desembargadores

72 Nesse concurso houve duas mulheres aprovadas: ela, em 7º lugar e Maria Regina Borgue, em 20º lugar.

assumiram o compromisso pessoal, publicamente, diante do Pleno de, nas palavras da entrevistada, “fazerem as mulheres rodar no exame oral. ‘Pode deixar as mulheres dentro que a gente vai fazer elas rodarem.’”

Sabendo disso, mais uma vez Berenice trata de proteger a si própria e as mulheres concorrentes. Como a próxima fase, que seria a prova oral, era pública, pediu para que os desembargadores, especialmente aqueles de sua confiança, assistissem aos testes, para que, caso houvesse alguma disparidade muito grande entre as notas atribuídas e a qualidade das respostas, isso não passasse despercebido. Reclama, inclusive, que chamou as outras candidatas para que fizessem todas juntas esses pedidos, no intuito de endossar a sua necessidade, mas que elas, acuada, não o fizeram. Apenas ela, sozinha, solicitou essas presenças em sua arguição. E, aparentemente, na sua percepção, foi realmente o seu “séquito” de convidados que ajudou a garantir um mínimo de confiabilidade não só na sua própria avaliação, mas também na de sua colega que fez a arguição logo em seguida, contando, por tabela, com a presença desses “externos”:

Só quem passou fui eu e a outra Maria que fazia prova logo depois de mim, mas porque na vez dela ainda tinha aquele séquito lá. As outras duas rodaram com os desembargadores que prometeram rodar. E um deles disse pra mim: ‘Eu queria muito te rodar, Berenice. Mas eu não consegui.’ E o outro falou: ‘De fato, fizeste uma prova para tirar dez. Mas eu não vou te dar dez.’ Aí me deu um nove na prova e eu caí na classificação geral. Imagina perder um ponto??? Isso me deu um negócio!!! Fiquei em sétimo lugar. Claro que isso era um negócio que velava, mas foi isso.

Como fica claro, se não fossem todas essas ações protetivas com as quais Berenice se cercou, realmente havia uma enorme probabilidade

de nem ela, nem nenhuma outra mulher, conseguirem a aprovação. As restrições eram claras e só não funcionaram efetivamente por conta do pensamento preventivo da entrevistada e das ações que ela encadeou por conta disso. Inclusive, mesmo depois de aprovada efetivamente, sua saga pela comprovação de sua competência e interesse continua. Na entrevista pessoal, por exemplo, sem nenhuma finalidade aparente, até mesmo sua vida sexual foi colocada:

O grande questionamento era assim: ‘Mas tu vais mesmo para o interior? Mas tu não podes ir lá e namorar um oficial de justiça.’ Perguntaram se eu queria casar, se eu queria ter filhos... E como é que eu ía ‘julgar crimes sexuais?’ Porque ninguém achava que eu podia julgar crimes sexuais. Aí no final ele me perguntou se eu era virgem. Aí eu disse que era.

Já na fase do teste psicotécnico, apenas ela, a outra aprovada e um aprovado homem, foram obrigados a fazê-lo duas vezes. O homem realmente foi reprovado como incapaz e elas foram chamadas a repeti-lo sem nenhuma justificativa, nitidamente “porque o que eles queriam era nos desestabilizar. Claro que no segundo eu fui meio puta e me disseram que eu cheguei muito agressiva.” Na fase do cursinho preparatório, conta que os ministrantes não sabiam exatamente o que indicar para elas, já que aquela situação era absolutamente nova. Sobre a indumentária, por exemplo, foram avisadas: “Vocês têm que ir com roupa de gola e manga.” Na verdade, até mesmo como um efeito do patriarcado, pelo discurso de Berenice, parece que havia uma leitura, por parte dos homens de então, de que àquelas mulheres, mais do que competência, faltava o bom-senso:

Na época, a gente usava aquelas micro-saias aqui em cima. Aí o corregedor me chamou e disse:

‘Olha, tu não podes ir com essa saia pro interior’. E eu disse: ‘Pode ficar tranquilo que eu já comprei duas abaixo do joelho, uma preta e uma marinho’. Depois perguntaram se eu não queria ficar fazendo um trabalho burocrático na Corregedoria ao invés de enfrentar o interior do estado. E eu disse, ‘Não!!!! *Eu quero* ser juíza. Não quero ficar presa’, ‘Mas como é que tu vai pro interior?’ ‘Ué, *eu vou* pro interior!!!’. ‘Mas como é que tu vai *morar no interior?*’ ‘*Eu vou morar* no interior’.

E, de fato, Berenice foi morar no interior, a 300km de Porto Alegre. Experiência nova para ela e para toda a cidade, que até então nunca tinha tido um juiz (ou uma juíza) locado continuamente. A princípio, mudou-se com a mãe, a qual foi várias vezes confundida com a suposta juíza, dado que Berenice fosse uma jovem aparentemente não condizente com a envergadura do cargo.

O curioso é que, muito embora tenha se preparado para todos os desafios que o objetivo de ser juíza lhe imputou, afirma sobre a transferência para a cidadezinha que “para essa mudança, eu não tava preparada”. Locada numa cidade pequeníssima, subjetivamente, sofreu com extrema solidão, falta de vida social, falta de infraestrutura, mas também por conta do tédio, pois até no trabalho, as demandas foram rapidamente vencidas. Como vimos dizendo, essa fase da mudança geográfica pode ser uma das mais exigentes/sofridas no curso de ação básico dos magistrados. A adaptação às novas cidades nas quais são lotados nem sempre ocorre exitosa. Além disso, no caso da interlocutora, segundo ela, o temperamento fechado e sisudo dos habitantes da cidade, colônia alemã, não condizia em nada com o seu estilo pessoal “festeiro e namorador”, como afirma. Seu “desencaixe” com o estilo de vida foi tamanho, que ela escolheu não ter um carro para que não corresse o risco de querer voltar para a capital e ter como fazê-lo “rapidamente” (e aqui vemos, mais uma vez, o sentido de sacrifício despontando).

Por outro lado, mesmo sob todas essas circunstâncias que, subjetivamente, a faziam sofrer e da falta de conhecimento dos nativos para lidar com a nova situação de terem uma autoridade morando na cidade, relata que não sentiu absolutamente nenhum tipo de preconceito deles em relação a ela por conta de seu gênero:

O Tribunal me rejeita, mas o jurisdicionado, não. Eu era uma entidade assexuada. Não sofri nenhuma discriminação. Os colonos brancos me contavam tudo da vida íntima deles, sem nenhum pejo pelo fato de ser uma mulher. Acho que eles não diriam aquilo para nenhuma mulher. Eles viam só a figura de autoridade do juiz. E isso é, na verdade, uma coisa que eu nunca senti em toda a minha carreira. Nem por parte das partes, nem dos advogados.

Considera que ao longo de sua carreira, na prática mesmo da profissão, ocorreram apenas dois episódios pontuais nos quais o fato de ser mulher significou algum tipo de discriminação, mesmo assim, de maneira muito rasa: um juiz que quis ser diretor do Fórum para o qual ela própria havia sido designada e que, textualmente, comunicou-a que não podia conviver com essa assimetria hierárquica e, por isso, mudou-se de comarca, e o caso de um crime sexual que, supostamente a chocaria, para o qual solicitaram o juiz da cidade vizinha para coordenar (o que, obviamente, dado seu temperamento, ela não autorizou).

Por outro lado, dentro da instituição, no Tribunal, a situação sempre foi de luta por demarcação de espaço. Seu ingresso na Segunda Instância, também por antiguidade, aos 25 anos de magistratura, teve, novamente, a tensão de gênero colocada. Tal qual Magui, disse não ter tido interesse em fazer o *lobby* para a própria promoção e que nunca se interessou seriamente em fazer “uma contagem” dos que entravam, a ponto de ter sido inquirida por um colega: “Berenice, tu não vai ser convocada pro Tribunal? Já tá indo gente mais jovem que tu. Até teu

ex-marido.” De toda forma, mesmo com um critério de antiguidade possivelmente sabotado (seja por conta de sua especificidade feminina, seja pela sua falta de interesse em mostrar-se reverente ao Tribunal), Berenice acabou sendo convocada para substituta da Segunda Instância, na qual, após a promoção, passou dez anos como desembargadora.

Entretanto, segundo ela, essa sua primeira convocação foi mais um teste para comprovar a sua intenção de manter-se e ascender na carreira, pois, propositalmente, foi convocada para ser substituta na Câmara em que o ex-marido era titular. Isso, na sua percepção, foi arquitetado no intuito de que a situação desconfortável a fizesse desistir do cargo:

Convocação não é convite. Eu ía negar? Só se fosse para eu me demitir. Porque o que que eles queriam? Que quando reclamassem, eles pudessem dizer ‘Não, mas foi ela que não quis’. Provocativamente me botaram nessa e eu fiquei seis meses trabalhando com o ex-marido. E ele não falava comigo e vinha como uma história de ‘Dra. Berenice’.. Eu falei: ‘Que besteira é essa, Pedro?’ Mas eu nem liguei. Entrava por um, saía pelo outro, sabe?

Mas, segundo ela, “a promoção para desembargadora foi a pior de todas”. Dos vinte e um votos, recebeu sete contrários à sua promoção por antiguidade, algo bastante injustificável, já que esse tipo de promoção é praticamente automático; a votação é quase um ato proforma. Frisando que isso ocorre já em meados da década de 1990! Como não era do seu temperamento silenciar as denúncias de preconceito contra as mulheres dentro do Tribunal, sua estratégia foi sair à imprensa até o assunto realmente tornar-se manchete de jornal. Por conta disso, sua posse tornou-se um evento de grandes proporções no qual, inclusive, várias juízas do interior, que não a conheciam pessoalmente, compareceram no intuito de homenageá-la e endossar a posse da primeira de-

sembargadora do Estado:

...foi uma badalação a minha posse. Aí, antes da posse, o Presidente me chamou e disse: ‘Olha, Berenice, tô aqui em nome dos meus pares, porque vou te pedir em nome deles que tu não te refiras no teu discurso à história dos sete votos. E eu disse: ‘Mas é óbvio que eu vou falar, eu só dou entrevista sobre isso.’ ‘Mas os teus colegas ameaçaram não ir na tua posse.’ E eu disse ‘tu vai?’ e o Presidente disse que ía. Aí eu falei: ‘Pois eu quero todas as cadeiras vazias. Eu vou rolar o mundo com isso!!’ A televisão vai estar lá, você já autorizou. E quer saber mais uma coisa? Vocês vão me receber em pé e aplaudindo. É assim que se recebe uma mulher. ... Foi a posse mais concorrida que teve, até por causa da imprensa que badalou muito e tal...

Como já pudemos perceber, a entrevistada traça seus planos com bastante cuidado e antecipadamente. Assim, com os aplausos em mente (os quais nunca fizeram parte da tradição das posses) diz que “arregimentou um monte de amigas” para chegarem cedo e sentarem-se nas primeiras filas para que, quando ela entrasse, todas se levantassem e puxassem as palmas do auditório todo. E assim foi feito, de forma que todos, inclusive aqueles colegas que disseram que não iriam comparecer e que, provavelmente, compareceram por uma questão política, se levantaram e ovacionaram a nova desembargadora. É muito claro no seu discurso que esse momento representou para ela não apenas a coroação de sua carreira jurídica, mas também e, talvez, principalmente, da sua eterna luta pela igualdade de gênero dentro da instituição.

Na verdade, na sua entrevista são diversos os exemplos de como Berenice, tanto na Primeira, quanto na Segunda Instância (que tenderia

a ser menos “humana”⁷³), utilizou-se de seu local de poder para promover mudanças, sejam elas dentro da instituição, dentro do próprio Direito ou ainda diretamente na vida das pessoas. Ela é, definitivamente a entrevistada que mais habilidade e interesse demonstrou em usar-se a si própria enquanto magistrada como uma ferramenta da mudança social. E logrou êxito em várias delas.

Inclusive, na sua perspectiva (que é a da maioria das entrevistadas), em termos de mudança, a Justiça está sempre antes da Lei, dado que as peculiaridades da realidade se apresentam diariamente aos juízes e as leis estão quase sempre antigas e aquém dessas novas complexidades. Cita, por exemplo: como os conceitos de família tiveram que ser alterados na prática, ainda que na legislação se mantivessem reduzidos ao núcleo pai e mãe legalmente casados + filhos; de como o trabalho doméstico feminino só ganhou valor jurídico na Justiça, antes de ganhar uma legislação específica; de como as homoafetividades foram reconhecidas como uniões válidas antes de serem legalmente reconhecidas como tal, etc. Ou seja, de como aquelas posturas não hegemônicas ou não tradicionais que os magistrados começam a, individualmente, endossar, quando exponenciadas em recorrência ou transformadas numa questão pública, podem, sim, servirem de gatilhos de mudança, exatamente por conta do poder do cargo e da efetividade da agência de quem os ocupa. E, a médio e longo prazos, inclusive de mudanças na própria legislação:

Esses reconhecimentos, essas mudanças em geral, vêm sempre pela Justiça. O juiz trabalha no fundo da realidade da vida. Ela meio que bate na cara do juiz e diz ‘soluciona isso aqui’ e a solução não pode estar naquela leizinha lá, que ela não dá conta. Então, nesse aspecto, a Justiça tem uma função

73 Chegou a criar no Tribunal uma prática chamada “Apelo a um acordo”, na qual ela, mesmo enquanto desembargadora, podia tratar com as partes diretamente. Numa feita em que tirou férias, os colegas, à sua revelia, julgaram essa prática como inconstitucional.

transformadora fantástica!!! Isso acaba mudando a sociedade. Porque quando o juiz diz que ‘é’ ou ‘pode’ ou ‘tem direito’ a tendência das pessoas é aceitar isso, porque é a Justiça que diz.

Nesse sentido, no discurso (e na prática) da entrevistada, fica muito explícito o poder individual dos juízes para mudarem as coisas. Por mais que haja uma série de defeitos e falhas no sistema judiciário como um todo e que ele possa ser considerado, em essência, bastante conservador (como vimos mostrando ao longo do trabalho), é fato que, abstratamente falando, essa figura do magistrado tem um enorme potencial transformador, pois contém em si poder institucional e legitimidade social para questionar e/ou modificar uma série de assertivas, sejam elas do senso comum, estejam elas embutidas nas leis.

Inclusive, nessa esteira, para Berenice, a entrada das mulheres na magistratura traz, sim, mudanças e de ordem qualitativa. Ao mesmo tempo, entretanto, reconhece que a maioria das juízas tenda, ao contrário dela, a trabalhar reproduzindo o *status-quo* geral, como vimos, por exemplo, no discurso de Zélia. Além disso, observa que, contraditoriamente, as juízas tendem a ser mais exigentes com as mulheres que são partes dos processos, uma vez que acabam colocando a si próprias como parâmetros de conduta feminina. Na medida em que as juízas são mulheres que, como temos visto, sustentam cursos de ação bastante pesados, podendo ser consideradas pessoas de alta capacidade agêntica, isso as torna menos condescendentes com as outras mulheres que chegam, por exemplo, para solicitar direitos mais “passivos” como pensão de ex maridos. Várias delas, nas entrevistas, expuseram uma indignação diante disso, afirmando que “divórcio não é emprego” e que os juízes homens tendem a ser mais protetores em casos assim.

Nesse sentido, Berenice acredita que as subjetividades são completamente influentes na prática dos magistrados em geral e que, de toda forma, as mulheres, necessariamente, trazem uma bagagem de vivência diferente que lhes faz olhar a realidade de forma diferente. Ainda que

seu argumento seja um pouco essencialista, e que ela própria assuma a complexidade da pergunta, vai no sentido de dizer que as experiências femininas no mundo não são iguais às experiências masculinas e que, sendo o juiz aquela figura que humaniza a Justiça, pois “se não, era um botão que apertava e saía a sentença pronta”, as práticas e percepções serão, sim, diferentes:

A mulher, por exemplo, na fixação de alimentos, no estabelecimento de visita... Ela traz um pouco da bagagem dela.... Ela tem, nesse aspecto, um pouco mais de sensibilidade.... Existem algumas características femininas que acabam influenciando um pouco. A toga não é a mesma desde que as mulheres começaram a entrar dentro dela. Além do mais, essa convivência dos juizes com as juizas.... Eles passam a conviver com quem tem a mesma qualificação e discute de igual para igual. Isso tem um poder didático muito grande. Mas nos casos de violência doméstica, por exemplo... Eu chego a preferir que sejam julgados por homens... Eles parecem que são mais protetores. Porque as juizas parecem meio que minimizar a fala das mulheres. Acho que porque meio que elas se colocam como parâmetro...

Além disso, Berenice reafirma que a entrada das mulheres não só na magistratura, mas nas instituições de poder em geral, tem uma função social exemplar - o que, inclusive, foi repetidamente apontado pela maioria das entrevistadas - no sentido de que, quando aquelas que estão fora vêm estas que estão dentro, passam a entender a assunção daquele espaço como uma possibilidade real e não como uma exceção ou algo inviável. E tal como o de outras pioneiras, seu exemplo serviu, sim, de cristalização de possibilidade para a geração seguinte de juizas, algu-

mas das quais ainda estão na ativa e, por isso, ainda que de mais idade dos que as jovens juízas, são conceituadas aqui como contemporâneas. É sobre essa grande classe de contemporâneas que nos debruçaremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO 4

A fala das Meritíssimas (parte II): Perspectivas e percepções das juízas contemporâneas sobre a magistratura, sua desigualdade de gênero interna e seu processo de feminização

Por conta de uma questão de espaço, o capítulo dedicado às contemporâneas, ao invés de ser dividido pelas autoras das falas como o anterior, será dividido pelos assuntos que se mostraram mais relevantes no conjunto das entrevistas para o desenvolvimento dos questionamentos iniciais. Além disso, não tínhamos como objetivo central apreender suas histórias de vida, como tivemos com as pioneiras, mas, sim, suas percepções enquanto atuais membros formadores da instituição nos moldes em que se encontra hoje.

Ao todo, foram dezessete contemporâneas entrevistadas: sete em Pernambuco (cinco juízas estaduais e duas federais), oito em São Paulo (seis juízas estaduais e duas desembargadoras) e duas no Rio Grande do Sul (duas juízas federais). Suas idades variaram entre trinta e poucos anos e sessenta e poucos anos⁷⁴. Isso porque, tanto temos contemporâneas que entraram na magistratura ainda no final da década de 1980, quanto temos contemporâneas que foram aprovadas há dois anos. Isso faz claramente com que tenhamos uma categoria mais híbrida em termos de idade, mas que vivencia um mesmo contexto, e isso é o que foi eleito como critério central para sua demarcação, ao invés de suas idades.

Antes de partirmos para as falas, gostaria de fazer mais duas ressalvas metodológicas. A primeira delas é pontual em relação ao fato de que, como todas essas juízas permanecem na ativa, achamos por bem

⁷⁴ A imprecisão na delimitação é por conta do passar do tempo entre a execução da pesquisa de campo, a análise e a escrita.

a manutenção de seu anonimato, portanto todos os nomes aqui apresentados são fictícios.

A segunda é mais complexa, sobre o fato de que, claramente, a imensa maioria (entre pioneiras e contemporâneas) não está muito bem apropriada dos termos “gênero” e/ou “desigualdade de gênero”. “Patriarcado” também foi um termo raríssimo; quase nenhuma delas o utilizou em seus discursos, mesmo quando claramente referiam-se ao mesmo. Pensando no conjunto total de entrevistadas, com exceção de três (uma juíza titular da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - VVDFM, de Maria Berenice Dias e de uma das desembargadoras paulistas), a maioria delas pareceu ir se apropriando melhor do significado desses termos a partir das questões colocadas no decorrer da entrevista. O que de certa maneira pode ter trazido, especialmente na etapa inicial do questionário, respostas relativamente incompletas ou menos assertivas. Entretanto, como pesquisadora, entendi que essa relativa “ignorância” também é um dado relevante e somente expliquei qualquer um desses termos quando solicitada (o que deve ter acontecido duas ou três vezes).

De toda forma, mesmo com notável insegurança, todas as magistradas tinham, sim, noção suficiente do que se tratava “gênero”, “patriarcado” e “desigualdade de gênero” para permitir interlocuções muito ricas.

Mas, parece-me importante questionar: sociologicamente, o que denota a pouca apropriação que têm desses termos? Que, mesmo sendo as vetoras do processo de feminização de uma área profissional historicamente patriarcal, elas estão bastante distantes das discussões sobre desigualdade de gênero, ainda que relatem tê-la vivenciado e/ou reconheçam o patriarcalismo da instituição. Nesse sentido, inclusive, vai se confirmando a nossa hipótese de que o processo de feminização da magistratura não tem nada de coletivo ou político, sendo fomentado basicamente pelos interesses individuais que levaram aos cursos de ação que, somados, o atualiza.⁷⁵

Enfim, com essas questões esclarecidas, abro agora os tópicos que, dentre aqueles delineados como foco da pesquisa ou “descobertos”

75 Haverá uma análise dessa conclusão no próximo capítulo.

durante seu processo, mostraram-se mais relevantes e interessantes para a discussão da percepção das magistradas contemporâneas diante da desigualdade de gênero que ainda persiste.

4.1 A composição atual das bancas de seleção

Abrimos a discussão sobre as juízas contemporâneas com este tópico porque foi sendo descoberto durante a pesquisa que ele é o espaço dentro da magistratura onde a desigualdade de gênero permanece abissal. Nesta etapa fundamental da seleção dos/as magistrados/as que comporão a instituição, o poder continua sendo quase que exclusivamente masculino e, ainda que todas as entrevistadas tenham consciência disso, tal questão parece ser pouquíssimo discutida internamente. Inclusive, esse tópico não havia sido considerado por mim como particularmente relevante no princípio da pesquisa, mas, durante seu decorrer, ao me dar conta que 14 das 17 juízas contemporâneas entrevistadas enfrentaram bancas de seleção exclusivamente masculinas e de que nas bancas onde figuraram mulheres, havia apenas uma, notei quão “grave” ainda é a desigualdade de gênero dessa dimensão do Judiciário.

Sendo as bancas compostas sempre por cinco membros, mesmo quando houve a presença dessa “uma” mulher, isso ainda é muito pouco representativo; apenas 20% do contingente. Seus integrantes são todos indicados pela presidência dos Tribunais e são, na esmagadora maioria, desembargadores homens.

Em São Paulo, apenas uma mulher, a advogada Priscila Correa da Fonseca, indicação da OAB, doutora em Direito e dona de um renomado escritório de advocacia na capital, teve o nome lembrado em mais de quatro entrevistas, mas, também, como *a única* mulher que, esporadicamente é chamada a integrar as bancas de seleção. Inclusive, foi exatamente ela que estava na banca de duas entrevistadas paulistas que não tiveram uma banca exclusivamente composta por homens. Para Alessandra, juíza estadual paulista, a não participação feminina está

inclusive condicionada pelos interesses políticos de quem venha a ser o Presidente do Tribunal. Citando o caso de São Paulo:

Acho que a cada dois concursos, talvez uma mulher participe da banca. E olhe lá... Mas ainda é exceção, de jeito nenhum é a regra. E as pessoas que compõem a banca do concurso são todas convidadas pelo presidente, que é ainda de uma turma bem mais antiga, então, obviamente, esses convites são direcionados para quem ele acha que naquele momento convém...

Mas, vejamos as falas de outras duas juízas paulistas, uma substituta da 2ª Instância e uma titular da 1ª, ambas há mais de vinte anos na carreira: “Pensando bem, sabe que nesse tempo todo eu não me lembro de ter tido mulher em nenhuma das bancas que eu soube?” (Flor) e “Olha, eu não sei de nenhum concurso que tenha tido mulher na banca...” (Lia) Muito embora as três sejam do mesmo estado e que nele, como vimos, ao menos uma mulher, esporadicamente, é chamada a compor bancas de seleção, fica claro pelo desconhecimento das duas últimas que o fato definitivamente não é corriqueiro.

O poder da banca de seleção de funcionar como mais uma das restrições patriarcais ficou especialmente claro na narrativa de Berenice Dias. Muito embora ela seja uma pioneira que ingressou na magistratura em meados da década de 1970, podemos usar seu discurso como exemplo aqui já que, de uma forma geral, o *corpus* das Segundas Instâncias⁷⁶ (que é quem compõe majoritariamente as bancas de seleção), em termos de gênero, teve pouquíssima variação até a contemporaneidade, como vimos no primeiro capítulo. Na realidade, talvez devido a

76 Segundo a pesquisa de 2005 da Associação de Magistrados do Brasil (AMB), no primeiro grau da magistratura nós tínhamos um percentual masculino de 75,2% contra um percentual feminino de 24,8%. Já no segundo grau, o percentual masculino estava na casa dos 87,4% e o feminino em apenas 12,6%. (SADEK, 2006)

histórica percepção mais avançada do Judiciário do Rio Grande do Sul e até mesmo a algum quinhão da luta pessoal de Berenice pela igualdade de gênero dentro da magistratura, hoje em dia é nesse estado que encontramos um percentual feminino mais notável na Instância superior (30% de desembargadoras). São Paulo, permanece com pífios quase 5% e Pernambuco não chega à 2% (tendo apenas *uma* desembargadora). Inclusive, na banca de Graziela, contemporânea sulista e das mais jovens entrevistadas (35 anos), havia uma mulher compondo a mesa. Já em Pernambuco, não houve relato de nenhuma mulher componente de banca na história dos concursos da instituição, sendo o estado onde a situação desigual é a mais grave, como contada por Clarissa, juíza estadual desde 1998:

Na banca de seleção, só homens sempre. Até hoje só é homens. Aqui em Recife, que eu saiba, nunca soube de nenhuma mulher, não... Inclusive, na Comissão Permanente é só homem. E essa banca é formada sempre pela escolha do presidente. E nem tem quase mulher no Tribunal...

Essa “Comissão Permanente”, como o próprio nome sugere, é responsável pela organização das diversas bancas nos concursos; com o perdão da cacofonia, é quem seleciona quem irá selecionar, logo tem um enorme poder decisório na estruturação dos quadros da instituição, ficando diretamente ligada à Presidência.

Tudo isso significa que, mesmo havendo o processo de feminização da instituição nos diversos estados, nesse ponto, esbarramos novamente no problema do “teto de vidro”; ou seja, as mulheres até entram, mas não conseguem ainda acessar os postos de maior poder. Isso corrobora com a pesquisa da AMB de 2005, que apontou que nas segundas instâncias as mulheres no Brasil são apenas 12,6%, contra 87,4% de homens e que nos Tribunais Superiores elas são apenas 5,6%

(*apud* SADEK, 2006). Ou seja: pensando numa equidade, ainda há muito o que as mulheres subirem nessas hierarquias.

Assim, ter poder para decidir quem entra num espaço que, por si só, já é de poder institucional, atribui aos agentes responsáveis por essa seleção uma sobreposição de poderes, pois é a partir de suas escolhas que a composição física e real do *corpus* dessa instituição imanentemente poderosa se forma. Além disso, como ficou explícito no caso da pioneira sulista, essas bancas podem atuar como um verdadeiro “filtro”, restringindo aqueles elementos que não são (tão) bem-vindos, sem que isso, necessariamente seja declarado ou tenha como ser questionado.

Lia, citada acima, narrou, mencionando todos os nomes reais envolvidos, o que aconteceu com sua colega Magali⁷⁷, juíza desde 1993: “O desembargador Fulano de Tal disse: ‘olha, o meu primeiro lugar é da Magali da Silva. Mas quem vai passar é Fulaninho’.” O que quer dizer que, mais de vinte anos depois dessa experiência ter sido vivida por Berenice Dias, sua colega paulista foi vítima da mesma injustiça de ser rebaixada no concurso em detrimento de algum homem que interessava mais ser aprovado na primeira colocação.

O problema é que esse assunto parece ser pouquíssimo discutido entre as magistradas. Talvez por conta dessa perspectiva prescritiva de invisibilização das particularidades de gênero (do gênero feminino), as mulheres do Judiciário parecem se conformar com a ideia de que o critério meritocrático vencerá quaisquer possíveis restrições. Só que, como vimos aqui, essa meritocracia é por vezes atropelada por interesses políticos. De toda forma, sendo um espaço que tem o poder de dizer quem entra e quem não entra na instituição, a majoritária composição masculina das bancas de seleção é um aspecto que reforça o caráter patriarcal da instituição.

Mas, dados fatos como esse, como as contemporâneas entendem a desigualdade de gênero atualmente dentro da instituição? Parece-lhes factível? Será que elas continuam executando o apagamento de gênero tal qual as pioneiras?

⁷⁷ Que é, curiosamente, uma de nossas entrevistadas e das que mais propõe/acredita na irrelevância e no apagamento de gênero como prescrições para a profissão.

4.2 Vivências de desigualdade de gênero dentro da instituição e na prática da magistratura

Na verdade, dentre as entrevistadas, pude claramente perceber uma espécie de gradiente de percepções sobre o fenômeno da desigualdade de gênero. Três “níveis” principais puderam ser notados: 1º) a quase total negação de sua existência e assunção (racionalizada) de sua suposta irrelevância; 2º) a consciência do fenômeno, mas, associada a uma *resignação estratégica* em relação a ele; 3º) a plena consciência de que tal fenômeno existe e deve ser combatido.

Proporcionalmente, dentro do nosso universo, entre pioneiras e contemporâneas, os extremos são minoritários, talvez duas entrevistadas possam ser encaixadas em cada um deles. A imensa maioria localiza-se mesmo na segunda percepção, como pretendo mostrar; elas têm consciência de que nem sempre são tratadas da mesma forma ou têm os mesmos direitos que os colegas homens, seja pelos pares, seja pelos jurisdicionados. Mas, optando por um não confronto direto com essa situação, tendem a utilizar como estratégia a individualização de seus cursos de ação e de suas práticas profissionais (o que, de certa forma, é propiciado pelo tipo da própria profissão), criando algo como uma *resignação estratégica*, pautada no argumento muitas vezes repetido de que “é tudo uma questão de tempo”.

Essa ideia geral que pude perceber difusa nos discursos define uma crença de que, com o tempo, necessariamente, as mulheres acessarão todos os postos da instituição e serão igualmente respeitadas. Quanto seria esse tempo e como seria esse acesso, ninguém aponta. Parece que, na percepção delas, esse processo de pareamento equitativo de condições será automático ou conduzido de uma forma “smithiana”. O que, talvez, até seja possível, caso a sociedade, como um todo, supere a desigualdade de gênero ou caso a instituição, como um todo, se comprometa a mitigá-la internamente. Entretanto, até o momento, nenhuma das duas opções aponta no horizonte, de forma que parece difícil crer que esse pareamento das condições entre os homens e as mulheres seja uma realidade próxima.

No intuito de tratar isso no caso específico das juízas contemporâneas, acho por bem apresentar exemplos de diversas situações em que a desigualdade de gênero é/foi percebida no contexto geral da instituição ou diretamente vivenciada por elas para que possamos verificar, inclusive, seus mecanismos mais sutis. Considerando, como apontei acima, que a maioria delas trabalha essa desigualdade através de uma “resignação estratégica”, mostrando suas falas sustento a primeira parte do argumento (de que elas têm consciência da desigualdade de gênero), para, em seguida, discutir a segunda parte (de que elas não a discutem e/ou enfrentam diretamente). Vejamos abaixo, então, nove falas contemporâneas sobre isso:

De forma geral, sempre que se assume uma posição de poder, eles vão te colocar no lugar de mulher. Aqui tem umas retrancas. Tudo que é de manejo político eles deixam para eles. Você vê a diferença no funcionário que sempre fica esperando o juiz confirmar: se tiver um juiz e uma juíza, tratando a mesma coisa, eles sempre esperam a resposta do juiz. (Lia, 61 anos)

O TJPE nunca teve mulher na mesa diretora, nem vice, nem corregedora. Chega no máximo como corregedora auxiliar. De carreira mesmo em Pernambuco, só a dra. Magui. É uma resistência pautada no preconceito. (Clarissa, 65)

Na minha entrevista pessoal perguntaram o que que eu ia fazer com o marido. Eu disse que ele respeitaria meu sonho, porque eu sempre quis ser magistrada. Daí perguntaram se eu ia usar o clube da magistratura e eu sabia que era por causa da

questão do biquíni. Já evitando essa próxima pergunta, eu disse que não usaria. (Simara, 46)

Quando fui juíza em Heliópolis, tinha muito nordestino, desses “cabra macho”. Várias vezes eles vinham falar comigo e não resolvia nada. Aí eu me ligava, chamava o promotor e aí eles faziam o acordo. Nunca era nada declarado, mas a gente percebe, né? Não adianta dizer que é de igual para igual, porque não é. (Flor, 50)

Na entrevista privada, perguntaram se eu fosse para o interior e tivesse clube ‘a senhora vai de biquíni?’ Se eu ia usar minissaia. Perguntaram se meu marido ia comigo para o interior. Mas para homem nunca se faz esse tipo de pergunta. (Raquel, 45)

Eu mesma não quis pedir remoção para não dar exemplo de que mulher pede remoção. E depois me contaram ‘Olha, o doutor Milton ficou muito bem impressionado, apesar de você ser mulher’. Isso é um elogio? (Ana, 54)

As partes às vezes ainda se espantam com uma mulher. Eles queriam encontrar um homem. Acho que eles pensam: ‘Ai, estou nas mãos de uma mulher!’ (Camila, 31)

Em Brasília, quando o procurador se afastava e eu ia assumir o papel de procurador-chefe era difícil. Eu era mulher e era nordestina. Várias vezes não me levavam a sério e eu sei que era por conta do gênero. (Denise, 38)

Sempre teve o conceito na magistratura de ser uma carreira masculina. Principalmente pelo poder vinculado à essa carreira. É difícil entender a vinculação do poder com a mulher, especialmente no homem brasileiro. E é uma coisa oculta, muito delicadamente construída. (Alessandra, 46)

Essas falas demonstram a factualidade da desigualdade e mostram sua atuação tanto na dimensão interna - mesmo com a aparente meritocracia que guia a instituição -, quanto externa, na sociedade de uma forma geral, que nem sempre as considera tanto quanto aos juízes homens. Até mesmo no discurso daquelas que, a princípio, negaram qualquer tipo de experiência nesse sentido, em algum momento da entrevista, conscientemente ou não, deixaram transparecê-la. O caso da própria Flor, que narrou sua experiência em Heliópolis só no final da entrevista, afirmando durante toda ela nunca ter passado por uma situação de desigualdade de gênero, até “se lembrar” que nessa comunidade o Promotor era mais respeitado do que ela simplesmente por ser homem. Ou o caso de Magali, feroz afirmadora da irrelevância do gênero dentro da instituição (como realidade e como prescrição), mas que descobriu - porque outra entrevistada citou seu caso - ter sido vítima de rebaixamento de nota no concurso para que o primeiro lugar fosse dado a um candidato homem.

Mas há que se pensar também se essa suposta cegueira diante da desigualdade vem apenas de uma escolha política deliberada ou se já se tornou um hábito dessas sujeitas de, quase inconscientemente, normalizar a situação. Muito embora ambas as possibilidades, na verdade, objetivem o mesmo fim, que é a *ausência de conflitos*. Até porque, as próprias mulheres, por mais que ocupem esse lugar de poder, podem ter dentro de si as marcas de uma educação patriarcal, que pode se externar, inclusive, no medo de se afirmar. Lia, juíza há quase trinta anos, lê isso:

Se tem um juiz e uma juíza numa Vara, eu acho que ela acaba se submetendo muitas vezes... Por

exemplo: se tem uma decisão tomada por um juiz que ela discorda, ela não confronta. E ela não confronta porque tem um temor. E eu acho que é um temor por ser homem. É uma coisa meio que de nascença, mas que as novas gerações já vem um pouco mais livres, eu acho. (Lia, 61)

De toda forma, mesmo entre as mais enfáticas em reconhecer o problema da desigualdade, muito pouco é feito no sentido de questioná-la ou enfrentá-la diretamente. Hipóteses para isso: razões psicanalíticas criadas pela ideologia patriarcal; o corporativismo da própria categoria; a discricão como qualidade prescrita para o/a juiz/a; ou ainda o fato de que a prática diária da magistratura ocorra de maneira muito individualizada e, por isso, as juízas conseguem, ao menos nas Varas e Comarcas de sua responsabilidade, instituir uma igualdade entre a equipe e driblar várias situações onde a desigualdade se coloca(ria). Seja pelo motivo que for, posso afirmar que, entre as contemporâneas, não houve relato de nenhum tipo de expressão de combate direto ou de estratégia política orientada para solucionar coletivamente problemas relativos a desigualdade de gênero. Quando houve quaisquer tipos de ações nesse sentido mais combativo, elas foram individuais e pontuais.

Para não dizer que nenhum mecanismo foi criado deliberadamente para isso, a única ação coletivamente benéfica para as mulheres e que, ainda assim, não foi especificamente conduzida por elas, foi a proibição, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há poucos anos atrás, do uso da entrevista pessoal como critério avaliativo, o que deixou os candidatos em geral menos à mercê de critérios subjetivos (e/ou patriarcais) de seleção. Essa proibição é extremamente importante, pois absolutamente **todas** as entrevistadas, entre pioneiras e contemporâneas, mesmo entre aquelas que afirmaram nunca ter sofrido os efeitos da desigualdade de gênero, quando concursandas, na etapa das entrevistas pessoais, tiveram suas vidas pessoais e conjugais colocadas como critério seletivo, mesmo que de forma não assumida. Disparadamente recorrentes foram os questionamentos sobre: para as casadas, o que fa-

riam com os maridos e/ou filhos caso fossem alocadas no interior. Para as solteiras, se iriam sozinhas para comarcas distantes e se namorariam alguém lá. Além disso, sobre a vida pessoal, foram repetidamente narradas as perguntas sobre: se iriam aos clubes, se usariam biquíni, que tipos de roupa usariam e se frequentariam festas. Até mesmo suas vidas sexuais foram trazidas à tona. Há também o questionamento sobre a coragem de se mudar para o interior. E 90% delas afirmaram taxativamente que estes tipos de questionamentos, especialmente os de cunho pessoal, jamais são feitos para os candidatos homens.

Enfim, embora de maneira mascarada ou amenizada, nas vivências das contemporâneas a desigualdade de gênero se apresenta em diversas frentes. E, tal qual foi notado nas narrativas das pioneiras, há uma contradição e/ou uma racionalização que permeia a interpretação feita sobre ela. Ainda que nos relatos emergam as vivências e o reconhecimento dessa desigualdade, simultaneamente, há um processo de des-significação da mesma, de minimização de seus efeitos ou de sua potência, a partir dessa atitude que estou chamando de “resignação estratégica” e que também pode ser utilizada em várias gradações. Aliando a isso a execução de um trabalho individual “perfeito” e “silencioso”, nota-se um comportamento direcionado para o não confronto direto.

Parece tratar-se de uma estratégia de sobrevivência pacífica num meio que pode ser hostil, especialmente possibilitada pelo alto índice de autonomia e individualidade que a função de magistrado/a apresenta e que permite dever pouca satisfação aos colegas. A competência feminina igual ou maior se prova através do exercício primoroso de sua função profissional no quinhão de sua responsabilidade. O que, diversas vezes pode render o reconhecimento dos pares. Nesse sentido, majoritariamente falando, parece que estamos tratando de algo como “um ato vale mais que mil palavras”. Na fala de Ana (primeira mulher a ser promovida desembargadora de uma determinada Câmara formada apenas por cinco desembargadores e um juiz substituto), isso fica extremamente nítido: “Pelo fato de ser mulher e pelo fato de ter poucas, eu procurei me adaptar e não despertar a ira masculina. Aí alguns até me defenderam dos mais céticos.”

Mas, se por vezes há uma percepção patriarcal de que as mulheres não crescem qualitativamente à Justiça, o que será que as próprias juízas pensam da entrada das mulheres na instituição? Será que essa ideologia do apagamento de gênero e/ou a reprodução de um *status-quo* patriarcal as permite ver a relevância particular feminina na magistratura? E, a partir da ocupação do lugar de magistradas, será que elas se percebem como relevantes para a erradicação da desigualdade de gênero? É disso que trataremos a seguir.

4.3 Percepções das contemporâneas sobre os efeitos do processo de feminização da magistratura para a sociedade em geral e para a própria instituição

A primeira coisa que deve ser dita em relação a estes tópicos é que desde o começo da pesquisa me dei conta de que haveria necessariamente que pensar essas duas dimensões. Isso porque, logo nas primeiras entrevistas, quando perguntadas sobre se o processo de feminização da magistratura implicava em mudanças e/ou era relevante por algum motivo, todas as interlocutoras procuraram esclarecer se eu lhes inquiria sobre possíveis mudanças que a feminização da magistratura causava na sociedade OU na própria magistratura. Elas me mostraram que tratavam-se de duas coisas diferentes, fato corretíssimo do ponto de vista sociológico.

Além disso, percebi que, dentro de um mesmo discurso, considerar a tal mudança ou relevância factível numa dimensão, não necessariamente implicava em considerá-la na outra e é isso o que veremos abaixo.

4.3.1 Percepções das contemporâneas sobre os efeitos do processo de feminização da magistratura para a sociedade em geral

A partir desse seccionamento da questão, notou-se nas falas de *todas* as entrevistadas que, localizando a questão da relevância do pro-

cesso de feminização da magistratura em termos sociais, tal relevância é ponto pacífico entre todas. Considerando o “exemplo” que elas tiveram nas pioneiras ou o que elas próprias tendem a se tornar tanto para as outras mulheres, como também para os homens e crianças, todas consideraram absolutamente relevante o fato de que as magistradas corporifiquem e publicizem a ideia de que ocupar tal espaço de poder é possível para as mulheres em geral, sendo elas próprias a “comprovação” dessa possibilidade. Inúmeras foram as falas delas nesse sentido. Arroladas abaixo, apenas algumas:

E as mulheres nos espaços de poder é uma coisa muito importante, especialmente na dimensão do exemplo. Você é o que você quiser ser. (Clarissa, 65)

Para a sociedade em geral é importante mostrar que não é impossível. Eu sou o testemunho; eu não tenho sobrenome. As mulheres podem ser algo além, só que depende delas. Nada cai na sua mão de graça. (Ana, 54)

Para a sociedade elas acabam funcionando como um espelhamento, um exemplo. Tipo: é possível ter mulher nos espaços de poder. (Graziela, 35)

A gente tem outros interesses. A gente não tem que botar em comparação. O mundo dirigido por mulher não é menos produtivo e nem menos exitoso. Eu acho até que pode ser mais... O que assusta as pessoas é a diferença. (Lia, 61)

E essa coisa do exemplo me influenciou, sim. Quando a Zélia passou, pensei: ‘tenho chance’. (Magali, 48)

Aí a barreira do preconceito foi caindo. Depois que elas entraram, abriu, facilita o sonho. Elas fizeram com que a gente acreditasse que o sonho era possível. (Simara, 46)

E fora também que os homens acabam tendo que nos engolir na sociedade. Eles querendo ou não vão ter que nos acatar. Também, em termos de salário. Alguém olha e vê: 'se lá na magistratura não tem essa distinção, porque aqui onde eu estou tem?' (Flor, 50)

As mulheres contribuem mostrando que não são frágeis, que estão numa posição de poder da qual são dignas. (Andréia, 46)

Dessas falas podemos extrair quão simbólica e pedagogicamente relevante as entrevistadas consideraram a “existência” das juízas. Tanto na função do exemplo para as futuras mulheres que percebem a profissão como uma possibilidade real de escolha profissional, como também como força simbólica ao demonstrar para todos os estratos e gêneros da sociedade que as mulheres podem ocupar espaços profissionais de poder e prestígio que, aparentemente, parecem exclusivamente masculinos.

4.3.2 Percepções das contemporâneas sobre os efeitos do processo de feminização da magistratura para a própria instituição

Já a questão da relevância específica das mulheres na instituição, foi respondida de maneira menos homogênea, muito embora haja majoritariamente uma perspectiva positiva. Mesmo entre as poucas partidárias da total irrelevância do gênero, que afirmaram que não ha-

veria mudança de nenhuma ordem com o ingresso feminino na instituição, nos seus discursos acabaram surgindo – involuntariamente - argumentos que qualificaram positivamente essa entrada, nem que fosse afirmando que as mulheres são mais concentradas, mais estudiosas ou até menos corruptíveis.

Por exemplo, na entrevista de Magali (juíza estadual paulista há quase vinte anos), ela afirmou todo tempo a irrelevância do gênero para uma boa prática profissional na magistratura, sustentando que a Justiça deve ser imparcial e que, por isso mesmo, a ocupação feminina não seria nada demais. Contudo, talvez, sem se dar conta, construiu um contra-argumento para si própria bastante interessante: sua tese é de que todas as categorias minoritárias precisam estar na instituição porque “A magistratura tem que ser um espelho da sociedade. A ideia de júri é ser julgado pelos pares. Que entrem proporcionais que representem a sociedade. ”

Ou seja, se 50% da população brasileira é feminina, pelo seu próprio raciocínio, deveria haver 50% de mulheres atuando na magistratura. Se o gênero na composição do *corpus* do judiciário fosse irrelevante, porque a representatividade deveria ser igual? Enfim, muito embora elas tenham sido minoria, contradições dessa ordem apareceram em todas as entrevistas que tentaram negar a relevância específica das mulheres na/para a instituição.

Na verdade, para além de um temor em reconhecer a desigualdade de gênero como uma realidade, as contradições e a heterogeneidade que figuraram nos motivos citados para apontar (ou não) a relevância feminina nesse espaço expressam a complexidade da própria questão. Porque isso indiretamente problematiza um pressuposto central e romântico da ideia de Justiça: talvez ela não seja cega com pretende o jargão. A venda em seus olhos talvez não seja tão eficiente. Talvez o tecido dessa venda seja transparente.

Até mesmo porque a Justiça é, em última instância, executada e praticada por seres humanos que, independentemente de suas vontades pessoais, foram e são, sim, socialmente gendrados e, por isso mesmo, acumulam experiências diferentes que pesam na hora de se julgar pessoas e processos, como veremos no próximo capítulo. Ressalvando

que esse gendramento não tem nada de essencial ou determinista (visto que os seres humanos sempre podem se questionar e mudar a si mesmos), ainda assim, ele é a nossa socialização; é um processo “ensinado”, “treinado” e, - numa perspectiva bourdieusiana - “incorporado”, que nos transforma em seres aptos para um convívio social idealizado e que inescapavelmente, vem à tona em nossas práticas e perspectivas.

De toda forma, ainda que tenham surgido perspectivas apontando a suposta irrelevância do gênero para a prática de uma Justiça mais “justa”, dentre as dezessete interlocutoras, ao menos catorze assumiram essa relevância. As outras três que tentaram demarcar a suposta neutralidade da figura do magistrado como justificativa para a irrelevância feminina na instituição, caíram em contradições como as que apontei acima.

O interessante é que entre os motivos que ressaltam essa relevância, tivemos uma heterogeneidade que transitou desde 1) um essencialismo mais romântico (que percebe as mulheres como seres melhores, mais sensíveis e até menos corruptíveis); passando por 2) uma funcionalidade mais exitosa da Justiça (pois as mulheres são mais organizadas e trabalhadoras); chegando até 3) exemplos empíricos de diferenças objetivas de atuação em casos específicos, especialmente no casos de violências de gênero, nos quais as juízas tenderiam a ser mais severas do que os juízes. E o interessante é que eu, enquanto pesquisadora, em nenhum momento sugeri essa última possibilidade. Espontaneamente, esse dado veio à tona em diversos discursos, independentemente de idade e região geográfica, como veremos na sequência.

Então, para que o leitor tenha noção da amplitude das percepções positivas sobre a relevância feminina na instituição, continuando a estratégia do ordenamento conceitual, dividirei essas perspectivas em dois tipos: as mais abstratas e gerais, que serão arroladas logo abaixo. Após comentá-las, trarei as perspectivas que demarcam essa relevância de maneira mais objetiva. Vale frisar que algumas entrevistadas percebem essa relevância nos dois âmbitos, como veremos nas falas de Simara e Lisa.

4.4 Percepções das contemporâneas sobre a relevância específica das mulheres na magistratura numa perspectiva mais abstrata

Abaixo arrolaremos algumas falas que denotam isso que nomeamos de “perspectiva abstrata”. Tal termo tenta indicar que as juízas compreendem que as mulheres em geral possuem características específicas oriundas de sua condição de mulher e que as mesmas são relevantes na “melhora” da qualidade do trabalho jurídico:

Eu acho que as mulheres são mais conciliadoras, elas tendem a aderir mais. A gente é apaixonada. O homem faz porque tem que fazer. A mulher vai, toma conta. Tem vários jurisdicionados que preferem ficar com juíza mulher... A mulher é mãe, é a chefe da casa. Eu acho que isso se multiplica, você leva isso para o seu ambiente de trabalho. (Denise, 38)

A mulher quebra mais o formalismo, chega mais perto do jurisdicionado. Quebra a ideia de um deus encastelado. É um servo com maior responsabilidade para dizer o Direito para a sociedade. (Luzia, 48)

A mulher traz a diferença de valores, de comportamento. Faz com que o produto do trabalho judiciário se modifique também. A sociedade se transforma ao receber esse produto do trabalho judiciário já transformado. (Alana, 35)

Na magistratura há uma profunda mudança para melhor. A presença feminina cresce com zelo,

com humanismo, com decisões mais próximas do dia-a-dia. O homem foi colocado num pedestal e vive longe do sofrimento. As mulheres não. Elas sabem como é. (Lia, 61)

A mulher na magistratura trouxe a intuição, a sensibilidade. Trouxe um olhar feminino sobre determinados assuntos que alterou, sim, alguns posicionamentos do Tribunal. (Simara, 46)

A mulher consegue ver uma situação de vários ângulos. O homem, não, é mais pragmático. A gente percebe que está faltando algo, que tem algo por detrás disso. É meio sexto sentido, você não sabe explicar, mas no meio da conversa você vai vendo que não é aquilo, você vai vendo que a coisa é diferente. (Flor, 50)

Talvez um pouco mais de sensibilidade... a mulher é preocupada com a família e isso contribui para elas considerarem mais os sentimentos das pessoas. Elas tendem a observar isso mais. Não sei se os homens são treinados para isso; eles não se preocupam com o lado emocional. (Andréia, 46)

O que eu identifico é uma diferença em como um homem e como uma mulher decidem. Ao longo dos meus vinte anos eu cheguei à conclusão que tudo é diferente. A interpretação vem do seu lugar que é só seu. A mulher é menos ambiciosa 'eu quero resolver o melhor que eu possa aquele conflito'. Meu colega diria que está ali 'para resolver a vida das pessoas'; isso é longe da realidade. A gente tem

mais empatia. O homem vê a árvore, a mulher vê a floresta. (Lisa, 50)

A visão feminina é mais humanista, é menos técnica. A gente observa os limites do contrato, mas a gente não é refratária à condição humana. O homem é mais fácil de se limitar às questões contratuais, pão, pão, queijo, queijo. (Clarissa, 61)

É interessante notar o quanto de idealização sobre o feminino há nessas falas; as mulheres são interpretadas pelas entrevistadas como seres mais humanos e, às vezes, até mesmo mais aptos à prática da Justiça exatamente por, em tese, terem mais sensibilidade e empatia com a alteridade. Inclusive, isso tende a ser atribuído a uma condição feminina historicamente oprimida e a sua subsequente função social de gestora de lares e/ou cuidadora de famílias. A ideia é que essas vivências lhes dariam mais respaldo para o entendimento das complexidades da vida e mais sensibilidade para lidar com questões subliminares ou menos óbvias.

Por outro lado, muito embora seja preciso ter muito cuidado para que não caiamos junto com as interlocutoras num essencialismo, não se pode afirmar que essa percepção tão repetidamente narrada trata-se apenas de uma idealização sobre o feminino que essas mulheres estejam “ingenuamente” construindo. Ao contrário. Várias dessas entrevistadas têm mais de vinte anos de profissão, muita empiria acumulada e, consequentemente, muita segurança em fazer tais afirmações. Assim, sociologicamente, precisamos levar em consideração as suas falas, pois, embora possam soar como uma idealização do feminino, elas, na verdade, podem estar expressando os efeitos sociais do processo de gendramento.

Quero dizer que a recorrência de certas características apontadas pelas interlocutoras pode estar indicando o resultado da diferenciação de gênero socialmente instaurada atuando na vida prática de uma instituição; considerando, inclusive que as instituições só saem da di-

mensão abstrata para a dimensão real através da agência e da ação das pessoas que a compõem. *No agency, no system.* (Archer, 2011)

O que quero dizer é: na visão das juízas, existem características “tradicionalmente femininas” repetidamente consideradas capazes de alterar a prática da Justiça e que precisam ser consideradas na análise. Pensando novamente num ordenamento conceitual do que foi dito pelas entrevistadas, poderíamos resumir tais características em cinco: *sensibilidade, alta valorização da família, “sexto sentido”* (que poderia ser traduzido como uma *percepção mais aguçada*), *senso de organização* apurado e *capacidade de entender contextos mais amplos*.

Independentemente se as entrevistadas atribuem essas características “femininas” ao processo de socialização que nos “torna mulher” (parafraseando Beauvoir) ou a uma suposta “natureza feminina”, o fato é que, como vimos nas citações, elas são percebidas como diferentes da forma tradicional masculina de executar a Justiça e, por isso, capazes de produzir um efeito (in)direto (mas positivo) na prática da própria Justiça. Recorrentemente, seus discursos ou involuntariamente secretaram a ideia de que as mulheres “humanizam” mais a Justiça ou diretamente afirmaram isso. Assim, independentemente de como elas sejam explicadas, as tais “características tipicamente femininas” repetidamente trazidas nos discursos parecem ter, sim, um impacto na forma como a Justiça sai da dimensão abstrata e é aplicada na sociedade e também em como ocorre a lida cotidiana organizacional e das relações pessoais dentro da instituição.

Para além de um processo de *feminização*⁷⁸ da magistratura, que diz respeito apenas ao fato de que as mulheres estão entrando na instituição, o que as falas dessas entrevistadas parecem dizer é que há também, mesmo que de forma minoritária, um processo de *feminilização* da magistratura; ou seja, de transposição de características social-

78 Não há acordo sobre a utilização dos termos *feminização* e *feminilização* do trabalho na literatura feminista. Os significados que lhes são atribuídos aqui podem ser opostos aos encontrados em outros textos, por isso a necessidade de esclarecê-los. De acordo com Yannoulas (2013), “Alguns poucos estudos realizam a diferenciação explícita entre os dois processos (quantitativo e qualitativo), porém utilizando os termos exatamente ao contrário (ver TAMBARA, 2002; MOLINIER; WELZER-LANG, 2009).” (YANNOULAS, p. 38, 2013)

mente reconhecidas como tipicamente femininas para dentro de uma instituição historicamente patriarcal. Ainda que, a princípio, seja complicado “mensurar” cientificamente os efeitos disso dado o perigo de essencialização e a sutileza e intangibilidade desses efeitos, creio que, vista a recorrência com que tal fato foi apontado, precisamos considerá-lo sociologicamente relevante.

Mensurá-los torna-se ainda mais difícil, inclusive, por conta do possível apagamento de gênero que faz com que várias juízas se espelhem na forma masculina de aplicar a Justiça, o que nos leva a crer que concomitantemente a isso, há também a reprodução do formato tradicional. Contudo, há que se ver que mesmo em se reproduzindo a forma tradicional masculina - o que tende a ser feito por uma questão estratégica, inclusive - essa reprodução pode ser matizada pelas tais características “tipicamente femininas” que, até mesmo de forma involuntária, podem estar sendo transmitidas na prática cotidiana.

Para finalizarmos esse capítulo, então, há que se falar das mudanças de outra ordem, as objetivas, que igualmente ressaltam a relevância específica das mulheres na instituição mas que, diferentemente dessas possíveis mudanças de ordem mais abstrata, são diretamente observáveis.

4.4.1 Percepções das contemporâneas sobre a relevância específica das mulheres na magistratura numa perspectiva mais objetiva

Como dito acima, para além da série de características tipicamente femininas que “invadiram” o Judiciário com a entrada das magistradas e que podem ter matizado a sua prática tradicional hegemônica (masculinizada), as interlocutoras espontaneamente relataram também que as juízas tiveram/têm uma relevância objetiva nos casos de desigualdade de gênero em geral, ao julgarem de maneira mais severa tais questões. Como dito previamente, embora essa fosse uma hipótese considerada por mim, enquanto pesquisadora, procurando o não en-

viesamento dos dados, escolhi não sugerir essa possibilidade durante as entrevistas. Ainda assim, várias foram as percepções nesse sentido e será com pequenos relatos de algumas delas que abrirei esse tópico:

Eu tive uma situação, um processo e vou te falar sobre essa questão da percepção da mulher... Um dono de empresa, de uma empresa familiar, com filhos adultos e tal, ele já com setenta e poucos anos... e tinha um horário na empresa que funcionava de madrugada e não tem transporte público. Então ele ia pegar as trabalhadoras em casa, uma, duas da manhã. Aí ele ia pegar com uma Courier, dessa que só cabe mais um, só que ele pegava duas trabalhadoras, então uma tinha que sentar no meio. E aí o velhinho safado alisava as meninas quando passava marcha. Aí rolou um processo. Eu acho absurdo. Eu me coloquei no lugar da mulher que sentou no meio. Inclusive havia uma briga porque a que sentava no meio era a que era buscada primeiro. E elas foram se queixar pro filho do dono, né? Que era quem administrava. Aí ele pega e fala: 'Ah, deixa o velhinho ser feliz'. Quando eu contei o relato pros meus colegas homens, eu percebi que eles não viram, e era o mesmo fato, com a gravidade de percepção que eu vi. A gente acabou fazendo um acordo, mas houve pagamento, sim, por danos morais, porque eu achei aquilo um absurdo... E os meus colegas homens, por que que eles não viam a mesma gravidade que eu via? Porque elas não tinham o risco de uma violência sexual, era "só" um velho safado. Mas eu achei aquilo grave. Era uma violência contra a mulher. E eu percebia de uma forma que os meus colegas homens não e, analisando o mesmo fato. Até por-

que teve mais de um processo, porque cada uma entrou com um. Teve desfechos diferentes para a mesma situação de fato. Ali, acho que pelo fato de eu ser mulher, interferiu na apreciação. Não do Direito, porque o Direito é o mesmo, mas na hora de apreciar o fato. (Graziela, 35 anos, juíza do Trabalho do RS)

Era comum há alguns anos atrás a agressão de homem contra mulher. Quer dizer, ainda é muito comum. Dependendo do magistrado, não entendia que aquilo lá era crime, dependendo das circunstâncias. Porque aquilo era uma realidade social que tava ali colocada, uma defesa do marido e uma determinada inclinação a entender que aquilo era assim porque era e pronto... era uma questão cultural. A mulher juíza veio modificar isso. Veio entender também, especialmente nas varas de família, questões de separação, de divórcio, o porquê de determinadas condutas. Essa contribuição foi tanto externa quanto interna. Muda o olhar para dentro e muda o reflexo pra fora. Os homens são mais objetivos, são mais práticos, não têm aquela coisa da suavidade que às vezes você precisa ter num determinado ponto... como na inquirição de testemunha... Eu acho que a mulher contribuiu muito nessa função. (Simara, 46 anos, juíza estadual de SP)

Tem uma coisa específica que eu percebo que a gente vê diferente que é estupro. Eu acho que a mulher vê de uma maneira diferente que o homem. Em qualquer fase do processo; tanto para

julgar como na hora que tem um defensor homem, assim, já percebi que eles não veem tanta gravidade como quando é uma mulher. Eu penso 'aiiiii, não quero pegar esse caso'. Eles, não, já é uma coisa mais natural, é tão engraçado. A gente percebe uma carga diferente. Eu percebo até quando o réu entra e ele vê que é uma mulher que vai julgar e é um caso de estupro, eles já não gostam, ficam meio tensos. É diferente mesmo. É um crime específico que a gente dá uma conotação mais grave do que quando é um homem que vai julgar. ... Eu acho que a gente se põe um pouco no lugar, sabe? Quando é criança, então... Nossa Senhora! É difícil assim... Você tem que se segurar para ficar indiferente. (Maria, 45, juíza estadual em SP)

Aqui em Pernambuco, por coincidência, as seis varas de violência contra a mulher são tocadas por mulheres. Com os agressores aqui mesmo... Eu faço o agressor tomar consciência de que está agindo errado. Eles começam a dizer que tavam numa conduta de defesa, né? 'Ah, foi ela que berrou, foi ela que me tirou a paciência...' É uma forma de você mostrar que você tá errado. 'Ah, bati nela porque ela é minha mulher'. Ele não diz isso aqui. Aqui ele começa a justificar porque fez, uma demonstração de que, no fundo, no fundo, ele sabe que está errado. Aí eu procuro chamar isso à tona. Depois que eu vim para essa Vara é que eu comecei a pensar em mim mesma como mulher. ... No início, eu tive muita resistência a aceitar a lei Maria da Penha. Só estudando feminismo é que a gente vai entender a lei Maria da Penha. Aqui a mulher é que é a vítima. No começo eu também

achava inconstitucional. Tem que entender que é para corrigir uma situação. Nesse sentido, essa vara tem um potencial de mudança muito maior. A pessoa começa a reconhecer um criminoso onde não havia e uma vítima onde não havia. (Mary, 61, juíza estadual em PE)

Para a magistratura mudou tudo. Hoje nós somos uma profissão heterogênea e isso é bom. Você não pode ter um poder julgador formado numa visão única e exclusiva a respeito de tudo e acho que essa visão feminina, percebendo outras coisas ou olhando diferente para as mesmas coisas, permite que o poder se transforme. Se aproxima um pouco mais da ideia do justo, da Justiça. Por exemplo, outro dia eu tava entrando no meu prédio com uma pilha de processos. Aí um senhor que mora lá e eu nem conhecia direito me perguntou: ‘Você é juíza?’ e eu disse: ‘sim’. E ele falou “parabéns! Nós temos uma ação numa vara X, muito grande, coletiva. E essa ação está com quase vinte anos e não andava. Você acredita que agora assumiu uma mulher e nós já estamos recebendo?’ Eu acho que a mulher tem isso de ‘vamos resolver’. E a carreira pública sempre vai ser um caminho de força para fugir da desigualdade de gênero. Se você tem mulheres exercendo a magistratura, sendo uma carreira heterogênea, você vai criando instrumentos, dentro da tutela jurídica para poder garantir o seu direito a uma igualdade de gênero, sim, e em outras áreas. Se os juízes estão vencendo essa desigualdade dentro, é difícil que eles mantenham numa tutela, quando instados mediante processo jurídico, a fazer de uma forma diferente, indepen-

dentamente de opiniões pessoais. Porque se você for perguntar, provavelmente eu tenho vários colegas nostálgicos da época que não tinha mulher. (Lisa, 50 anos, desembargadora em SP)

As falas demonstram que, além da referida influência das características tradicionalmente femininas sobre as relações que se processam dentro da magistratura e sobre como a Justiça vai sendo praticada, há questões pontuais, notadamente nas situações em que a desigualdade de gênero está envolvida de alguma forma, em que o fato de haver uma juíza implica interpretações diferentes do mesmo fato. Além disso, começa a haver a criação ou a legitimação de aparatos jurídicos para a contenção dos efeitos dessa desigualdade em outras instâncias, já que a própria instituição, ao menos em termos aparentes ou públicos, não pode endossar a sua reprodução.

Para encerrarmos realmente este capítulo, vale trazer mais um tipo de mudança muito curioso, apontado por uma contemporânea e por duas pioneiras que, aparentemente, poderia soar como algo contraditório, mas que se coloca como um questionamento do papel social feminino dentro de uma estrutura patriarcal:

Onde eu percebo que a mulher realmente fez uma diferença na magistratura, de um movimento extremamente forte, inclusive para a sociedade, foi em Vara de Família. Quando a mulher começou a entrar em Vara de Família, processos de separação, alimentos e tudo mais, se começava a torcer para que caíssem em varas que fossem de alguma forma tocada por homens. Porque a mulher, quando começou a entrar na magistratura e encontrou a outra mulher que estava lá se separando e pleiteando alguma coisa lá sem nenhum sentido, foi barrando... Poxa, eu sou mulher também! 'Es-

tou grávida, ele tem que cuidar de mim e do meu filho'. Uai! Mas gravidez não é doença! E tantas e tantas vezes você via antigamente o homem passar a mão na cabeça, é a história da fragilidade, que as mulheres também faziam uso para conseguir o que queriam, que era uma condição de vida confortável. E quando a mulher passou a presidir esse tipo de audiência, essa postura feminina mudou, porque era de igual para igual. Você não vê mais tanta pensão pra mulher, é muuuuito raro. É para os filhos. Você vê pensão para mulher com idade, que abandonou toda carreira e viveu trinta anos cuidando daquele marido e daqueles filhos e de repente, simplesmente é deixada de lado. As varas de família eram extremamente paternalistas... Elas protegiam sobremaneira a mulher... é o famoso 'ah, coitada'. Isso gera uma dependência horrorosa. (Alessandra, 46, juíza estadual em SP)

Como vemos, Alessandra (e mais duas entrevistadas) sugeririam que a severidade das juízas também pode ser maior naqueles casos em que elas entendem que as pleiteantes estão querendo “aproveitar-se” de uma legislação e de uma forma de condução paternalistas do Direito. Na medida em que essas juízas colocam a si próprias como exemplos de mulheres que trabalham fora, se sustentam e cuidam da família, elas repreendem fortemente mulheres que, mesmo tendo condição de fazer a mesma coisa, procuram escorar-se em ex-maridos. Como vimos neste capítulo, a própria Berenice Dias, especialista em casos de família e extremamente atuante na luta contra a desigualdade de gênero, afirma taxativamente: “Divórcio não é emprego!”.

E o que tudo isso demonstra? Que essas juízas, talvez por conta daquele nível agêntico fortalecido, sobre o qual discorreremos nos capítulos anteriores e sobre o qual falaremos mais à frente, questionam e reprimem aquele modelo de agência feminina tradicional apontado por

Ortner que imputa às mulheres um local de passividade. E pode ser pela discordância com esse comportamento que, inclusive, em vários contextos, elas se afirmam como mulheres “diferentes” das outras mulheres.

Enfim, dadas todas as falas arroladas aqui, se pode afirmar que a feminização da magistratura pode ser, sim, em diversas frentes, uma arma contra a desigualdade de gênero, mesmo que não se proponha deliberadamente essa missão e mesmo barrando possíveis privilégios femininos legais de cunho paternalista. Por tudo que foi dito, pelos efeitos tangíveis e intangíveis que causa, na nossa perspectiva, ela pode ser considerada um exemplo de mudança social.

Além disso, a propagação dessa mudança, tal qual emergiu nos discursos, atua nas duas dimensões: a externa e a interna. Seus efeitos se espraiam na instituição, mas, também na sociedade de uma forma geral, especialmente por alocar as mulheres num espaço de poder, legitimidade social e alto rendimento monetário. E isso também nos permite reconhecer que a mudança produzida, por mínima que seja, não se reduz a uma dimensão quantitativa. Ela é também qualitativa, tanto por questionar pressupostos simbólicos patriarcais (na medida em que as mulheres ficam num lugar de autoridade pública), quanto por poder conduzir a formas diferentes de apreciação dos fatos que o Direito deve dar conta (na medida em que heterogeniza a categoria de sujeitos responsáveis por tal apreciação). Isso tem que ser considerado, por mais que sejamos obrigados a reconhecer que, concomitantemente, haja sempre um processo de reprodução do *status-quo*, advindo do próprio conservadorismo da instituição.

E, tentando entender melhor como, em termos práticos, esse processo de feminização da magistratura permite uma mudança social capaz de enfraquecer a hegemonia do patriarcado mesmo sem uma agência coletiva orientada para esse fim, no próximo capítulo, trataremos de demonstrar a relevância das agências individuais somadas para o desenho da realidade social e a centralidade da subjetividade na função profissional do/a magistrado/a.

CAPÍTULO 5

A agência individual das juízas e a mudança social

5.1 Gênero, juventude e tipo de agência feminina: variáveis da mudança na magistratura

Tal qual o título do livro de Tereza Sadek (2006) sugere, há que se ver que a magistratura atual é “uma imagem em movimento”. Ainda que bastante homogênea em determinados posicionamentos e origem social (como observamos no capítulo anterior e como o próprio livro de Sadek também conclui), é inegável que a instituição está na condição mais heterogênea de sua história e vivencia um processo de mudança.

Pensando nas influências dessa heterogeneização em termos de gênero, que é nosso foco aqui, de acordo com Joaquim Falcão (2006), cujo artigo está no referido livro, “Existe um núcleo que tende a ser cada vez mais o motor das mudanças do poder Judiciário. São as jovens juízas, em crescente número.” (p.131). Com base nos dados quantitativos obtidos por Sadek na pesquisa da Associação de Magistrados do Brasil - AMB, Falcão faz essa afirmação porque, numa análise comparativa, em alguns quesitos, as mulheres juízas se mostraram mais críticas e interessadas em mudanças do que os homens juízes. Para que o leitor fique a par, alguns dos quesitos analisados foram, por exemplo: atuação da OAB e dos advogados. Enquanto 57,7% dos juízes consideraram a situação da Ordem muito ruim, 65,2% delas assim o consideraram, afirmando que deveria haver maior fiscalização tanto na prática quanto na gestão interna da instituição, o que sugere que, analisando as mesmas conjunturas, elas teriam um nível maior de exigência. Já na avaliação feita sobre a

questão da imparcialidade da Justiça por áreas, com exceção da Justiça do Trabalho, para todas as áreas as mulheres atribuíram piores notas, tendo sido a maior discrepância encontrada na Justiça Eleitoral, que enquanto 55,5% dos juízes consideraram como “boa”, apenas 46,6% das juízas assim o consideraram. Além disso, sobre a concordância em relação aos poderes de investigação do Ministério Público, enquanto 79,5% das mulheres se mostraram totalmente favoráveis, apenas 71,6% dos homens assim o fizeram, o que indica que elas parecem mais à vontade com a ideia de autonomia do MP em relação ao Judiciário.

O que tudo isso denota é tanto que elas teriam um nível de exigência maior para estarem satisfeitas, quanto que – como captado na nossa própria pesquisa – as juízas parecem interessadas em gestões mais horizontalizadas e democráticas:

Além de críticas, as jovens juízas têm nítida posição em favor de maior participação dos juízes nas decisões administrativas fundamentais, isto é, de uma gestão mais democrática do Poder Judiciário. Enquanto 70,6% dos juízes defendem maior participação dos magistrados de 1º grau na elaboração dos orçamentos dos tribunais, esse número sobe para 78,3% quando focamos as juízas. Enquanto 75,1% dos juízes defendem eleição direta para órgãos de direção dos tribunais regionais e estaduais, 86,4% das juízas aprovam a ideia. (FALCÃO, 2006, p. 132)

Como vemos, a categoria parece apresentar suas especificidades, muito embora o próprio Falcão se questione se as mudanças das quais elas seriam o motor, através dessas percepções mais críticas e horizontalizantes, derivariam da variável gênero ou da variável idade.

No caso específico de corrosão da hegemonia patriarcal, que é a mudança que mais nos interessa aqui, além da obviedade da relevância

da variável gênero, que as faz alterarem o *status quo* apenas com suas presenças físicas, a questão da juventude é importante de ser ressaltada pois parece que entre as jovens profissionais há menos corroboração e/ou medo com/da autoridade masculina. Várias entrevistadas com mais de cinquenta anos, ainda que de maneira não organizada, deixaram transparecer nos seus discursos que as jovens, embora ainda sofram consequências da desigualdade de gênero, tendem a ser menos temerosas diante dela. Até mesmo porque, nas faculdades (onde acontece boa parte da socialização profissional) e nos concursos, há um equilíbrio quantitativo de homens e mulheres, então a coexistência profissional torna-se mais naturalizada. Berenice Dias, por exemplo, afirma que “hoje elas abandonaram um pouco essa ideia de serem invisíveis, de virarem quase que um objeto de adorno.”

O que, aliás, permite que tais mulheres precisem/tendam a utilizar menos o apagamento de gênero como uma estratégia inclusiva. Ainda que a minha pesquisa não tenha deliberadamente tratado desta hipótese, já que o nosso corte era entre pioneiras e contemporâneas independentemente de suas idades, há um indicativo de que entre as jovens, há sim, mais disposição para a crítica e para a mudança. Dentre as três entrevistadas mais jovens (entre 31 e 35 anos), duas delas, Graziela (juíza do Trabalho) e Camila (juíza federal da Vara de Juizados Especiais) notadamente não pareceram interessadas em apenas reproduzir automaticamente as práticas da instituição; seus relatos apresentaram percepções críticas diante de alguns aspectos patriarcais do Judiciário e/ou do Direito, como podemos ver:

Ter mulheres no Supremo dá muito mais legitimação. Quanto mais mulher, melhor. Inclusive para dar uma oxigenada. Fora que as mulheres obviamente vão ser decisivas na hora de colocar outras mulheres lá dentro. Aqui no Tribunal da 5ª Região tem quinze magistrados, só uma mulher. Por isso que eu acho que é cultural. A única que entrou, entrou pelo Quinto, acho que meio pra “calar a

boca” das críticas pela falta de mulher, meio moeda de troca. (Camila, 31 anos)

Olha, aqui na Justiça do Trabalho, até que o negócio é um pouco mais equilibrado. Mas, ainda assim, eu achei um absurdo meus colegas não atribuírem a gravidade que eu dei a um crime de assédio porque ‘não houve violência’. Fiz o cara pagar, sim, por danos morais! (Graziela, 35 anos)

Mas, para além da relevância das variáveis “gênero” e “juventude” na(s) mudança(s) que vêm ocorrendo no Judiciário, há uma outra que preciso ressaltar, dado ter sido inferida entre **todas** as entrevistadas. Essa variável é o “nível” ou o “tipo”⁷⁹ de agência que elas têm ou apresentam; todas as entrevistadas parecem ter e se reconhecem como pessoas de muita agência⁸⁰. A predisposição a agir vencendo adversidades, sejam elas relativamente esperadas ou imprevisíveis, é ingrediente fundamental nos processos de mudança e depende da força dessa agência. Até porque, mudar tende a ser bem mais complicado do que reproduzir, uma vez que lida diretamente com a resistência do *status quo*, e enfrenta o que é novo ou desconhecido, o que, inclusive, acaba exigindo um grande compromisso pessoal.

O leitor deve estar se perguntando como pude inferir isso nas entrevistas. O fato é que, ainda que aparentemente seja difícil mensurar

79 Sobre essa constatação, dada a abstração do conceito de agência, há um pequeno problema em definir se estamos falando de um nível maior de agência que essas mulheres apresentam em relação a outras mulheres ou se estamos falando de um tipo mais ativo de agência feminina que difere um pouco da que tende a ser socialmente prescrita como mais adequada. De toda forma, em termos práticos, não creio que “ter mais agência” seja muito diferente de “ter uma agência mais ativa”, então usarei os termos de forma intercambiável.

80 Dado que “agência” é um conceito sociológico desconhecido das interlocutoras, para tentar percebê-la na vida delas, minhas referências a ela nas perguntas eram todas indiretas, utilizando termos como “proatividade”, ação, competência para decidir, habilidade para enfrentar desafios, coragem, etc.

um nível ou uma forma de agência individual de maneira exata, creio que é tarefa das Ciências Humanas conseguir elaborar reflexões complexas através de estratégias não exatas, especialmente via análise comparativa dos comportamentos em relação à algum referencial, como, por exemplo, aos padrões hegemônicos ou à linha de normalidade. Esse processo nos permite certas inferências após a verificação de determinadas regularidades. Em algum momento de seus trabalhos, tais tipos de inferências têm sido apresentadas praticamente por todos os teóricos que aqui nos orientam. Strauss & Corbin (2008), por exemplo, definem duas “operações básicas” da pesquisa qualitativa na área humana: “A primeira é a formulação de perguntas. Todos os tipos de investigação se baseiam na formulação de perguntas efetivas.” (p. 79) E a segunda é exatamente fazer comparações:

Análise comparativa é uma característica importante da pesquisa de ciência social. Ela geralmente está incluída na formulação de um projeto, explícita ou implicitamente. Por exemplo, um sociólogo compara o comportamento de homens e mulheres em relação à atividade sexual, um criminologista compara os índices de homicídio entre grupos étnicos ou um antropólogo comenta sobre as diferenças entre ritual e outros comportamentos culturais, tanto na sociedade que ele estudou como aqueles reportados sobre outras sociedades. (STRAUSS & CORBIN, 2008, p. 83)

Foi dessa forma que pudemos fazer tal afirmação sobre o nível/ tipo de agência das entrevistadas. Através tanto de postulações diretas, quanto pelas filigranas de seus discursos, numa diversidade de temáticas, pude notar como as interlocutoras recorrentemente demonstraram perceber a si próprias como mulheres mais ativas, decididas, destemidas e autônomas do que a média. Isso suscitou a necessidade de

que eu criasse algum tipo de análise comparativa entre elas e a suposta média, através da observação de algumas ações supostamente não-medianas delas. Nesse sentido, exporei mais adiante um conjunto de falas nas quais é possível perceber isso e como tal formato/nível de agência fortalecido/elevado se localiza e se expressa tanto na dimensão pessoal, quanto na dimensão profissional.

É importante demarcar essa especificidade da agência delas porque, lembrando a argumentação de Ortner (2006) exposta no segundo capítulo, o fato é que existem em nossa sociedade prescrições tradicionais de tipo/nível de agência adequado para homens e para mulheres que implicam em desigualdade. Ou, nas palavras da autora, trata-se do que...

...poderia ser chamado de *política da agência*⁸¹, o trabalho cultural envolvido na construção e na distribuição da agência como parte do processo que cria pessoas apropriadamente definidas em termos de gênero e, assim, entre outras coisas, diferencialmente empoderadas. (ORTNER, 2006, p. 59)

Nesse sentido, a autora demonstrando como a literatura infantil funciona como um aparelho ideológico patriarcal, ilustrou seu ponto através da análise das personagens “mocinhas” das histórias dos irmãos Grimm: princesas que, sozinhas, não enfrentam o perigo a que estão submetidas e nem desenvolvem estratégias contra eles, esperando que os personagens heróis (sempre homens) corajosa/ativamente enfrentem esse perigo. Ou seja: são mulheres que, ao invés de agirem contra as condições ambientais adversas, sofrem passivamente. Considerando que essas histórias são lidas nos livros clássicos infantis em praticamente em todo Ocidente e que esse arquétipo se repete, o ponto da autora é que há uma mensagem sendo indiretamente passada há muitas décadas

81 Meu grifo

sobre como “deve ser” a agência de meninos e meninas, de forma que “a passividade está, até certo ponto, incorporada à maioria dessas meninas desde o início.” (2006, p. 59)

Embora haja nuances nesse processo de gendramento da agência – como a imagem da mãe “leoa”, por exemplo –, corroborando com a perspectiva de Ortner (2006), de fato, em termos hegemônicos, há uma série de elementos e mecanismos culturais que ensinam às mulheres formas mais passivas, contidas e temerosas de agência. Enquanto resignação, paciência e sutileza, por exemplo, tendem a ser consideradas virtudes femininas, destemor, coragem, força e objetividade estão na prescrição da agência ideal masculina. Essa ideia patriarcal da passividade feminina se projeta numa série de aspectos e de interpretações das e sobre as mulheres que, em algumas áreas, pode ser especialmente danosa, pois vem simbolicamente carregada de um potencial repressor muito profundo, como vimos apontado por Saffioti (2004), Facio (1999) e pela própria Ortner (1979).

A área da sexualidade é um claro exemplo disso. As mulheres sexualmente muito ativas tendem a ser socialmente tachadas como “putas”, enquanto que as que demonstram comportamento sexual comedido ou tímido são consideradas mais “corretas” ou “direitas”. E, como frisaram as duas últimas autoras supracitadas, o poder das simbologias patriarcais chega, inclusive, a ter impactos linguísticos e podemos ver isso ainda na questão sexual: no senso comum há uma percepção vulgar amplamente difundida de que, numa relação sexual heterossexual, as mulheres são “comidas” pelos homens. Ou seja: se eles “comem”, *são sujeito ativo* e se elas são “comidas”, *são sujeito passivo*.

Só que essa percepção é absolutamente simbólica, pois, até mesmo em termos aerodinâmicos, na realidade, seria mais “lógico” conceber que as vaginas “comem” os pênis, uma vez que são elas que os “engolem”. Mas essa própria “incoerência” comprova o poder da simbologia negativa da passividade; independente dos referentes físicos, o sujeito da ação tem que ser o homem. Os efeitos das perspectivas prescritivas e interpretativas sobre agência e gênero têm tamanha força que durante muito

tempo serviram⁸² de analogia até mesmo nas discussões médicas e biológicas, assumindo coisas como, por exemplo, que num processo de fecundação, os espermatozoides eram os gametas “ativos” que “nadavam” e “lutavam”, enquanto o óvulo era o gameta “passivo”, que apenas “esperaria” a chegada do espermatozoide “campeão” que venceria essa “batalha”⁸³. Hoje já se sabe que o óvulo ativamente “engole” o espermatozoide.

Enfim, com esses três exemplos rapidamente apontados – sobre ser “puta”, ser “comida” ou possuir um gameta “inerte” – pretendi ilustrar como, na vida das mulheres, podem ocorrer efeitos perversos advindos da carga simbólica que a prescrição de uma agência passiva idealizada contém.

O fato é que as próprias mulheres, até mesmo pela inescapabilidade da socialização, várias vezes reproduzem mesmo comportamentos de maior passividade. E é por isso que as juízas, em diversos momentos, se afirmaram como um pouco diferentes da categoria geral das mulheres. Justamente por terem, tanto na vida pessoal, quanto na vida profissional, se disposto a ações mais enfáticas ou ativas e por observarem o comportamento de outras mulheres à sua volta, elas têm consciência de que, em alguma medida, se contrapõem a um formato agêntico tradicionalmente feminino. Percebendo a não usualidade de seus comportamentos diante de outras mulheres, chegam até mesmo a se comparar aos homens, como podemos ver nas falas a seguir, frisadas no ponto em que isso fica mais claro:

Eu não sou uma pessoa que vai pela cabeça dos outros. Se eu cismar que eu tenho que resolver, eu vou até lá, eu insisto, eu resolvo. **Nunca me comportei com frescurinha, com dondoquice. Eu não sou desse jeito.** Se precisar carregar processo, eu carrego. (Zélia, pioneira)

82 Ainda servem, na verdade. Mas, pelo menos, vários pontos têm sido questionados.

83 Sobre isso, ver, por exemplo, artigo “Fazendo diferenças: teorias sobre gênero, corpo e comportamento humano”, de Maria Teresa Citeli (2001), publicado na revista Estudos Feministas.

Eu sempre lembro da minha mãe que tinha medo de tudo. Eu queria ser bandeirante e ela: ‘de jeito nenhum!’. Fui lá saber, juntei dinheiro e fiz minha inscrição. Liguei e disse: ‘mãe, sou bandeirante’. Mesmo os apertos que eu passava, eu resolvia sozinha. Eu sempre fui assim. (Lia, 61, contemporânea)

Os juízes tendem a ter uma acompanhante. Alguém que fica em função dele. **É o oposto das mulheres que ele convive como colegas.** (Berenice, pioneira)

Eu sempre enfrentei os homens com muita igualdade. Até mesmo no sertão. Inclusive, **eu fui muito arrimo de família, me sinto até um pouco fazendo o papel do homem.** O machismo passou a reboque na minha vida. (Mary, 61, contemporânea)

Como pode ser observado, nessas quatro falas há uma clara contraposição entre um determinado modelo agêntico feminino tradicional percebido nas “outras” mulheres (mães, esposas de juízes) e o que elas entendem que são. Inclusive, pautadas nessa percepção, foi que muitas delas comentaram que a magistratura⁸⁴ é uma profissão que, de certa maneira, “espanta” as mulheres “em geral”; justamente por conta de sua exigência de comportamentos destemidos e da eterna necessidade de decidir. De certa forma, a partir de suas falas, é possível concluir que, indiretamente, as juízas afirmaram a incompatibilidade entre esse modelo tradicional de agência feminina passiva ressaltado por Ortner

84 Várias entrevistadas afirmaram que as mulheres “em geral” preferem seguir carreira no Ministério Público ou na Promotoria, por exemplo, onde os salários são igualmente altos, mas a carga de trabalho, de *stress* psicológico e de exigência de mudanças geográficas é menor.

e as necessidades da profissão de juízas. No intuito de que o leitor também possa chegar à essa conclusão, abaixo, algumas falas que parecem sintetizar a ideia de que a magistratura exige pessoas de muita agência:

Todo mundo que passa na carreira tem uma característica de determinação, de personalidade forte, mas não necessariamente que sejam todas déspotas. Por que alguns passam? Determinação. **Você não vai pegar na magistratura pessoas passivas.** Pacíficas, sim. Eu mesma odeio litígio, espero nunca entrar. (Flor, 50, contemporânea)

Eu tô aqui lidando com o caos humano. Eu decido o tempo todo, tem horas que agrado A, tem horas que agrado B, mas, às vezes eu desagrado todo mundo. Isso me tornou insuportável. **Nós somos mandonas, práticas e determinadas. Se eu não for, eu corro louca daqui!** (Simara, 46, contemporânea)

É um cargo forte. Acho complicado ter aquela voz doce quando sai do gabinete. A magistratura te treina para resolver. **Se você está nessa profissão, você tem que resolver.** A juíza, ela tem uma maneira de resolver as coisas. A vida alheia e a sua. (Lisa, 50, contemporânea)

Eu sou um trator, ninguém nunca me atrapalhou. **A magistratura tem uma conduta que tem que ser precisa, tem que ser ativa. Não pode falsear.** Eu mesma sou muito impositiva, muito direta. (Iracema, pioneira)

Há, então, uma espécie de corroboração geral de que a função de magistrada não pode ser exercida por pessoas que não tenham uma postura agêntica ativa/decidida/corajosa ou que se deixem dominar por medos ou dúvidas. Todas têm consciência de que seu trabalho maior está em decidir e que não pode haver nenhum tipo de falseamento/dúvida nessas escolhas. Isso, fora, como vimos no capítulo anterior, que elas sabem que o fato de se predisporem a morar em cidades remotas, na maioria das vezes sozinhas, “desbravando” lugares totalmente desestruturados, tendo, inclusive, que enfrentar meliantes ou pseudo autoridades locais (como fazendeiros “coronéis”, por exemplo) exige uma firmeza de propósito muito grande, especialmente no caso das mulheres jovens.

Além disso, vários foram os relatos de responsabilidades extra-cargo (relativamente “fora” de suas obrigações profissionais) que elas assumiram para si e que exigiram grande disposição agêntica, tais como: reformar um fórum inteiro, organizar cartórios absolutamente abandonados, colocar processos de décadas em ordem, organizar mutirões de assistência jurídica e social para população carente, criar dispositivos “extras” para uma prática judicial mais justa etc.

Na verdade, parece haver algo como uma espécie *afinidade eletiva* existente entre uma personalidade altamente agêntica - que parece ser traço comum entre todas elas, pioneiras e contemporâneas - e o tipo de postura altamente agêntica que a magistratura exige, uma vez que demanda decisões constantes (muitas delas eticamente difíceis ou perigosas) e um curso de ação bastante exigente até a chegada ao porto da estabilidade. Digo isso porque, para além dos exemplos mais óbvios de demonstração de agência que elas trouxeram advindos da ocupação profissional, também foram recorrentes as afirmações sobre o alto nível agêntico nas escolhas pessoais. Inclusive, a percepção de que, desde pequenas, apresentavam posturas especialmente ativas, como podemos ver em algumas falas que, não coincidentemente, se iniciam com a sentença “eu sempre fui...”:

Eu sempre fui bem decidida. Com certeza sempre

fui muito assertiva. Os fatores casamento/maternidade me tornaram mais flexível. Na nossa profissão, se não cuidar, vira um sargento, né? (Alana, 35, contemporânea)

Eu sempre fui muito bem resolvida. Sempre tive uma personalidade muito forte. E eu sempre fui muito diplomática, desde criança, transitando em vários grupos. (Graziela, 35, contemporânea)

Sempre fui meio organizadora... 'Você faz isso, você faz isso e você faz aquilo'. Existe uma espécie de liderança decorrente dessa assertividade. Eu sempre tive essa questão da liderança, mas eu me preocupo em explicar. Eu já sei que a gente vai jantar no lugar X, aí eu vou e proponho: 'vamos jantar lá?', mas, na verdade, eu já decidi! (Magali, 48, contemporânea)

Sempre fui ótima aluna, daquelas que respondia tudo. Eu não tinha essa história de ter medo de falar. (Lisa, 50, contemporânea)

Houve muito mais falas nesse sentido, mas, para evitar a repetição, selecionei apenas as acima, para que o leitor entenda como as interlocutoras todo o tempo, nos mais diversos assuntos, referiram-se a si mesmas como pessoas decididas/destemidas/ assertivas etc. Sobre essa postura agêntica forte que expressam, é notável, inclusive, como elas sustentam um sentimento de orgulho por saberem e sentirem que têm domínio sobre suas escolhas e coragem para enfrentar os desafios que derivam delas. Isso é perceptível tanto quando comentam coisas sobre o trabalho que deu arrecadar recursos para reformar todo o Fórum de Osas-

co, por exemplo, ou como foi a vivência enquanto jovens juízas sozinhas em cidades minúsculas como Ibirubá (RS) ou Mirandópolis (SP). Ou ainda como tiveram disposição para ir e voltar de Santos para São Paulo todos os dias durante quase dois anos para estudar no melhor cursinho.

Sem dúvida, há uma grande satisfação da parte das juízas em saberem-se altamente agênticas e autônomas, “diferentes” da média. Todas as narrativas sobre as empreitadas pessoais que empreenderam têm o traço do orgulho bem marcado. Além disso, parece-me que a consciência que têm do poder que lhes é imputado com o cargo, ainda que simultaneamente traga muita reponsabilidade e *stress*, lhes empodera enquanto indivíduos. Algumas chegaram mesmo a afirmar que definitivamente sentiram-se mais empoderadas após a magistratura ou que, durante algum tempo, especialmente se ingressam muito jovens, sofreram do que elas jocosamente chamam de “juizite”; 6a “doença” que dá quando o poder sobe à cabeça, especialmente dos/as novatos/as, tornando-os/as esnobes ou pedantes. Características que, de certa forma, poderiam ser entendidas como deturpações perversas daqueles indivíduos que sabem ter muita agência, seja por conta de sua função social, seja por um temperamento muito ativo/corajoso. Cômicos disso, equivocadamente, esses indivíduos passam a achar que “podem mais” ou que, por terem algum tipo de poder sobre a vida alheia, devem ser entendidos como uma categoria de pessoas acima da média.

Sobre isso, na realidade, entre as interlocutoras, talvez apenas três tenham, em algum momento, apresentado algum tipo de traço de pedantismo. A maioria delas, mesmo se reconhecendo como mulheres especialmente agênticas e ocupantes de um cargo de poder, no entanto, se portou de maneira bastante tranquila.

Gostaria de fazer mais um apontamento nessa análise: a questão da proporção de falas apresentadas aqui vindas de juízas pioneiras e de contemporâneas. Obviamente, dado o fato de que existam muito mais contemporâneas do que pioneiras e que, exatamente por isso, eu tenha entrevistado quatro da primeira categoria e dezessete da segunda, sempre haverá mais falas de contemporâneas. Entretanto, como a categoria das contemporâneas é mais elástica em termos de idade do que

a das pioneiras e, mesmo assim, se pôde notar esse traço do alto nível agêntico entre todas, pioneiras e contemporâneas, pelo menos no que diz respeito às posturas pessoais, parece que este tipo de comportamento não varia de acordo com a idade.

Enfim, considerando, então, essa conclusão sobre o nível/tipo de agência dessas mulheres, no próximo tópico esmiuçaremos melhor como foi realmente que isso pode ter contribuído para um processo social de envergadura como a feminização da magistratura, sem que tenha havido nenhum estímulo externo, especialmente no seu início.

5.2 Considerações sobre a Feminização da Magistratura: um processo social coletivo fomentado pela agência individual

Muito embora a feminização da magistratura deva ser entendida necessariamente como um processo coletivo que se consubstancia no ingresso de diversas mulheres, nas diversas áreas da magistratura, nas “três” instâncias (Primeira, Segunda e Tribunais Superiores) e nos Judiciários de todo o Brasil, há que se ver que sua qualificação enquanto algo coletivo se encerra nessas dimensões quantitativas que o fomentam. Ou seja, esse processo só é coletivo no sentido de que se deve a ações de várias pessoas e em vários lugares, as quais, somadas, são capazes de *atualizar* (emprestando o termo da terminologia realista crítica) um processo social. Entretanto, como tínhamos aventado hipoteticamente, em termos agênticos, ele é absolutamente individualizado.

O que queremos dizer com isso é que a partir de nossa pesquisa bibliográfica e de campo, concluiu-se que não há nenhum tipo de agência coletiva conduzindo o processo. Perguntadas sobre a hipótese de um “movimento coletivo de feminização da magistratura”, **nenhuma** das 21 entrevistadas disse acreditar que isso exista e/ou tenha sido estimulado - seja pela (pequena) parte feminina da instituição, seja por algum movimento político ou feminista - a ponto de criar um sujeito coletivo passível de executar algum tipo de agência coletiva. Para que o leitor entenda exatamente como pudemos chegar a esse tipo de conclusão,

arrolarei abaixo uma série de percepções que as próprias juízas, entre pioneiras e contemporâneas, têm sobre o processo e que, muito embora variem entre si, convergem para a conclusão geral de que a agência individual seria sua força motriz:

As mulheres entraram porque é um plano pessoal. Não é para feminizar. Ainda que as mulheres também mudaram um pouco, elas também começaram a ter um pouco mais de desenvoltura para se posicionar... (Berenice, pioneira)

Não teve nada como discussão, debate... Acho que é individualista. Pode até ter algumas mulheres com esse espírito. Eu mesma nem pensei nisso. Do que eu percebo a feminização é um processo que ocorre por causa das vontades individuais, diferente de algo mais nobre, assim, mais macro... (Graziela, 35, contemporânea)

Simplesmente houve o desejo de cada uma das mulheres de ingressar (Magali, 48, contemporânea)

No começo foi muito individual. É uma questão de vocação. (Simara, 46, contemporânea)

Interesses individuais moveram a feminização. As mulheres que estão não escolhem fazer uma associação separadas. Todo mundo é juiz. A maioria pensa assim. (Flor, 50, contemporânea)

As mulheres são muito qualificadas e se destacam no mercado, não entraram pensando que precisavam de mulheres na instituição. (Andréia,

46, contemporânea)

Foi uma questão de mais gente estudando, não foi como um movimento. Foi mais uma coincidência mesmo. Mulher estuda mais. ... Não há um incentivo, é da cabeça de cada uma. Tem uma aí que é juíza, eu vejo que posso tentar também. (Maria, 45, contemporânea)

Nunca fiz parte de nenhum movimento feminista. Sempre estive muito voltada para a minha segurança, inclusive financeira. Eu tinha muito como um objetivo pessoal. (Mary, 61, contemporânea)

Eu não tinha consciência de que era uma carreira de homem e nem que eu estava encabeçando um processo de mudança. Só queria entrar. (Cláudia, 47, contemporânea)

Não há um sentido de classe. A questão de entrar na magistratura só é baseada nas escolhas pessoais. (Alana, 35, contemporânea)

Quando eu fui fazer o concurso, eu nem pensava em se era mulher ou não, se tinha mulher ou não. Fui que nem carneirinho, sem nem perceber que era toda uma mudança de vida, toda uma mudança no Judiciário. (Iracema, pioneira)

Na época que eu saí da faculdade de Direito, nem havia esse estímulo para as mulheres prestarem concursos. Só muito depois que a gente despertava

pra isso. Eu mesma, fui influenciada por uma amiga mais velha que era procuradora, que era uma guerreira.Não houve estímulo, foi natural. Cada uma dessas mulheres foi contaminando. A partir do momento em que se viu mulheres entrando, mais mulheres foram.” (Clarissa, 61, contemporânea)

Essa grande quantidade de falas foi proposital para que o leitor perceba como podemos nos sentir autorizados a aventarmos que a agência individual é força motriz do processo. Contudo, no que diz respeito a estarmos questionando a possibilidade de uma coletividade formada por elas, antes, é preciso ressaltar uma contradição interessante existente na sua “interação”: há uma simultânea *conexão* e *desconexão* entre essas mulheres juízas. *Conexão* porque a partir do momento em que elas percebem e veem outras mulheres sendo juízas, isso claramente funciona como um estímulo para que invistam suas energias em cursos de ação que as conduzam ao mesmo lugar; a dimensão do exemplo se mostrou extremamente relevante para essa categoria. Parece-me que, dada a “juventude” ou a “mocidade” do processo de feminização da magistratura, especialmente as juízas pioneiras desempenharam – e ainda desempenham – algo como um papel de *outro significativo* na formação das juízas que se seguiram delas em diante. Esse conceito, que pode ser visto tanto na obra de Strauss (1999), quanto na de Berger & Luckmann (2009) – e que é todo fundamentado na teoria de George Mead –, diz respeito ao fato de que, ao nos formarmos enquanto subjetividade, existem pessoas que representarão para nós uma espécie de parâmetro de entendimento da realidade objetiva e de nossa própria subjetividade. Vale lembrar que para Mead, essa figura do outro significativo está diretamente ligada à questão da afetividade e da presença física, o que não seria o caso da relação que existe entre as juízas contemporâneas e as pioneiras. Entretanto, dada a força com que foi demarcada a importância dessas pioneiras e a reverência que as contemporâneas demonstraram para com elas, há que se ver que, mesmo sem ser física, a presença

da figura abstrata das primeiras na vida das segundas foi inegável. Além disso, creio que a reverência, se não mostra algum traço de afetividade, com certeza também não mostra nada que lhe seja oposto.

Enfim, assumindo essa quase “adaptação livre” que fazemos da teoria do outro significativo, com base em nossos autores, ressaltamos também que a formação subjetiva é um processo contínuo. Então, a ideia é que não teremos “outros significativos” exclusivamente na infância, durante nossa *socialização primária*, mas, sim, ao longo de toda nossa existência. Assim, mesmo que a intensidade da influência desses *outros significativos* da maturidade possa ser matizada por uma identidade que já é um pouco mais firme do que a de uma criança, ainda assim, ela existe na vida adulta:

...a personalidade é uma entidade reflexa, que retrata atitudes tomadas pela primeira vez pelos outros significativos com relação ao indivíduo, que se torna o que é pela ação dos outros para ele significativos... Implica uma dialética entre a identificação pelos outros e a auto-identificação, entre a identidade objetivamente atribuída e a identidade subjetivamente apropriada. A dialética, que está presente em cada momento em que o indivíduo *se identifica* com os outros para ele significativos, é, por assim dizer, a particularização na vida individual da dialética geral da sociedade... (BERGER & LUCKMANN, 2009, p. 177)

Inclusive, Berger & Luckmann afirmam que a nossa *socialização secundária* ocorrente na vida adulta tende a estar ligada principalmente ao mundo do trabalho, o que atribui ainda mais sentido no caso das primeiras juízas funcionando como exemplo e parâmetro para as seguintes.

Além disso, como viemos acompanhando, integrar a magistratura é algo por si só exitoso para qualquer egresso da graduação em

Direito, e o é especialmente para as mulheres. Ser juíza acaba sendo um exemplo de sucesso e determinação e a sua possibilidade objetiva funciona como um motivador para as próximas que virão. Nesse sentido, Strauss tem uma percepção de como a identificação do que deve ser considerado como “êxito” ou “sucesso” jamais acontece isoladamente e de como eles podem ser “exemplares”. Guardadas as devidas proporções, acredito que sua definição caiba bem aqui, na medida em que afirma que por mais que os objetivos sejam individuais, eles não estão desconectados do entorno:

É verdade que os objetivos podem ser buscados individualmente, mas raras vezes individualisticamente. Noções do que constitui o sucesso social ou artístico, como chegar lá, como reconhecer os marcos do progresso, a quem emular ou repelir, como mostrar a pessoas importantes o ponto atual a que chegou – tudo isso é amplamente compartilhado por outras pessoas que podem estar em qualquer outra situação, menos isoladas uma da outra... (STRAUSS, 1999, p. 58)

No entanto, ao mesmo tempo que essa dimensão do exemplo é muito forte, *conectando-as*, como dito acima, há também uma forte *desconexão* entre as juízas, porque praticamente não há diálogo entre elas, seja entre pioneiras e contemporâneas, seja entre as contemporâneas e as aspirantes. Não há um compartilhamento de experiências no sentido de pensarem-se a si mesmas como uma categoria ou como sujeitas que trilham caminhos parecidos. Muito menos como vetoras de um processo de mudança.

Na verdade, talvez elas pudessem até mesmo “facilmente” criar alguma empatia ou identidade já que compartilham uma unidade “negativa” muito clara, da qual têm consciência: tanto na área mais geral, do Direito enquanto um conhecimento abstrato, quanto, na mais opera-

cional, do Judiciário, as mulheres ainda estão muito mais para *consumidoras* do que para *produtoras*, para utilizarmos o termo de Certeau. Essa analogia pode ser feita, inclusive, porque o francês chega mesmo a afirmar que o Direito é um modelo de cultura, seu tem principal: “Como o direito (que é um modelo de cultura), a cultura articula conflitos e volta e meia legítima, desloca ou controla a razão do mais forte.” (2009, p.44). Ou seja, tanto uma entidade, quanto a outra, têm (ou são) muito poder, portanto, quem quer que sejam seus produtores, evidentemente estarão gozando de todo esse poder.

Tendo isso em mente e sendo que, como vimos anteriormente, existe uma lógica de ação típica dos produtores (do Direito ou da Cultura) que trabalha majoritariamente na forma da *estratégia* – ou seja, gerindo suas relações de um lugar que é “seu” – e uma lógica de ação típica dos consumidores, que funciona na base da *tática* – gerindo suas relações em um lugar que não é próprio, mas alheio – as mulheres no Direito e na magistratura ainda se enquadram mais no segundo tipo. Especialmente nos níveis mais abstratos, da produção do conhecimento, as mulheres claramente não ocupam o lugar de produtoras. De toda forma, em termos ideais, quanto menos patriarcal a área passe a se tornar, mais estratégicas se tornariam suas ações e mais produtoras elas seriam. Provavelmente, se esse processo de feminização da magistratura fosse pensado coletivamente e tivesse objetivos nesse sentido, ele seria uma das maneiras mais eficientes de operar essa transformação.

No entanto, como foi dito, tudo tende a ser conduzido de maneira individualista, de forma que esse tipo de percepção – de que as mulheres estão como consumidoras –, muito embora até “paire” sobre suas consciências, não conduz a nenhum tipo de interação. Berenice, que foi a única das entrevistadas a deliberadamente reclamar dessa absoluta desunião, ilustra isso numa questão na qual faria sentido especialmente um segmento feminino menos individualista:

Não há nenhum sentido de classe entre as magistradas. Eu me resenti muito com isso. Na lei

Maria da Penha mesmo, tentei que ela fosse rapidamente implementada. Pedi para as colegas irem lá, no Tribunal, junto comigo e tal, mas elas não foram. Eram um negócio para melhorar a vida das mulheres, pô!

Portanto, sociologicamente falando, alguns aspectos centrais no processo de feminização da magistratura devem ser salientados: 1) nunca houve nenhum movimento interno das mulheres egressas do Direito deliberado e organizado para que, coletivamente, elas se apropriassem do espaço da magistratura⁸⁵; 2) aparentemente, não há nenhum sentido de grupo entre essas mulheres ingressas. E, ainda nessa esteira, fica claro também que 3) o processo de feminização não teve o propósito deliberado de enfraquecer a hegemonia patriarcal da instituição.

Na realidade, parece que a feminização da instituição nunca foi, enquanto um *projeto*, algo consciente para ninguém, nem mesmo para as mulheres juízas e muito menos orientado para uma busca pela igualdade de gênero. O fenômeno se coloca como o resultado do encadeamento de ações individuais. E, concomitantemente, amparado pelas possibilidades sociais (dada a melhora geral das condições sociais femininas), que nos permitem até considerá-lo como algo previsível, mas, definitivamente, não como algo calculado.

Especialmente no seu início, quando as condições estruturais eram ainda mais complicadas, a ocupação feminina desse espaço de poder deveu-se, exclusivamente, aos sonhos/objetivos particulares de cada uma das mulheres “tornadas” juízas, as quais fomentam/ram cursos de ação individualistas ou, na terminologia de Bertaux (2014), *orientados para um fim preciso*, independentemente das dificuldades da conjuntura ambiental (o que demarca a relevância do alto nível agêntico que elas tendem a apresentar). E esse tipo de curso de ação tem uma meta

85 E, mesmo tendo sido a pesquisa executada apenas entre SP, RS e PE, quando perguntamos às interlocutoras sobre a existência de um possível sujeito coletivo em outros estados, nenhuma delas disse ter ciência de algo assim.

precisa ou um “sentido visado” que se encerra naquilo que é esperado exclusivamente pelo e para o seu autor. Um interesse preciso que se encerra em serem aprovadas no concurso e/ou em manterem-se como juízas eficientes. Elas querem tornar-se/ser (boas) juízas para si próprias e apenas isso.

Tal modelo difere do outro formato apontado pelo autor, majoritariamente *orientado para valores*, o qual parece ser dotado de finalidades mais políticas e coletivas e que seria pensado visando ao bem de categorias amplas e/ou coletivas. Feminizar a magistratura enquanto um objetivo político coletivo seria um curso de ação que se localizaria aqui. Com exceção talvez de Berenice Dias, que conseguiu fazer de seu curso de ação um híbrido entre esses dois modelos, é bastante nítido que todas as outras interlocutoras se encaixam no primeiro tipo. A força motriz do processo nunca foi no sentido de “feminizar”.

Isso quer dizer que a feminização da magistratura não é política, não foi um movimento coletivo, não se pretendeu/e como uma arma contra a desigualdade de gênero e não pode ser considerada como algo previamente deliberado. Mas, o interessante do problema é que, mesmo chegando a essa conclusão, isso não quer dizer que, mesmo que de maneira involuntária, a feminização da magistratura não tenha se tornado algo com consequências coletivas e uma arma contra essa desigualdade. Vejamos como isso pode ter se dado no próximo tópico.

5.3 As possibilidades e /ou mecanismos da agência individual na mudança social observada através do caso das juízas.

Por que, então, parece tão pertinente ressaltar que o tipo de curso de ação dessas mulheres foi fundamentalmente individualista? Porque a partir do momento em que entendemos e concluímos que eles foram orientados exclusivamente para um fim preciso e meramente pessoal e que, involuntariamente, conduziram a um processo de mudança social, tento destacar como as ações e escolhas pessoais podem ser importantes na formação do desenho da sociedade. Ou seja, como

essa propriedade chamada agência, na sua dimensão individual, que nos permite fomentarmos nossas ações sem necessariamente considerarmos seus impactos coletivos ou possibilidades objetivas, permite que tenhamos nosso quinhão de autoria no traço do desenho do social que é, *per se*, coletivo.

Não que essas motivações que despertam nossas ações individuais estejam desconectadas de uma estrutura social maior (inclusive simbólica), até mesmo porque, seres humanos não socializados no mundo, que se saiba, devem ter havido quatro ou cinco (à la Kaspar Hauser ou Remo e Rômulo). Como bem observa Bourdieu, desejos e aspirações pessoais são também influenciados pela socialização, pelo meio e por suas condições de possibilidade. Isso, inclusive, pôde ser observado nos relatos das juízas que assumiram que suas vontades de ingressar na magistratura se fortaleceram a partir dos exemplos de suas antecessoras que, como bem resumiu Simara (46, juíza paulista contemporânea⁸⁶), “tornaram o sonho possível”. Esse tipo de percepção está pautada no fato de que a maioria de nós sonha com coisas relativamente possíveis e que estejam em relativo acordo com a nossa própria condição social; sendo classe média, por exemplo, é mais provável que eu sonhe em comprar uma casa do que em comprar um palácio. Então, analogamente, a partir do momento que uma egressa da graduação em Direito antevê a possibilidade real de tornar-se juíza, esse começa a ser um sonho digno de investimento. São as possibilidades do contexto influenciando nos planejamentos que fazemos para nossas vidas.

Archer (2000), por sua vez, afirma que o meio nos influencia desde o nosso nascimento: “As estruturas nas quais nascemos e a cultura que herdamos significam que nós somos involuntariamente seres situados” (ARCHER, p. 262, 2000). Mas a questão é que os seres humanos não se esgotam na sua localização social, nem na sua socialização e nem

86 Algumas das entrevistadas, como Simara, são juízas da ativa, mas que ingressaram nos concursos há mais de vinte anos atrás, tendo sido, por exemplo, a sétima ou a oitava juízas do Estado. Não poderiam ser classificadas como pioneiras, pois ingressaram “no eco” dos cursos de ação destas. Entretanto, talvez tenham uma experiência um pouco diferente das contemporâneas mais jovens e se apeguem mais à relevância do exemplo das pioneiras para que, de fato, tentassem o ingresso na carreira.

nas possibilidades plausíveis de ação. Eles são também idiossincrasias e subjetividades que podem ser completamente avessas ou contrárias àquilo que é tido como “possível”. E aí podemos pensar novamente nos relatos vistos no capítulo anterior, notadamente nas trajetórias das juízas pioneiras que, mesmo sem nenhum tipo de exemplo ou estímulo para ingressarem na carreira, conduziram suas ações para esse objetivo que, se não era impossível, era, no mínimo, improvável. Mesmo diante de inúmeras formas de restrição para lhes desestimular, enfrentaram com as armas que tinham uma estrutura patriarcal quase impermeável e, ao perfurá-la, comprovaram a potência das ações individuais.

Além disso, especialmente quando pensamos em enfraquecimento de hegemonias, é importante ressaltar essa relevância da agência individual porque, sociologicamente, estamos acostumados a pensar a mudança social voltada para esse enfraquecimento apenas como fruto de agências coletivas, pois, dada a força desses grandes sistemas estruturais e simbólicos, muitas teorias centrais só a concebem nesses termos. Toda a teoria marxista, pilar fundamental de nossa ciência, por exemplo, está pautada nesse pressuposto. A máxima “Proletários do mundo, uni-vos!” resume perfeitamente a ideia de que a revolução que causaria um enfraquecimento e um subsequente desaparecimento da hegemonia capitalista só seria possível mediante a unidade ideológica (e física) dos proletários, a partir de uma solidariedade criada pela similitude de vivências cotidianas de sofrimento no trabalho e na vida pessoal. O que, por sua vez, formaria um *agente coletivo*, politizado, orientado para buscar deliberadamente o enfraquecimento daquela determinada hegemonia e que, a partir dessa unidade, teria forças (ou uma agência coletiva) para provocar algum tipo de mudança social (voltando à Certeau, uma mudança que os levaria a saírem da categoria de oprimidos/consumidores). Veremos mais abaixo como a própria Archer, de certa forma, corrobora essa percepção.

Provavelmente, essa ideia de que as mudanças sociais tendem a ser mais possíveis através da ação coletiva realmente parece ser muito factível quando observamos, ao longo da história, sua preponderância nos “grandes” fatos sociais. Mas, nossa ciência já sabe que há, também,

uma série de engenharias individuais engendrando o coletivo e, nesse sentido, já que estamos falando dos nossos pilares teóricos, podemos pensar em Weber como o maior expoente gerador de toda a gama de individualistas metodológicos que preferem explicar os grandes fenômenos sociais a partir das propriedades dos indivíduos.

Entretanto, o foco deste trabalho não está em afirmar um modelo explicativo em detrimento de outro, mas, sim, em endossar que eles não devem e/ou precisam se contrapor. Autor central em nossa análise, Strauss afirma algo parecido sobre sua obra que é também basilar no entendimento teórico de nosso problema empírico:

Espero que os leitores contemporâneos que usam a terminologia popular de ‘macro’ e ‘micro’, e que tentam talvez lançar uma ponte sobre os estudos em grande escala e aqueles em escala muito pequena, possam entender que em *Espelhos e Máscaras* eu tentava evitar essa própria dicotomia. Não podemos elaborar estudos microscópicos adequados sem uma identificação cuidadosa e precisa das condições estruturais pertinentes, tampouco entender de modo apropriado ‘estruturas’ e ações macroscópicas sem levar em conta as condições de ‘identidade’ que incidem sobre o macroscópico. (STRAUSS, 1999, p. 27)

Enfim, especificando para o estudo dos tipos de agência, a ideia é entender que cada fenômeno social em particular permitirá vermos em que medida ele pode ser considerado como fruto de uma ação coletiva organizada ou deve ser estudado a partir da compreensão de que um conjunto de ações individuais não-organizadas, somadas, pode tê-lo possibilitado. Ações essas que, de toda forma, ocorrem dentro de um contexto social que deve necessariamente ser considerado e sobre o qual falaremos mais à frente.

O fato é que as formações sociais são muito complexas e tanto podem se originar por matrizes agênticas individuais, quanto coletivas, inclusive, de forma simultânea. Nesse sentido, há até mesmo a percepção de que certos processos sociais de grande relevância possam ser interpretados como “naturais” ou “automáticos”, o que pode ser feito tanto pelos seus próprios agentes, quanto por algumas teorias que o analisam. Mas numa sociedade constituída por humanos que são, em essência, agentes, fica muito difícil corroborar a ideia de automatismo ou naturalidade. E é isso que o nosso campo empírico permite confirmar, por mais que as próprias juízas pareçam endossar a percepção do automatismo ao afirmarem que o processo de feminização da magistratura foi “natural”.

O que é preciso atentar é que, no mundo social, diversas vezes não ocorre uma ação coletiva. Esse tipo específico de ação demanda uma organização que, de modo geral, é mais complexa de ser montada; exige uma causa comum e uma liderança e, por isso mesmo, tende a ser mais rara. Entretanto, nenhum processo social ocorre sem algum tipo de ação individual. Corriqueiras, elas estão o tempo todo acontecendo. E é por isso que esses adjetivos acima não cabem para explicar os processos sociais, ainda que os próprios indivíduos responsáveis por tais processos o percebam dessa forma “natural/automática”. Algo automático ou natural pressupõe ausência de agência orientada. E isso nunca acontece na vida humana.

A agência individual humana é a propriedade que move a vida e cria a sociedade a cada segundo através de ações que nós, humanos, proferimos o tempo todo enquanto estamos vivos. A vida social/humana é ação. E a ação é sempre orientada (o que não tem nada a ver com afirmar que seja sempre racional, correta ou razoável. Podemos orientar nossas ações para coisas absolutamente irracionais, erradas e loucas). Seja enquanto estamos organizadamente alinhados num sujeito coletivo que pleiteia a melhora das condições de trabalho através de um manifesto formal e de uma greve geral e cada indivíduo assina com sua caligrafia particular esse manifesto e não comparece ao próprio trabalho ou seja quando algum indivíduo solitário do passado descobriu o fogo

riscando uma pedra na outra por tédio ou curiosidade, tudo o que diz respeito à sociedade só ocorreu/ocorre/ocorrerá através da ação.

Que só é possível graças à competência agêntica que a orienta e que não necessariamente carece de outrem para funcionar. Se nós estamos vivos, nós agimos. Nós agimos, no mínimo, individualmente. E, se nós agimos (seja individual, seja coletivamente), *nós construímos a realidade* (para usar o termo de Berger e Luckman). A ação “agida” monta o mundo real (na sua dimensão social), inclusive as instituições através dos papéis e funções que desempenhamos nelas. Para Bertaux, por exemplo:

Os cursos de ação na *durée* são o que fazem... o sentido de sua vida como vida ativa. Mas, num nível mais macro, ou mais “agregado” (Boudon), eles participam também na construção incessante do devenir sócio-histórico. (BERTAUX, 2014, p. 256)

E como sempre haverá agrupamentos e indivíduos com interesses destoantes entre si, que executarão a mais ampla gama de ações, a tensão entre os diferentes tipos de ações é parte imanente da sociedade. Para Gilberto Velho (1999):

A realidade social, portanto, tem caráter de processo, através das relações dinâmicas entre indivíduos desempenhando papéis em permanente mudança. A negociação da vida social, com suas redes de negociação, pressupõe a possibilidade de conflito a partir das diferenças de posição, interesses e valores. (apresentação de *Espelhos e Máscaras*, p. 16)

Enfim, independente se elas são conflituosas ou não, o fato é que existe uma espécie de relação dialética entre agência pessoal e a vida

(ou realidade) social. A individualidade e a coletividade humanas estão continuamente se tocando e, vez por outra, se transformando. O que quero dizer com isso é que, na medida em que as pessoas atuam na realidade através de suas ações, estas também serão um fator conformativo de uma realidade maior, coletiva (juntamente com outros fatores, como o político, o físico, o geográfico, etc), especialmente se as considerarmos num intervalo de tempo relativamente grande ou, para utilizarmos a definição de Bertaux, se as considerarmos no contexto da *durée*. Pensando na terminologia de Certeau, de que somos uma pluralidade incoerente de identidades e de papéis, então:

Essa vinculação da identidade individual (igualmente agregada) à coletiva, bem como de suas respectivas coreografias temporais – cada uma afetando a outra no tempo – conduz a uma igual associação explícita entre estrutura e interação. As interações acontecem entre indivíduos, mas os indivíduos também representam – em termos sociológicos – coletividades diferentes e muitas vezes múltiplas que estão se expressando por meio das interações. (STRAUSS, 1999, p. 26)

Assim, ao atuarem de determinada forma, as pessoas, dotadas de seus papéis, funções e identidades, vão vivendo, construindo suas vidas particulares, encarnando instituições e imprimindo as marcas de suas escolhas alhures; tanto nas outras pessoas, quanto nas estruturas e nas instituições que sustentam e/ou encarnam. E, pensando na dimensão externa aos próprios agentes, as impressões e efeitos dessas marcas podem variar da i) quase invisibilidade, passando pela ii) influência direta nas ações e percepções de outras pessoas ou iii) chegando até a alteração de estruturas.

É algo como um “efeito reverberativo” da ação individual sobre o qual não temos muito controle. E essa “gradação de reverberação” ou

de “impacto” depende muito do tipo de ação que foi proferida, do meio e do momento em que ocorreu. Majoritariamente, quanto mais fora da linha normal essa ação seja, maior o impacto que terá, pois, dado o seu destaque em relação ao ordinário, a tendência é que fomenta uma série de questionamentos sobre sua legitimidade e/ou pertinência. Se o meio tender a um conservadorismo, essa ação “anormal”, terá um relevo ainda maior. E dependendo se o momento esteja propício à mudança ou ao endurecimento do *status quo*, ela reverberará ou não em alguma alteração da realidade.

Assim, na medida em que isso não era “normal” e uma mulher qualquer se tornou juíza, esse fato não se esgotou ali. Se pensarmos nas reverberações dessa ação a curto, médio e longo prazos, como de qualquer ação, há uma infinidade de consequências, *pretendidas e não pretendidas*, que extrapolam a vida daquela sujeita. Pensemos, então, abstratamente, nos efeitos desse caso específico: Como vimos, a partir do momento em que se “cristalizou” um mulher juíza, simbolicamente, criou-se a questão do exemplo, seja para as mulheres de carreira jurídica, seja para as mulheres da sociedade ou para os pais e mães que gostariam que suas filhas se tornassem magistradas; Isso tendeu a aumentar a quantidade de mulheres optando pelo mesmo caminho; O que obrigou os juízes homens a conviverem com colegas mulheres que têm que ser reconhecidas como pares, o que, numa sociedade patriarcal, como dito por Berenice Dias, “tem um poder didático muito grande”; Foi necessária a criação de dispositivos para que as próximas mulheres que ingressassem na carreira tivessem suas especificidades atendidas, como por exemplo, a construção de banheiros femininos ou a instituição da licença-maternidade; Trabalhando, essas mulheres imprimiram no produto do trabalho judiciário formas e características que, por conta de um processo de socialização, são diferentes das dos homens e alteram seu produto final; Sendo uma mulher a autoridade mor dos processos, imputou-se às partes a exigência do respeito que se cobra em relação a qualquer autoridade, independentemente de seu gênero; Dado que as juízas recebam um salário tão alto quanto seus colegas homens, permitiu um enriquecimento das mulheres que lhes possibilita a independência financeira; Agregou

a essas mulheres todo um *status* social proveniente da ocupação de um cargo tão importante; E assim por diante. Como vemos, há uma cadeia de efeitos e consequências que não têm previsibilidade, intencionalidade clara ou dimensão exata mas que, nem por isso, deixa de acontecer.

Esse fato remete em boa parte ao conceito de Robert Merton (1963) de *consequências não pretendidas da ação*. Higgins (2011), em seu artigo *O estudo dos efeitos não intencionais da ação intencional na teoria sociológica*, analisando o trabalho do americano, faz uma síntese precisa de suas principais percepções, as quais transcreverei em parte aqui, pois esse conceito mertoniano parece muito ajustado para que entendamos alguns dos efeitos de um processo social que nunca foi pensado efetivamente como um processo pelos seus próprios vetores:

- . Efeitos não antecipados, ou imprevistos, não se identificam com efeitos indesejáveis para o agente. ... Ao mesmo tempo (Merton), reconhece que a identificação de um resultado está sujeita à dificuldade que envolve a ação recíproca entre as circunstâncias e a ação. ...
- . Merton distingue entre as consequências para o agente e para os outros, estando estas últimas mediadas pela cultura, pela estrutura social e pela civilização. ...
- . Sucesso ou insucesso de uma ação intencional é diferente de racionalidade ou irracionalidade. (Higgins, 2011)

Assim, com essa conceituação mertoniana em mente e em meio a todas essas consequências e/ou reverberações supracitadas especificamente produzidas pelo processo de feminização da magistratura temos, a partir dos primeiros cursos de ação das juízas pioneiras, uma sequência ascendente de cursos de ação que buscaram o mesmo objetivo. E assim, a médio e longo prazo, assistimos aos efeitos não pretendidos (ou às consequências) de uma série de cursos de ação individuais orienta-

dos para o mesmo fim que, ao lograrem êxito, acabam convergindo em algumas consequências coletivas. A principal delas, social, talvez seja a contribuição para uma sociedade igualitária em termos de gênero. Muito embora não tenha sido deliberadamente buscada, essa consequência não é percebida pelas juízas agentes como um “efeito indesejável” de suas ações.

E em termos da própria magistratura, talvez o ápice do fenômeno, caso ele continue tomando corpo e se desenvolvendo, seja, num nível mais abstrato, conseguir afastar as mulheres juízas da categoria de meras *consumidoras* do Direito e aproximá-las da de *produtoras*, pois, como afirmou Junqueira (1999), até hoje “O Direito vem sendo dito e aplicado a partir da fala masculina” (p. 144). Sem resvalar no essencialismo, é preciso considerar que a fala feminina tem suas especificidades e que elas enriquecem esse Direito sistematizado através do Judiciário o qual, na prática diária, tem operadores humanos que necessariamente passaram por um processo social de gendramento.

Isso é importante de ser ressaltado porque, obviamente, não existe “sentença automática”; muito embora o Legislativo funcione como parâmetro e freio do Judiciário, a apreciação que cada juiz/a faz de cada processo variará de acordo com as premissas pessoais que constituem sua *subjetividade* e essa subjetividade passa muito fortemente pela questão do gênero. Isso pode interferir diretamente no resultado dos processos. O caso das trabalhadoras assediadas no carro, citado anteriormente, deixa isso claro.

No próximo tópico, trataremos, então, de mais esse aspecto que permeia a agência individual e que tem que ser pensado no processo de feminização da magistratura como um fator importante.

5.4 A subjetividade na prática da magistratura e sua importância na mudança

Por mais que a prescrição do juiz ideal esteja pautada na imparcialidade e que essa premissa tenha sido colocada por, pelo menos,

metade das entrevistadas, por outro lado, **todas** elas afirmaram que a subjetividade desempenha papel fundamental na prática dos juízes. Esse dado acabou surgindo inicialmente de forma muito espontânea, pois eu, enquanto pesquisadora, acreditava que as entrevistadas se apegariam à questão prescritiva e tentariam evitar reconhecer a relevância da subjetividade. Contudo, pelo contrário, muito embora a idealização do magistrado passe fortemente pela imparcialidade, várias foram as passagens em que elas traziam espontaneamente como a subjetividade pesa nas decisões que proferem.

Na verdade, enquanto analista, fica difícil afirmar se há no caso das juízas, efetivamente, uma contradição entre imparcialidade e subjetividade, pois ainda que reconhecer o poder da última implique em comprovar a impossível “cegueira romântica” da Justiça, também seria injusto afirmar que essas mulheres não tentam assumir posturas o mais imparciais possível.

Vejamos, então, algumas falas que tratam dessa questão de uma forma mais geral:

É a sua bagagem. A gente tem uma margem. Não que você possa mudar, mas você pode mudar essa situação, ter a cabeça mais aberta, você tem que saber como é, ter noção de outra realidade, por isso que é importante entrar vários tipos de pessoas. Não só a mulher. O negro, o homossexual...
(Maria, 45, contemporânea)

Há uma dimensão de subjetividade nas sentenças. Tem gente que tem uma mentalidade restrita. Tem juiz que tem raiva de banco e fica condenando banco. A carga de vivência, a dinâmica do dia-a-dia influencia na sentença. (Zélia, pioneira)

A gente bota no processo o que a gente é na vida.
(Magui, pioneira)

O juiz é um canal e, querendo ou não, as suas experiências como ser humano são levadas em conta. Então eu acredito que vindo pessoas que, em tese, já sofreram algum tipo de discriminação, traz um outro olhar. Em resumo, é se colocar no lugar, né? (Camila, 31, contemporânea)

Sentença é sentir. Eu não sigo o ‘manual do juiz’. Eu abraço preso, eu choro com preso, eu sou humana. (Denise, 38, contemporânea)

A subjetividade tá dada na sentença. São atos muito isolados e exclusivos, então a gente coloca um pouco da gente no que julga. (Simara, 46, contemporânea)

A interpretação vem do seu lugar que é só seu. (Lisa, 50, contemporânea)

Ainda ressaltando a relevância da subjetividade, mas demarcando sua profunda conexão com a questão de gênero, várias também foram as falas sinalizando que especificamente as mulheres (além de outras categorias diferentes de homens-brancos-heterossexuais) precisam se inserir nesse contexto jurídico para que as percepções se ampliem e ele se torne, inclusive, mais justo. Como diria o título da obra de Viana & Nunes (2017), há “fatores informais” que alteram os julgamentos.

No caso das mulheres, há algo que defino como uma (suposta) *subjetividade feminina geral*, resultante da soma da dimensão social (que ensina as formas “corretas” de sermos homens e mulheres) à biológica (fundamentalmente, a maternidade). Isso conduziria a uma série de experiências especificamente femininas que nos conformaria posturas e características peculiares do gênero.

É interessante perceber que, de várias formas, foi afirmado que o processo de socialização feminino, em algum(s) momento(s) da vida, nos enquadra necessariamente na categoria oprimida e, de forma geral, o argumento delas é de que a vivência dessa condição de “Outro”, numa relação em que o “Um” - homem é o dominador, aproximaria as mulheres do sofrimento humano, podendo torná-las mais humanas ou menos técnicas em alguns casos. O que ainda seria exacerbado por conta da maternidade e de outras relações de *care* recorrentes na vida das mulheres. Tudo isso, nos termos deste trabalho, nos faz pensar que essa “subjetividade feminina geral” seja capaz de produzir nuances de uma *mudança qualitativa* na magistratura, além das tais “reverberações” na sociedade.

Entretanto, vale frisar novamente que com isso não estamos afirmando que existe uma “essência feminina” mais humanizada que advém de nossa biologia ou de nossa opressão. Apenas ressaltamos que as próprias juízas entrevistadas, integralmente, endossaram que há algum tipo de especificidade na prática feminina da magistratura que enriquece e amplia as percepções e apreciações sobre os fatos. O que endossa a nossa hipótese de que as próprias juízas se dão conta de que a Justiça nem sempre é cega e que, por isso mesmo, precisa ser mais inclusiva e/ou heterogênea. Para que nosso argumento fique mais claro, vejamos algumas falas que trataram especificamente da questão da subjetividade feminina:

A questão da entrada das mulheres mesmo... A gente precisa de diferentes raciocínios... E se você veio de núcleos sociais diferentes, você tem visões peculiares também. A sua verdade pode não ser a minha, mas as duas juntas podem levar à um resultado melhor. (Clarissa, 61, contemporânea)

Na magistratura, a entrada das mulheres já reflete a diversidade que é a sociedade. A mulher traz a diferença de valores, de comportamento. (Alana, 35, contemporânea)

A compreensão da dupla jornada, a questão do assédio... As mulheres trazem outro olhar para os fatos. (Graziela, 35, contemporânea)

A mulher é mais sensível, mas não pode demonstrar. Só que eu não consigo dissociar de como eu me construí! (Ana, 54, contemporânea)

O juiz tem que ser imparcial em termos ideais. Nesse patamar do ideal, eu chego muito perto, mas, não adianta, aquilo que eu penso, eu também penso por ser mulher. (Magali, 48, contemporânea)

Acaba que colabora com novas perspectivas de visão para um determinado assunto. A mulher está acostumada a resolver problemas, vai empurrando a mudança, coloca o dedo na ferida. (Flor, 50, contemporânea)

O juiz tem que ser parcial e equidistante. Mas é impossível não usar da subjetividade. É de que material a gente foi feito. É preciso estar sempre antenado. Se conhecer, conhecer o mundo. Quando a gente julga, julga com os subsídios da

gente, de mulher. É outro jeito de ver a vida. (Lia, 61, contemporânea)

A experiência que a mulher tem é diferente da do homem. Essa vivência, que é cultural e até pouco tempo só era lúdica, vem como um reflexo. Vai saindo a subjetividade. ... O significado da sentença é sentimento. O juiz é que humaniza, senão, era um botão. (Berenice, pioneira)

Mesmo tratando-se de um estudo sociológico, como fica claro nas falas e já vinha sendo indicado no capítulo anterior, as entrevistadas reconhecem nas mulheres juízas particularidades que nos permitem aventar essa ideia de uma *subjetividade feminina geral*, expressa numa série de características “femininas” (anteriormente categorizadas) que acabam sendo transmitidas na prática profissional. Além disso, em termos individuais, a subjetividade que cada uma delas é, que as define um ser humano particular, também acaba considerada como fator causal de possíveis mudanças no caso da magistratura porque, além da subjetividade ser a comandante da agência individual que orientou seus cursos de ação, na prática profissional, ela acabou se mostrando parte fundamental do trabalho de análise, apreciação e julgamento dos fatos dos processos. Frases como “sentença é sentir” ou “você coloca aquilo que você é”, apareceram recorrentes vezes, conforme mencionado.

Endossando, então, as perspectivas sociológicas mais compreensivas, de uma forma geral, pode-se dizer que em quaisquer estudos que pretendam relacionar mudanças sociais e agência individual, a subjetividade acabará ocupando papel protagonista na análise, já que estas duas últimas dimensões humanas estão diretamente ligadas. Se, ainda por cima, cada um dos indivíduos da categoria estudada tiver um grande potencial de alteração da realidade através de um poder legítimo de decisão sobre algo coletivo ou sobre outras vidas (o que é o caso das

juízas), a subjetividade se mostra ainda mais relevante, já que a efetividade da agência desse indivíduo tende a ser ainda maior graças à uma posição/função social. Isso quer dizer que, corroborando com as teorias de Elias, Certeau e Ortner, entendemos que algumas pessoas, dadas suas posições no gráfico social, poderão imprimir traços mais fortes e marcantes no desenho da realidade. O que também endossa a percepção de Berger e Luckmann (2009) de que há muita relevância do estudo sociológico dos *significados subjetivos* para a compreensão da *realidade objetiva*.

Ou seja: as subjetvidades (ou os significados subjetivos) acabam sendo impressas naquilo que temos num tempo presente X como realidade objetiva – na forma de estruturas e conjunturas – especialmente quando essas subjetvidades estão localizadas socialmente em lugares de poder. Por exemplo: desde que Maria Berenice Dias, pessoalmente, *subjetivamente*, concebeu como juíza que o modelo heteronormativo de família era injusto em termos legais e se resolveu a desenvolver todo um trabalho sobre isso, questionando a própria Jurisprudência, temos que considerar os significados subjetivos que conduziram suas ações, porque eles tiveram consequências na *realidade objetiva*. Isso pode ser confirmado quando analisamos os impactos de suas ações (motivadas por esses significados subjetivos) nos termos da *durée*, tal qual nos sugere a teoria de Bertaux. Então, no caso de Berenice: conseguindo cunhar legalmente o termo “homoafetividade”, endossando sua validade jurídica e reconhecendo as famílias homoafetivas como detentoras de uma série de direitos jurídicos que não tinham até então, as ações da magistrada (evidentemente, proferidas numa conjuntura tal que as possibilitou) foram determinantes para desenhar uma realidade objetiva diferente da que previamente existia. Para Berger & Luckmann, esse é o processo imanentemente dialético que caracteriza a construção da realidade:

É precisamente o duplo caráter da sociedade em termos de facticidade objetiva e significado subjetivo que torna a sua realidade *sui generis*. A ade-

quada compreensão da realidade *sui generis* da sociedade exige a investigação da maneira pela qual essa realidade é construída. (BERGER & LUCKMANN, 2009, p. 34)

Além disso, não só na dimensão individual, se é possível mesmo usar essa expressão, as entrevistadas delimitam como essa tal “subjetividade geral feminina” resultante de processos biológicos e de socialização pode alterar leituras sobre os mesmos fatos, na medida em que, em alguns aspectos, se contrapõe à uma também suposta “subjetividade geral masculina” que opera majoritariamente o Direito. E, essa afirmação é aqui sugerida obviamente sem querer essencializar nada, até mesmo porque em determinados pontos, as próprias entrevistadas se reconhecem como mulheres que não se enquadram no que se afirma como tradicionalmente feminino podendo, inclusive, reproduzir a outra forma. Ou seja, nunca é demais frisar que é totalmente impossível (e eticamente errado) querer delimitar o que seria imanentemente feminino. Por outro lado, é possível localizarmos através de análises e comparações, o que pode ser considerado como *recorrentemente feminino* – características tendencialmente percebidas como tipicamente femininas – e perceber de que forma isso está sendo transmitido no processo dialético de formação de uma determinada realidade. Além disso, parece plausível pensar numa ideia de subjetividade geral feminina já que, como tentamos mostrar no primeiro capítulo, o próprio sistema patriarcal é realmente um sistema (estrutural e cultural) e se pauta numa suposta “subjetividade geral masculina”.

Nesse sentido, Margaret Archer (2000), afirma que nós, enquanto indivíduos particulares, somos envolvidos pelas propriedades estruturais e culturais da sociedade de forma *involuntária, inconsciente e inexorável*, através do núcleo no qual nascemos e somos criados. Assim, se, por exemplo, como é o caso aqui, nascemos mulheres num meio onde o patriarcado é uma realidade, enquanto *agentes primários*, estamos fadadas a estarmos numa posição inicial inferior e isto imprimirá consequências na nossa própria subjetividade, que terá que lidar com isso:

a humanidade entra na sociedade através das portas da maternidade e nós imediatamente adquirimos as propriedades de Agentes Primários através do petencimento a coletividades particulares e compartilhando seus privilégios ou falta deles - como machos / fêmeas; negros / brancos; estrangeiros / indígenas; classe média / classe trabalhadora. (ARCHER, 2000, p. 262)

De acordo com a sua teoria, ao nascermos, todos somos *Agentes Primários*; ou seja, temos algum tipo de agência, já que ela é uma propriedade imanente de todos os seres humanos saudáveis, mas ela acaba estando condicionada pela coletividade inicial em que nos encontramos. Assim, a partir do momento em que, através do desenvolvimento de nossa reflexividade, começamos a pensarmos-nos, nossa dimensão de agente primário passa a ser um objeto de nosso próprio pensamento, pois, involuntariamente classificados e posicionados em algo que pode, inclusive, indicar inferioridade social, é preciso que aprendamos como dar conta e fazer uso de nossas próprias restrições e capacitações.

Só que essa condição de *agente primário* não esgota o que somos enquanto *agentes sociais* e, mesmo que estatisticamente as probabilidades não sejam muito animadoras, sempre há possibilidade de que essa localização inicial seja alterada pelas nossas próprias ações: “A mobilidade social dos agentes primários existe em toda formação social ... embora nunca tenha havido uma formação sem os seus ‘self made men’” (Idem, p. 265). Ou “self-made-women”, para fazermos jus à nossa categoria de análise, já que aqui temos, no mínimo, quatro pioneiras para demonstrar isso.

Mas a questão é que, para Archer, essas pessoas fora da curva não têm condições, a princípio, de provocar mudança estrutural, a qual só seria possível através daquilo que ela chama de Agentes Corporativos (Corporate Agents), os quais teriam capacidade factual de modelar a realidade através das *ações coletivas* que, dotadas de propriedades específicas diferentes das propriedades da ação individual seriam mais

eficazes nessa modelação. Esse seu ponto de vista, de certa forma, está sendo questionando aqui, na medida em que demonstramos como a agência individual também pode ser capaz de alterar estruturas, mesmo que numa proporção menor e num espaço de tempo maior do que a agência coletiva.

Entretanto, a própria Archer também nos dá subsídios para que possamos perceber, no mínimo, como uma série de cursos de ação similares podem ter “poderosos efeitos agregados” em determinados contextos:

... não ter voz na organização e na re-organização de um sistema não é o mesmo que não ter efeito sobre ele, mas os efeitos são desarticulados em ambos os sentidos da palavra – não coordenados em ação e não coordenados em termos de objetivo. Coletividades sem voz, mas similarmente situadas, ainda assim respondem aos seus contextos como uma parte e uma parcela que vivencia e faz tal contexto. Similaridades de resposta daqueles que estão similarmente alocados podem gerar poderosos, ainda que não pretendidos, efeitos agregados, e isso faz de todos nós agentes – mas não nos dá todas as propriedades e poderes que a Agência Corporativa tem. (ARCHER, 2000, p. 266)

Ou seja, mesmo deixando claro que, na sua perspectiva, a mudança só vem via agência coletiva e articulada, ela abre a possibilidade de que as ações desarticuladas também possam imprimir seus efeitos na sociedade. Trazendo para a nossa pesquisa, o fato é que os efeitos que observamos no processo de feminização da magistratura podem, sim, indicar mudanças; inclusive, estruturais.

Mas, ainda que estejamos aqui ressaltando a importância da agência individual e das subjetividades nos processos sociais, há que se ver que ambas só ocorrem dentro de algum contexto social, como vem sendo ressaltado por praticamente todos os autores aqui trabalhados,

mas, especialmente, por Ortner, Elias e Archer. Considerando essa condição contextual, não poderíamos afirmar a agência individual e/ou a subjetividade como possibilitadoras de processos de mudança sem observarmos as condições ambientais nas quais se encontravam seu agente. E é sobre isso que iremos falar no próximo tópico.

5.5 A importância dos contextos e a multicausalidade da mudança social: as lutas feministas, a entrada das mulheres no mercado de trabalho, a Constituição Federal de 1988 e a modernização do Judiciário

Ainda que tenhamos desde o início nos proposto a ressaltar como a agência individual pode assumir importância central em determinados processos de mudança, creio também ter deixado claro que temos plena consciência de que essa agência só ocorre dentro de algum contexto social. Mais uma vez, reafirmo que a agência jamais se dá no vácuo. Para Bertaux, por exemplo:

A ação é sempre *ação localizada*: pois o ator individual não age no vazio, mas ao contrário, no desenrolar de uma sociedade já constituída e habitada por diversos outros atores, distintamente providos de recursos e que podem estar organizados em instituições, em redes... (BERTAUX, 2014, p. 256)

Por conta disso, por mais que o processo de feminização da magistratura, em termos de mecanismo motor, deva ser atribuído a um tipo específico de agência, é preciso apresentarmos pelo menos um panorama geral das principais características dos contextos social e político que se deram no Brasil nas últimas décadas e que, de alguma forma, delinearam as condições de possibilidade para os cursos de ação individuais que culminaram no processo.

Assim, alguns elementos têm necessariamente que ser ressaltados aqui em ordem de importância: 1) a influência das ideias feministas tanto na vida pessoal quanto das mulheres enquanto categoria; 2) a necessidade capitalista de mão de obra e sua relação com a entrada maciça das mulheres no mercado de trabalho; 3) a Constituição Federal de 1988 (especialmente na sua relação com o movimento feminista e seus impactos no Judiciário Brasileiro). Falemos um pouco sobre cada um deles.

5.5.1 O Feminismo e seus efeitos

Sem sombra de dúvida, talvez o aspecto contextual mais fundamental de qualquer processo de tomada de poder feminina que tenha ocorrido nos últimos cem anos seja a influência das ideias e do movimento feministas (que, na verdade, de forma menos organizada, já têm mais de um século). Isso porque essas ideias e essa luta se espalharam mundo afora e se consagram nos mais diversos âmbitos da vida das mulheres, mesmo que as pessoas não se deem conta disso. Em relação aos três elementos contextuais que foram selecionados por mim acima e que serão aqui tratados é fato que seus impactos estão difusos em todas as suas dimensões. Assim, isso que chamamos de primeiro “elemento contextual” - o feminismo - será considerado o mais importante e onipresente nos outros, mesmo que de forma indireta ou involuntária. Ele está na relação das mulheres com mercado de trabalho, com o capitalismo e está na Constituição Federal de 1988.

Assim, ainda que a primeira onda feminista “oficial”⁸⁷ se deva às *suffragettes* europeias do começo do século XX e que elas pareçam um tanto distantes de nossa realidade, o desenvolvimento e a sistematização das ideias de igualdade de gênero que se seguiram a partir delas até os dias atuais e os impactos e reverberações desse movimento que cresceu e se subdividiu em frentes e percepções, são de relevância fundamental para que possamos entender os “novos” lugares das mulheres nas

87 John Stuart Mill escreveu “A sujeição das mulheres” em 1869 e Mary Wollstonecraft “A reivindicação pelos direitos das mulheres” em 1792.

sociedades. Eles se espalham em uma infinidade de dimensões da vida feminina pessoal e social. Desde o gatilho da crítica pela des-invisibilização dos eleitorados femininos, passando pela luta ao acesso legítimo das mulheres à educação de alto nível, ao desenvolvimento da pílula anticoncepcional ou à criação de leis protetivas específicas, uma diversidade de bandeiras foi hasteada mundo afora tentando melhorar a condição feminina geral.

E muita luta, muita briga e muito sofrimento vem sendo dispendido nesse caminhar pela igualdade entre os gêneros. Mortes várias, inclusive. Como se sabe, o Dia da Mulher é comemorado dia 8 de Março em menção às grevistas queimadas numa fábrica têxtil em Nova Iorque no início de 1900 como forma de repressão à sua ação política. Ou a Lei Maria da Penha, que leva esse nome em homenagem a sua homônima diversas vezes ameaçada de assassinato por um marido que acabou deixando-a paraplégica. São muitas histórias de sofrimento real. Como vimos no primeiro capítulo, Saffioti (2004) nos relembra que o patriarcado representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência física, portanto, combatê-lo chega a ser uma questão de Direitos Humanos.

Mas, pensando em Feminismo, vale frisar que as tensões que o envolvem não se dão apenas entre as categorias hegemônicas básicas – mulheres e homens. Dentro da enorme coletividade que é o movimento feminista, há também muita disputa interna, há infinitas especificidades e identidades que exigem demandas específicas. Assim, diferentes das primeiras feministas brancas, de classe média e altamente escolarizadas que deram o pontapé nas discussões por autonomia, as mulheres negras, lésbicas, rurais, etc. precisaram “abrir caminho” para terem sua voz escutada, demarcarem suas próprias necessidades e mostrarem outras perspectivas sobre a realidade.

Nesse sentido, a heterogeneização do movimento feminista, permite, inclusive, uma analogia com a percepção das entrevistadas sobre a necessidade da heterogeneização da magistratura. Nos dois casos, o reconhecimento da pluralidade de vozes figura, cada um na sua função social, como uma forma de tentar fomentar um mundo de práticas

mais justas e equitativas, permitindo que horizontes sejam expandidos e realidades diferentes sejam expostas e compreendidas a partir da aproximação dos diversos tipos de atores e atrizes sociais.

Contudo, independente de todas as tensões que constantemente envolvidas no(s) movimento(s) feministas e na luta contra a desigualdade de gênero que permanece como realidade obsoleta e injusta, é inegável a quantidade de indicadores que nos permite afirmar que as ações provenientes de seu enfrentamento estão surtindo efeito. No Brasil, em termos gerais, as mulheres hoje têm uma condição de vida melhor do que outrora, como já apontado no primeiro capítulo. Para Albertina Costa, trata-se, felizmente, de um caminho sem volta:

Mudanças radicais no estatuto da mulher marcam as últimas décadas. As mais notáveis foram o incremento da escolaridade, a significativa ampliação da participação no mercado de trabalho e a conseqüente implosão do modelo de família como provedor único. A constância e a intensidade desses processos sinalizam uma estrada sem volta. (2013, SN)

E o processo de feminização da magistratura, ainda que todo perpassado pelos problemas da desigualdade de gênero, é também prova disso. *Algumas* mulheres estão tendo condições de alçar voos mais altos, ainda que permaneçam na situação de exceções. Mas o poder disso acaba sendo importantíssimo para as formações estruturais e culturais vindouras da sociedade que, pretendemos, apresentarão oportunidades iguais para *todas* as mulheres num futuro de médio e longo prazos.

5.5.2 As mulheres, o capitalismo e o mercado de trabalho

Cristina Bruschnini (1998), em seu artigo intitulado “Trabalho Feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discrimina-

ção?” faz uma associação muito interessante entre isso que estamos chamando de “elementos contextuais” 1 e 2; ou seja, ela associa como as ideias e conquistas feministas (1) ecoaram na vida profissional feminina (2):

A intensa queda da fecundidade reduziu o número de filhos por mulher, sobretudo nas cidades e nas regiões mais desenvolvidas do país, liberando-a para o trabalho. A expansão da escolaridade e o acesso às universidades viabilizaram o acesso das mulheres a novas oportunidades de trabalho. Por fim, transformações nos padrões culturais e nos valores relativos ao papel social da mulher, intensificadas pelo impacto dos movimentos feministas desde os anos setenta e pela presença cada vez mais atuante das mulheres nos espaços públicos, alteraram a constituição da identidade feminina, cada vez mais voltada para o trabalho produtivo. A consolidação de tantas mudanças é um dos fatores que explicariam não apenas o crescimento da atividade feminina, mas também as transformações no perfil da força de trabalho desse sexo... (BRUSCHINI, 1998, p. 3)

Duas coisas que nos interessam podem ser depreendidas dessa citação: primeiramente, sua explanação concorda com a nossa perspectiva de que nos fenômenos sociais, em termos heurísticos, sempre é preciso considerar a multicausalidade. Muitos são os fatores que podem corroborar para uma dada situação.

Em segundo, concebendo essa multicausalidade, a fala de Bruschini também mostra que as mais diversas esferas da vida feminina vêm sendo direta e indiretamente influenciadas pelos questionamentos pró igualdade de gênero e pelas conquistas feministas. Que as mulheres não feministas o reconheçam ou não, é uma outra questão, mas o que é ine-

gável é que todo o século de lutas trouxe consequências grandiosas para a melhora das condições das mulheres em geral.

Fatores como a “queda na taxa de fecundidade” e a “expansão da escolarização”, por exemplo, elencados – pelo menos, textualmente – pela autora como fatores separados de “transformações nos padrões culturais”, estão profundamente ligados. Quero dizer que muito embora, hoje em dia, pareçam lógicas essas mudanças, porque filhos “custam caro” ou porque “educação é direito de todos”, elas são coisas que tiveram que ser simbolicamente desnaturalizadas, pois até muito recentemente, ainda no tempo de minha avó, as mulheres deveriam ter quantos filhos pudessem e serem escolarizadas num nível bastante básico. Então, mesmo que uma série de outras variáveis tenha contribuído para que, hoje, as mulheres possam ter menos filhos ou se escolarizar mais, a perspectiva feminista – mesmo que não nomeada – está envolta em todos estes tipos de conquistas que visam à melhora da condição feminina de uma forma geral. Ou seja, pensando naquela ideia de “reverberações” das ações, que apresentei mais acima, é fato que as reverberações feministas têm um eco e um alcance imprevisíveis e uma amplitude incalculável, haja vista a mundialização de seus ideais. De maneira que, mesmo involuntariamente, tudo que hoje em dia desmistifica premissas simbólicas patriarcais ou misóginas necessariamente está alinhado com e é devedor dos princípios feministas mais essenciais que se encontram difusos por aí.

Mas, voltando à questão da entrada no mercado de trabalho, especialmente quando pensamos nas sociedades modernas e ocidentais, como é o caso brasileiro, além desses impactos diretos e indiretos demarcados por Bruschini, acho importante ressaltar mais um: o capitalismo. Porque, como vimos, ainda que de maneira “inconsciente” (se é que podemos qualificar uma “consciência” em um sistema econômico), em algumas dimensões, ele acabou sendo um propulsor da autonomia feminina, tanto por ter “exigido” essa mão de obra no trabalho produtivo e tirado as mulheres do ostracismo doméstico, quanto por ter dado início a remuneração monetária sistemática de seu trabalho, que ainda

que pouca, representava um evento totalmente novo na vida da maioria das mulheres (ao contrário do trabalho, que sempre foi feito).

É fato que nunca foi um dos objetivos do sistema capitalista produzir impulso na autonomia feminina, pois, como se sabe desde Marx, a finalidade do capital é produzir lucro em cima de lucro a partir da exploração do trabalho humano. E, na verdade, por vezes, a junção dos sistemas patriarcal e capitalista torna as mulheres uma categoria duplamente explorada. Prova disso é o problema da dupla jornada, muito mais vivenciado pelas mulheres do que pelos homens ou o fato de que, ainda hoje, as mulheres recebam, em média, 85% dos salários masculinos. Ainda assim, sem jogar fora o bebê com a água do banho, não se pode deixar de considerar que, na liberação feminina, a exigência capitalista por mais mão de obra barata teve efeitos interessantes.

A questão é que os fenômenos sociais acabam estando todos encadeados ou, na perspectiva de Elias, ocorrendo de forma reticular. Além disso, coexistem numa tensão que nunca pode ser apreendida através de perspectivas maniqueístas. Analisando a entrada feminina no mercado de trabalho no começo do século XX: em termos abstratos, as discussões feministas já estavam fomentando a ideia de autonomia das mulheres, o que é positivo; em termos estruturais, as indústrias passam a permitir ou estimular que elas trabalhassem fora, o que também pode ser positivo. Nessa conjuntura propícia, as mulheres realmente entraram no trabalho produtivo⁸⁸, saíram de casa e passaram a receber salários, matizando a condição de total dependência financeira que normalmente se encontravam e, daí, a positividade do fato. Entretanto, ainda sob a égide de pressupostos patriarcais, a mudança não é radical e

88 O trabalho reprodutivo historicamente foi uma realidade feminina e diz respeito às coisas que as pessoas fazem para cuidar de si, sem o propósito de ganhar dinheiro. Inclui cozinhar, limpar e criar filhos etc. **O Feminismo marxista aponta que é nas economias capitalistas que ele tem sido considerado exclusivamente trabalho das mulheres (divisão sexual do trabalho).** O trabalho feminino vem sendo considerado menos valioso porque não tem retorno monetário. Apenas as mulheres mais pobres é que costumavam ter, além do trabalho reprodutivo, um trabalho produtivo, como costureiras, faxineiras, babás etc., por necessidade, como forma de incremento de renda.

a dependência continua, diminuída, mas ainda difusa em uma série de novos mecanismos opressores que se criam. Além disso, esses pressupostos governam também as percepções dos empregadores e as funcionárias são entendidas como trabalhadoras de segunda categoria, menos valorizadas e localizadas nos postos inferiores, o que é negativo. Para completar, o trabalho externo é fatigante e o trabalho doméstico continua sendo responsabilidade majoritariamente feminina, então, surge o problema da dupla jornada, que é um dos aspectos mais negativos do cotidiano feminino até hoje.

Nesse processo de tensões constantes que pode gerar algumas esquizofrenias sociais, a própria Bruschini (2000), em outro artigo junto com Lombardi, ressalta como agora, no começo do século XXI, as mulheres vivenciam uma condição de *bipolaridade* do seu trabalho; ou seja, na mesma medida em que continuam ganhando menos, alocadas em posições piores e com menos direitos trabalhistas, elas também estão ascendendo em profissões de elite, como a Medicina, a Arquitetura, a Engenharia e as da área Jurídica. O que quer dizer que o trabalho produtivo feminino se fortaleceu, mas a tensão entre os aspectos positivos/negativos desse fenômeno permaneceu, chegando nessa estranha bipolaridade. Inclusive, pensando no seu pólo positivo, das mulheres ocupando os espaços de poder, para a autora, é exatamente a área jurídica quem expressa os percentuais mais intensos dessa mudança:

Mas é no seio das ocupações jurídicas de nível superior que ocorreram transformações que merecem ser especialmente remarçadas: o ingresso importante das mulheres nas carreiras de juízes e procuradores, promotores e curadores públicos. As juízas, por exemplo, que não passavam de 8% do conjunto em 1980, chegam aos 20% em 1991. O mesmo movimento se observa entre procuradores, promotores e curadores públicos: de 20% em 1980, as mulheres saltam para 36% em 1991. (BRUSCHINI & LOMBARDI, 2000, p. 86)

Assim, ainda que seus dados sejam de quinze anos atrás e estejam juntando uma diversidade de categorias, eles já indicavam o processo que estamos analisando aqui e reforçam a nossa percepção de que o Judiciário é uma área que está passando por um processo de transformação e/ou feminização. O que nessa perspectiva bipolar do trabalho feminino representa o pólo positivo das mulheres tornando-se mais empoderadas através do ingresso em profissões de alto *status* social e/ou ligadas ao poder. É exatamente esse pólo positivo que nos interessa entender, dada sua inegável parcela de contribuição na luta pela igualdade de gênero.

Como nosso foco é na magistratura, no próximo tópico abordaremos, então, sucintamente, como a Constituição Federal de 1988 acabou sendo central para dar as *condições de possibilidade* que permitiram essa chegada feminina ao Judiciário. Fundamentalmente, tanto por ter demarcado a igualdade legal da mulher, o que (simbolicamente, inclusive) fortaleceu muito a busca da categoria por autonomia, quanto por ter dado o pontapé inicial na modernização de uma instituição bastante conservadora em diversos aspectos, incluindo a composição dos quadros, mas que foi impingida por forças externas a iniciar seu tímido processo de heterogeneização.

5.5.3 A Constituição Federal de 1988, a igualdade feminina e a modernização do Judiciário

Para um país que estava sob a égide de um regime militar conservador e violento desde o golpe de 1964, a Constituição Federal de 1988 é um marco da redemocratização. E para um país que ainda tinha a tutela feminina como uma realidade, essa Constituição é um marco na luta pela igualdade de gênero. Observadas uma série de questões de orientação democratizante e igualitarista, intensamente discutidas durante quase dois anos por 558 Constituintes, ela veio para sistematizar o ideal democrático nas mais diversas dimensões, desde proteções individuais como o direito ao *habeas corpus*, até o estatuto das Cidades, por exemplo.

Politicamente, separou e tornou independentes os três poderes, o que acarretou uma série de efeitos positivos no que diz respeito à capacidade de fiscalização de atribuições e direitos de cada um deles; mas também criou um emaranhado entre o Executivo e o Legislativo, especialmente por ter deixado ao primeiro a problemática ferramenta de governabilidade chamada “medida provisória” - MP. O que fez com que o Judiciário se tornasse, então, o poder responsável por julgar a constitucionalidade de certas MP’s. Em termos de organização dos quadros, foi a partir de 1988 que determinou-se a eleição direta para os cargos de Presidente da República, Governador, Prefeito, Deputado Federal, Estadual e Distrital, Senador e Vereador. No Judiciário, os concursos começam a ser exigidos para a maioria dos postos. Ela, enfim, é o documento formal de um país que engatinhava para um sistema democrático à prova de golpes ou de personalismos.

Infelizmente, hoje, em 2017, ainda que em termos teóricos tenhamos tudo bem organizado, em termos práticos, nossa democracia ainda não pode ser considerada forte, haja vista a instabilidade político institucional que permitiu o golpe de Michel Temer e a precariedade política de sua própria gestão. De toda forma, ainda que o sistema permaneça imperfeito, a Constituição Federal de 1988 é a grande responsável, sim, por uma série de proteções legais, no mínimo, na dimensão formal. Ainda que a sua amplitude, para ser tratada, merecesse uma tese de doutorado, para que o leitor dimensione a sua importância, trago aqui a síntese de suas principais características elaborada por Maria Tereza Sadek:

- todos os princípios democráticos básicos que sustentam a fundação de um Estado governado pela Lei foram garantidos;
- direitos e garantias fundamentais foram ampliados de modo a incluir um amplo espectro de direitos supra-individuais, tais como direitos difusos e coletivos, e foram criados instrumentos necessários para a defesa desses direitos;

- a preocupação com a desigualdade social e econômica provocou a inclusão não só de preceitos de igualdade jurídica, mas de medidas afirmativas para diminuir ou solucionar esses problemas;
- foi ampliada a lista de artigos que não podem ser modificados, nem mesmo por emenda constitucional (cláusulas pétreas)
- houve ambiguidade em relação ao tipo de governo: por um lado, afirmação do sistema presidencialista e, por outro, criação de instrumentos típicos do sistema parlamentarista, como as medidas provisórias. (SADEK, 2004, p. 80)

Pensando especificamente no problema da igualdade de gênero, foi a primeira vez na história do país que essa questão veio à tona numa Carta Magna, muito como resultado de todo um movimento feminista que fervilhava no Brasil e no mundo desde os anos 1970 e que já tinha se organizado coletivamente para legitimar certas demandas e provocar uma série de mudanças estruturais e culturais. Nesse sentido, foi apresentada ao Constituintes uma “Carta das Mulheres Brasileiras” que continha os pontos considerados mais essenciais pelos movimentos feminista e de mulheres no intuito de incluí-los na nova Lei Maior que regeria a nação.

Muito embora tenha valido até tempos relativamente bem recentes, a antiga Constituição Federal continha uma série de aparatos legais que garantiam a dominação masculina sobre as mulheres ainda na década de oitenta. Daí a extrema relevância na Constituição Federal de 1988, entre outros, do Artigo 5º (parágrafo primeiro), que embora pareça óbvio, obriga o entendimento legal de que “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” e do Artigo 226 (parágrafo 5º) que institucionaliza, ao menos formalmente, o fim da tutela feminina pelos maridos: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher”. Esses

dois artigos são fundamentais no trabalho de descrystalização de presupostos patriarcais que funcionavam há séculos no país.

No caso específico do Judiciário, foi depois de 1988 que se deflagrou sistematicamente o seu processo de modernização tão postergada, “alterando a identidade e o perfil de uma instituição que sempre teve na tradição uma garantia segura contra as inovações” (Sadek, 2004, p.79) É a partir daí que ele se torna efetivamente a instituição – em princípio, idônea – capaz de arbitrar uma série de conflitos sociais: entre indivíduos, entre indivíduos e instituições, entre indivíduo e poder público, e entre instâncias diferentes do poder público. Ou seja, por ter se tornado independente, há um ganho de confiabilidade pública e, ainda que seja um braço do Estado, assume o papel de um prestador de serviços que a sociedade começa a utilizar com muito mais intensidade:

O modelo de presidencialismo consagrado pela Constituição de 1988 conferiu ao Judiciário e aos seus integrantes capacidade de agirem politicamente, quer questionando, quer paralisando políticas e atos administrativos, aprovados pelos poderes Executivo e Legislativo, ou mesmo determinando medidas, independentemente da vontade expressa do Executivo e da maioria parlamentar. Por outro lado, a instituição possui atribuições de um serviço público encarregado da prestação jurisdicional, arbitrando conflitos, garantindo direitos. (SADEK, 2004, p. 79)

Ou seja, a instituição ao estar, pelo menos legalmente, desvinculada dos outros poderes apresentou-se aos olhos públicos como o local da Justiça, por excelência. Sua demanda aumenta exponencialmente depois disso, o que se associa também aos processos de crescimento da população e de modernização e industrialização brasileiros, que

fizeram aumentar o número de conflitos que têm e/ou podem ser resolvidos na Justiça. Para se ter uma ideia da proporção desse aumento, de acordo com Sadek (2004), enquanto em 1990 o Judiciário recebeu 3.617.064 processos, em 2002 este número mais do que dobrou, atingindo 9.764.616 processos.

Obviamente, como uma instituição não modernizada, que para alguns autores foi interpretada como algo que “parou no tempo”, o Judiciário teve (e continua tendo) muita dificuldade para lidar com o aumento e a complexidade das demandas que lhe chegaram. De uma forma geral, entre a população, a insatisfação com a qualidade do seu funcionamento é bastante clara, talvez com exceção da Justiça do Trabalho. A demora e as querelas burocráticas nos processos faz com que a classe dos advogados também venha continuamente expressando insatisfação e/ou se aproveite de suas fraquezas em prol dos interesses de seus clientes. Além disso, o excesso de trabalho, a reduzida quantidade de pessoal e alguns formatos de gestão interna pouco transparentes e eficazes acabam também levando seus próprios membros a apontarem a qualidade pouco satisfatória da instituição. Tais tipos de tensão, entre outras, impingiram a necessidade de mudanças em algumas configurações do Judiciário e foi exatamente “pegando carona” nessa necessidade de modernização, aumento e oxigenação dos quadros que o processo de feminização da magistratura tornou-se possível.

Ainda que a instituição continue anacrônica e com uma série de problemas, há que se reconhecer que nos últimos trinta anos, muita coisa mudou e algumas delas puderam ser acompanhadas aqui. A regularização dos concursos a partir de critérios meritocráticos; a heterogeneização, ainda que minoritária, dos quadros; a criação dos Juizados Especiais, que aceleram a Justiça e “desencastelam” os juízes; a formalização e legitimação da conciliação como forma de resolução dos conflitos; a criação e a fiscalização do Conselho Nacional de Justiça em 2005 etc. são ações que expressam mudanças numa instituição que urgia executá-las. A situação era tão grave, que Sadek afirma que alguns analistas mensuravam um atraso de ordem secular na mesma:

Nas análises mais impressionistas sustenta-se, inclusive, que as instituições judiciais ficaram perdidas no século XVIII ou, na melhor das hipóteses, no XIX, enquanto o resto do país teria adentrado nos anos 2000. A constância nas críticas à justiça estatal é um denominador absolutamente comum quando se examinam textos especializados, crônicas e mesmo debates parlamentares, ao longo dos últimos quatro séculos. (SADEK, 2004, p. 83/4)

Enfim, como se pode perceber, não foi “por acaso” que a barreira às mulheres foi mantida durante tantos séculos; havia um conservadorismo e um corporativismo deliberados. Da mesma forma, a sua entrada recente também não é acidental ou “natural”. Ainda que como vimos afirmando aqui, o gatilho para o processo da feminização deva-se, em termos de energia motriz, à agência individual de mulheres um tanto quanto determinadas e desbravadoras, a (pouquíssima) permeabilidade que as permitiu ingressar tem que ser entendida como uma das formas institucionais que o Judiciário encontrou para mitigar o anacronismo que o dominava. A imensa maioria das instituições públicas mais “modernizadas” já vinham há tempos apresentando um mínimo de variedade de gênero nos seus quadros, logo estava ficando “feio” para determinados Tribunais a exclusão feminina. O TJSP, por exemplo, vivenciou isso claramente. Como foi dito aqui, embora seja o maior dos tribunais brasileiros, cuja magistratura estadual tem maior *status* e tradição, foi também o último a aprovar mulheres juízas (praticamente em caráter de exceção durante toda década de 1980), começando a “permitir” a sua entrada de maneira mais notável só a partir do meio da década de 1990:

A magistratura paulista é uma carreira pública de elite, que viu seu prestígio atingido pelo debate sobre a reforma do Poder Judiciário nos anos 1990-2000, visando dar-lhe maior eficiência, pre-

visibilidade das decisões, desburocratização do funcionamento e acesso à justiça. As iniciativas reformistas vieram das pressões do ambiente externo: do Executivo, do Legislativo, de agências internacionais (como o Banco Mundial) e da mídia. Internamente, predominou a resistência a aspectos centrais da reforma judiciária, que é aprovada em 2004. **Foi no momento mais vulnerável do tribunal que a ampliação do ingresso de juízas ganhou volume**⁸⁹. (BONELLI, 2010, p. 273)

Enfim, é fato que a agência individual, através de determinados cursos de ação, tem, sim, poderes de impactar o todo social. Mas só havendo algum tipo de sinergia entre ela e o contexto é que determinados cursos de ações poderão se dar em um volume capaz de causar esse impacto social. Se não, tais cursos ficam configurados como caráter de exceção, como foi o caso de Magui Azevedo, por exemplo. No dito popular, “uma andorinha só não faz verão”. Para que ocorresse um processo social digno de ser chamado de “feminização da magistratura”, capaz de produzir mudanças que extrapolam a própria instituição, não bastaria apenas o desejo e empenho pessoais de todas as juízas desbravadoras que não tiveram medo de “abrir caminho” ou de encarar toda uma estrutura sabidamente patriarcal. Porque, ainda que extremamente determinadas e, possivelmente competentes, ainda assim, seu número muito diminuto as configuraria, obviamente, como exceções. Foi preciso, além dessa pré-disposição individual, uma conjuntura que possibilitou que uma série de outras mulheres inspiradas nessas primeiras engrossassem as fileiras femininas da instituição para que as juízas, enquanto categoria, saíssem da zona de exceção.

A questão é que existe a agência e existe a conjuntura; se ambas trabalham em direções completamente opostas, é bastante difícil – quase impossível – que se encontre um denominador comum capaz de

89 Meu grifo

criar uma relação entre ambas que não seja de mero bloqueio. É bastante improvável que uma mulher feminista de ideias libertárias, a favor da descriminalização do aborto e das drogas conseguisse se tornar papisa da Igreja Católica, pois, pensando na visão da instituição, haveria uma sobreposição de impossibilidades, de ordem estrutural, cultural e individual praticamente intransponível; agência e conjuntura estariam em vibrações completamente opostas. Contudo, se as direções entre agência e conjuntura são contrárias, mas há uma pequena margem de intersecção, ainda que seja muito difícil, pode ser que a ação individual consiga imprimir uma “pressão” na conjuntura. Ou algo como aquilo que chamei de *reverberação*. Ou seja, em termos estruturais e culturais todos sabemos que estão proibidas as mulheres papisas; mas, se uma mulher da envergadura pública e moral de Madre Tereza de Calcutá, por exemplo, se determinasse a ser papisa, pode ser que ela tivesse mais chance do que a feminista libertária. E mesmo que seu objetivo de tornar-se papisa não fosse exitoso, pode ser que ao lutar por ele, por conta da respeitabilidade que goza alguém como a Madre Tereza dentro da Igreja Católica, ele desencadeasse discussões que poderiam vir a ser o germe de uma mudança social, de maneira que, num futuro, houvesse a possibilidade de que as mulheres pudessem ocupar o papado.

Enfim, o que pretendi mostrar com os tópicos que trataram de alguns elementos contextuais do processo de feminização e com esse exercício hipotético é que, mesmo o agente mais determinado do mundo através do curso de ação mais perfeito do mundo pode não conseguir atingir um determinado objetivo, se algum tipo de condição estrutural não lhe der um mínimo de possibilidade através de alguma margem de autonomia e de agência. Ou seja, se as juízas pioneiras não tivessem dedicado boa parte de suas energias para concorrerem a um cargo numa instituição onde a presença feminina era inexistente e *non grata*, independentemente dessa necessidade institucional de modernização, provavelmente o processo de feminização estaria ainda mais atrasado ou incipiente. Por outro lado, se a instituição não estivesse sendo percebida interna e externamente como algo anacrônico e ineficiente ou fosse indiferente a essa percepção pública, pode ser que a permeabilidade

que permitiu o ingresso feminino nunca tivesse ocorrido. Para pensar o processo, há sempre que se observar que não existe sistema social sem agência e que não existe agência no vácuo social.

Portanto, a análise sociológica de qualquer processo de mudança, necessariamente, tem que levar em consideração agentes – sejam eles individuais ou coletivos – e estruturas⁹⁰, pois é na relação entre ambos e entre “agentes e agentes” (individuais e/ou coletivos) que se vai traçando o desenho social ou, como sugeri anteriormente, pautada na série de autores aqui trabalhados, a dialética entre agência e realidade.

90 Caso consideremos a cultura como uma forma de estrutura, a incluimos aqui; caso não, ela é o outro elemento que sempre deve ser levado em consideração nessa relação, haja vista que as sociedades são delineadas e mantidas também através de uma série de símbolos, o que inclui coisas como a religião ou a linguagem.

CONCLUSÃO

Como vem sendo dito ao longo desse livro, procuramos aqui endossar o papel protagonista da agência individual em alguns processos de mudança e na conformação do desenho social. Fundamentada em uma série de autores que iluminaram nosso caminho desde a fase inicial da pesquisa até a sua conclusão, fui tentando mostrar porque essa propriedade humana merece ser ressaltada, no intuito de demarcar a nossa importância enquanto agentes construtores da realidade. Isso parece relevante porque determinadas estruturas e hegemonias que nos cercam ou envolvem estão de tal maneira sedimentadas que parecem inabaláveis pelas nossas “minúsculas” ações individuais.

Procurando ver como isso seria possível no que diz respeito a hegemonia patriarcal, colocamos a questão: Poderia a agência individual funcionar como arma capaz de ajudar na dissipação da grande “egrégora” que paira sobre nós sob o nome de *desigualdade de gênero*? Desigualdade esta, produzida por uma série de ações patriarcais acumuladas e legitimadas ao longo dos séculos e que hoje se apresenta na forma de estruturas e ideologia e que, por isso mesmo, tem que ser atacada em duas frentes: a objetiva e a abstrata. E essa dissipação, que pode não ser total e ocorre mediante a alteração das estruturas e ideologia históricas que consubstanciam a desigualdade, segundo vemos, implica, numa *mudança social*, na medida em que aproxima da equidade as condições sociais de homens e mulheres.

Para a busca dessa equidade, o Feminismo, tanto na forma de movimento social, quanto na forma de produção teórica, é, logicamen-

te, a arma mais eficiente, posto que é a única corrente do pensamento humano relativamente bem difundida na maior parte das sociedades modernas ocidentais e deliberadamente focada no objetivo de aplacar a desigualdade de gênero. Mas, ainda que eu, como feminista, gostaria que assim fosse, o fato é que nem todas/os somos feministas e nem sabemos/queremos agir, deliberada e individualmente em prol do objetivo da igualdade de gênero. Assim, levando em conta a categoria geral das mulheres (que, inclusive, não é majoritariamente feminista) pareceu-me interessante questionar como poderiam as sujeitas através de sua agência, de forma individual e sem necessariamente assumirem uma postura reformista ou crítica diante da desigualdade de gênero, produzirem efeitos contra esse estado de coisas desigual.

A grande questão por trás disso era: será que só através da organização de uma agência e de um pensamento coletivos voltados para esse fim é que seria possível corroer a hegemonia do patriarcado? O que dizer da agência individual das mulheres? E da agência individual das mulheres não-feministas? E se a desigualdade de gênero ainda é uma realidade, mas vem sendo comprovadamente mitigada, quem são os sujeitos responsáveis por essa ação? Apenas as politicamente organizadas para isso? Que dizer da própria reverberação das ideias e conquistas feministas na sociedade como um todo? Também não as devemos considerar como influenciadoras da agência individual das mulheres em geral, mesmo que elas não se deem conta disso ou não queiram se dar?

Tudo isto estava posto, mas, no entanto, sem um objeto empírico e sem mulheres “reais” para pensar essa interligação de questões, creio que nossas respostas não passariam de meras especulações, o que não traria consistência viva para a análise. Dada a minha própria filiação feminista que, no final das contas, tem por intuito mor uma mudança social *objetiva* na realidade e minha aderência à TFD, não seria possível trabalhar dessa forma exclusivamente especulativa. Assim, procurando na realidade fatos “notáveis” que sugerissem algum tipo de mudança no estado da desigualdade de gênero e que estivesse ocorrendo de forma não coletiva e deliberada para isso, observamos como algumas mulheres, individualmente, começaram a se alocar em espaços de poder ex-

clusivamente masculinos até bem pouco tempo, os quais guardam em si características patriarcais que, talvez, pudessem estar sendo enfraquecidas pela presença dessas mulheres. Como acompanhou o leitor, esse foi nosso processo de encontro com o mundo real, a partir do qual chegamos nas juízas e na feminização da magistratura.

Ou seja, tínhamos, então, no princípio de tudo, uma pergunta geral abstrata: “*como a agência individual pode causar mudança social?*”. Trouxemos para ela um sujeito e uma mudança social específicos, mas ainda abstratos: “*como a agência individual das mulheres pode causar mudança social no que diz respeito à desigualdade de gênero?*”. Em seguida, trouxemos sujeitos reais e uma mudança social empírica: “*como a agência individual das juízas que estão feminizando a magistratura pode trabalhar contra a desigualdade de gênero que existe dentro da instituição e na sociedade?*”. E assim foi até desembarcarmos no “ponto final”: no encontro *tête-à-tête* com uma série de juízas reais com nomes, idades e histórias de vida, cujos cursos de ação no mundo e percepções acerca dos impactos da feminização da magistratura nos trouxeram algumas respostas. Enfim, até essa depuração, tivemos um percurso longo, com alguns obstáculos, mas, interessante do início ao fim e que, de fato, nos permite concluir algumas coisas, as quais serão apontadas a seguir. Sem esquecer que, embora conclusivas, todas são permeadas de contradições que nos relembram que, em processos sociais, as coisas nunca são uniformes ou exatas.

Primeiramente, de fato, muito embora a agência seja uma propriedade humana universal, é preciso considerar que ela tem, sim, uma dimensão social capaz de influir na sua forma e na sua intensidade. Há uma variação no tipo ou no nível da agência dos indivíduos que decorre de uma série de elementos. Os autores trabalhados demonstraram alguns como: classe social, profissão, etnia, filiação, gênero, socialização familiar, cor etc.

Pensando na questão do gênero, que é nosso foco, sendo ele o responsável por uma das principais desigualdades sociais do mundo, assumimos que durante o processo de gendramento humano há um tipo de agência ideal prescrito para homens e mulheres e que nessa pres-

crição se observa um nível mais intenso/forte da propriedade agêntica sendo sugerida aos homens. Num contexto patriarcal, como tende a ser o de quase todo o Ocidente (Ortner, 1979), em termos gerais e abstratos, o sujeito reconhecidamente ativo é o homem. E isso é algo socialmente construído através de ensinamentos, brincadeiras, práticas, exemplos etc., que criam uma regularidade na qual os homens são o principal sujeito ativo em uma diversidade de situações. Especialmente, se há mulheres envolvidas. Grosso modo: num contexto belicoso, homens brigam e lutam fisicamente e mulheres choram e cuidam das feridas; numa festa, as mulheres esperam e os homens as chamam para dançar; numa dança, os cavalheiros conduzem e as damas acompanham; num flerte heterossexual, o rapaz é que tem o poder de demonstrar interesse, pegando o contato da moça e retornando para marcar o encontro; se houver uma relação sexual entre eles, terá sido o rapaz quem “comeu” a moça. Enfim, como já dito, os exemplos nesse sentido são quase infinitos e tendem a ser extremamente normalizados aos nossos olhos, justamente por conta dos séculos de uma socialização que “desigualiza” homens e mulheres. Num mundo patriarcal, a passividade é o lugar do feminino.

Obviamente, há uma infinidade de matizes, contradições e contraforças nesse quadro de binarizações acima, mas, em termos gerais e hegemônicos, essa ainda é a realidade. Na nossa pesquisa, na medida em que recorrentemente fomos vendo as juízas, inclusive as pioneiras, espontaneamente afirmarem que a magistratura era uma profissão que espantava as mulheres, corroborou-se essa conclusão. Sob a justificativa de que a magistratura tira as mulheres da esfera “protegida” doméstica e exige uma série de posturas corajosas e impositivas, por mais que tenha soado contraditório ouvir isso de pessoas que também são mulheres, ficou claro como as entrevistadas percebiam que seu nível/tipo de agência era diferente do tipo feminino hegemônico. O papel de mulher exclusivamente dedicada ao lar e de agência passiva ou frágil, não parece lhes caber bem e acabou sendo desafiado a partir de suas ações, mesmo que de maneira involuntária, silenciosa ou discreta.

Contudo, ainda que tenha havido essa perspectiva de diferenciação entre as mulheres juízas e as “outras” mulheres, foram essas mes-

mas juízas que demarcaram outra diferença que novamente as uniu à categoria “geral” das mulheres e que, ao mesmo tempo, separou-as da categoria dos homens. Observando a forma de conduzir seu próprio trabalho e diferenciando-o do trabalho dos juízes, as juízas demarcaram algo que chamei de uma *subjetividade geral feminina*, que de maneira involuntária, acabou vindo à tona. Variando em explicá-la via essencialização ou processo de socialização, as entrevistadas balizaram uma série de posturas e características tipicamente femininas que as atrelaria numa categoria geral diferente da categoria geral dos homens. Como previamente apresentado, sensibilidade, valorização da família, “sexto sentido”, senso de organização apurado e capacidade de entender contextos mais amplos foram características diretamente associadas a um “jeito feminino” de se trabalhar (em contraposição ao jeito masculino de fazê-lo).

Nesse caso, estamos falando mesmo de uma *feminilização do trabalho*, ou seja, da transposição de características que, nos modelos hegemônicos de gendramento são prescritas e assumidas como tradicionalmente femininas, para um mundo profissional historicamente patriarcal. Exatamente por estas características estarem sendo aplicadas a esse mundo, ele sofre um processo de mudança qualitativa.

Dado que o patriarcado, por sua vez, também tenha suas características hegemônicas e seja exatamente por terem consciência delas que as mulheres em geral se percebem de forma diferente dos homens, sugerimos que existem “subjetividades gerais” femininas e masculinas que vêm à tona em nossas ações cotidianas. O que não quer dizer que sejam parte de nossa essência, que funcionem como uma regra ou que advenham de nosso sexo biológico. Simplesmente, essas duas grandes subjetividades gerais expressam que, para além de nossas personalidades inerentes, sofremos um processo de socialização de gênero que pode começar desde a placenta, a partir do qual aprendemos parâmetros e modelos que (in)voluntariamente fundimos àquilo que temos/somos de único e isso acaba se expressando nas nossas ações.

Sobre isso, talvez possamos fazer uma analogia com a ideia de *lógicas de ação* de Certeau (estratégia e tática) e, da mesma forma que

essa ideia certeuniana tende a funcionar como ferramenta heurística para entender tendências generalizadas e demonstrar algumas regularidades de comportamentos de opressores e oprimidos, assim percebo a ideia das subjetividades gerais.

Tais conceitos tentam nos mostrar como existe uma tendência do tipo de ação que preferimos em determinados contextos e como essa tendência é produzida pela dimensão social. No caso de Certeau, ele afirma como a *desigualdade social* provoca uma lógica de ação típica de quem está no topo da pirâmide social e domina seu espaço e outra de quem está na base e luta no campo alheio. No nosso caso, sugerimos que a *desigualdade de gênero* também pode fazer isso: nuances da feminilização e da masculinização que “sofremos” todos nós, seres humanos socialmente gendrados, acabam se expressando na nossa forma de trabalho. Talvez haja algo como lógicas de ação tradicionalmente masculinas e femininas justamente por conta do patriarcado. No sentido certeuniano dos termos, é possível, inclusive, que o jeito masculino esteja mais ligado à estratégia, enquanto que o feminino esteja mais ligado à tática.

Mas, como dito anteriormente, ao tentarmos observar os fatos reais na chave dessas lógicas certeunianas, as vemos se alternando muito complexamente. Pode haver estratégia mesmo entre aqueles que atuam majoritariamente do jeito tático e vice versa. Analogamente, num contexto patriarcal, mesmo podendo ser observada uma forma feminilizada de se trabalhar, observa-se também mulheres reproduzindo parâmetros masculinizados, inclusive, por uma questão estratégica de invisibilização de suas peculiaridades de gênero, já que estas diferem dos parâmetros de ação dominantes e, por isso, podem ser questionadas ou inferiorizadas. A definição de Bonelli (2010) de *apagamento de gênero* tenta observar como o contexto profissional patriarcal obriga as mulheres a adotarem posturas “não femininas” no intuito de evitar tais questionamentos ou inferiorizações. Da mesma forma, eu tentei ressaltar isso com a ideia de uma *resignação estratégica* operada pelas juízas diante da desigualdade de gênero, a qual também intenta evitar esses embates.

Como apontado, muito embora praticamente não haja discussão sobre isso dentro da instituição, a magistratura apresenta uma série

de restrições patriarcais que denotam a desigualdade de gênero que a perpassa. Muitas foram as falas das juízas nesse sentido, expressando diversos contextos e situações nas quais ou elas próprias foram vitimadas pelos seus efeitos ou as colegas à sua volta. Há um histórico patriarcal cujos ecos podem ser ouvidos, ainda que tenham sido mais claros para as pioneiras e contemporâneas mais antigas.

Sendo praticamente de conhecimento geral que esse patriarcado domina a instituição tanto na dimensão mais abstrata, quanto na mais executiva, cabe às mulheres uma posição que se aproxima muito da ideia certauniana de *consumidoras*. No entanto, a ciência dessa realidade não parece lhes motivar a organizarem-se coletivamente no sentido de mudá-la. Como dito, talvez por conta do próprio individualismo que quase “sem querer” moveu, num dado contexto social propício, o processo de feminização da magistratura e da falta de incentivo interno para este processo, há uma espécie de *resignação estratégica* diante da desigualdade de gênero.

De certa forma, ao ignorá-la ou ao conformarem-se com ela (não que todas as juízas o façam, mas a maioria o faz), isso evita trazer à tona uma série de conflitos e de situações que chacoalhariam as bases de uma área profissional extremamente corporativista, cujos ideais passam pela discricção, pela frieza, pelo comedimento etc. Por mais que o Judiciário seja, por excelência, um espaço de resolução de conflitos, para se legitimar como este lugar, ele parece não poder ou não querer expor nenhum tipo de conflito que se lhe passe internamente. De certa forma, podemos fazer uma analogia com aquela brincadeira popular de que médicos não podem ficar doentes sob pena de serem assumidos como maus profissionais.

Ao mesmo tempo, a própria prática da magistratura é apontada pela maioria esmagadora dos juízes e juízas como algo bastante solitário, de maneira que, no dia a dia, parece-me que as juízas conseguem construir nos seus contextos diretos de trabalho uma espécie de bolha de proteção que as isola da desigualdade. Entretanto, como vimos, isso até funciona e realmente evita o tensionamento das relações. Mas, por outro lado, as isola também umas das outras, já que **todas** as juízas en-

trevistadas afirmaram não haver sentido de classe entre elas, além de tender a deixá-las estagnadas nas posições hierarquicamente inferiores, já que não havendo um movimento de pleito de ocupação das bancas de seleção, das Corregedorias, de indicações para os Tribunais etc., a tendência é que eles continuem sendo ocupados pela alta cúpula masculina que os domina há séculos.

Nesse sentido, para além do conceito de “teto de vidro”, que diz respeito à como as mulheres que conseguem entrar nos *métiers* profissionais tipicamente masculinos não conseguem ascender hierarquicamente dentro deles, existem também “paredes de vidro” que impedem o livre trânsito delas no mercado de trabalho e nas organizações. Em termos gerais, suas oportunidades parecem estar sempre “pré-definidas” horizontal e verticalmente (YANNOULAS, 2013).

Evidentemente, algumas delas conseguem sair de sua bolha e atingir esses locais, mas, dados os percentuais desiguais por gênero dos postos mais altos da hierarquia jurídica e a pouca variação sofrida nesses índices nas duas últimas décadas, não é possível afirmar que elas estejam feminizando uniformemente a magistratura. Há, sim, uma feminização, mas que, de maneira notável, por enquanto, só está ocorrendo nas bases da instituição. De toda forma, é nessa base que se apresenta a área mais densa em termos de pessoal e que, por isso mesmo, mais absorve novos membros. E quanto mais mulheres entrem na magistratura, a possibilidade de que isso provoque cada vez mais reverberações parece plausível.

Quando falamos de “reverberações” estamos pensando como existem impactos de certas ações e processos sociais recorrentes que estão para além dos mesmos e se espraiam para fora deles próprios. A ideia é que a recorrência e o fortalecimento dessas ações e processos que passam a se tornar relativamente muito repetidos e, por isso mesmo, ganham visibilidade no todo social, reverberam em consequências não necessariamente deliberadas ou previsíveis para este todo.

Pensando, então, que feminizar uma instituição patriarcal pode ser entendido como mudança social e que as mudanças sempre funcionam como processos multicausais, um dos mecanismos que poderia

lhes impulsionar seriam essas tais reverberações. No nosso caso, entendemos que a própria germinação de um processo não deliberadamente coletivo, como é o de feminização da magistratura é fruto dessas reverberações (inclusive, das ideias feministas difusas pela sociedade). Essa germinação está especialmente na entrada mais maciça das primeiras magistradas que começaram a formar uma categoria que, ainda que minoritária, não podia mais ser classificada como exceções do sistema. Ao mesmo tempo, enquanto o processo de feminização foi se fortalecendo e tornando-se efetivamente um processo, ele próprio causa mais reverberações que motivam mais mulheres a continuá-lo.

O fato é que na medida em que, pouco a pouco, foi se tornando mais factível a possibilidade de as mulheres serem magistradas, mais mulheres foram escolhendo esse caminho, o que veio provocando uma série de reverberações dentro da instituição e na sociedade. E todas positivas no que diz respeito à erradicação da desigualdade de gênero. Primeiramente porque, de maneira gradual, essas juízas vêm normalizando a ideia de que é legítimo que as mulheres ocupem um espaço de poder como a magistratura, o que ataca uma dimensão simbólica do sistema patriarcal. Enquanto a feminização da instituição vai se dando e uma maior quantidade de mulheres ingressa no Judiciário, isso vai equilibrando em termos de gênero o contingente de profissionais que o corporifica, o que, segundo vimos, pode melhorar a Justiça enquanto entidade abstrata, que passa a ser operada com outros olhares e apreciações dos fatos, talvez menos enviesados pela ótica patriarcal. Além disso, as egressas das graduações em Direito veem na profissão de juízas um objetivo relativamente seguro de ser alcançado e uma profissão que acarreta muito *status* e muitos capitais. E assim, vai se expandindo uma cadeia de reverberações produzidas tanto pela agência individual quanto pelos seus efeitos coletivos que, como já apontamos anteriormente, vão impactando, mesmo sem este fim definido, estruturas e ideologias que sustentam o patriarcado, ajudando no processo de corrosão de sua hegemonia.

Para finalizarmos este trabalho, por tudo que foi visto nesta pesquisa, acho por bem retomarmos a afirmação de Piotr Sztompka (1998, p.341) apresentada previamente, de que a realidade social sempre con-

tém em si um *coeficiente agencial*. Ao assumi-la, estamos procurando afirmar a relação profunda e complexa entre a agência humana (individual ou coletiva) e os processos de mudança. Repassando seus pontos e cruzando-os com o que encontramos durante nosso trabalho teórico e empírico, creio que endossamos praticamente todas as assertivas do sociólogo, ao mesmo tempo em que comprovamos a nossa hipótese:

1) *A sociedade é um processo e passa por mudanças constantes*: Como vimos, na nossa perspectiva, a sociedade nunca está “pronta”. Mesmo que haja determinadas hegemônias que parecem imutáveis de tão sedimentadas, constantemente está havendo algum processo de corrosão que pode, em algum momento, desestabilizar o *status-quo* em pequeníssimo ou em altíssimo nível, de maneira rápida ou muito lenta.

2) *A mudança é principalmente endógena, assumindo a forma de autotransformação*: Mesmo que o processo de feminização da magistratura não possa ser considerado como inicialmente endógeno, o fato é que, a partir do momento em que ele se torna uma realidade efetiva, é a própria magistratura que começa a sofrer transformações internas, as quais, inclusive, podem chegar a se expandir para a área do Direito enquanto conhecimento abstrato. Isso foi visto, por exemplo, no caso em que uma juíza, enquanto mulher, questionou como a definição legal de casamento oprimia as mulheres enquanto categoria e deu início à formação de uma nova jurisprudência sobre a matéria.

3) *O motor da mudança é, em última instância, a capacidade de ação dos indivíduos humanos e coletividades sociais*: Como vimos, é o interesse e necessidade dos seres humanos de agir, inclusive em situações nas quais a ação é complicada por uma série de estruturas e bloqueios, que permite tanto um processo de mudança lenta provocada através de uma corrosão microbiana individual, quanto algo impactante e declarado que demande coletividades organizadas para uma mudança comum. Tudo decorre da ação. A vida social é ação.

4) *A direção, objetivos e velocidade da mudança estão sujeitos à disputa entre múltiplos agentes, tornando-se uma área de conflitos e lutas*: Enquanto alguns querem mudar, como era o caso das juízas pioneiras, que queriam acabar com a exclusividade masculina na instituição, outros querem manter, como era o caso dos magistrados que vetavam as inscrições femininas nos concursos. Obviamente, com umas querendo entrar e outros sem querer permiti-lo, o ingresso feminino na magistratura tornou-se exatamente isso que o autor chama de uma área de conflito.

5) *A ação ocorre no contexto das estruturas recebidas, que ela molda por sua vez, resultando na qualidade dual das estruturas (moldam e são moldadas), e na qualidade dual dos atores (produzem e são produzidos)*: Como vimos, há processos contraditórios nesse sentido. Enquanto em alguns casos as magistradas incorporam a forma de se dizer o Direito tradicionalmente masculina endossando a tradição da corporação que as socializa profissionalmente, ao mesmo tempo, algumas peculiaridades advindas de sua socialização de gênero acabam sendo impressas no produto e na forma de seu trabalho, alterando a forma de se dizê-lo.

6) *O intercâmbio entre ação e estrutura ocorre no tempo por meio de fases alternadas de criatividade motriz e determinação estrutural*. Este é o único pressuposto que nossa pesquisa não tem como afirmar ou questionar, tanto porque essa ciclicidade não era uma hipótese, quanto porque ela provavelmente não caiba nos nossos questionamentos.

Enfim, por tudo que foi dito, encerramos nosso mergulho no problema agência-estrutura parafraseando a (in)conclusão de Elias:

“E é dessa maneira que a sociedade humana avança como um todo; é dessa maneira que toda a história da humanidade perfaz seu trajeto: De planos emergindo, mas não planejada, movida por propósitos, mas sem finalidade.” (ELIAS, p.59, 1994)

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e Estado**. vol.15, n.2, pp.303-330, 2000

ALVES, José Eustáquio Diniz e CAVENAGHI, Suzana: Indicadores de Desigualdade de Gênero no Brasil. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**. Londrina. Vol 18, pp 83- 105, 2013

ARCHER, Margaret: Realismo e o Poder da Agência. **Estudos de Sociologia**, volume 6, nº2, pp. 51-75, Julho a Dezembro de 2000

ARCHER, Margaret: **Structure, Agency and the Internal Conversation**, Cambridge: Cambridge University Press, 2003

ARCHER, Margaret: **Being Human: The Problem of Agency**, Cambridge: Cambridge University Press, 2000

BERGER, Peter e LUCKMANN: **A Construção Social da Realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 30ªed. Petrópolis, Vozes, 2009

BEAUVOIR, Simone: **O Segundo Sexo** – 2a Edição, tradução: Sérgio Milliet, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1961

BENEDITO, Camila e GASTIAZORO, Maria Eugenia. As mulheres na magistratura: comparações entre Argentina e Brasil. Em: **Sociologia e Mudança Social no Brasil e na Argentina**. São Carlos: Compacta Gráfica e Editora, 2013

BERTAUX, Daniel: A vingança do curso de ação contra a ilusão cientificista. **Civitas**. Porto Alegre. V. 14. Nº2. Pp. 250-271, maio-agosto 2014

BONELLI, Maria da Glória: Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura paulista. **Civitas**. Porto Alegre. V.10. nº2. Pp. 270-292, maio-agosto 2010

BONELLI, Maria da Glória: Ideologias do profissionalismo em disputa na magistratura paulista. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 7, nº13, pp. 110-135. janeiro-junho 2005

BOURDIEU P., CHAMBOREDON J. & PASSERON J. : **O ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. 6ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BOURDIEU, Pierre: **A Dominação Masculina**, 5a edição, tradução: Maria H. Kuhner, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

BRUSCHINI, Cristina: Trabalho Feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? Apresentado na LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. Chicago, 1998.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 110, July 2000 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742000000200003&lng=en&nrm=iso. Acessado em 5 de Dezembro de 2013

BUTLER, Judith: **Merely Cultural**. Duke University. 1997. Disponível em: www.soc.duke.edu/.../Butler1997MerelyCultural.pdf. Acessado em 16 de Setembro de 2016

CAMURÇA, Sílvia: Nós mulheres e nossa experiência comum. **Cadernos de Crítica Feminista**, nº0, ano 1. Recife, SOS Corpo, 2007

CERTEAU, Michel de: **A Invenção do Cotidiano**, 16ª edição, Tradução: Ephrain Alves. Petrópolis, RJ. Vozes, 2009

COSTA, Albertina: Contraste entre sexos, contrastes entre mulheres. Em: **Cadernos de Pesquisa Fundação Carlos Chagas**. Vol. 43, nº 149. Maio/Agosto, 2013

DELPHY, Christine. A materialist feminism is possible. In: **Close to Home: A Materialist Analysis of Women's Oppression**. Great Britain: The University of Massachusetts Press. pp. 154-161, 1984

DE MARCO, Cristhian e VARISA, Gabriela: Breve introdução sobre a subjetividade do magistrado no ato de julgar no contexto do neoconstitucionalismo. **Anais do Seminário Nacional de Dimensões Materiais e Eficaciais dos Direitos Fundamentais**. 2011. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/seminarionacionaldedimensoes/article/view/961/537>. Acessado em Junho de 2017

ELIAS, Norbert: Estudos sobre a gênese da profissão naval: Cavalheiros e Tar-paulins. **Maná** 7(1). pp. 89 – 116. 2001

ELIAS, Norbert: **A Sociedade dos Indivíduos**. 1994. org. Michael Schroter. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994

FACIO, Alda. FRIES, Lorena Facio; “Feminismo, género y patriarcado”, en Alda Facio y Lorena Fries (ed) **Género y Derecho**, Santiago de Chile, La Morada/Lom/American University, 1999

HAMLIN, Cynthia: Realismo crítico: um programa de pesquisa para as Ciências Sociais. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 43, nº2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-5258200000200006&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 14 de Novembro de 2012.

HARDING, Sandra: **Is There a Feminist Method?**. Feminism and Methodology. Ed. Sandra Harding. Indianapolis: Indiana University Press, 1988.

HIGGINS, Silvio Salej. O estudo dos efeitos não intencionais da ação intencional na teoria sociológica. **Sociologias** [online]. vol.13, n.28, pp. 258-282, 2011 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222011000300009&lng=en&nrm=iso>. Acessado em Agosto de 2016

ITO, Marina e SCRIBONI Marília: Em pouco tempo as mulheres estarão na cúpula da Justiça. **CONJUR**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-mar-08/aumenta-numero-mulheres-direito-sao-chegam-cupula>. Acessado em Fevereiro de 2013

JUNQUEIRA, Eliane: A Magistratura como um espaço de desigualdade. **Novos contornos no espaço social: gênero, geração e etnia**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, pp. 145 – 158, 1999

JUNQUEIRA, Eliane: **Dossiê Feminino Plural: As Juízas**. 205 páginas. 1999. Não publicado. (gentilmente cedido pela própria autora)

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos Estudos CEBRAP**. nº 86. pp 93-103. 2010

LASMAR, Cristiane: Making Gender: the politics and erotics of culture. **Mana**. vol.3, n.2, pp. 240-243, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131997000200014&lng=en&nrm=iso>

LONG, Norman e PLOEG, Jan: **Heterogeneidade, ator e estrutura: para a reconstituição do conceito de estrutura**. Traduzido por Rita Pereira, Daniela Garcez e Leandro Krug Wives. Disponível em: www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode_38.doc SD

MAHMOOD, Saba: Teoria Feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito. **Etnográfica**, Vol X(1), pp. 121-158, 2006

MACHADO, Lia Zanotta: **Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo?** Artigo apresentado na 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência em Brasília, Julho de 2000. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf. Acessado em Abril de 2015

ORTNER, Sherry: **Poder e Projetos: Reflexões sobre a agência**. In: 25ª Reunião Brasileira de Antropologia. Goiania. Junho de 2006

ORTNER, Sherry: Está a Mulher para o Homem assim como a Natureza para a Cultura? **A Mulher, a Cultura e a Sociedade** / coordenadoras: Michele Zimbalist e Louise Lamphere: tradução Cila Anker e Rachel Gorenstein. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979

PINTO, Cândida: **A Teoria Fundamentada como método de pesquisa**. Trabalho apresentado no XII Seminário Internacional em Letras. Pelotas. 2012. Disponível em: <http://www.unifra.br/eventos/inletras2012/Trabalhos/4415.pdf>

PISCITELLI, Adriana: Recriando a categoria mulher? Em: ALGRANTI, Leila (org). A prática feminista e o conceito de gênero. **Textos Didáticos**. Nº 48. Campinas: IFCH-UNICAMP, 2002

PETERS, Gabriel: Admirável senso comum? Agência e estrutura na sociologia fenomenológica. **Ciências Sociais Unisinos** 47(1):85-97, janeiro/abril 2011

RICHARDSON, Roberto: **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**, São Paulo. Atlas, 1985

SADEK, Maria Tereza: Judiciário: Mudanças e Reformas. **Revista Estudos Avançados**, nº18, pp. 79-101, 2004

SADEK, M. T. ; BENETI, S. A. ; FALCAO, J. ; COLLACO, R. . **Magistrados - uma imagem em movimento**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, v. 1, 2006

SADEK, Maria Tereza: **Justiça em números; novos ângulos**. Disponível em: http://www.amb.com.br/docs/noticias/2009/AMB_Sadek_Justica_em_numeros_novos_angulos.pdf

SAFFIOTI, Heleieth: Primórdios do conceito de gênero. **Cadernos Pagu** (12): pp.157-163, 1999

SAFFIOTI, Heleieth: **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

SAYER, Andrew: Características chave do Realismo Crítico na Prática: um breve resumo. **Estudos de Sociologia**, v.6, nº2, pp. 7-32, Julho a Dezembro de 2000

SCIULLI, David: Paris Visual Académie as First Prototype Profession. In: **Theory, Culture & Society**. Vol 27(1). Pp. 35 – 59, 2007

SETTON, Maria: A teoria do *habitus* em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**. Nº20. Rio de Janeiro. pp. 60-70, 2002

SOARES, Angelo: **As emoções do care**. Em Colóquio Internacional “O que é o care? Emoções, divisão do trabalho e migrações”. Disponível em: http://www.flch.usp.br/ds/pos-graduacao/downloads/2010_care_texto5.pdf. Acessado em 27 de Outubro de 2014

SOUZA FILHO, Alípio: Michel de Certeau: Fundamentos de uma Sociologia do Cotidiano. **Sociabilidades**. São Paulo, vol.2, pp. 129-134. Disponível em: http://www.cchla.ufrn.br/alipiosousa/index_arquivos/ARTIGOS%20ACADEMICOS/ARTIGOS_PDF/Michel%20de%20Certeau%20-%20fundamentos%20de%20uma%20sociologia%20do%20cotidiano.pdf Acessado em 4 de Novembro de 2012

STRAUSS, Anselm: **Espelhos e Máscaras: A busca da Identidade**. Tradução Geraldo Souza – São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 1999

STRAUSS, Anselm e CORBIN, Juliet: **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento da teoria fundamentada**. 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2008

SZTOMPKA, Piotr: **A Sociologia da Mudança Social**. Tradução Pedro Jorgensen Jr; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998

TESSLER, Marga: O papel da mulher no poder judiciário. **Revista da Doutrina da 4ª Região**. Edição 62. Publicado em 30 de Abril de 2013. Disponível em: http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao053/Marga_Tessler.html. Acessado em Outubro de 2014

VIANA, Túlio e NUNES, Raquel: **O segundo processo: fatores informais que afetam os julgamentos**. Editora LTr. São Paulo, 2017

VIANNA, L. W. et al. **Corpo e Alma da Magistratura Brasileira**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997

WASELFISZ, Julio. **Mapa da violência 2012**, atualização: Homicídios de mulheres no Brasil. CEBELA-FLACSO Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf

WILEY, Norbert: Inner Speech and agency. In: Margaret Archer (Ed). **Conversations about reflexivity**. Abingdon. Pp. 17 – 38, 2010

YANNOULAS, Sílvia. Iguais, mas não idênticos. **Revista de Estudos Feministas**. Vol. 2 nº3. pp 7- 16, 1994

YANNOULAS, Sílvia (org). **Trabalhadoras: Análise da feminização das profissões e ocupações**. Brasília: Editorial Abaré, 2013

SITES:

BANCO MUNDIAL: Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012; Igualdade de gênero e desenvolvimento. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2012/Resources/7778105-1299699968583/7786210-1315936231894/Overview-Portuguese.pdf> Acessado em Julho de 2015

COMPROMISSO E ATITUDE: **Feminicídio: desafios e recomendações para enfrentar a mais extrema violência contra as mulheres**. Em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidio-desafios-e-recomendacoes-para-enfrentar-a-mais-extrema-violencia-contra-as-mulheres/> Acesso em 20 de Outubro de 2014

ESTUPROS NO BRASIL: CULTURA DO MACHISMO E VIOLÊNCIA DENTRO DOS LARES. CBN Foz do Iguaçu. Disponível em: <http://www.cbnfoz.com.br/editorial/brasil/noticias/27032014-115720-estupro-no-brasil>. Acessado em 22 de Outubro de 2014

NUNES, Branca e PINHONI, Marina. **O Judiciário de saia – ou melhor, de calça**. Site da Revista Veja, 2012. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/o-judiciario-de-saia-%E2%80%93-ou-melhor-de-calca>. Acessado em 6 de Novembro de 2013.

PORTALES, Isabel: **Brasil promove mulheres a cargos de liderança nas Forças Armadas**. Em: Diálogo. Disponível em: http://dialogo-americas.com/pt/articles/rmisa/features/regional_news/2013/04/08/brazil-military-women. Acessado em 28 de Outubro de 2014

RIBEIRO, Roseli: **Primeira desembargadora do TJ-SP culpa atraso tecnológico por Justiça lenta**. Disponível em: <http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/19859/primeira+desembargadora+do+tjsp+culpa+atraso+tecnologico+por+justica+lenta.shtml>. Acessado em Julho de 2013

VASCONCELOS, Frederico. **Primeira desembargadora do TJ de São Paulo decide antecipar aposentadoria**. São Paulo, 9 de Fevereiro de 2015. Disponível em: <http://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/2015/02/09/primeira-desembargadora-do-tj-de-sao-paulo-decide-antecipar-aposentadoria/>. Acessado em abril de 2015

MULHERES AINDA BUSCAM ESPAÇO NA POLÍTICA. Em: **Jornal do Senado**. Edição de 5 de Março de 2013. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2013/03/05/mulheres-ainda-buscam-espaco-na-politica>. Acessado em Julho de 2014.

ELIANA CALMON A PRIMEIRA MINISTRA DO STJ. Em: **Consultor Jurídico**. Edição de 8 de Julho de 2009. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-jul-08/eliana-calmon-primeira-mulher-chegar-cupula-justica>. Acessado em Fevereiro de 2015

Título O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social

Organizadores Veridiana P. Parahyba Campos

Projeto Gráfico/Capa Fernando Cavalcanti

Diagramação Regianne Andrade

Revisão de Texto Autora

formato 15,5 x 22,0 cm

fontes Aharoni, Minion Pro

papel Offset 75g/m² (*miolo*)
Triplex 250 g/m² (*capa*)

tiragem 200 exemplares - Novembro 2018

Impressão e Acabamento Oficina Gráfica | EdUFPE



978-85-415-1022-6



9 788541 510226